Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1557 | Terça-feira - 26 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Alto Bela Vista 3
Antônio Carlos 5
Balneário Rincão 6
Biguaçu 8
Bom Retiro 9
Braço do Trombudo 10
Brunópolis 34
Brusque 35
Caçador 40
Camboriú 50
Campo Alegre 52
Campos Novos 163
Canoinhas 166
Capinzal 176
Catanduvas 180
Chapadão do Lageado 181
Cocal do Sul 181
Concórdia 182
Cordilheira Alta 183
Correia Pinto 184
Corupá 185
Curitibanos 186
Faxinal dos Guedes 212
Forquilhinha 212
Fraiburgo 213
Garopaba 215
Garuva 217
Gaspar 218
Grão Pará 219
Guaramirim 220
Ibiam 222
Imbituba 224
Ipumirim 228
Irineópolis 231
Itapiranga 239
Itapoá 240
Ituporanga 241
Jacinto Machado 241
Joaçaba 242
José Boiteux 242
Lages 243
Lebon Regis 243
Leoberto Leal 244
Lindóia do Sul 247
Macieira 248
Mafra 249
Massaranduba 250
Meleiro 251
Modelo 260
Monte Carlo 261
Morro da Fumaça 267
Navegantes 278
Nova Trento 295
Orleans 302
Ouro 303
Ouro Verde 303
Palhoça 304
Palmitos 308
Paulo Lopes 308
Peritiba 310
Pinheiro Preto 310
Ponte Serrada 313
Porto União 315
Rio do Sul 317
Santa Terezinha do Progresso 320
São Bento do Sul 321
São Domingos 338
São João do Sul 339
São José 341
São José do Cedro 387
São Lourenço do Oeste 388
Schroeder 389
Serra Alta 394
Siderópolis 394
Timbó 396
Treze Tílias 405
Tunápolis 406
Turvo 411
Vargem Bonita 411
Vidal Ramos 412
Videira 412
Xavantina 415
Xaxim 415

Associações

AMMVI 419

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1557 | Terça-feira - 26 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE AGOSTO

Parabéns, Navegantes, por seus 52 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Portaria 238/2014

PORTARIA Nº 238/2014 - DE 22 DE AGOSTO DE 2014
"CEDE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
ART. 1º: Determinar que os veículos, Microônibus - placa MIS 1247, Microônibus placa MKV 7606, Microônibus placa MID 7108, Ônibus MIU 8581 e Microônibus MEP 9312 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ficarão a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 23 de agosto de 2014 para transporte da 3ª Idade das comunidades do interior e centro da cidade para a Comunidade de Paiol de Telhas, Município de Água Doce - SC.

ART. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de agosto de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

Lei Municipal Nº645 de 22 de Agosto de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 463, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LIGADAS À AGROPECUÁRIA, ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, E AO DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECIO GRÄTNER, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso XV, ao § 7º do Art. 6º, da Lei Municipal nº 463, de 15 de setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

§ 7º .....

(...)

XV - 50% (Cinquenta por cento) das primeiras 6 (seis) horas anuais, nos serviços de melhoria das estradas de roça e limpeza de terra com objetivo de utilização da máquina ensiladeira autopropelida, cuja solicitação deverá ser realizada pelo respectivo proprietário junto ao Órgão competente do Município;

Art. 2º Os Serviços estabelecidos na Lei 463 de 15 de setembro de 2009, serão pagos ao Município, como forma de restituição dos custos de combustível, manutenção e demais despesas operacionais, nos termos da tabela constante do ANEXO PRIMEIRO desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 22 de Agosto de 2014.
DECIO GRÄTNER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

ANEXO PRIMEIRO

TABELA DE VALORES

PROGRAMAS, SERVIÇOS PARA O FOMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E ATIVIDADES EMPRESARIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

Identificação dos Serviços	Produto/Máquina	Unidade de Medida	Litros de Óleo Diesel
Inseminação Artificial	Veículo e Pessoal do Município	Atendimento (Sêmen nacional)	6 lts
		Atendimento (Sêmen importado)	12 lts.
Serviços de Coleta, Transporte e Distribuição de Dejetos de Suínos.	Trator Agrícola e Distribuidor e Caminhão Tanque	Hora	12 lts.
Serviços de Silagem	Trator Agrícola e Colhedora de Forragem	Hora	12 lts.
Serviços de Silagem	Ensiladeira Auto-propelida	Hora	24 lts.
Serviços de Sub-solagem (Pé-De-Pato)	Trator Agrícola	Hora	24 lts.
Serviços de Grade Aradora	Trator Agrícola	Hora	24 lts.
Outros serviços (*)	Trator de Esteiras	Hora	35 lts.
	Motoniveladora	Hora	40 lts.
	Pá-Carregadeira (**)	Hora	27 lts
	Retroescavadeira	Hora	20 lts.
	Caminhão Pipa	Hora	16 lts.
	Escavadeira Hidráulica	Hora	40 lts
	Caminhão	Km	1 lt
(*) Serviços que não se enquadram nos casos de isenção, nos termos desta Lei. (**) Com exceção aos serviços de carregamento de adubo orgânico de aves ou de calcário, nas propriedades rurais, quando o valor será equivalente a 12 (doze) Litros de Óleo Diesel.			

Decreto Nº 1897 de 22 de Agosto de 2014.
NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GRÄTNER, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sr. BRUNO HENRIQUE HUBNER¸ inscrito no CPF sob nº 480.863.71972, portador da cédula de Identidade nº 1.553.331-0 - SSP/SC, para o cargo de COORDENADOR DE ESPORTES com as atribuições estabelecidas no art. 17, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 054, de 01 de novembro de 2013.

Parágrafo único A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista/SC, em 22 de agosto de 2014.
DÉCIO GRÄTNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 383/2014

PORTARIA Nº 383/2014.
Nomeia Servidores Comissionados e Efetivos para Comporem a Comissão de Processo Disciplinar.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município, bem como, os arts. 146 e seguintes da Lei Municipal 558/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Resolve:

Art. 1o - Nomear os servidores ativos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Disciplinar, ao objetivo de apurar responsabilidade do servidor Thomaz Luiz Vieira Neto, matrícula nº. 1.432, por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Presidente: Carlice Benice Schmitz, ocupante do cargo de Contador, matricula nº. 143;

Membro: Osvaldo Guesser, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matricula nº. 087, e;

Membro: Remo Remor Borghezan, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matricula nº. 1241.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 25 de agosto de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria N 384/2014

PORTARIA Nº 384/2014.
Concede Licença Premio a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, ao servidor efetivo, FERNANDO PRIM HOFFMANN, ocupante do cargo de MOTORISTA, a contar de 07 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de julho/2006 a julho/211.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 26 de agosto de 2014.

Decreto N° 086/2014

DECRETO N° 086/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 53.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.0007.2.027-3.1.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 33.000,00

11.01.10.304.0007.2.031-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 10.000,00

11.01.10.301.0007.2.027-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 10.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 53.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 25 de Agosto de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Prorrogação 061/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PUBLICA N° 061/PMBR/2014

Considerando a imperiosa necessidade de contratação pela Administração Pública do serviço estipulado na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;

Considerando que não acudiram interessados na competição em voga.

A comissão permanente de licitação, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:

1. A Licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA Nº. 061/PMBR/2014, cujo objeto é contratação de empresas do ramo pertinente para corte de arvores exóticas (Casuarina equisetifolia) localizadas na av. Leoberto Leal neste Município, com abertura programada para o dia 25/08/2014, às 14h00min horas, SERÁ REABERTA NO DIA 11/09/2014 as 14h00min, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EDITAL INAUGURAL, serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.

2. Esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado.

Balneário Rincão, 25 de Agosto de 2014.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇOES

Aviso de Licitação 068/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 08/09/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de tendas piramidais nos tamanhos 10x10 e 5x5, para uso dos eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Cultura e Turismo Esporte e Lazer do Município de Balneário Rincão /SC.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão - SC, 25 de Agosto de 2014.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

Lei 154/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
LEI Nº 154 / 2014.
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar de forma amigável ou judicial, as seguintes áreas de terra, nos termos dos incisos abaixo:
I - Área de terra de propriedade de MÉROPE GRAZIELLA GORINI MARTIGNAGO, medindo 8.160,00m², a ser desmembrada da totalidade de 295.460,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 340,00 metros em 03 segmentos: 245,05 metros, 20,25 metros e 74,70 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 10,19 metros com o Lote 05 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 04 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 03 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 02 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,00 metros com o Lote 01 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 6,81 metros com a Rua Projetada Nº 06 do Loteamento Lagomar, 20,25 metros com a Rodovia ICR 360, 242,45 metros com terras de Alzenir Pedro Vieira, devidamente matriculada sob o nº 19.602, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
II - Área de terra de propriedade de MARGARETE SILVEIRA PATRÍCIO, medindo 1.320,00m², a ser desmembrada da totalidade de 47.795,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 55,00 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 4,79 metros com o Lote 09 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 08 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 07 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 06 da Quadra A do Loteamento Lagomar e 4,91 metros com o Lote 05 da Quadra A do Loteamento Lagomar, devidamente matriculada sob o nº 14.833, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
III - Área de terra de propriedade de IMOBILIÁRIA ESPLANADA LTDA e LUZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, medindo 4.560,00m², a ser desmembrada da totalidade de 167.700,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 96,28 metros com terras de Santa Barbara Administradora de bens Ltda, 96,59 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 192,98 metros em 02 segmentos: 96,68 metros e 96,30 metros com terras de sucessores de João Zanette, devidamente matriculada sob o nº 26.063, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
IV - Área de terra de propriedade de SALETE CECHINEL LIMA, PROCÓPIO LIMA, casado com Juliane de Bona, e JAQUELINE COELHO LIMA, casada com Eroni Salomão Coelho, medindo 17.640,00m², a ser desmembrada da totalidade de 638.715,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 735,00 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 735,00 metros com terras de sucessores de João Zanette, devidamente matriculada sob o nº 19.601, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
V - Área de terra de propriedade de MANOEL DIAS, casado com Dalva Maria De Lucca Dias, medindo 16.800,00M², a ser desmembrada da totalidade de 589.655,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 697,60 metros em 04

segmentos: 410,25 metros, 6,12 metros, 117,98 metros e 163,25 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,84 metros em 02 segmentos: 17,40 metros e 7,44 metros com a Rodovia ICR 359, 23,66 metros com terras de Romualdo Pacagnan e outros; OESTE: 160,52 metros com terras de Romualdo Pacagnan e outros, 400,45 metros em 03 segmentos: 116,70 metros, 5,62 metros e 278,13 metros com terras de Itamar Roque Rodrigues, 134,03 metros com terras de sucessores de João Zanette.devidamente matriculada sob o nº 19.600, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
VI - Área de terra de propriedade de SIMONE DE LUCA DAL TOÉ, medindo 4.119,05m², a ser desmembrada da totalidade de 173.800,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 17,40 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 200,00 metros em 02 segmentos: 128,42 metros e 71,58 metros com a Área Remanescente; SUL: 21,03 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 200,00 metros em 02 segmentos: 71,66 e 128,34 metros com a Rodovia ICR 359, devidamente matriculada sob o nº 23.176, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
VII - Área de terra de propriedade de MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, medindo 11.929,14m², a ser desmembrada da totalidade de 430.155,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 495,00 metros em 03 segmentos: 345,46 metros, 3,00 metros e 146,54 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 59,81 metros com terras de sucessores de João Zanette, 201,54 metros em 03 segmentos: 88,06 metros, 2,76 metros e 110,72 metros com terras de Jandir de Moura, 25,14 metros com o Lote 19 da Quadra K do Loteamento Lagomar, 12,00 metros com a Rua Projetada Nº 08 do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 09 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 08 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 07 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 06 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 05 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros em 02 segmentos: 1,36 metros e 14,64 metros com o Lote 04 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 03 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 02 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 01 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 12,00 metros com a Rua Projetada Nº 07 do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 11 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 10 da Quadra A do Loteamento Lagomar e 10,31 metros com o Lote 09 da Quadra A do Loteamento Lagomar, devidamente matriculada sob o nº 14.834, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
VIII - Área de terra de posse de ROMUALDO PACAGNAN, medindo 1.497,42M², a ser desmembrada da totalidade 53.500,00m², com as seguintes confrontações: NORTE: 18,56 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 309,05 metros em 04 segmentos: 59,05 metros, 128,34 metros, 71,66 metros e 50,00 metros com a Rodovia ICR 359; SUL: 2,55 metros com a Área Remanescente; OESTE: 309,65 metros com a Área Remanescente, nos termos da escritura pública lavrada em 25 de abril de 1988, fls. 39-v, 40 e 40-v do Livro 98, no Tabelionato de Notas da Comarca de Içara/SC.
Parágrafo único: As áreas a serem desapropriadas destinam-se a alteração da localização atual da Rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 2º As áreas de terra descritas nos incisos I a VIII do art. 1º da presente Lei foram declaradas de utilidade pública, através dos Decretos Municipais nº 134/2014, 135/2014, 136/2014, 137/2014, 138/2014, 139/2014, 140/2014 e 141/2014, sendo o Decreto Municipal nº 150/2014, o qual retificou os Decretos Municipais nº 138/2014, 140/2014 e 141/2014.
Art. 3º A desapropriação de que se trata a presente Lei dar-se-á por Termo de Doação.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, concluídas as desapropriações, tomará as providências necessárias para regularização das áreas no registro imobiliário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 18 de Agosto de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 18 de Agosto de 2014.

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação 069/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 05/09/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto Contratação de empresas do ramo pertinente, para locação com montagens e desmontagens de sistemas de iluminação e sonorização para eventos promovidos pela Secretaria de Educação e pela Prefeitura do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão - SC, 25 de Agosto de 2014.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

Extrato de Aditivo - Fatima Bif Brigido

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 050/PMBR/2013; FATIMA BIFF BRIGIDO. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 050/PMBR/2013, que prevê o termino em 02/09/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/09/2015, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base na legislação competente. ASSINATURA: 22/08/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela Sra. Fatima Biff Brigido

Biguaçu

Prefeitura

CC 161/2014 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 161/2014 PMB

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de materiais, para gestão dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Biguaçu, conforme especificações e memoriais anexos.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até às 13:30 horas do dia 30/09/2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas do dia 30/09/2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: site da PMB: www.bigua.sc.gov.br, sendo que os demais anexos deverão ser retirados no Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de mídia gravável. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019.

Biguaçu, 22 de agosto de 2014.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ato de Prorrogação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/SEMAD/2013
Ato de Prorrogação nº 001/2014
O Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, RAMON WOLLINGER, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.1 do Edital 001/SEMAD/2013 do Processo Seletivo Público desta Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade de Biguaçu, prorroga, dentro da previsão editalicia, o resultado final do certame homologado através do Ato Homologatório 001/2013, no Diário Oficial do Município de Biguaçu de 15 de agosto de 2013, edição n° 1303, página 9, pela sua validade legal de 01 (um) ano, permanecendo a mesmo válida até o dia 09 de agosto de 2015.

Biguaçu (SC), 09 de agosto de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício.

Decreto Nº 123/2014

DECRETO N° 123/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2014.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal em Exercício de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3417/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso: 0.1.71.000012. A dotação está abaixo relacionada:
07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.2022	Manut. Do Transporte Escolar - Ensino Fund.	211.000,00
3.3.90.00/0.1.71.000012	Outras Despesas Correntes	211.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 25 de agosto de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Bom Retiro

Prefeitura

769.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Iara Deucher

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 769/14 de 22.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 21 de agosto de 2014, a funcionária Iara Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
22 de agosto de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

770.08.14 - P. Lic. Gestação Marcele Ap. B. Laatsch

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 770/14 de 22.08.14
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 087/2014 de 21 de agosto de 2014, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 21 de agosto com término no dia 18 de dezembro de 2014 a funcionária Marcele Aparecida Becker Laatsch, Ocupante do cargo de Professora - Padrão I - Nível 22, 20 horas, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
22 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

771.08.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Jair P. Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 771/14 de 22.08.14

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 02 de outubro de 2014, ao funcionário Jair Prudente de Lima, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
22 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

772.08.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Celi Alves Hinckel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 772/14 de 25.08.14

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 29 de setembro de 2014, a funcionária Celi Alves Hinckel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 38 2013 Pmbt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2013

Número do Registro de Preços: 38/2013 **Data do Registro: 26/11/2013** **Válido até: 26/11/2014**

Objeto da Compra: Contratação de Serviços especializados na área de informática, para locação de Sistemas de gestão pública integrados

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Folha Pagamento - para FM Saúde com um usuário. (12253)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	155,0033	1
2	Compras - FM Assistência Social com três usuários (12254)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	180,0003	1
3	Contabilidade - para FM Assistência Social com três usuários (12255)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	475,0007	1
4	Contabilidade - para FM Rotativo Habitacional com um usuário (12256)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	160,0002	1
5	Compras - para FM Saúde com três usuários (12257)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	180,0003	1
6	Contabilidade - para FM Saúde com três. (12258)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	500,0007	1
7	Compras - para Prefeitura com três usuários (12259)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	600,0009	1
8	Fatura para - Prefeitura com dois usuários (12260)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	800,0011	1
9	Folha de Pagamento - para Prefeitura com dois usuários. (12261)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	800,0011	1
10	Patrimônio - para prefeitura com um usuário (12262)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	250,0004	1
11	Planejamento - para Prefeitura com um usuário. (12263)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	300,0004	1
12	Recursos Humanos - para Prefeitura com um usuário (12264)	UND	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	350,0005	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2013

Número do Registro de Preços: 38/2013 **Data do Registro: 26/11/2013** **Válido até: 26/11/2014**

Objeto da Compra: Contratação de Serviços especializados na área de informática, para locação de Sistemas de gestão pública integrados

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Contabiliadade - para Prefeitura com cinco usuários. (12265)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	1.850,0026	1
14	Tributos - para Prefeitura com três usuários. (12266)	UND	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	1.150,0016	1
15	Trasparência - para Prefeitura (12267)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	300,0004	1
16	Tesouraria com dois usuários (12268)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	285,0004	1
17	Nota Fiscal Eletrônica (12269)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	750,0011	1
18	Protocolo com 9 usuários (12270)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	390,0006	1
19	Atendimento ao Cidadão Web (12271)	MES	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	750,0011	1
20	Serviços de Implantação dos Sistemas, conversão dos dados, implantação de Sistema gerenciador de bancos de dados e treinamneto para os usuários. (12273)	Serv	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	4.768,6102	1
21	Assistência Técnica, após implantação dos sistemas, quando solicitatado. (12274)	HORA	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	60,0001	1
22	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do Técnico in loco (12275)	KM	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	0,5959	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2013

Número do Registro de Preços: 38/2013 **Data do Registro: 26/11/2013** **Válido até: 26/11/2014**

Objeto da Compra: Contratação de Serviços especializados na área de informática, para locação de Sistemas de gestão pública integrados

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco (12276)	Diári	BETHA SISTEMAS LTDA (6164)		0	110,0002	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2013

Número do Registro de Preços: 38/2013 **Data do Registro: 26/11/2013** **Válido até: 26/11/2014**

Objeto da Compra: Contratação de Serviços especializados na área de informática, para locação de Sistemas de gestão pública integrados

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013
PROCESSO N° 71/2013
(6164) - BETHA SISTEMAS LTDA

Braço do Trombudo, 26 de Novembro de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9 2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2014

Número do Registro de Preços: 9/2014 **Data do Registro: 26/05/2014** **Válido até: 26/05/2015**

Objeto da Compra: Serviços de mão de obra mecânica para os caminhões da Secretaria Municipal de obras, visando a manutenção, conserto e desmontagem dos mesmos para posteriores orçamentos de peças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de Mão de Obra Mecânica para Caminhões (13387)	HORA	VERNER KRENZLIN (6065)		0	35,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2014

Número do Registro de Preços: 9/2014 **Data do Registro: 26/05/2014** **Válido até: 26/05/2015**

Objeto da Compra: Serviços de mão de obra mecânica para os caminhões da Secretaria Municipal de obras, visando a manutenção, conserto e desmontagem dos mesmos para posteriores orçamentos de peças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014
PROCESSO N° 18/2014
(6065) - VERNER KRENZLIN

Braço do Trombudo, 26 de Maio de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10 2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 26/05/2014** **Válido até: 26/05/2015**

Objeto da Compra: Contratação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção, conserto e desmontagem de máquinas da Secretaria de Obras do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Mão de Obra Mecânica para conserto de Máquinas (13388)	HORA	VERNER KRENZLIN (6065)		0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 26/05/2014** **Válido até: 26/05/2015**

Objeto da Compra: Contratação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção, conserto e desmontagem de máquinas da Secretaria de Obras do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (8675)		0	33,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 26/05/2014** **Válido até: 26/05/2015**

Objeto da Compra: Contratação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção, conserto e desmontagem de máquinas da Secretaria de Obras do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014
PROCESSO N° 19/2014

(6065) - VERNER KRENZLIN

(8675) - RT TRATORES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Braço do Trombudo, 26 de Maio de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2014

Número do Registro de Preços: 19/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Hipoclorito de sódio comercial (9216)	KG	M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic (9154)		0	1,0800	1
			BUSCHLE E LEPPER SA (6502)		0	1,0900	2
			QUIMISA S/A (8726)	Multcloro	0	1,4300	3
2	Sulfato de alumínio (granulado-pó) para tratamanento de água, isento de ferro. (9215)	KG	M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic (9154)		0	1,3500	1
			BUSCHLE E LEPPER SA (6502)		0	1,3600	2
			QUIMISA S/A (8726)	Avanex	0	1,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2014

Número do Registro de Preços: 19/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Ortopolifosfato (9217)	KG	QUIMISA S/A (8726)	Quimisa	0	14,0300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2014

Número do Registro de Preços: 19/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014
PROCESSO N° 37/2014

(6502) - BUSCHLE E LEPPER SA
(8726) - QUIMISA S/A
(9154) - M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic

Braço do Trombudo, 25 de Agosto de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Filtro AP 2710 (14476)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	36,8000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	45,9000	2
2	Filtro AP 4934 (14477)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	88,9000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	89,0000	2
3	Filtro AP 4960 (14478)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	48,9000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	49,0000	2
4	Filtro AP 7108 (14479)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	28,7900	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	28,9000	2
5	filtro AP 9834 (14480)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	37,4000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	38,9000	2
6	Filtro AP 9836 (14482)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	78,3900	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	78,4000	2
7	Filtro ARL 4150 (14483)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	9,4900	2
8	Filtro ARL 6091 (14484)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	8,6700	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	8,8000	2
9	Filtro ARL 6096 (14485)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	10,2900	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	10,3000	2
10	filtro ARL 8837 (14486)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	19,3500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	19,3900	2
11	Filtro ARS 1029 (14487)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	28,8500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	28,8900	2
12	Filtro ARS 2868 (14488)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	18,8000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	18,8200	2
13	Filtro ARS 7109 (14489)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	28,2500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	28,2900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Filtro ARS 9838 (14490)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	49,0000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	55,2500	2
15	Filtro ARS 9839 (14492)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	58,9000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	DONALSON	0	59,0000	2
16	Filtro AS-500 (14493)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	22,9000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	38,9500	2
17	Filtro AS 805 (14494)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	16,9000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	22,1000	2
18	Filtro AS 810 (14495)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	16,1500	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	17,5000	2
19	Filtros AS 820 (14496)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	18,8900	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	18,9000	2
20	Filtro ASR 806 (14497)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	17,2600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	19,9000	2
21	Filtro ASR838 (14498)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	55,2800	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	56,0000	2
22	Filtro ASR 839 (14499)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	26,9000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	35,7000	2
24	Filtro BF 7954D (14501)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	BALDWIN	0	77,3500	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	BALDWIN	0	99,0000	2
25	Filtro FC 161 (14502)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	JETFIL	0	3,2500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	3,2900	2
26	Filtro FC-164 (E-5KFR2D12) (14503)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	JETFIL	0	4,8500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	4,8900	2
27	Filtro G1-03/1 (14504)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	14,3000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	14,3400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Filtro G1-04/7 (14505)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	8,0800	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	8,9000	2
29	Filtro G1-08/1 (14506)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,8000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	10,1200	2
30	Filtro GI-12/7 (14507)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	13,4500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	13,4900	2
31	Filtro PC-2/155 (14508)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINAL FIL	0	5,8500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	5,8900	2
32	Filtro PC-2/255 (14509)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINAL FIL	0	9,8000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	9,8400	2
33	Filtro PEC 3022 (14510)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINAL FIL	0	33,9300	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	33,9400	2
34	Filtro PEL 2002 (14511)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	21,4400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	21,4500	2
35	Filtro PEL 2003 (14512)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	19,3800	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	19,9000	2
36	Filtro PH 346 (14513)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	6,7200	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	6,9000	2
37	Filtro PL 366 (14514)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	10,3500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	10,3900	2
38	Filtro PL 519 (14515)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	13,8500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	13,8900	2
39	Filtro PSC 410 (wk940/7) (14516)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	21,5000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	21,5400	2
40	Filtro PSC- 496 (14517)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	15,0500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	15,0900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	filtro PSC 72/2 (14518)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	8,7600	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	8,9000	2
42	Filtro PSC-744 (H19WK01) (14519)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	16,9300	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	18,5000	2
43	Filtro PSD 480/1 (14520)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	34,6000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	37,8000	2
44	Filtro PSD 530/1 (14521)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	23,0300	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	23,0400	2
45	Filtro PSD 960/1 (14522)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	35,4500	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	36,9000	2
46	Filtro PSH- 112 (14523)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	62,7500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	62,7900	2
47	Filtro PSH 486 (14524)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	18,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	18,4400	2
48	Filtro PSL- 123 (14525)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	13,3500	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	13,5000	2
49	Filtro PSL 280 (14526)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	23,6000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	24,5000	2
50	Filtro PSL 417 (14527)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	27,3700	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	29,5000	2
51	Filtro PSL 55 (14528)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	9,7500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	9,7900	2
52	Filtro PSL 560 (14529)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	8,8500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	8,8900	2
53	Filtro PSL 562 (14530)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	8,8200	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	8,8400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	Filtro PSL 569 (14531)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	26,9000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFL	0	26,9400	2
55	Filtro PSL 619 (WO-130 (14532)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	8,3900	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	8,5000	2
56	Filtro PSL-900 (14533)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	14,4500	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	14,4800	2
57	Filtro PSL 909 (14534)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINAL FIL	0	89,0000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	110,5900	2
58	Filtro PSL 962 (WO-480) (14535)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	17,3400	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	TECFIL	0	17,3500	2
59	Filtro R- 12030 MB (14536)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PARKER	0	45,0500	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	RACOR	0	46,0000	2
60	Filtro T-250W (TB-1374X) (14537)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	ORIGINAL FIL	0	58,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	TECFIL	0	58,9400	2
61	Filtro TR 1049 (AP-6774) (14538)	UND	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	XANFIL	0	39,1000	1
			FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	49,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	Filtro TR 7110 (14539)	UND	FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA (9124)	XANFIL	0	49,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2014

Número do Registro de Preços: 20/2014 **Data do Registro: 25/08/2014** **Válido até: 25/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços Para Aquisição de Filtros para a Frota de Caminhões, Máquinas, Tratores Agrícolas e Veículos de Porte Pequeno da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014

PROCESSO N° 38/2014

(8851) - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

(9124) - FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA

Braço do Trombudo, 25 de Agosto de 2014.

Brunópolis

Prefeitura

Lei Mun. Nº 805

LEI 805, de 21 de agosto de 2014.
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014.

O Prefeito Municipal em Exercício de Brunópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 767/13 de 06 de dezembro de 2013, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R$ 55.226,69 para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
12.01 - Fundo Municipal de Habitação
12.01.16.482.0008.2.044-Manutenção Fundo Municipal de Habitação
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 54.226,69
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.000,00
Fonte de recursos - 0.1.0024 - Transferências de Convênios - Estado.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de convênios com o Estado de Santa Catarina, no programa de Reformas de Habitações Populares, no valor de R$ 55.226,69.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2014.
Ademil Antônio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração Planejamento e Fazenda

Registrado e Publicado a Presente Lei no DOM.

Lei Mun. Nº 806

LEI 806, de 21 de agosto de 2014.
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014.

O Prefeito Municipal em Exercício de Brunópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 767/13 de 06 de dezembro de 2013, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R$ 29.325,00 para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.27.812.0003.2.014- ESPORTE AMADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 29.325,00
Fonte de recursos - 0.1.0024 - Transferências de Convênios - Estado.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de convênios com o Estado de Santa Catarina, no programa de implantação de Academias ao Ar Livre, no valor de R$ 29.325,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2014.
Ademil Antônio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração Planejamento e Fazenda

Registrado e Publicado no DOM

Lei Mun. Nº 807

LEI 807, de 21 de agosto de 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no Orçamento de 2014.

O Prefeito Municipal em Exercício de Brunópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 767/13 de 06 de dezembro de 2013, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 115.000,00.

Art. 2º - Fica suplementada a dotação:
04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.15.451.0009.2.017- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 80.000,00

Art. 3º - Para lastrear a suplementação do art. 2º, será anulada a dotação:
04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.26.782.0009.1.010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 80.000,00

Art. 4º - Ficam suplementadas as dotações:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.12.361.0003.2.008- TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.12.365.0003.2.011- EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 5º - Para suportar a suplementação do art. 4º, será anulada a dotação:
04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.26.782.0009.1.019 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 25.000,00

Art. 6º - Ficam suplementadas as dotações:
06 - SECRETARIA DE AGR. PEC. MEIO AMB IND E COMÉRCIO
06.01 - Secretaria de Agr. Pec. Meio Amb Ind e Comércio
06.01.20.606.0007.2.018- MANUT. DA SECR. DE AGR., IND E

COMÉRCIO
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 7º - Para suportar a suplementação do art. 6º, será anulada a dotação:
06 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO
06.01 - Secretaria de Agric. Pec. Meio Amb Ind e Comercio
06.01.20.606.0007.1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGROPECUÁRIOS
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2014.
Ademil Antônio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração Planejamento e Fazenda

Registrado e Publicado esta Lei no DOM.

Brusque

Prefeitura

Extrato Ata de Registro de Preços N° 011/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 011/2014, em 13/08/2014. Objeto: aquisição de medicamentos. Valor: R$ 2.788.941,30. Origem: Pregão n° 012/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Ana Beatriz Baron Ludvig.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 036/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 036/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Confecções JMG Ltda Me, em 05/08/2014. Objeto: serviços de sonorização. Valor: R$ 125.580,00. Origem: Pregão n° 056/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 038/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 038/2014, entre o Município de Brusque e as empresas Indústria e Comércio de móveis e Construtora Jeremias Ltda Me e Celia Regina Wambommel Me, em 13/08/2014. Objeto: aquisição de banheiras plásticas, cadeiras para alimentação, cadeira tipo bebê conforto e carrinhos de bebê. Valor: R$ 36.108,00. Origem: Pregão n° 048/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Gleusa Luci Fischer.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 039/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 039/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Comercial Vitoria Ltda Me, em 15/08/2014. Objeto: aquisição de panelas industriais. Valor: R$ 30.700,00. Origem: Pregão n° 054/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 040/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 040/2014, entre o Município de Brusque e as empresas Metromed Com de Material Médico Hospitalar Ltda, Olimed Material Hospitalar Ltda e Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, em 08/08/2014. Objeto: aquisição de materiais de reposição e equipamentos para unidades de de atendimento pré hospitalar da Rede Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros. Valor: R$ 115.829,75. Origem: Pregão n° 050/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 041/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 041/2014, entre o Município de Brusque e as empresas Refrigeração Bastiani Ltda, Tecnoponto Eletrodomésticos e Eletrônicos Ltda Epp, Akon Ltda Me, DSM Distribuidora de Móveis e Suprimentos Eireli Epp, Comercial de Eletrodomésticos Lages Ltda, Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda Me e Clima Ingá Comércio e Serviço de Ar Condicionadores Ltda, em 19/08/2014. Objeto: aquisição e instalação de condicionadores e cortinas de ar. Valor: R$ 1.476.630,00. Origem: Pregão n° 055/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Terceiro Termo Aditivo, Contrato N° 093/2011

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 093/2011, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Liz Serviços Online Ltda, em 23/07/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 12/08/2014 a 12/08/2015. Origem: Inexigibilidade n° 015/2011. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Carlito Mello de Liz.

Portaria Nº 9.287, de 15 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 9.287, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 005/2014, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ENGENHEIRO CIVIL e, conforme abaixo nominados:

ENGENHEIRO CIVIL
LEONARDO DE ALMEIDA BENVENUTO

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.288, de 15 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 9.288, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO, CIRURGIÃO DENTISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme abaixo nominados:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO

JUSSARA DE OLIVEIRA MALDANER

CIRURGIÃO DENTISTA

RAFAEL EDUARDO MULLER SCHNAIDER

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARLINE FERNANDA SCHEEREN
DIONE FATIMA DE SOUZA
MARIA INES ANERES
LUANA VIEIRA COSTA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.289, de 15 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 9.289, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 001/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, conforme abaixo nominados:

ASSISTENTE SOCIAL
TASSIO AUGUSTO BECK FARAGO
EDUCADOR SOCIAL
KEVIN WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito

se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/08/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.290, de 15 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 9.290, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Edital n° 004/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS RESERVAS, CONTADOR e TELEFONISTA, conforme abaixo nominados:

AGENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS RESERVAS
LEONARDO DE ARRUDA ODORISSI
CONTADOR
CRISTIANO DE OLIVEIRA GOULART
TELEFONISTA
VANESSA PACHECO DAMACENO

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/08/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.307, de 22 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 9.307, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme abaixo nominados:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOME
FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA
THAYSE PEREIRA CORREA
ANA PAULA NUNES FOGACA
SANDRA REGINA JORGE KORMANN
ROSINHA VITORINHA LIBARDO MARTINS

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME
LEONARDO RIBEIRO MAZZAROLO

ENFERMEIRO

NOME
JORGE CESAR RODRIGUES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
THAIS DE OLIVEIRA FORMENTO
PRISCILA SCHEFFER
MARCIO PEREIRA
JESSICA THAIS VOSS

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9309, de 22 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 9309, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 003/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ENGENHEIRO AMBIENTAL, conforme abaixo nominados:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

NOME
JOAO PEDRO DE ALMEIDA LEITE MACIEL

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Dário Oficial dos Municípios - DOM/SC

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9308, de 22 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 9308, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 004/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de CONTADOR, conforme abaixo nominados:
CONTADOR

NOME
JOAO BATISTA CARMESINI

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Dário Oficial dos Municípios - DOM/SC

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 1852/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 1852/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, à servidora Sra. ANDRÉIA DE MODESTI PRUNER, matrícula n° 509086, nomeada por Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 28/07/2014 a 05/09/2014.

Parágrafo Único - A Licença de que trata este artigo, será concedida, no que concerne ao vencimento do servidor, nos termos do parágrafo único do art. 135 da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de agosto de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

DANIEL FELÍCIO
Diretor de Recursos Humanos

Decreto Nº 7.481, de 20 de Agosto de 2014

DECRETO nº 7.481, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
Altera alíquota de contribuição previdenciária e plano de amortização do déficit atuarial do Município de Brusque previstos na Lei Complementar Municipal nº 174/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município e arts. 14, §1º, 95, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 174/2011
DECRETA:

Art. 1º A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Município, prevista no art. 13, III, da Lei Complementar Municipal nº. 174/2011, passa a ser, a partir da competência

08/2014, de 16,02% (dezesseis inteiros e dois centésimos por cento), que corresponde à soma das alíquotas normal e suplementar, considerada a taxa de administração, apurada na avaliação atuarial realizada com data-base em 31/12/2013 e aprovada pelo Conselho de Administração do IBPREV em reunião do dia 20/08/2013.

Art. 2º O plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial do Município de Brusque/SC de que trata o artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº. 174/2011, passa a vigorar nos seguintes termos:

§ 1º O déficit atuarial de R$91.729.900,75 (noventa e um milhões, setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos) apurado na avaliação atuarial realizada com data-base em 31/12/2013 e aprovada pelo Conselho de Administração do IBPREV em reunião do dia 20/08/2014 será amortizado no curso de 32 (trinta e dois) anos a uma alíquota suplementar inicial de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

§ 2º A alíquota suplementar inicial sofrerá acréscimo anualmente, por ocasião da avaliação atuarial anual, conforme tabela abaixo:

Art. 3º As alíquotas de contribuição dos segurados ativos, inativos e pensionistas permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de Agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diários Oficial dos Municípios - DOM/SC

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 116/2014 SAMAE

PORTARIA Nº 116/2014

O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR PRESIDENTE do SAMAE DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 147/09, os candidatos, abaixo nominados, habilitados em concurso público promovido por este Município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 07/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23/04/2014, para o provimento dos seguintes cargos efetivos:

Cargo: Agente Hidráulico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANUZA DE SOUZA PEREIRA	5
DAVI FRIES	6

Art. 2º Nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar nº 147/09, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/08/2014.

Brusque, 25 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal de Brusque

ROGÉRIO RISTOW
Diretor Presidente do SAMAE

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 24.143

PORTARIA Nº 24.143, de 04 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR por tempo determinado, as cidadãs a seguir relacionadas, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Atuação	Razão	Período da Contratação
Catarina Polawski	Servente	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	V. V. Deisi Luci Osorio de Oliveira, licença tratamento de saúde	14/07/2014 a 01/10/2014
Josiane de Abrão	Servente	1.5/A	44	EMEB Irmão Venâncio José	V.V. Cassia Regina Maciel, licença tratamento de saúde	15/07/2014 a 07/08/2014
Priscila Teresinha Ferreira	Professora de Matemática	1.1/A	39	EMEB Hilda Granemann de Sousa EMEB Pierina Santin Perret	V.V. Aline Balbinotto, licença maternidade	01/07/2014 a 29/09/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.307

PORTARIA Nº 24.307, de 04 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR, por tempo determinado, a cidadã, a seguir relacionada, para atuar junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Classificação em Processo Seletivo conforme o Edital SME 002/2013, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.865, de 20 de Dezembro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo de contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	C.H.	Atuação	Motivo de Contratação	Período
Roseli Maria Baseggio	Professora 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Odete Maria Rosseto Xavier Correa, licença sem vencimentos	04/08/2014 a 19/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.080

PORTARIA Nº 24.080, de 24 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 120, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal ELIS MELANI HILGERT DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Servente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, com efeitos a contar de 24 de Junho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.132

PORTARIA Nº 24.132, de 01 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 122, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER RETORNO da Licença Sem Vencimentos, concedida a Servidora Pública Municipal FABIANA BALBINOTTO, ocupante do cargo de Tecnóloga em Alimentos, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01 de Julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.133

PORTARIA Nº 24.133, de 01 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 122, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER RETORNO da Licença Sem Vencimentos, concedida a Servidora Pública Municipal CONCEIÇÃO APARECIDA RIBAS DA SILVA, ocupante do cargo de Servente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01 de Julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Decreto Nº 6.089/2014

DECRETO nº 6.089, de 20 de agosto de 2014.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 803,10m² (oitocentos e três metros e dez decímetros quadrados) de propriedade de Neuza Aparecida Beckert e Outros, localizado na Rua Moema, Bairro Gioppo, objeto da matrícula n° 30.544, do Registro de Imóveis desta Comarca, resultando em duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Área 01 com 401,87m² (quatrocentos e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado 'P05', dividindo-o com a Rua Moema; Deste segue confrontando com a Rua Moema com o azimute 59°48'37" e a distância de 19,96 metros até o marco 'P06'; Deste segue confrontando com a área 02 deste desmembramento com o azimute 149°39'07"e a distância de 20,24 metros até o marco "P02.1'; Deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 6470, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caçador com o azimute 240°35'05" e a distância de 20,05 metros até o marco 'P03'; Deste segue confrontando com a Rua José Gioppo com o azimute 330°09'06" e a distância de 8,32 metros até o marco "P04'; Deste segue confrontando com a Rua José Gioppo com o azimute 329°42'51" e a distância de 11,65 metros até o marco 'P05'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 401,87m² .

II - Área 02 com 401,23m² (quatrocentos e um metros e vinte e três decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado 'P01', dividindo-o com o imóvel objeto da matrícula n° 7098 de propriedade de Jesus Lima da Silva e Catarina Dellani Lima; Deste segue confrontando om o imóvel objeto da matrícula n°7098 de propriedade de Jesus Lima da Silva e Catarina Dellani Lima com o azimute 150°28'02" e a distância de 20,50 metros até o marco 'P02'; Deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 6470 de propriedade da Prefeitura Municipal de Caçador com o azimute 240°35'05" e a distância de 19,55 metros até o marco "P02.1'; Deste segue confrontando com a área 01 deste desmembramento com o azimute 329°39'07" e a distância de 20,24 metros até o marco 'P06'; Deste segue confrontando com a Rua Moema com o azimute 59°49'58" e a distância de 19,85 metros até o marco 'P01'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 401,23m².

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 2º O Registro no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 6.090/2014

DECRETO nº 6.090, de 21 de agosto de 2014.
Revoga o Decreto n° 6.065, de 22 de julho de 2014, que nomeia Comissão que coordenará os trabalhos acerca do Edital de alteração da carga horária da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 6.065, de 22 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 24.125

PORTARIA Nº 24.125, de 01 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Marlene dos Santos Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	Vaga vinculada a da servidora Eliane do Amaral, Licença Prêmio	01/07/2014 a 07/08/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.322

PORTARIA Nº 24.322, de 08 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Marlene dos Santos Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	Vaga vinculada a da servidora Eliane do Amaral, Licença Tratamento de Saúde	08/08/2014 a 31/08/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.244

PORTARIA Nº 24.244, de 21 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010 e Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do concurso, a pessoa abaixo relacionada, para ocupar cargo no Grupo Ocupacional - Superior, do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal e data de nomeação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Data de nomeação
Andreia Rech	Assistente Administrativo	14	35	21/07/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.245

PORTARIA Nº 24.245, de 21 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010 e Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do concurso, a pessoa abaixo relacionada, para ocupar cargo no Grupo Ocupacional - Superior, do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal e data de nomeação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Data de nomeação
Marilei Dallagnol	Assistente Administrativo	14	35	21/07/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Lei Nº 3.151/2014

LEI Nº 3.151, de 20 de agosto de 2014.
Suplementa e anula dotações orçamentárias, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais):

02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0004.2.016 - Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.00.00.00.00.000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0017.2.078 - Manutenção do Aeroporto Municipal

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

15.451.0017.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 124.000,00

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0019.2.069 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR - FUNDEMA

10.305.0024.2.039 - Vacinação e Controle da População Animal

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.013 - Contribuições Financeiras a Entidades

3.3.50.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Total R$ 339.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais):

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1.004 - Construção da Sede do Procon

4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

04.122.0002.2.157- Manutenção da Intendência da Taquara Verde

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.161 - Manutenção do Processo e Atividade Parlamentar

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR - FUNDEMA

17.512.0024.2.041 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

17.512.0024.2.042 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Captação e Manejo de Águas Pluviais

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0017.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 124.000,00
Total... R$ 339.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Decreto Nº 6.088/2014

DECRETO nº 6.088, de 21 de agosto de 2014.
Suplementa e anula dotações orçamentárias, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei n° 3.151, de 20 de agosto de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais):

02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0004.2.016 - Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.00.00.00.00.000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0017.2.078 - Manutenção do Aeroporto Municipal

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

15.451.0017.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 124.000,00

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0019.2.069 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR - FUNDEMA

10.305.0024.2.039 - Vacinação e Controle da População Animal

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.013 - Contribuições Financeiras a Entidades

3.3.50.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Total R$ 339.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais):

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1.004 - Construção da Sede do Procon

4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

04.122.0002.2.157- Manutenção da Intendência da Taquara Verde

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.161 - Manutenção do Processo e Atividade Parlamentar

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR - FUNDEMA

17.512.0024.2.041 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

17.512.0024.2.042 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Captação e Manejo de Águas Pluviais

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0017.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 124.000,00
Total... R$ 339.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Portaria Nº 24.407

PORTARIA Nº 24.407, de 25 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, mais o previsto na Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, que altera anexos da Lei Complementar nº 203, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a cidadã ARLETE TORREZAN, no cargo em comissão de Diretora do Centro de Referência Especializado de Assistênica Social - CREAS, do "Grupo Ocupacional - Comissão", referência CC-3, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 26 de Agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.308

PORTARIA Nº 24.308, de 05 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR por tempo determinado, as cidadãs a seguir relacionadas, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Atuação	Razão	Período da Contratação
Diely Wickmann	Professora de Educação Física	1.1/A	18	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Claudio Granja, licença tratamento de saúde	19/08/2014 a 02/09/2014
Eliane Aparecida Caetano da Silva Zanchi	Servente	1.5/A	44	EMEB Nossa Senhora Salete	V.V. Maria Geni Huçulak, licença tratamento de saúde	13/08/2014 a 14/09/2014
Fabiana Katia Carelle Burg Stein	Professora de Matemática	1.3/A	10	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Claudio Cordeiro, licença prêmio	08/08/2014 a 01/11/2014
Fatima Aparecida de Castilho	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Castelhano	V.V. Fatima Hammes, licença tratamento de saúde	12/08/2014 a 25/08/2014
Fatima de Matos	Servente	1.5/A	44	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga excedente	05/08/2014 a 19/12/2014
Glaucia Regina Rafaeli da Silva	Merendeira	1.5/A	44	CMEI Sonho Encantado	V.V. Neide Maria Rodrigues, licença tratamento de saúde	11/08/2014 a 01/09/2014
Luana Kelli de Liz Pereira	Professora de Língua Portuguesa	1.1/A	16	EMEB Morada do Sol	V.V. Eliane Cordeiro, licença prêmio	06/08/2014 a 01/11/2014
Marcio Hiroshi Sakai	Professor de Educação Física	1.3/A	30	EMEB Henrique Júlio Berger	V.V. Vera Lipka, licença Prêmio	21/08/2014 a 19/12/2014
Pedro Paulo Baruffi	Professor de Ensino Religioso	1.1/A	10	EMEB Alcides Tombini EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Excedente	14/08/2014 a 19/12/2014
Sandra Binski	Merendeira	1.5/A	44	EMEB Walsin Nunes Garcia	V.V. Sirlei Carlin da Silva, licença tratamento de saúde	20/08/2014 a 01/09/2014
Silvia Daiane Calixto	Professora de Inglês	1.1/A	16	EMEB Morada do Sol EMEB Pe José Chamot	V.V. Elisangela Kviatowski, licença tratamento de saúde	18/08/2014 a 04/09/2014
Thabita Alana Cachinski	Professora de Inglês	1.1/A	10	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Excedente	05/08/2014 a 19/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IPASC

Portaria N.º 741, de 19 de Agosto de 2014.

PORTARIA n.º 741, de 19 de agosto de 2014.
Aposenta Servidor CELSO LUIZ THOMÉ.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, em conformidade à Constituição Federal/1988, com a redação do art. 7º , da Emenda Constitucional nº 41, de 29/12/2003, mais os incisos I, II, III e Parágrafo único, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, mais o previsto nos incisos I, II, III e Parágrafo Único, do art. 49 da Lei Complementar nº 93/2006,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao Servidor CELSO LUIZ THOMÉ, a contar de 02 de agosto de 2014, Matrícula nº 525 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço de Controle e Arrecadação, carga horária de 35hs semanais, lotado na Secretaria da Fazenda, passando à Matrícula nº 3336, no IPASC.

Art. 2°. Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de julho de 2014, na espécie com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 5.756,75 (cinco mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mais adicional de triênio de R$ 1.727,02 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos), e adicional 25 anos sexta-parte de R$ 1.247,54 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), totalizando o benefício de aposentadoria em R$ 8.731,31 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 02 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 19 de agosto de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Câmara Municipal

Portaria Nº 035, de 25 de Agosto de 2014

PORTARIA nº 035, de 25 de agosto de 2014.
Prorroga a licença-maternidade, pelo período de 60 dias, da servidora Alessandra Gioppo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 114 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença-maternidade da servidora ALESSANDRA GIOPPO, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Presidência, tendo a prorrogação como termo inicial o dia 09 de setembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor em 09/09/2014, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2014.
Wilson Luiz Binotto,
PRESIDENTE

Carlos Evandro Luz,
VICE-PRESIDENTE

Flavio Henrique dos Santos
1º SECRETÁRIO

Cleony Lopes Barboza Figur
2ª SECRETÁRIA.

Portaria Nº 036, de 25 de Agosto de 2014.

PORTARIA nº 036, de 25 de agosto de 2014.
Autoriza a inclusão do servidor Daniel Heberle no Programa de Bolsa de Estudos e autoriza o pagamento equivalente ao percentual de 50% da mensalidade da graduação

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento na Lei nº 2.341/2006
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a inclusão do servidor DANIEL HEBERLE, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro permanente, no Programa de Bolsa de Estudos e, por conseguinte, autorizar o pagamento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme boleto a ser apresentado pelo beneficiado ao setor de Contabilidade mensalmente, a partir do mês de setembro de 2014.

Art. 2º - O setor de Contabilidade deverá proceder ao pagamento do valor integral do boleto apresentado, sendo posteriormente descontado em folha de pagamento do beneficiado o valor correspondente à parcela não integrante da Bolsa de Estudos.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2014.
Wilson Luiz Binotto,
PRESIDENTE

Carlos Evandro Luz,
VICE-PRESIDENTE

Flavio Henrique dos Santos
1º SECRETÁRIO

Cleony Lopes Barboza Figur
2ª SECRETÁRIA.

Resolução Nº 04, de 25 de Agosto de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Disciplina os procedimentos para Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos bens móveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e considerando a necessidade de adequação dos procedimentos relativos ao controle do patrimônio da Câmara Municipal de Caçador e com fundamento nas determinações contidas na Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011; Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, e em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e às Resoluções nºs 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Caçador, obedecerão os termos da legislação aplicável à matéria e as normas contidas nesta Resolução.

Art. 2º Considera-se bem de natureza permanente, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64, todo bem de duração

provável superior a 02 (dois) anos, e com valor de aquisição ou reavaliação superior a R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º A baixa dos bens patrimoniais da Câmara Municipal estará sujeita a processo administrativo próprio de desincorporação quando houver alienação, permuta, doação, transferência, sinistro, furto/roubo, extravio, desaparecimento, depreciação, entre outras ocorrências previstas na legislação.

Art. 4º A Câmara Municipal de Caçador procederá a avaliação de todo o seu patrimônio, sendo que os bens levantados que não forem objetos de ajuste em seu valor contábil serão enquadrados diretamente nos critérios de depreciação constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Os bens classificados como "material de consumo", cujo valor tenha sido levado à conta estoque, serão controlados pelo Almoxarifado.

Parágrafo único. Será adotado como método para mensuração e avaliação das saídas de estoques o custo médio ponderado, conforme o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º O bem classificado como permanente será inscrito individualmente no patrimônio da Câmara, no momento do seu tombamento, que será especificado no manual de procedimentos vinculados ao patrimônio.

Art. 7º Os bens patrimoniais da Câmara, serão reconhecidos logo após o recebimento e com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 8º Os bens móveis recebidos por doação, adjudicação, fabricados ou construídos, bem como os localizados por ocasião do inventário e que estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio através de tombamento.
Art. 9º A avaliação, reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão estimar a vida útil econômica por meio de Laudo de Vistoria, com base nos seguintes parâmetros e índices:
I - valor de referencia de mercado, ou de reposição;

II - estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo II desta Resolução;

III - capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;

IV - obsolescência tecnológica, em anos; e,

V - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

§ 1º Para aferir o valor geral de referência, serão utilizados, individual ou conjuntamente, os seguintes fatores:

I - cotação eletrônica de preços;

II - pregões realizados nos últimos 12 (doze) meses;

III - pesquisa de mercado realizada, se possível, junto a 03 (três) fornecedores.

§ 2º O valor geral de referência será o valor médio dos fatores utilizados para cada item de material reavaliado.

§ 3º A reavaliação de veículos automotores será procedida mediante consulta ao seu valor de mercado, tendo como referencia o valor - base da tabela expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, também conhecida como Tabela Fipe.

§ 4º A Câmara Municipal poderá contratar serviços especializados para realização dos procedimentos a que se refere o caput, devendo este procedimento ser formalmente justificado e motivado.

Art. 9º Em caráter excepcional, por meio de fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 10. Fica facultado o uso dos procedimentos de reavaliação para os bens que, por ocasião da vistoria, atenderem a pelo menos um dos requisitos a seguir:

I - capacidade de vida útil inferior a 02 (dois) anos;

II - inservíveis por ocasião de excedência, obsolescência, ou irrecuperabilidade.
Parágrafo único. Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados.

Art. 11. A reavaliação dos bens poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida útil idêntica ou utilizada em condições semelhantes.

Art. 12. Após a avaliação inicial do patrimônio da Câmara, a reavaliação e a redução ao valor recuperável, deverão ser realizadas a cada 04 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio avaliado a valor justo, cuja referência é o valor de mercado, obedecendo os critérios mencionados nesta Resolução.

Parágrafo único. A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no caput, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I - nos casos de alienação, doação, movimentação externa;

II - para os bens móveis, que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá o final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;

III - para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;

IV - para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio;

V - equipamentos.

Art. 13. A reavaliação e redução ao valor recuperável serão realizadas, por intermédio de laudo técnico e/ou laudo de avaliação patrimonial, que deverão conter, ao menos, as seguintes informações:

I - documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;

II - a identificação contábil do bem;

III - quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;

IV - vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;

V - data de avaliação; e,

VI - identificação do responsável pela reavaliação.

§ 1º Deverá ser arquivada cópia do laudo técnico dos bens imóveis

no processo específico do imóvel autuado pelo órgão ou entidade usuária do mesmo.
§ 2º Os relatórios contendo avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens deverão ser encaminhados à Contabilidade.

Art. 14. A Câmara Municipal de Caçador elaborará manual técnico de procedimentos com definição de parâmetros e metodologia vinculado ao patrimônio.

Art. 15. Os institutos da depreciação, amortização e exaustão têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

Art. 16. O valor depreciado, amortizado ou exaurido será apurado mensalmente e reconhecido nas contas de resultado do exercício.

Art. 17. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização exaustão o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos nesta Resolução, salvo disposição em contrário.

Art. 18. A depreciação, a amortização ou a exaustão do ativo deve iniciar a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

Art. 19. Aos bens permanentes avaliados e incorporados por tombamento, aplicam-se os critérios estabelecidos nesta Resolução, iniciando-se a depreciação, amortização ou exaustão a partir da data de parecer técnico ou laudo de vistoria.

Art. 20. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, amortização ou exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o valor reavaliado, considerada a vida útil econômica indicada em parecer técnico e/ou Laudo de Vistoria, aplicando-se os critérios desta Resolução, iniciando-se a depreciação, amortização ou exaustão a partir da data do parecer técnico ou laudo de vistoria.

§ 1º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 2º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Art. 22 Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão os bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros.

Art. 23 A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices definidos na Tabela de Vida Útil e Valor Residual - Anexo I desta Resolução ou laudo técnico específico, caso seja necessário.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica; e,

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

Art. 24 O valor residual e vida útil dos bens serão registrados com base em laudo técnico expedido por profissionais habilitados

§ 1º Na ausência de laudo técnico, poderá utilizar-se a tabela do Anexo I desta Resolução, como referencia para cálculo de taxa de depreciação e valor residual.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2014.
Wilson Luiz Binotto,
Presidente.

ANEXO I
TABELA DE TAXA DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO, E VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS

DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO (%)	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10%	10
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20%	5
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10%	10
APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10%	10
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0%	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, E SOCORRO	10%	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10%	10
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	20%	5
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10%	10
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20%	5
MÁQUINAS INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10%	10
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10%	10
MOBILIÁRIO EM GERAL	10%	10
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEUS	0%	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10%	10
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	20%	5
OUTROS BENS MÓVEIS	10%	10

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Art. 3º)

1) Veículo Automotor:
a) A Reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;
b) O valor de referencia de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, através de Laudo de Reavaliação emitido individualmente, que contemplará a avaliação dos itens relevantes do veículo, conforme Tabela do Anexo III.

2) Equipamentos e Mobiliários em Geral:
A Reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios constantes nesta Resolução, com base na Tabela do Anexo IV.

3) Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos, Equipamentos e Utensílios de Comunicação, Medição e Orientação:
A Reavaliação necessitará de Parecer Técnico elaborado por comissão integrada por servidores com conhecimentos técnicos especializados, informando o estado de conservação, tendo por modelo do Anexo V.

ANEXO III
LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Marca/Modelo/Ano					Placa	
Valor de Mercado					Km	
Percentuais					Avaliação R$	Custo de Recuperação R$
Mecânica	Motor 30%	Funciona		30%		
		Não funciona		15%		
		Desmontado		10%		
	Caixa 15%	Funciona		10%		
		Não funciona		5%		
		Desmontado		7%		
	Demais partes 10%	Funcionam		10%		
		Não funcionam		5%		
		Desmontadas		2%		
Estrutura	Lataria 30%	Boa		30%		
		Razoável		20%		
		Ruim		10%		
		Péssima		5%		
	Vidros Estofados Painel Acessórios 12%	Bons		12%		
		Razoáveis		10%		
		Ruins		6%		
		Péssimos		3%		
	Pneus	Bons		3%		
		Ruins		1%		
Valor Veículo						
Agregado (Acessórios) Descrição: Valor de Mercado:		Bom		100%		
		Razoável		50%		
		Ruim		25%		
		Péssimo		10%		

Valor Agregado				
Indicar danos acidente (total/parcial)	T	P		
Mecânica:				
Estrutura:				
Depreciação devido a acidente				
Totais				
Valor Reavaliado:				
Novo prazo de vida útil:				
O valor de mercado atribuído com base na Tabela FIPE Custo de recuperação sobre o valor de mercado obtido pela média de 3 orçamentos				
Caçador, _____/ _____ /_____				
Membro da Comissão	Membro da Comissão		Membro da Comissão	

ANEXO IV
FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL

Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU		Período de Utilização Futura do Bem - PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	1
Bom	8	9 anos	2	9 anos	2
Regular	5	8 anos	3	8 anos	3
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos	4
		6 anos	5	6 anos	5
		5 anos	6	5 anos	6
		4 anos	7	4 anos	7
		3 anos	8	3 anos	8
		2 anos	9	2 anos	9
		1 anos	10	1 anos	10

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU - 3 PUB
Valor reavaliado = Valor do bem novo x fato de reavaliação

100

ANEXO V
MODELO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

1. NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Código Orçamentário/Descrição Contábil:
Descrição do Bem:
Localização do Bem:
Data de Aquisição:
Documentação Respectiva: 2. OBJETIVO DAAVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO: 3. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADO:

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Ótimo ( )	Bom ( )	Regular ( )	Péssimo ( )

7. VALORES

Valor de Aquisição:
Valor de Mercado:
Valor Atribuído:
Vida Útil Remanescente:

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES

Local, Data: _____/____/ _____ .

Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Nome:	Matrícula:	Assinatura:

ANEXO VI
MODELO DE RELATÓRIO PARA ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE CONTABILIDADE

Descrição do Bem (a)
Data Aquisição (b)
Vida Útil do Bem em anos (c)
Valor de Entrada da compra (d)
Percentual Residual % (e)
Valor Residual do bem (f) d * e
Reavaliação (g)
Nova Vida Útil (h)
Redução a valor Recuperável (i)
Valor atual (j)
Valor depreciável (k) (j - f) /c
Depreciação do mês corrente (l) k/12
Depreciação, Amortização ou Exaustão acumulada (m)
Valor líquido contábil (n) j-m

ANEXO VII
CRONOGRAMA PARA REAVALIAÇÃO/REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Título	Prazo Máximo
Equipamento de Processamento de Dados	2014
Aparelho, Equipamentos e Utensílios Médicos e Odontológicos	2014
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Medição e Orientação	2014
Mobiliário em Geral	2014
Mens móveis não especificados nos itens anteriores	2014

Camboriú

Prefeitura

PR 77/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO/MARMITA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES QUE TRABALHAM EM PERÍODO ONTEGRAL FORA DA SEDE DA SECRETARIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 05 (Cinco) de Setembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 78/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 05 (Cinco) de Setembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 9/14 - FUMREBOM

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014-FUMREBOM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO EM COMBATE A INCÊNDIO PARA USO DAS GUARNIÇÕES DO PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 08 (Oito) de Setembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Chamamento 007/2014 do Concurso Publico 025/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2014
(Edital de Concurso Público nº. 025/2013)
"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 025/2013 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 39 de 02 de Janeiro de 2012, na Lei Complementar nº. 40 de 02 de Janeiro de 2012;

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 025/2013, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Getulio Vargas, nº. 77 nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, das 09:00 as 12:00h e das 13:30h as 18:00h.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

CÓPIAS AUTENTICADAS
1.Comprovante de residência no nome ou Declaração do proprietário do imóvel
2.RG (não pode ser Carteira de Habilitação)
3.CPF
4.Comprovante de inscrição no conselho de classe e certidão negativa de débito, respectivo (quando couber)
5.Fotocópia do Diploma ou Certificado das titulações exigido para o cargo (conforme Edital do concurso)
6.Certidão de casamento
7.PIS/PASEP
8.Carteira de Trabalho (frente com a foto e verso com os dados do servidor)
9.Título de eleitor
10.Certificado de reservista (se masculino)
11.CNH (somente para o cargo do motorista, outros cargos é opcional)
12.Nº de Conta no Banco Itaú (frente e verso do cartão se houver)
13.Certidão de nascimento de filhos menores (até 21 anos)

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Foto 3x4 atualizada
Exames de Laboratório e Imagem: Hemograma completo, glicemia, VDRL, parcial de urina, ECG(Eletrocardiograma) e RX Tórax. Atestado médico admissional saúde física
Atestado médico saúde mental (somente psiquiatra)
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90 (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de IR (se houver)
Declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (WWW. tre-sc.jus.br)
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (WWW.tj.sc.gov.br)
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (WWW.trf4.gov.br)

§1º - O Atestado médico admssional será emitido pela JUNTA MÉDICA do município constituída para tal finalidade.
§2º - Para emissão do atestado médico, destinado a comprovar a boa saúde física e mental, o candidato deverá apresentar os seguintes exames de laboratório e imagem: Hemograma completo, glicemia, VDRL, parcial de urina, ECG (Eletrocardiograma) e RX Tórax.
§3º - Os exames devem ser realizados em data posterior a publicação deste edital.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 26 dias do mês de Agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS PREFEITA MUNICIPAL	MARCIO DA ROSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

Marcio da Rosa
Secretário de Administração

ANEXO I

CARGO: ADMINISTRADOR ESCOLAR
06º CLASSIFICADO - ANDERSON ALEX GOBETTI
07º CLASSIFICADO - MARISTELA GUILHERMINA NUERNBERG
08º CLASSIFICADO - REGIANE CRISTINA ANTONIO DE FARIAS
09º CLASSIFICADO - EDSON SCHNEIDER DA SILVA
CARGO: AUXILIR DE SERVIÇOS GERAIS
09º CLASSIFICADO - ROSILENE CARDOSO
10º CLASSIFICADO - NAIARA AGLIATTI DA FONTOURA
11º CLASSIFICADO - ELIZIANO LANCONI
12º CLASSIFICADO - MARIANA ELIZ DE CARVALHO
13º CLASSIFICADO - NEUZA SEVERINO DE SOUZA
14º CLASSIFICADO - ALEXANDRE NIEMEYER PEREIRA
15º CLASSIFICADO - FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA
CARGOS: MOTORISTA
07º CLASSIFICADO - WILLIAN MACHADO PORTO
08º CLASSIFICADO - GILBERTO GREIN
09º CLASSIFICADO - ROGERIO FRANCISCO DOS PASSOS
10º CLASSIFICADO - LAURO VIEIRA DE SOUZA
11º CLASSIFICADO - CLAUDEMIRO GALISKI
12º CLASSIFICADO - JOSE ELIAS PORTO
13º CLASSIFICADO - CRISTIANO JOSE DO CARMO
CARGOS: ORIENTADOR EDUCACIONAL
07º CLASSIFICADO - SUELY DE FATIMA VAGETTI BARDUZZI
08º CLASSIFICADO - CARLA ROSANE ABS DA CRUZ PRETO
09º CLASSIFICADO - MARIA CATARINA PUZIO DE LIMA
10º CLASSIFICADO - LILIAN MARISSOL BORGHETTI
11º CLASSIFICADO - IVETE DE JESUS GONÇALVES RIBEIRO
12º CLASSIFICADO - CLAUDIA REGINA SESCONETO DE SOUZA
13º CLASSIFICADO - ELIANE KOPSCH FELDMANN
CARGO: PSICÓLOGO
05º CLASSIFICADO - MARIA DA CONCEIÇÃO NASATTO ROSARIO
CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL
11º CLASSIFICADO - ALESSANDRO LUIZ PEREIRA

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 578 de 02 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 578 DE 02 DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear ANA MARIA DOS SANTOS HERBST, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 577 de 02 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 577 DE 02 DE JUNHO DE 1998
APROVA MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e conforme o art. 44 do Decreto 2.405 de 22/04/98,

RESOLVE:
Art. 1º) Aprovar os modelos de documentos fiscais e formulários constantes dos anexos I a VI, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças de Campo Alegre "SC", em 05 de junho de 1998.
MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 576 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 575 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear SILMAR ROBERTO LANG, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras Transportes Serviços Públicos - Departamento de Planejamento Urbano e Obras, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 575 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 575 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear SILMAR ROBERTO LANG, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras Transportes Serviços Públicos - Departamento de Planejamento Urbano e Obras, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 574 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 574 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Obras Transportes e Serviços Públicos - Departamento de Planejamento Urbano e Obras, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 573 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 573 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear LUCIANO MANOEL PISKE, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Obras Transportes e Serviços Públicos - Departamento de Planejamento Urbano e Obras, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 572 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 572 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear WILSON B. CARVALHO BALARDINI, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Divisão Controle Fazendário, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 571 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 571 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Berçário - lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 570 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 570 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear MARIA CRISTINA MARCINIACK, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo - lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 569 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 569 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear LEILA HERBST FRANCO MARTINS, para exercer o cargo de Agente Administrativo - lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 568 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 568 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear LUCILAINE MÓKFA para exercer o cargo de Agente Administrativo - lotada na Secretaria de Administração e Finanças - Divisão de Pessoal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 567 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 567 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária LUCILAINE MÓKFA, firmado em data de 11 de março de 1998.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 566 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 566 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária MARIA CRISTINA MARCINIACK, firmado em data de 01 de abril de 1997.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 565 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 565 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária LEILA HERBST FRANCO MARTINS, firmado em data de 08 de março de 1997.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 564 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 564 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997 em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária JULIANA T. DOS SANTOS, firmado em data de 11 de março de 1998.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 563 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 563 DE 1º DE JUNHO DE 1998
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 51º; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a servidora - Professora ALESSANDRA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 562 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 562 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10º da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - LUCIANO MANOEL PISKE, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 561 de 01 de Junho de 1998

PORTARIA Nº 561 DE 1º DE JUNHO DE 1998.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10º da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - IVETE TELMA, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de junho de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de junho de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 560 de 28 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 560 DE 28 DE MAIO DE 1998.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a servidora Municipal - Professora - SUELI DO ROCIO WOLLNER DA CRUZ, referente ao período aquisitivo 16 de março de 1992 à 16 de março de 1998.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença prêmio no período de 28 de maio de 1998 à 26 de julho de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 559 de 27 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 559 DE 27 DE MAIO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS, AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO
E ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seus Artigos 79 e 85; Resolve:

Art.1º) Concede 25 (vinte e cinco) dias de Férias, ao motorista Veículo Leve - JARBAS JORGE CATONI referente aos períodos aquisitivos: 1º de março de 1995 à 1º de março de 1996 - 05 (cinco) dias, 1º de março de 1996 à 1º de março de 1997 - 20 (vinte) dias, o servidor gozará suas férias a partir de 27 de maio de 1998.

Art.2º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias referente ao período aquisitivo 1º de março de 1996 à 1º de março de 1997, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 558 de 27 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 558 DE 26 DE MAIO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da Professora I - KÁTIA ELIZABETE O. RODRIGUES, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de maio de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de maio de 1998.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 557 de 26 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 557 DE 26 DE MAIO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da Auxiliar de Berçário LÚCIA A. S. W. LINZMEYER, de 40 (quarenta) semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 11 de maio de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de maio de 1998.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 556 de 26 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 556 DE 26 DE MAIO DE 1998.
HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/98.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Decreta:

Art.1º) Homologado o resultado do Concurso Público 01/98 publicado no Órgão Oficial de publicação do Município no dia 20 de maio de 1998.

Art.2º) As provas do Concurso e os gabaritos deverão ser inutilizados tendo em vista que o prazo de recurso espirou sem nenhuma interposição.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de maio de 1998.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 555 de 26 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 555 DE 26 DE MAIO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária CELIA NOGUEIRA, firmado em 15 de janeiro de 1998.

Art.2º) A presente Rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de maio de 1998.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 554 de 26 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 554 DE 26 DE MAIO DE 1998.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE TÉCNICO CONTÁBIL

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Nomear o servidor ANTÔNIO CARLOS PAZZINATO, para exercer a função de Técnico Contábil e responsável pela Contabilidade da Fundo Municipal de Assistência Social - de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 553 de 26 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 553 DE 26 DE MAIO DE 1998.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) O servidor JOSÉ LUIS SILVA, para exercer a função de Tesoureiro, sem qualquer Remuneração do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 552 de 26 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 552 DE 26 DE MAIO DE 1998.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Nomear o servidor JOSÉ LUIS SILVA, para exercer a função de Tesoureiro, sem qualquer Remuneração, do Fundo Municipal de Assistência Social - de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 551 de 26 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 551 DE 26 DE MAIO DE 1998.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICO CONTÁBIL

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Nomear o servidor ANTÔNIO CARLOS PAZZINATO, para exercer a função de Técnico Contábil e responsável pela Contabilidade, sem qualquer remuneração, do Fundo Municipal de Saúde - de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 550 de 25 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 550 DE 25 DE MAIO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, ao Chefe de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 1996 à 23 de dezembro de 1997, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 549 de 25 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 549 DE 25 DE MAIO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Secretário de Obras Planejamento Urbanístico e Serviços Públicos - JoÃO SAMUEL CUBAS, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1997 à 01 de janeiro de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 548 de 25 de Maio de 1998
PORTARIA Nº 548 DE 25 DE MAIO DE 1998.
CONCEDE E AUTORIZA O PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Auxiliar de Serviços Gerais JOSÉ ALVES BARBOSA, referente ao período aquisitivo 02 de março de 1997 à 02 de março de 1998.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 18 de maio de 1998 à 16 de junho de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 547 de 25 de Maio de 1998
PORTARIA Nº 547 DE 25 DE MAIO DE 1998.
CONCEDE E AUTORIZA O PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Assistente Administrativo JUAREZ THADEU CUNHA, referente ao período aquisitivo 23 de janeiro de 1996 à 23 de janeiro de 1997.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 12 de maio de 1998 à 31 de maio de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 546 de 25 de Maio de 1998
PORTARIA Nº 546 DE 25 DE MAIO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da servidora CARLA LUCIANE FUCKNER, de 40 horas para 20 horas semanais, a partir de 18 de maio de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de maio de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 545 de 25 de Maio de 1998
PORTARIA N° 545 DE 25 DE MAIO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário sobre Férias à Chefe da Divisão de Pessoal - ROSANE A. DA SILVA SCHOLZE, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1997 à 01 de fevereiro de 1998, em moeda corrente Oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
25 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 544 de 22 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 544 DE 22 DE MAIO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária IVONE GORNIACK, firmado em 15 de janeiro de 1998.

Art.2º) A presente Rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 543 de 08 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 543 DE 08 DE MAIO DE 1998.
PÕE FIM À CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE 15% PREVISTA NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 24 DE MARÇO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Por fim à concessão de gratificação de 15% incidente sobre o vencimento do Servidor Municipal JOSÉ CARLOS N. CORDEIRO, ocupante do cargo de Administrador Escolar, a partir de 1º de abril de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.
Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, e a Portaria nº 521 de 15 de abril de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 542 de 08 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 542 DE 08 DE MAIO DE 1998.
PÕE FIM À CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE 15% PREVISTA NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 24 DE MARÇO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Por fim à concessão de gratificação de 15% incidente sobre o vencimento da Servidora Municipal CARLA LUCIANE FUCKNER, ocupante do cargo de Professora II, a partir de 1º de abril de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, e a Portaria nº 519 de 15 de abril de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 541 de 08 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 541 DE 08 DE MAIO DE 1998.
PÕE FIM À CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE 15% PREVISTA NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 24 DE MARÇO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Por fim à concessão de gratificação de 15% incidente sobre o vencimento da Servidora Municipal VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO F. LOPES, ocupante do cargo de Professora II, a partir de 1º de abril de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, e a Portaria nº 520 de 15 de abril de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 540 de 08 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 540 DE 08 DE MAIO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear SIRLEI APARECIDA DERENIEVICZ, no cargo de Professora não Habilitada, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de maio de 1998, até 06 de junho de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de maio de 1998.

EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 539 de 08 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 539 DE 08 DE MAIO DE 1998.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE TÉCNICO CONTÁBIL

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Nomear o servidor ANTÔNIO CARLOS PAZZINATO, para exercer a função de Técnico Contábil e responsável pela Contabilidade da Fundação Municipal de Desporto e Cultura - de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de março de 1998.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de maio de 1998.

EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 538 de 08 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 538 DE 08 DE MAIO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Nomear MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social cumulativamente com o cargo de Secretário de Administração e Finanças, no período de 11 à 20 de maio de 1998, em virtude da Titular encontra-se em gozo de Férias, o nomeado perceberá os vencimentos correspondente ao de Secretário de Administração e Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 537 de 07 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 537 DE 07 DE MAIO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear IVETE TELMA, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de maio de 1998, até 04 de janeiro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de maio de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 536 de 07 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 536 DE 07 DE MAIO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear a Srtª. SILVIA SCHMANSKI, no cargo de Professora não habilitada, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de maio de 1998, até 04 de janeiro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de maio de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 535 de 07 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 535 DE 07 DE MAIO DE 1998.
CONCEDE E AUTORIZA O PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias à Auxiliar de Enfermagem MARILENA PISKE RUDNICK, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1997 à 01 de fevereiro de 1998.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 11 de maio de 1998 à 10 de junho de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 534 de 07 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 534 DE 07 DE MAIO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias, à Servidora Municipal - MAURENE TEREZA CUBAS - Chefe de Divisão de Ensino Infantil, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1996 à 01 de fevereiro de 1997, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 533 de 05 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 533 DE 05 DE MAIO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 86 ítem IV e Artigo 97; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao JOSÉ FERNANDES DA MAIA, convertida em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento do mês de maio de 1998, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 1990 à 1º de novembro de 1995 .

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 532 de 05 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 532 DE 05 DE MAIO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, ao Motorista JOSÉ BAGNHUCK, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 1996 à 04 de abril de 1997, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 531 de 05 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 531 DE 05 DE MAIO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 84; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor CLÉVIO JORGE SCHEFFER, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 11 à 25 de maio de 1998, referente período aquisitivo 15 de abril de 1997 à 15 de abril de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 530 de 05 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 530 DE 05 DE MAIO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 84; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a funcionária EDA RIGON SCHEFFER, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A funcionária gozará Férias no período de 11 à 20 de maio de 1998, referente período aquisitivo 01 de janeiro de 1997 à 01 de janeiro de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 529 de 04 de Maio de 1998

PORTARIA Nº 529 DE 04 DE MAIO DE 1998.
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas: Resolve:

Art.1º) Substituir os Membros: ROSANI A. DA SILVA SCHOLZE e ROSE MARI CUBAS da Comissão de Concurso Público 01/98, instituída pela Portaria nº 510 de 02 de abril de 1998 pelo membros: ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN e EDA RIGON SCHEFFER em virtude do incidente de suspeição ocasionado pelas inscrições no concurso Público 01/98, de parentes dos membros substituídos.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de maio de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 04 dias do mês de maio de 1998

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 528 de 30 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 528 DE 30 DE ABRIL DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária SILVANA CORDEIRO DA CRUZ, firmado em 10 de abril de 1997.

Art.2º) A presente Rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 527 de 27 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 527 DE 27 DE ABRIL DE 1998.
CONCEDE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 86 inciso I e seção II e Artigo 87 Parágrafo Único; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença a servidora SUELI DO ROCIO WOLLNER DA CRUZ, por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 526 de 27 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 526 DE 27 DE ABRIL DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Fiscal de Tributos - ANTÔNIO CARLOS LONGO, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 1997 à 10 de março de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente

desta Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 525 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 525 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Conceder Aposentadoria ao Servidor Ildefonso SchinDler, no cargo de Auxiliar Administrativo, por contar com 33 anos, 02 meses e 14 dias por tempo de serviço.

Art.2º) As despesas decorrentes deste Benefício correrão por conta do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de abril de 1998.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 524 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 524 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
COLOCA SERVIDOR MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Colocar a servidora PATRÍCIA SCHWENDNER - Professora de Música, à disposição da Fundação Municipal de Desporto e Cultura do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 523 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 523 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
COLOCA SERVIDOR MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Colocar o servidor JAQUE RICARDO SCHWENDNER - Professor de Música, à disposição da Fundação Municipal de Desporto e Cultura do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 522 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 522 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
COLOCA SERVIDOR MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Colocar o servidor IVO BONFANTI - Professor de Música, à disposição da Fundação Municipal de Desporto e Cultura do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de

1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 521 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 521 DE 15 DE ABRIL DE 1998.

DETERMINA RETORNO ATIVIDADES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Determina o retorno às atividades pertinentes ao cargo de Administrador Escolar o servidor Municipal JOSÉ CARLOS N. CORDEIRO, a partir de 1º de abril de 1998, cessando a Gratificação de 15% prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 24 de março de 1992.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 520 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 520 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
DETERMINA RETORNO ATIVIDADES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Determina o retorno às atividades pertinentes ao cargo de Professor II a servidora Municipal VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO F. LOPES, a partir de 1º de abril de 1998, cessando a Gratificação de 15% prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 24 de março de 1992.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 519 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 519 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
DETERMINA RETORNO ATIVIDADES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Determina o retorno às atividades pertinentes ao cargo de Professor II a servidora Municipal CARLA LUCIANE FUCKNER a partir de 1º de abril de 1998, cessando a Gratificação de 15% prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 24 de março de 1992.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 518 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 518 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Assessora Jurídica - Sirlei Braz W. Rechetelo, referente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 1997 à 28 de fevereiro de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 517 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 517 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, à Diretora de Finanças Mª. ELIANE FRIEDRICH, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1995 à 01 de junho de 1996, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de abril de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 516 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 516 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, ao Secretário de Administração e Finanças MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1997 à 01 de janeiro de 1998, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de janeiro de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 515 de 15 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 515 DE 15 DE ABRIL DE 1998.
COLOCA FUNCIONÁRIO À DISPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Colocar o Funcionário ANTÔNIO CARLOS PAZINATTO a disposição da AMUNESC - Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina, expediente de 04 horas diárias no período de 60 dias, a contar desta data, sem prejuízo as atividades ao seu cargo na Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 514 de 16 de Abril de 1998

PORTARIA N.º 514 DE 16 DE ABRIL DE 1998.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições e conforme o art.10, da Lei n.º2.300 de 10 de março de 1998, Resolve;

NOMEAR

Os servidores públicos municipais abaixo nominados, a constituírem a Comissão Especial de Promoção de Servidores Públicos Municipais:

- Rose Mari Cubas
- Rosani Aparecida da Silva Scholze
- Maria Eliane Friedrich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 513 de 14 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 513 DE 14 DE ABRIL DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 84; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor ANTÔNIO CARLOS LONGO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 14 de abril de 1998 à 03 de maio de 1998, referente período aquisitivo 10 de março de 1997 à 10 de março de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 512 de 13 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 512 DE 13 DE ABRIL DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 84; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor NELSON BORGES, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 13 de abril de 1998 à 12 de maio de 1998, referente período aquisitivo 16 de março de 1997 à 16 de março de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 511 de 02 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 511 DE 02 DE ABRIL DE 1998.
NOMEIA ENCARREGADA DO SERVIÇO DE CADASTRO TÉCNICO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71 inciso V e Lei Municipal nº 2.284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 1998 em seu Artigo 1º; Resolve:

Nomear a Srª. SILMARA MALINOVSKI WOLLNER, para exercer o cargo de Encarregada do Serviço de Cadastro Técnico, Símbolo CC-4 do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, percebendo a gratificação de representação de 80 % (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 510 de 02 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 510 DE 02 DE ABRIL DE 1998.
CONSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferida; Resolve:

Art.1º) Nomear os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Concurso Público.
- Lilian Terezinha Bartsch

- Rose Mari Cubas

- José Luis Silva

- Rosani A. da Silva Scholze

- Silmara Malinovski Wollner

Art.2º) A referida Comissão irá organizar e realizar o Concurso Público nº 01/98, o que inclui fazer as inscrições, publicar os atos decorrentes da realização do Concurso, formular, aplicar e corrigir provas, classificar os candidatos, entre outras atribuições.

Art.3º) A Comissão irá agir em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal concernente a Concurso Público e ainda atender ao disposto no Edital do Concurso Público nº 01/98.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de abril de 1998.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 509 de 02 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 509 DE 02 DE ABRIL DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 84; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor JOSÉ FERNANDES DA MAIA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 02 de abril de 1998 à 1º de maio de 1998, referente período aquisitivo 1º de fevereiro de 1997 à 1º de fevereiro de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 508 de 02 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 508 DE 02 DE ABRIL DE 1998.
NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DA FROTA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71 inciso V e Lei Municipal nº 2.284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 1998 em seu Artigo 1º; Resolve:

Nomear o Senhor AMAURY SCHWARZ, para exercer o cargo de Chefe da Divisão da Frota Municipal, Símbolo CC-3 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, percebendo a gratificação de representação de 50 % (cinqüenta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 507 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 507 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.284 de 23 de Dezembro de 1997, em seu Artigo 33; Resolve:

Art.1º) Alterar a gratificação de representação do Diretor Geral da Fundação Municipal de Desporto e Cultura - Sr. Cezar Miranda de Lisboa Netto de 30 % (trinta por cento) para 50 % (cinqüenta por cento) a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 506 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 506 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, no seu Artigo 51; Resolve:

Art.1º) Ficam designados para constituírem a Comissão de Licitações da Fundação Municipal de Desporto e Cultura, os seguintes membros:

- Eda Rigon Scheffer - Presidente
Eliana Pessoa Machado Collet - Suplente

- Rosani E. Greipel - Secretária
Sandro Bueno Franco - Suplente

- Arice Wagner Bernardes - Membro
Maria de Lurdes Cândido da Rosa - Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as Licitações até o valor constante da Licitação do Convite.

Art.2º) A Comissão de Licitação fica investida em todas as prorrogativas legais pertinentes às Licitações Públicas a serem realizadas.

Art.3º) Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos de conformidade com o Artigo 118 da Lei Federal nº 8666/93.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 505 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 505 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, no seu Artigo 51; Resolve:

Art.1º) Ficam designados para constituírem a Comissão de Licitações da Fundação Municipal de Desporto e Cultura, os seguintes membros:

- Lilian Terezinha Bartsch - Presidente
Lucilaine Mókfa - Suplente

- Rosi Mari Cubas - Secretária
Lucimara Preste de Souza Idalêncio - Suplente

- Mª. Eliane Friedrich - Membro
Adriana A. P. Ruszack - Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as Licitações até o valor constante da Licitação do Convite.

Art.2º) A Comissão de Licitação fica investida em todas as prorrogativas legais pertinentes às Licitações Públicas a serem realizadas.

Art.3º) Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos de conformidade com o Artigo 118 da Lei Federal nº 8666/93.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 504 de 01 de Abril de 1998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71, Inciso VII; Resolve:

Art.1º) Prorrogar o prazo de Contrato de Cooperativo de Compromisso de Estagio, a estagiária IVETE TELMA.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria até a data de 1º de abril de 1999.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 503 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 503 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonera a pedido KARINA NOGARA, do quadro de Pessoal Regime CLT - contratos desta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 502 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA N.º 502 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DISPÕES SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E TRANSPORTES E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA QUE ESPECIFICA.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento no art. 15, da Lei n.º 2.300 de 10 de março de 1998, Resolve;

ENQUADRAR

Os servidores públicos municipais abaixo nominados, nos cargos e níveis de vencimentos na forma especificada, instituídos pela Lei Complementar n.º 2.303 de 17 de março de 1998, a partir de :

FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL
Pedro F. dos Santos Júnio	Auxiliar Veterinário	19
OSMAR ALBONI MARIANO	Motorista Veículo Leve	19
JARBAS J. CATONI	Motorista Veículo Leve	19
JOSÉ E. C. CRUZ	Motorista Veículo Leve	19
EFRAIN PISKE	Motorista Veículo Leve	19
LUIZ CARLOS KOTOVSKY	Motorista Veículo Leve	19
JOSÉ O. A. FRANCO	Motorista Veículo Leve	19
ALBERTO LENHERDT	Motorista Veículo Pesado	14
PEDRO PIRES DO PRADO	Motorista Veículo Pesado	14
JOÃO DE PAULA MUNHOZ	Motorista Veículo Pesado	14
ANTÔNIO ALFREDO SANTOS	Motorista Veículo Pesado	14
OSMÁRIO V. MICHALSKI	Motorista Veículo Pesado	14
VALMIR A . DE SOUZA LUZ	Motorista Veículo Pesado	14
LUIS CARLOS STEFANES	Motorista Veículo Pesado	14
AMILCAR J. REINHARDT	Motorista Ambulância	23
JOSÉ BAGNHUCK	Motorista Ambulância	23
AUGUSTINHO S. DE J. M. CUBAS	Motorista Ambulância	23
ADILSON MANOEL CÂNDIDO	Operador Máquina	16
FRANCISCO OSNI DE LIMA	Operador Máquina	16
LOURIVAL FELICIANO	Operador Máquina	16
JOSÉ CHAVES VIEIRA	Operador Máquina	16
ALTAMIRO BORGES	Operador Máquina	16
SÉRGIO KUJASKI	Pedreiro	12
ALCINDO TEIXEIRA DA SILVA	Trabalhador Braçal	02
JOÃO OLÍVIO CARVALHO	Trabalhador Braçal	02
JOÃO SENILDO GODOY	Trabalhador Braçal	02
NELSON BORGES	Trabalhador Braçal	02

CELSO FELICIANO	Trabalhador Braçal	02
JOSÉ ALVES BARBOSA	Trabalhador Braçal	02
ANTÔNIO ORIDES DE LIMA	Trabalhador Braçal	02
CLÁUDIO DE ANDRADE	Trabalhador Braçal	02
OSMAURI B. DOS ANJOS	Trabalhador Braçal	02
MARIO ATNER	Trabalhador Braçal	02
LUIS SILDONIR CARDOSO	Vigia	07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em, 1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 501 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA N.º 501 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DISPÕES SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento no art. 15, da Lei n.º 2.300 de 10 de março de 1998, Resolve;

ENQUADRAR

Os servidores públicos municipais abaixo nominados, nos cargos e níveis de vencimentos na forma especificada, instituídos pela Lei Complementar n.º 2.303 de 17 de março de 1998, a partir de :

FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL
ANDRÉIA DO R. MONEY	Zelador Municipal	03
CARMELITA HEIDEN	Zelador Municipal	03
ANGELA C. B. ANDRADE	Zelador Municipal	03
CLÁUDIA S. DE SIQUEIRA	Zelador Municipal	03
EDELA FUCKNER	Zelador Municipal	03
ERLI A. DOMINGUES	Zelador Municipal	03
FILOMENA F. DA CRUZ	Zelador Municipal	03
FRANCISCA DA R. DA ROCHA	Zelador Municipal	03
IVONETE H. SCHWARZ	Zelador Municipal	03
JANETE ZUMBACK	Zelador Municipal	03
LADIR MARIA KERSCHER	Zelador Municipal	03
MARGARIDA T. SUOMINSKI	Zelador Municipal	03
MARIA EMÍDIA TELMA	Zelador Municipal	03
MARIA EDENACI GROSSKOPF	Zelador Municipal	03
MARIA OLÍVIA DOS SANTOS	Zelador Municipal	03
MERCEDES DO R. G. S. KOBUS	Zelador Municipal	03
NADIR BUENO TELMA	Zelador Municipal	03
OLÍVIA E. KOTOVICZ	Zelador Municipal	03
RENINA G. C. CRUZ DERENIVICZ	Zelador Municipal	03
TEREZINHA WIELIVICK	Zelador Municipal	03
ZENIR DOS S. A. BARBOSA	Zelador Municipal	03
ANAZILDA CORDEIRO	Zelador Municipal	03
EVANILDA T. DE CARVALHO	Zelador Municipal	03
MARIA AUGUSTA AMARAL	Zelador Municipal	03
MARIA FRANCISCA G. DA SILVA	Zelador Municipal	03
ROSA APARECIDA FRANCO	Zelador Municipal	03
MARIA ORINDA F. CARVALHO	Zelador Municipal	03
IZOÉ TEREZINHA DE LIMA	Zelador Municipal	03
MARISE CO C. M. HUBNER	Zelador Municipal	03
RELINDES BECKER DE LIMA	Zelador Municipal	03
EDICLER O. C. MUNHOZ	Zelador Municipal	03
LÚCIA SALETE KUJASKI	Zelador Municipal	03
MARIA DA GRAÇA DRANCKA	Zelador Municipal	03
RENY F.F. REISER	Zelador Municipal	03
SELMA R. P. DA SILVA	Zelador Municipal	03
ANATALIA S. CORDEIRO	Zelador Municipal	03
TEREZA TELMA	Zelador Municipal	03
ELISABETH SCHINDLER	Prof. não habilitado	14
GLADIS C. BENKENDORF	Prof. não habilitado	14
LINDAMIR L. S. DREFAHL	Prof. não habilitado	14
LUCIMAR S. PASDA	ProF. não habilitado	14
MARGARIDA R. SANTOS	Prof. não habilitado	14
MARIA DE L. PISKE	Prof. não habilitado	14
MARINES WOYESKOYSKI	Prof. não habilitado	14
OLIVIA M. O. MUNHOZ	Prof. não habilitado	14
ROSANY M. R BASTOS	Prof. não habilitado	14
SANDRA R. KOTOVICZ	Prof. não habilitado	14
SIRLEY MARIA KUJASKI	Prof. não habilitado	14
SOLANGE R. DOS P. SIQUEIRA	Prof. não habilitado	14
VALDEMIR LADER	Prof. não habilitado	14
CELIA R. DRANCKA	Prof. não habilitado	14
JANETE DRANCKA	Prof. não habilitado	14

JANICE FUCKNER	Prof. não habilitado	14
MERI T. M. HUBNER	Prof. não habilitado	14
NATALIA WOYCIE-CHOSKY	Prof. não habilitado	14
VERONICA W. FERNANDES	Prof. não habilitado	14
ALESSANDRA C. A. COELHO	Prof. não habilitado	14
ARLETE JORGENSEN	Prof. não habilitado	14
ILIANE K. LEPECK	Prof. não habilitado	14
LEILA DE C. MUNHOZ	Prof. não habilitado	14
MARLENE OSOVSKY	Prof. não habilitado	14
MIRIAN L. FRIEDRICH	Prof. não habilitado	14
BERTINA BAHR	Prof. não habilitado	14
CIRILA TELMA DRANKA	Prof. não habilitado	14
MÁRCIA R. F. D. FRANCO	Prof. não habilitado	14
MARLI O. C. DA CRUZ	Prof. não habilitado	14
SANDRA A. A. LIMA	Prof. não habilitado	14
SUELI DO R. W. DA CRUZ	Prof. não habilitado	14
CECÍLIA M. SCHWARZ	Professor I	16
DAGMAR D. R. PETRIS	Professor I	16
ELIANE BAUM	Professor I	16
JULIA M. MONEY	Professor I	16
KATIA E. O. RODRIGUES	Professor I	16
MAIRA J. P. DE MIRANDA	Professor I	16
MARIA INES P. DE M. FRANCO	Professor I	16
MARIA IVONE MUNHOZ	Professor I	16
MERI E. NEGHERBON	Professor I	16
NAIR ALEXANDRE	Professor I	16
NELCI T. I. DETROZ	Professor I	16
NOELI T. DE FARIAS	Professor I	16
ORIANE LINZMEYER	Professor I	16
ROSILDA D. HANSEN	Professor I	16
SÍLVIA PASDA UHLIG	Professor I	16
SIRLEY D. DE S. FREITAS	Professor I	16
SIRLEY T. BUENO FRANCO	Professor I	16
ERNA LUIZA P. IENSEN	Professor I	16
SALETE T. GIESE	Professor I	16
SANDRA A. P. S. INGLEZ	Professor I	16
TÂNIA M. L. WEBER	Professor I	16
ESTER M. F. FRITSCH	Professor I	16
ROSELI R. SCHIERHOLT	Professor I	16
ROSANE V. DOS SANTOS	Professor I	16
TACIANA A. CUNHA	Professor I	16
MARILDA SCHADECK	Professor I	16
MARLI T. SOUZA	Professor I	16
SILVANIRA T. HUSCKA	Professor I	16
CARLA L. FUCKNER	Professor II	19
JOSÉ C. N. CORDEIRO	Adm. Escolar	23
MARCIA FRANZ	Professor III	21
MARIA A. FOITTE	Professor III	21
ROSELI DA CRUZ GOMES	Professor III	21
VERA LUCIA DA C. F. LOPES	Professor III	21
MAURENE T. CUBAS	Professor III	21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 500 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA N.º 500 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DISPÕES SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL QUE ESPECIFICA.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento no art. 15, da Lei n.º 2.300 de 10 de março de 1998, Resolve;

ENQUADRAR

Os servidores públicos municipais abaixo nominados, nos cargos e níveis de vencimentos na forma especificada, instituídos pela Lei Complementar n.º 2.303 de 17 de março de 1998, a partir de :

FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL
Rosana Emília Greipel	Agente AdminIST.	
Arice Wagner Bernardes	Agente ativ. De saúde	
Raquel Benta Pereira	Assistente Administ.	
Marilene Piske Rudnick	Auxiliar Enfermagem	
Edite Ferreira da Rocha	Auxiliar Saúde	
Margarida Lopes Hornig	Auxiliar Saúde	
Verônica G. Schroeder	Auxiliar Saúde	
Lércio Péricles Virmond	Farmacêutico	
Sandro Bueno Franco	Fiscal Sanitário	
Clévio Jorge Scheffer	Médico Clínico Geral	
ERWIN FRANZ G. FILHO	Médico Clínico Geral	
MANUEL R. DEL OLMO	Médico Clínico Geral	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 499 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA N.º 499 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DISPÕES SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE QUE ESPECIFICA.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento no art. 15, da Lei n.º 2.300 de 10 de março de 1998, Resolve;

ENQUADRAR

Os servidores públicos municipais abaixo nominados, nos cargos e níveis de vencimentos na forma especificada, instituídos pela Lei Complementar n.º 2.303 de 17 de março de 1998, a partir de :

FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL
José Sildonir Meira	Agente Administrativo	12
Rosane A Silva Scholze	Agente Administrativo	12
Jean Carlos Fuckner	Agente Operacional	18
Cláudio de Souza	Agente Operacional	18
Paulo Soarez de Oliveira	Agente Operacional	18
José Mauro Schwarz	Assistente Administrativo	24
LUCIMARA PRESTES DE SOUZA	Fiscal Tributos	15
MARIA ELIANE FRIEDRICH	Técnico em Contabilidade	15
ADRIANA A P. RUSZACK	Tesoureira	12
MARLI L. M. CARVALHO	Zelador Municipal	3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 498 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 498 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear em cargo de Comissão, conforme o nível de vencimento e a respectiva gratificação de representação, os seguintes:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL VENC.	GRATIFICAÇÃO REPRESENT.
José Luis Silva	Chefe de Gabinete	CC-1	36	80%
Sirley B. W. Rechetello	Assessora Jurídica	CC-1	36	80%
Manolo Rodriguez Del Olmo	Secretário de Administração e Finanças	CC-1	36	80 %
João Samuel Cubas	Secretário de Obras Planejamento Urbanístico e Serviços Públicos	CC-1	36	80%
Zilka de França Hasselmann	Secretária de Educação	CC-1	36	80%
Eda Rigon Scheffer	Secretária de Saúde e Bem Estar Social	CC-1	36	80%
Antônio Carlos Pazinatto	Diretor de Daparta-mento de Administração	CC-2	32	70%
Mª. Eliane Friedrich	Diretora de Daparta-mento de Finanças	CC-2	32	70%
Adriana A. P. Ruszack	Chefe Divisão de Tesouro	CC-3	26	70%

Rosane A. da Silva Scholze	Chefe de Divis. de Pessoal	CC-3	26	70%
Rose Mari Cubas	Chefe de Divisão de Tributação	CC-3	26	70%
Lucimara P. de S. Idalêncio	Encarregada do Serviço de Fiscalização Tributária	CC-4	11	80%
Lourdes Mª. H. Franco	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-3	26	70%
Sirley N. Johanson	Chefe de Divisão do Ensino Fundamental	CC-3	26	70%
Maria Maurene O. May	Chefe de Divisão do Ensino Itinerante e Merenda Escolar	CC-3	26	70%
Maurene T. Cubas	Chefe de Divisão do Ensino Infantil	CC-3	26	70%
Antônio A. dos Santos	Chefe de Divisão de Transportes	CC-3	26	70%
Manoel Vieira Piske	Chefe de Divisão de Obras Planejamento Urbano e Serviços Públicos	CC-3	26	70%
Raquel Benta Pereira	Chefe de Divisão de Assistência Social a Comunidade	CC-3	26	70%
Marcelino Elias Foitte	Chefe de Divisão de Turismo	CC-3	26	70%

Art.2º) Nomear Lilian Terezinha Bartsch ao Cargo de Chefe de Divisão de Compras e Chefe de Divisão de Patrimônio, percebendo a remuneração do primeiro, com Símbolo CC-3, Nível 26 e verba de representação de 70 %.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 497 de 01 de Abril de 1998

PORTARIA Nº 497 DE 1º DE ABRIL DE 1998.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal e seu Artigo 18, Inciso II, Artigo 71 inciso VII, e Lei Municipal nº 2.284 de 23 de Dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Exonerar servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos de Comissão:

Nome:	Cargo:
José Luis Silva	Chefe de Gabinete
Sirley B. W. Rechetelo	Assessora Jurídica
Manolo R. Del Olmo	Secretário de Administração e Secretário de Finanças
Antônio Carlos Pazzinatto	Diretor de Departamento de Administração
Mª. Eliane Friedrich	Diretora de Departamento de Finanças
Adriana A. P. Ruszack	Tesoureira
Rose Mari Cubas	Chefe de Departamento de Tributação
Lilian Terezinha Bartsch	Chefe de Departamento de Compras e Patrimônio
Rosane A. da Silva Scholze	Chefe do Departamento de Pessoal
Lucimara P. de Souza Idalêncio	Encarregada de Fiscalização
João Samuel Cubas	Secretário de Agricultura e Viação e Obras
Antônio Alfredo dos Santos	Chefe Departamento Estradas e Rodagem
Manoel Vieira Piske	Chefe Departamento de Manutenção e Oficina
Zilka de F. Hasselmann	Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Sirley N. Johanson	Chefe Departamento de Educação da Criança de 07 `a 14 anos
Lourdes Maria H. Schroeder	Chefe Departamento de Educação da Criança de 0 à 06 anos
Marcelino Elias Foitte	Chefe Departamento de Cultura, Esporto e Turismo
Eda Rigon Scheffer	Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Raquel Benta Pereira	Chefe Departamento Assistência Social

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de abril de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de abril de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 496 de 26 de Março de 1998

PORTARIA Nº 496 DE 26 DE MARÇO DE 1998.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DA FUNDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) O servidor JOSÉ LUIS SILVA, para exercer a função de Tesoureiro, sem qualquer Remuneração da Fundação Municipal de Desportos e Cultura de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 495 de 26 de Março de 1998

PORTARIA Nº 495 DE 26 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear a Srtª. KARINA NOGARA, no cargo de Odontóloga, com carga horária de 32 horas mês, a partir desta data, pelo período de seis meses.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de março de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 494 de 26 de Março de 1998

PORTARIA Nº 494 DE 26 DE MARÇO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106, parágrafo V da Lei Municipal nº 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de férias à Secretária Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 1º de Janeiro de 1997 à 01 de janeiro de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 493 de 25 de Março de 1998

PORTARIA Nº 493 DE 25 DE MARÇO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106, parágrafo V da Lei Municipal nº 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de férias a Tesoureira, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 1997 à 02 de março de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção já requerida junto ao Departamento de

Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 492 de 25 de Março de 1998

PORTARIA Nº 492 DE 25 DE MARÇO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106, parágrafo V da Lei Municipal nº 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de férias ao Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 1996 à 23 de dezembro de 1997, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 491 de 24 de Março de 1998

PORTARIA Nº 491 DE 24 DE MARÇO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor ANTÔNIO MIGUEL GORNIACK, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 24 de março de 1998 à 22 de abril de 1998, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 1997 à 26 de janeiro de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 24 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 490 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 490 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária SANDRA TEREZINHA RUDNICK, firmado em 11 de março de 1997.

Art.2º) A presente Rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 28 de fevereiro de 1998.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 489 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 489 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar MARCOS ALVES DOS SANTOS, do quadro de Pessoal Regime CLT - contratos desta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 488 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 488 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear a Srª. ZINIL ALVES FERREIRA BISCAIA, no cargo de Auxiliara de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 meses, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 487 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 487 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear o Sr. PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER, no cargo de Fisioterapeuta por três meses, a partir de 15 de março de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de março de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 486 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 486 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear GILMARA TELMA, no cargo de Professor I, com carga horária de 04 horas diárias, a partir de 04 de março de 1998 até a data de 02 de julho de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 485 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 485 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear a Srª. TEREZINHA DE SIMÕES F. FUCKNER, no cargo de Auxiliar Administrativa, com carga de 4 horas diárias, a partir de 2 de março de 1998 até a data de 2 de janeiro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 2 de março de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 484 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 484 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear SOLANGE TELMA DE SOUZA, no cargo de Auxiliar Administrativa, com carga de 8 horas diárias, a partir de 2 de março de 1998 até a data de 2 de janeiro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 2 de março de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 483 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 483 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear a Srª. Mª. DE LURDES D. KERSCHER, no cargo de Auxiliar Administrativa, com carga de 4 horas diárias, a partir de 2 de março de 1998 até a data de 2 de janeiro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 2 de março de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 482 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 482 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear a Srª. CLÁUDIA ROBERTA KARVAT, no cargo de Professor II, com carga de 4 horas diárias, a partir de 2 de março de 1998 até a data de 2 de janeiro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 2 de março de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 481 de 17 de Março de 1998

PORTARIA Nº 481 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Nomear a Srª. LUCIANE CARRAVIERI, no cargo de Professor II, com carga de 8 horas diárias, a partir de 2 de março de 1998 até a data de 2 de janeiro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 2 de março de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 480 de 17 de Março de 1998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da servidora MÁRCIA REGINA FELICIANO FRANCO, de 40 horas para 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 02 de fevereiro de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 479 de 17 de Março de 1998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479 DE 17 DE MARÇO DE 1998.
NOMEIA DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.275 de 18 de novembro de 1997 em seu Artigo 6º.; Resolve:

Nomear o Senhor CÉZAR LISBOA DE MIRANDA NETTO, para exercer o cargo de Diretor Geral da Fundação Municipal de Desporto e Cultura, do Quadro de Cargos de Provimento e Comissão, percebendo a gratificação mensal de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 478 de 16 de Março de 1998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478 DE 16 DE MARÇO DE 1998.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 102 da lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a servidora CARLA LUCIANE FUCKNER, referente ao quinquênio de 08 de fevereiro de 1993 à 08 de Fevereiro de 1998, a servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 16 de março de 1998 à 14 de maio de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 477 de 10 de Março de 1998

PORTARIA Nº 477 DE 10 DE MARÇO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação a pedido do Estagiário RENILDO RADOL, firmado em 01 de abril de 1997.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vinculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 476 de 10 de Março de 1998

PORTARIA Nº 476 DE 10 DE MARÇO DE 1998.
NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO
MANUTENÇÃO E OFICINA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1º. da Lei Municipal nº 1863 de 23 de dezembro de 1993; Resolve:

Nomear o Senhor MANOEL VIEIRA PISKE, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento Manutenção e Oficina, Código DAC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Obras Transportes, serviços Públicos, Departamento de Planejamento Urbano e Obras, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 475 de 09 de Março de 1998

PORTARIA Nº 475 DE 09 DE MARÇO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor LUIZ CARLOS STEFANES, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 09 de março de 1998 à 07 de abril de 1998, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 1996 à 01 de Dezembro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 474 de 09 de Março de 1998

PORTARIA Nº 474 DE 09 DE MARÇO DE 1998.
NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1º. da Lei Municipal nº 1863 de 23 de dezembro de 1993; Resolve:

Nomear o Senhor ANTÔNIO CARLOS PAZZINATO, para exercer o Cargo de Diretor de Administração, Código DAD-2 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 473 de 06 de Março de 1998

PORTARIA N° 473 DE 06 DE MARÇO DE 1998.
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1436 em seu Artigo 3°; Resolve:

Art.1°) Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem como adiante segue:

Representantes da área Governamental, prestadores de serviços e Profissionais ligados a área de Saúde, cinco usuários:

1- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Titular: Eda Rigon Scheffer.
Suplente: Edith Mariclaire Virmond

2- Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: Dr. José Flávio Scheffer.
Suplente: Dr. Erwin Franz Gattringer Filho.

3- Representante da área Hospitalar:
Titular: Irmã Gentila Zago
Suplente: Irmã Lídia Pagliari

4- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nelci Idalêncio Detroz.
Suplente: Marli Terezinha de Souza.

5- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Silmara Malinovski Wollner
Suplente: Rosane A. da Silva Scholze.

- Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. 05 (cinco) titulares:

1- Representante da Igreja Católica e Luterana:
Titular: Therezinha Foitte.
Suplente: Rubens Bahr.

2- Representante das Associações de Moradores e Bairros:
Titular: Ana Maria dos Santos Herbst.
Suplente: Margarida Nunes Silveira Meister

3- Representante da APP- Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual "Lebon Régis":
Titular: Denise Fuckner.
Suplente: Eolívio Zumback Andrade.

4- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Campo Alegre:
Titular: José O. Munhoz.
Suplente: Rufino Telma.

5- Representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Alegre - ACIACA.
Titular: Rogério Nelson Treml.
Suplente: Ivo Pauli.

Art.2°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 261 de 08 de maio de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em, 06 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 06 dias do mês de Março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 472 de 02 de Março de 1998

PORTARIA N° 472 DE 06 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art.71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

EXONERAR:

JOSNEI CHARLES TELMA, do quadro de Estagiários desta Prefeitura Municipal, a contar apartir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em, 06 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 06 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 471 de 03 de Março de 1998

PORTARIA Nº 471 DE 03 DE MARÇO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora LILIAN TEREZINHA BARTSCH, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 03 à 22 de março de 1998, referente aos períodos aquisitivos: 15 dias do período aquisitivo 01 de março de 1995 à 01 de março de 1996, 05 dias referente ao período aquisitivo 01 de marco de 1996 à 01 de março de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 470 de 02 de Março de 1998
PORTARIA Nº 470 DE 02 DE MARÇO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor AMILCAR JOSÉ REINHARDT, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 03 à 22 de março de 1998, referente ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 1996 à 01 de Novembro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 469 de 02 de Março de 1998
PORTARIA Nº 469 DE 02 DE MARÇO DE 1998.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990 em seu Artigo 33; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido a Servidora Srª. DORIS SILL BECKER, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 468 de 02 de Março de 1998
PORTARIA Nº 468 DE 02 DE MARÇO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação a pedido da Estagiária SILVIA WOLLNER MELO, firmado em 01 de abril de 1997.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vinculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 467 de 02 de Março de 1998
PORTARIA Nº 467 DE 02 DE MARÇO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor ALFREDO FRANCO DOS SANTOS, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 02 à 31 de março

de 1998, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 1996 à 01 de Fevereiro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de março de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de março de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 466 de 20 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 466 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106, parágrafo V da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de Férias ao servidor JUAREZ THADEU CUNHA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 1997 à 23 de janeiro de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 465 de 25 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 465 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Autoriza o pagamento de Licença Prêmio ao servidor EFRAIM PISKE, referente ao Quinquênio 03 de agosto de 1992 à 03 de Agosto de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de Fevereiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 464 de 15 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 464 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Nomeia:

Art.1º) O Servidor JOSÉ MAURO SCHWARZ, para exercer o cargo de Tesoureiro, sem qualquer Remuneração do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de janeiro de 1998.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 463 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998

PORTARIA Nº 463 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998.

REVOGA A PORTARIA Nº 294 DE 20 DE JULHO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 294 de 20 de julho de 1997.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 462 de 15 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 462 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da servidora ALESSANDRA C. A. COELHO , de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 15 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 461 de 15 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 461 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da servidora MARINÊS WOJCIECHOSKI , de 20 horas para 40 horas semanais, a partir desta data até 31 de dezembro de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 460 de 15 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 460 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da servidora ROSELI DA CRUZ , de 40 horas para 20 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 459 de 15 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 459 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da servidora MARIA INÊS PEREIRA DE MELO FRANCO, de 40 horas para 10 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 458 de 15 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 458 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da servidora BERTINA BAHR, de 40 horas para 20 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 457 de 15 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 457 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor SÉRGIO KUJASKI, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 16 de fevereiro de 1996 à 12 de março de 1998, referente período aquisitivo 13 de maio de 1996 à 13 de maio de 1997.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 456 de 11 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 456 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; Resolve:

Art.1º) Alterar a carga horária da servidora KÁTIA ELIZABETH DE OLIVEIRA RODRIGUES, de 20 horas para 40 horas semanais, pelo período de 11 de Fevereiro de 1998 à 21 de maio de 1998.

Art.2º) A alteração a que refere-se o Art.1º desta Portaria, tendo em vista que a servidora Salete T. Giese Ribeiro encontra-se em Licença de Gestação.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 455 de 10 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 455 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas , em especial a Lei Municipal nº 1914, de 13 de Abril de 1994, em seu Artigo 39 Alínea D: Resolve:

Art.1º) Nomear a servidora MARIA DE LOURDES PISKE, para ocupar o cargo de Coordenadora do Pré Escolar Estrelinha do Céu, a contar a partir desta data, percebendo a Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos fixados em Lei.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 448 de 02 de Fevereiro de 1998 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de Fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO.
Prefeito Municipal.

MANOLO R. DEL OLMO.
Secretário Administração e Finanças.

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal de Campo Alegre, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA.
Chefe de Gabinete.

Portaria Nº 454 de 10 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 454 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.
EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido do Cargo de Diretora da Escola Reunida Municipal Maria José da Silva Bernardes, a servidora MARIA DE LOURDES PISKE, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 453 de 10 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 453 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas , em especial a Lei Municipal nº 1914, de 13 de Abril de 1994, em seu Artigo 39 Alinea D: Resolve:

Art.1º) Nomear a servidora VERA L. DA CONCEIÇÃO F. LOPES, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Reunida Municipal MARIA JOSÉ DA SILVA BERNARDES, percebendo 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos fixados em Lei, a contar a partir desta data.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de Fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO.
Prefeito Municipal.

MANOLO R. DEL OLMO.
Secretário Administração e Finanças.

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal de Campo Alegre, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA.
Chefe de Gabinete.

Portaria Nº 452 de 09 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 452 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido ANA CLAUDIA MELIN, do Cargo de Diretora de Bem Estar Social, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 451 de 09 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 451 DE FEVEREIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Especial a Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora JOSIANE E. TELMA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º) A servidora gozará Férias no período de 09 á 18 de Fevereiro de 1998,
referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 1996 á 14 de outubro de 1997.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de Fevereiro de
1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO.
Prefeito Municipal.

MANOLO R. DEL OLMO.
Secretario Administração Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria, na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete.

Portaria Nº 450 de 09 de Fevereiro de 1998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Especial a Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 106: Resolve:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora SILMARA MOLINOVSKI segundo
opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º) A servidora gozará Férias no período de 09 á 18 de Fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 10 de Julho de 1996 á 10 de julho de 1997.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Alegre "SC" em,
09 de Fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO.
Prefeito Municipal.

MANOLO R. DEL OLMO.
Secretário Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete.

Portaria Nº 449 de 09 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 449 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu especial ao Artigo 106; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor AUGUSTINHO J. J. MACHADO CUBAS, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 09 à 28 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 1996 à 15 de abril de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 448 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 448 de 02 de FEVEREIRO de 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas , em especial a Lei Municipal nº 1914, de 13 de Abril de 1994, em seu Artigo 39 Alinea D: Resolve:

Art.1º) Nomear a servidora MARIA DE LOURDES PISKE, para ocupar o cargo de Coordenadora do Pré Escolar Estrelinha do Céu, a contar a partir desta data, percebendo a Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos fixados em Lei.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de Fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO.
Prefeito Municipal.

MANOLO R. DEL OLMO.
Secretário Administração e Finanças.

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal de Campo Alegre, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA.
Chefe de Gabinete.

Portaria Nº 447 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 447 de 02 de FEVEREIRO de 1998.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.278 em seu Artigo 10º ; Resolve:

Art. 1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Alegre/SC, Representantes Governamentais e Não Governamentais:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS :

1 - Departamento de Administração - Titular: LILIAN T. BARTSCH
Suplente: LUCILAINE MOKFA
2 - Departamento de Saúde - Titular : SANDRO BUENO FRANCO
Suplente: MARIA L. CANDIDO ROSA
3 - Departamento de Bem Estar Social - Titular : ANA CLAUDIA MELIN Suplente: RAQUEL BENTA PEREIRA
4 - Secretaria de Desenvolvimento Economico - Titular: JOÃO S. CUBAS
Suplente: DENILSON S. BANDEIRA
5 - Colégio Estadual Lebon Régis - Titular: ROSELI DA CRUZ BASTOS
Suplente: ISOLDE RITA WELTER
6 - Besc S/A Banco do Estado Sta. Catarina - Titular: NIVOSNI FERREIRA de LIMA
Suplente: DAISI ISABEL B. SCHROEDER
7 - Polícia Militar - Titular: 2º SGT. PM. SÉRGIO JOSÉ ZACZESKI
Suplente: SD. PM. VILMAR EVANGELISTA
8 - Polícia Civil - Titular: VILMAR PEREIRA
Suplente: VALDIVINO HONÓRIO de FARIAS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - Pastoral da Criança - Titular: Irº. MARIA IRACEMA de OLIVEIRA.
Suplente: Irº. MARIA GEMA CAPINI
2 - Fecampo Fundaçao Educ. Campo Alegre - Titular: ELIZABETH KESTERIN
Suplente: ELAINE PRESTES DE SOUZA
3 - APAE Assoc. Pais e Amigos Excepcionais - Titular : NADIA T. BASTOS
Suplente: CINTIA M. HORNICK 4 - Associação Moradores de Fragosos - Titular: ROSE BAPTISTA.
Suplente: OCIMAR D. BAPTISTA.
5 - Associação de Moradores Bela Vista - Titular: SARAH T. D. MUNHOZ.
Suplente: ADEMAR R. da CRUZ 6 - Rotary Clube - Titular: LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND
Suplente: ROSA MARIA MINIKOVSKY
7 - Lions Clube - Titular : ANTONINHA BORDIGNON
Suplente: DEONILDA BARTSCH BASTOS
8 - JUCRI Juventude Unida em Cristo -Titular SILVIA PRESTES DE SOUZA
Suplente: SÉRGIO GREIPEL
9 - Casa da Amizade - Titular: EDITE MARICLER VIRMOND
Suplente: MARIA DORALICE ARBIGAUS

Art. 2-º) A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Alegre-SC, será composta pelos membros escolhidos na forma de seu Regimento Interno.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 02 de Fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de Fevereiro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 446 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 446 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1º da Lei Municipal nº 1863 de 23 de Dezembro de 1993: Resolve:

Nomear LOURDES MARIA HERBST FRANCO, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento da Criança de 0 á 6 anos, do Quadro de Cargos de Provimento em comissão, lotada, na Secretaria de Educação, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre SC,
02 de Fevereiro de 1.998.

DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1.998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 445 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA NR. 445 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.998.
REVOGA A PORTARIA NR. 222 DE 22 DE ABRIL DE 1.997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990; Resolve:

Art. 1º) Revogar todas as disposições da Portaria nr. 222 de 22 de abril de 1.997.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre SC,
02 de Fevereiro de 1.998.

DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1.998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 444 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 444 de 02 de FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal; de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1914 de 13 de abril de 1994, em seu Artigo 15, inciso I, Alínea C: Resolve:

Nomear NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ, ao cargo de Diretora da Escola Reunida Antônio Domingos Corrêa, percebendo 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos fixados em Lei, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em 02 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 443 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 443 DE 02 DE FEVEREIRO de 1998.
REVOGA A PORTARIA Nº 256 de 08 de MAIO de 1997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Município, promulgada em 05 de abril de 1990;
Resolve:
Art. 1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 256 de maio de 1997.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO.
Prefeito Municipal.

MANOLO R. DEL OLMO.
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de Fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 442 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 442 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998.

REVOGA A PORTARIA Nº 388 de 11 de DEZEMBRO de 1997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990: Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº388 de 11 de Dezembro de 1997.

Art2º)Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 441 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA Nº 441 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu especial ao Artigo 106; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor GILBERTO BUENO FRANCO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 02 de Fevereiro de 1998 à 03 de março de 1998, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1997 à 01 de fevereiro de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 440 de 02 de Fevereiro de 1998

PORTARIA N° 440 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.529 de 26 de novembro de 1991; Resolve:

Art.1°) Nomear o Senhor DR. MÁRIO KORMANN, para exercer a função de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Departamento de Saúde, no Regime CLT - com carga horária de 40 horas mensais apartir de 02 de fevereiro de 1998 à 02 de agosto de 1998.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de fevereiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 439 de 29 de Janeiro de 1998

PORTARIA N° 439 DE 29 DE JANEIRO DE 1998.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 40 parágrafo 2°; Resolve:

Art.1°) Nomear LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, para exercer no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de Fevereiro de 1998, o Cargo de Chefe do Departamento de Tributação, tendo em vista a Titular encontrar-se em período de férias.

Art.2°) A Nomeada perceberá os vencimentos correspondente ao de Chefe do Departamento de Tributação.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 1998.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de janeiro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 29 dias do mês de Janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 438 de 29 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 438 DE 29 DE JANEIRO DE 1998
AUTORIZA PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106, parágrafo V da Lei Municipal nº 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de férias ao Secretário de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 1997 à 1º de janeiro de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 1998.
JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 437 de 30 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 437 DE 30 DE JANEIRO DE 1998.
REVOGA A PORTARIA Nº 247 DE 28 DE ABRIL DE 1997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 247 de 28 de abril de 1997.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 436 de 26 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 436 DE 26 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu especial ao Artigo 106; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor DR. ERWIN FRANZ GATTRINGER FILHO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 26 de janeiro de 1998 à 09 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 1996 à 02 de maio de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 435 de 22 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 435 DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu especial ao Artigo 106; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora ROSANA EMÍLIA GREIPEL, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 22 de janeiro de 1998 à 10 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 1996 à 19 de fevereiro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 434 de 21 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 434 DE 21 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu especial ao Artigo 106; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora RAQUEL BENTA PEREIRA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 21 de janeiro de 1998 à 14 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1996 à 01 de junho de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 433 de 21 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 433 DE 21 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu especial ao Artigo 106; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JÚNIOR, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 21 de janeiro de 1998 à 19 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1997 à 01 de março de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 432 DE 21 DE JANEIRO DE 1998

PORTARIA Nº 432 DE 21 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu especial ao Artigo 106; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor DENILSON DE SOUZA BANDEIRA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 21 de janeiro de 1998 à 19 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 1996 à 02 de maio de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal
MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 431 DE 21 DE JANEIRO DE 1998

PORTARIA Nº 431 DE 21 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 50 inciso I; Resolve:

Art.1º) Conceder ao servidor JOÃO CÂNDIDO, aposentadoria por Idade proporcional ao Tempo de Serviço - 62,85 % (sessenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento), na função de Auxiliar de Serviços Gerais - Regime Estatutário, por contar com 14 (quatorze) anos, cinco meses e nove dias de serviços prestados a esta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 430 de 21 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 430 DE 21 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1388 de 30 de novembro de 1990 em seu Artigo 50 inciso I; Resolve:

Art.1º) Conceder ao servidor PEDRO PIRES DO PRADO aposentadoria por motivo de doença, proporcional ao Tempo de Serviço - 92 % (noventa e dois por cento), na função de Motorista - Regime Estatutário, por contar com 15 (quinze) anos, onze meses e quatro dias de serviços prestados a esta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal
MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 429 de 19 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 429 DE 19 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu especial ao Artigo 106; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor José Bagnhuck, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 19 de janeiro de 1998 à 07 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 04 de abril de 1996 à 04 de abril de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 428 de 16 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 428 DE 16 DE JANEIRO DE 1998.
PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71, Inciso VII; Resolve:

Art.1º) Prorrogar o prazo de Contrato de Cooperativo de Compromisso de Estagio, a estagiária ELIANE RAMOS.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria até a data de 15 de janeiro de 1999.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 427 de 16 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 427 DE 16 DE JANEIRO DE 1998.
PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71, Inciso VII; Resolve:

Art.1º) Prorrogar o prazo de Contrato de Cooperativo de Compromisso de Estagio, a estagiária CÉLIA NOGUEIRA.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria até a data de 15 de janeiro de 1999.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 426 de 16 de Janeiro de 1998

PORTARIA N° 426 DE 16 DE JANEIRO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.529 de 26 de novembro de 1991; Resolve:

Art.1°) Nomear LUCIANO MANOEL PISKE, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Viação e Obras- Departamento de Planejamento Urbano e Obras , no Regime CLT - com carga horária de 8 horas diárias apartir de 16 de janeiro de 1998 à 16 de julho de 1998.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 425 DE 16 DE JANEIRO DE 1998

PORTARIA Nº 428 DE 16 DE JANEIRO DE 1998.
PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71, Inciso VII; Resolve:

Art.1º) Prorrogar o prazo de Contrato de Cooperativo de Compromisso de Estagio, a estagiária ELIANE RAMOS.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria até a data de 15 de janeiro de 1999.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 424 de 16 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 424 DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DO ESTAGIÁRIO LEANDRO CÁSSIO MUNHOZ.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Rescindir Termo de Compromisso e Cooparticipação do Estagiário LEANDRO CÁSSIO MUNHOZ, firmado em 15 de setembro de 1997.

Art.2°) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de Janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de Janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 423 de 15 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 423 DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DO ESTAGIÁRIO LUCIANO MANOEL PISKE .

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Rescindir Termo de Compromisso e Cooparticipação do Estagiário LUCIANO MANOEL PISKE, firmado em 15 de setembro de 1997.

Art.2°) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de Janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de Janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 422 de 15 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 422 DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DA ESTAGIÁRIA JULIANA EMÍLIA ZACZESKI.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Rescindir Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária JULIANA EMÍLIA ZACZESKI, firmado em 15 de setembro de 1997.

Art.2°) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de Janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de Janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 421 de 15 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 421 DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DA ESTAGIÁRIA CARLA LUCIANE GARAY FIGUEIREDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Rescindir Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária CARLA LUCIANE GARAY FIGUEIREDO, firmado em 15 de setembro de 1997.

Art.2°) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de Janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de Janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 420 de 15 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 420 DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor JOSÉ MAURO SCHWARZ, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 15 de janeiro de 1998 à 14 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 17 de agosto de 1996 à 17 de agosto de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de 1998

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 419 de 08 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 418 DE 08 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor MARCELINO ELIAS FOITTE, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1997 à 01 de janeiro de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 1998.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 1998

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 418 de 08 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 418 DE 08 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor MARCELINO ELIAS FOITTE, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1997 à 01 de janeiro de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 1998.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 1998

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 417 de 08 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 417 DE 08 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Parágrafo 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora NAIR N. CHRISTOFF, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 08 de janeiro de 1998 à 06 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 09 de maio de 1997 à 09 de maio de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 1998

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 416 de 06 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 416 DE 06 DE JANEIRO DE 1998.
RESCINDE A PEDIDO O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Por termo, a pedido da Estagiária ROSILENE IDALÊNCIO, ao Termo de Compromisso e Acordo de Cooparticipação , firmado em 11 de março de 1997.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 415 de 05 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 415 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora ALINI APARECIDA DA ROCHA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 16 de dezembro de 1996 à 16 de dezembro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 414 de 05 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 414 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor OSMÁRIO VERÍSSIMO MICHALSKY, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 01

de fevereiro de 1996 à 01 de fevereiro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 413 de 05 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 413 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº `1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor JOSÉ EURIDES CORDEIRO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 06 à 25 de janeiro de 1998, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 1996 à 03 de julho de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 412 de 05 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 412 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº `1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor GILSON OMAR BRUNNQUELL, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1995 à 01 de março de 1996.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1998.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 411 de 05 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 411 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora VERÔNICA G. SCHROEDER, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1998, referente período aquisitivo 01 de abril de 1997 à 01 de abril de 1998.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 410 de 05 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 410 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora ARICE WAGNER BERNARDES, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 29 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 01 de março de 1996 à 01 de março de 1997.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 409 de 05 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 409 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 24 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 11 de maio de 1997 à 11 de maio de 1998.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 408 de 05 de Janeiro de 1998

PORTARIA Nº 408 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora SILVANE PENKAL, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1998, referente período aquisitivo 03 de junho de 1996 à 03 de junho de 1997.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 407 DE 05 DE JANEIRO DE 1998

PORTARIA Nº 407 DE 05 DE JANEIRO DE 1998.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora ROSE MARI CUBAS, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 05 de janeiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1998, referente período aquisitivo 01 de fevereiro de 1996 à 01 de fevereiro de 1997.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de janeiro de 1998.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 406 de 29 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 406 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor MAURÍCIO ANDERSON FERNANDES, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 29 de dezembro de 1997 à 28 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 01 de julho de 1996 à 01 de julho de 1997.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal
MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 405 de 29 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 405 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora ZURITA MARIA PACHECO HAAS, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 29 de dezembro de 1997 à 23 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 15 de abril de 1996 à 15 de abril de 1997.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 404 de 29 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 404 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora VIVIANE WEISS, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 29 de dezembro de 1997 à 28 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 18 de julho de 1996 à 18 de julho de 1997.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 403 de 26 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 403 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora SIBELE SCHROEDER, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 1997 à 24 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 01 de março de 1997 à 01 de março de 1998.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 402 de 23 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 402 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora MARIA ELIZABETH AMARAL, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 23 de dezembro de 1997 à 16 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 15 de março de 1996 à 15 de março de 1997.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 401 de 22 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 401 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 22 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 01 de março de 1997 à 01 de março de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 400 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

PORTARIA Nº 401 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora SIRLEY THEREZINHA BUENO FRANCO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 22 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 01 de novembro de 1996 à 01 de novembro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 399 de 22 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 399 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias à servidora EDITHE FERREIRA DA ROCHA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 22 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 16 de março de 1996 à 16 de março de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 398 de 22 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 398 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor MARIA OSNILDA M. ROSA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 22 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 21 de março de 1996 à 21 de março de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 397 de 22 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 397 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor MARGARIDA LOPES HORNIG, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 22 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 01 de junho de 1996 à 01 de junho de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.
JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 396 de 22 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 396 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 22 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 02 de agosto de 1996 à 02 de agosto de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal
MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 395 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

PORTARIA Nº 395 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor JOSÉ ODENIR FRANCO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 22 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998, referente período aquisitivo 20 de junho de 1996 à 20 de junho de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 394 de 22 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, devidamente assinado.

Art.2º) Os servidores gozarão Férias no período de 22 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998, referentes aos períodos aquisitivos especificados em anexo, desta Portaria.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 393 de 18 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 393 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, devidamente assinado.

Art.2º) Os servidores gozarão Férias no período de 18 de dezembro de 1997 à 16 de janeiro de 1998, referentes aos períodos aquisitivos especificados em anexo, desta Portaria.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 392 de 15 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 392 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.
PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Prorrogar o prazo de Contrato de Trabalho do Fisioterapeuta PÉTER ALEXANDRE KNEUBULHNER, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Departamento de Saúde, no Regime CLT - com carga horária de 6 horas semanais a partir desta data.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria até a data de 15 de março de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de dezembro de 1997.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 391 de 15 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 391 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor PAULO SOARES DE OLIVEIRA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 15 de dezembro de 1997 à 08 de janeiro de 1998, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 1996 à 01 de julho de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de dezembro de 1997.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 390 de 15 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 390 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor MÁRIO OSVALDO ATNER, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 15 de dezembro de 1997 à 13 de janeiro de 1998, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 1996 à 01 de novembro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de dezembro de 1997.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 389 de 15 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 389 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990 em seu Artigo 33; Resolve:

EXONERAR:

A pedido o servidor BERTA TEREZA FUCKNER BORGES, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar a partir desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de dezembro de 1997.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 388 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

PORTARIA Nº 388 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.270 de 21 de outubro de 1997, em seu Artigo 8º; Resolve:

Art.1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão Municipal de Trânsito:

- Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Aldo Tomaz Karvat
Lauro Batista Moreira

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
João Samuel Cubas
Antônio Alfredo dos Santos

- Representantes da Polícia Militar:
Sérgio José Zaczeski
Vilmar Evangelista

- Representante da Polícia Cível
Vilmar Pereira

- Representantes do Rotary Club:
Luiz Borges Vieira
Adriano Luiz Ebert

- Representantes do Lions Club:
Eugênio João Herbst
Dr. Mário Kormann

- Representantes da ACIACA:
Sandro Luiz Friedrich
Luiz Tadeu V. Munhoz

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
11 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 387 de 11 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 387 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato de Trabalho da Zeladora Maria Rosa de Carvalho Freire, lotada na Escola Isolada Municipal Rudolfo José Altamann na localidade de Papanduva neste Município, Regime CLT, a partir desta data.

Art.2º) A presente rescisão gerará verbas rescisórias em razão de vínculo empregatício temporário entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal
MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 386 de 05 de Dezembro de 1997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ABERTURA
AGÊNCIA BANCO DO BRASIL S/A

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para comporem a Comissão Especial para abertura de Agência do Banco do Brasil S/A em nosso Município:

ROGÉRIO NELSON TREML - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Alegre - ACIACA;

VALDIR REICHERT - Diretor Comercial da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Alegre - ACIACA;

JUAREZ THADEU CUNHA - Representante do Poder Legislativo do Município;

JOSÉ EURÍPEDES MUNHOZ - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 5 dias do mês de dezembro de 1997

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 385 de 05 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 385 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Colocar a disposição da CIDASC - Cia. Integrada de Desenvolvimento da Agricultura, o servidor JEAN CARLOS FUCKNER, para exercer o cargo de Agente Operacional.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de dezembro de 1997.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 384 de 01 de Dezembro de 1997

PORTARIA Nº 384 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.
INTERROMPE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 99 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Interromper Licença sem Remuneração a pedido ao servidor OSMAR ALBONI MARIANO, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de dezembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de dezembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 383 de 28 de Novembro de 1997

PORTARIA Nº 383 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.258, em seu Artigo 3º; Resolve:

Art.1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de TURISMO - COMTUR

- Representante da Assessoria de Turismo do Município: Marcelino Elias Foitte

- Representantes da Agência de Turismo: Luzia C. Munhoz e Carlos Alberto Martins.

- Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Alegre: Nédia Maria Scheffer e Valdir Reichert

- Representantes dos Bares, Hotéis, Restaurantes e Similares: Ernesto Larsen, Luiz Linzmeyer e Dino Pimentel.

- Representantes da Secretaria de Viação e Obras: João Samuel Cubas, Denilson de Souza Bandeira.

- Representantes da Secretaria de Agricultura: Gilson O. Brunquell, Araci Ruppel.

- Representantes da Fecampo e Casa da Cultura: Sérgio Luiz Greipel, Elizabeth Kestering e Maria Maurene O. May.

- Representantes do Rotary Club de Campo Alegre: Rosa Maria Minikovski, Sandro Luiz Friedrich.

- Representantes do Lions Club de Campo Alegre: Maria Luiza Brunello, Sandra Pereira Dana.

- Representantes dos Recantos de Lazer de Campo Alegre: Ivo Romeu Pauli, Ivo Kestering.

- Representantes das Atividades de Paisagismo de Campo Alegre: Antônio Valdemir Scheffer, Valério Brunello, Therezinha Foitte.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composta dos seguintes membros:

Presidente: Marcelino Elias Foitte
Vice-Presidente: Nédia Maria Scheffer
Secretária: Keyte Karine Welter

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 382 de 27 de Novembro de 1997

PORTARIA Nº 382 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 1.388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 99; Resolve:

Conceder Licença sem Remuneração pelo período de 06 (zero seis) meses, ao servidor LAUDELINO ALVES DA ROCHA, a contar a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 381 de 18 de Novembro de 1997

PORTARIA Nº 381 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas , em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art. 1º) Conceder e autorizar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial na data de pagamento ao servidor LUIZ SILDONIR CARDOSO, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período 17 de novembro de 1997 à 16 de dezembro de 1997, referente período aquisitivo 26 de outubro de 1996 à 26 de outubro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de novembro de 1997.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 380 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997

PORTARIA Nº 380 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1.388/90 de 30 de novembro de 1997; Resolve:

Art.1º) Concede e autorizar pagamento de um terço de férias em moeda corrente oficial na data de pagamento à servidora LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 18 de novembro de 1997 à 17 de dezembro de 1997, referente período aquisitivo 03 de janeiro de 1996 à 03 de janeiro de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 379 de 17 de Novembro de 1997

PORTARIA Nº 379 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.
RESCINDE A PEDIDO O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DO ESTAGIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Rescindir a pedido o Temo de Compromisso e Cooparticipação do Estagiário DANIEL SIMÕES DE SIQUEIRA, firmado em 15 de setembro de 1997.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de novembro de 1997.
JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 378 de 17 de Novembro de 1997

PORTARIA Nº 378 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.
PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Prorrogar o prazo de contrato de Trabalho da Zeladora Srª. ZINIL ALVES FERREIRA BISCAIA, lotada na Escola Isolada Miguel Franco da Rocha, na localidade de Rodeio de Santa Cruz, no Regime CLT - com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria até a data de 17 de março de 1998.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 377 de 13 de Novembro de 1997

PORTARIA Nº 377 DE 13 NOVEMBRO DE 1997.
DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DE AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial a Lei Municipal nº 2.268 de 16 de setembro de 1997, em seu Artigo 3º, parágrafo 1º; Resolve:

Art.1º) Ana Claudia Melin, como responsável pelos trabalhos de auditoria das Ações e Serviços de Saúde do SUS.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 376 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

PORTARIA Nº 376 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.
CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Conceder aposentadoria proporcional ao Tempo de Serviço 82 % (oitenta e dois por cento) ao servidor LOURIVAL FELICIANO, na função de Tratorista II - Regime CLT, por contar com 32 (trinta e dois) anos, cinco meses e vinte e um dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 375 de 03 de Novembro de 1997

PORTARIA N° 375 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1.914 de 13 de abril de 1994 em seu Artigo 29; Resolve:

Alterar carga horária de oito para quatro horas diária a servidora CARMELITA HEIDEN, a contar com efeitos retroativo à 14 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUÍS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 374 de 03 de Novembro de 1997

PORTARIA N° 374 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DA ESTAGIÁRIA INDIAMARA D. DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Rescindir Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária INDIAMARA D. DE LIMA, firmado em 15 de setembro de 1997.

Art.2°) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 373 de 03 de Novembro de 1997

PORTARIA N° 373 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DA ESTAGIÁRIA KENNYLY WELTER.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Rescindir Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária KENNYLY WELTER, firmado em 15 de setembro de 1997.

Art.2°) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 372 de 03 de Novembro de 1997

PORTARIA N° 372 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DA ESTAGIÁRIA CRISTIANE BASTOS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Rescindir Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária CRISTIANE BASTOS, firmado em 15 de setembro de 1997.

Art.2°) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 371 de 03 de Novembro de 1997

PORTARIA Nº 371 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal nº 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao servidor EFRAIN PISKE, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 03 à 12 de novembro de 1997, referente período aquisitivo 03 de agosto de 1996 à 03 de agosto de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de novembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 370 de 29 de Outubro de 1997

PORTARIA N° 370 DE 29 DE OUTUBRO DE 1997
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.529 de 26 de novembro de 1991; Resolve:

Art.1º) Nomear por tempo determinado a Senhora ELISA MARIA FÜERST, para exercer o cargo da função de Desenhista, na Secretaria Municipal de Viação e Obras - Departamento de Serviços Municipais, no Regime CL - com carga horária de 20 horas semanais a partir de 29 de outubro de 1997 à 29 de abril de 1998.

Art.2º) Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de outubro de 1997.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de outubro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 369 de 28 de Outubro de 1997

PORTARIA N° 369 DE 28 DE OUTUBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder e autorizar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial na data de pagamento a servidora JOSIANE DE FÁTIMA TELMA , sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) A servidora gozará férias no período 28 de outubro à 16 de novembro de 1997, referente período aquisitivo 14 de outubro de 1996 à 14 de outubro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
29 de outubro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de outubro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 368 de 14 de Outubro de 1997

PORTARIA N° 368 DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.
CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL - COMDEC

DR. MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e nos Termos do Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.261 de 26 de agosto de 1997; Resolve:

Art.1°) Constituir a Comissão Municipal de Defesa Cível - COMDEC, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

RAUL JOHANSON, Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

JOSÉ LUIS SILVA, Funcionário Público Municipal, ocupando o cargo de Chefe de Gabinete.

EDA RIGON SCHEFFER, Funcionária Pública Municipal, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

ANA CLAUDIA MELIN, Funcionária Pública Municipal, ocupando o cargo de Diretora de Bem Estar Social.

ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN, Funcionária Pública Municipal, ocupando o cargo de Secretária de Educação e Cultura.

JOÃO SAMUEL CUBAS, Funcionário Público Municipal, ocupando o cargo de Secretário de Agricultura, e Viação e Obras.

ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, Funcionário Público Municipal, ocupando o cargo de Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

OCIMAR DEOCLÉCIO BAPTISTA, Presidente das Associações de moradores.

DEONILDA BARTSCH BASTOS, Presidente do Lions Club.

JOSÉ ARILDO ARBIGAUS, Presidente do Rotary Club.

OTENILDES BARTSCH, Presidente das APPS- Associação de Pais e Professores das Escolas Municipais.

IRMÃ LÍDIA PAGLIARI, Diretora do Hospital São Luiz.

Art.2°) A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições da Portaria n° 347 de 01 de setembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 14 de outubro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de setembro

de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 367 de 13 de Outubro de 1997

PORTARIA N° 367 DE 13 DE OUTUBRO DE 1997.
INTERROMPE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 99 parágrafo 1° da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Interrompe Licença sem remuneração a pedido ao servidor FRANCISCO OSNI DE LIMA, apartir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria n° 307 de 07 de julho de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de outubro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de outubro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 366 de 10 de Outubro de 1997

PORTARIA N° 366 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997.
DESIGNA LEILOEIRO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo n° 71 inciso VII; Resolve:

Art.1°) Designar o servidor Público Municipal Sr. ANTÔNIO CARLOS LONGO, para desempenhar a função de Leiloeiro Oficial das atividades do Leilão n° 001/97.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de outubro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de outubro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 365 de 01 de Outubro de 1997

PORTARIA N° 365 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Fica rescindido o contrato de trabalho por prazo indeterminado firmado com o Odontólogo HUBERTO ARALDI LEAL, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de outubro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de outubro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 364 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997

PORTARIA N° 364 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.
RESCINDE A PEDIDO O TERMO DE COMPROMISSO E COOPARTICIPAÇÃO DO ESTÁGIÁRIO LUCIANO BUENO FRANCO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Por termo, a pedido do estagiário LUCIANO BUENO FRANCO, ao Termo de Compromisso e Acordo de Cooparticipação, firmado em 11 de março de 1997.

Art.2°) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de outubro de 1997.

MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de outubro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 363 de 01 de Outubro de 1997

PORTARIA N° 363 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder e autorizar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial na data de pagamento ao servidor CLÁUDIO CARDOSO, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período 01 à 30 de outubro de 1997, referente período aquisitivo 16 de setembro de 1996 à 16 de setembro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de outubro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de outubro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 362 de 01 de Outubro de 1997

PORTARIA N° 362 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder e autorizar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial na data de pagamento ao servidor ALBERTO EGON LENHERDT, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2°) O servidor gozará férias no período 01 à 30 de outubro de 1997, referente período aquisitivo 01 de junho de 1996 à 01 de junho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de outubro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de outubro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 361 de 22 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 361 DE 22 DE SETEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art. 1°) Conceder e autorizar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial na data de pagamento à servidora ROSANA EMÍLIA GREIPEL, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) A servidora gozará férias no período de 22 de setembro de 1997 à 06 de outubro de 1997, referente período aquisitivo 19 de fevereiro de 1995 à 19 de fevereiro de 1996 e 19 de fevereiro de 1996 à 19 de fevereiro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 360 de 17 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 360 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.529 de 26 de novembro de 1991; Resolve:

Art.1°) Nomear a senhora ZINIL ALVES FERREIRA BISCAIA, para exercer a função de Zeladora, na Escola Isolada Miguel Franco da Rocha, na localidade de Rodeio de Santa Cruz, no Regime CLT - com carga horária de 6 horas semanais apartir do dia 17 de setembro de 1997 à 17 de novembro de 1997.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 359 de 15 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 359 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.529 de 26 de novembro de 1991; Resolve:

Art.1°) Nomear o Senhor MARCOS ALVES DOS SANTOS, para exercer a função de Motorista, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no regime CLT - com carga horária de 8 horas diária apartir do dia 15 de setembro de 1997 à 15 de março de 1998.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 358 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

PORTARIA N° 358 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.529 de 26 de novembro de 1991; Resolve:

Art.1°) Nomear o Senhor PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER, para exercer a função de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Departamento de Saúde, no Regime CLT - com carga horária de 6 horas semanais apartir de 15 de setembro de 1997 à 15 de dezembro de 1997.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 357 de 15 de Setembro de 1997

PORTARIA Nº 357 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA
MARIA ROSA DE CARVALHO FREIRE

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial pelo Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.991; Resolve:

Art.1º) Fica prorrogado por mais 03 meses a nomeação da Senhora MARIA ROSA DE CARVALHO FREIRE, para exercer a função de Zeladora, na Escola |Municipal Rudolfo José Altmann. Na localidade de Papanduva neste Município, no Regime CLT - com carga horária de 08 horas diária a partir de 11 de setembro de 1997 à 11 de dezembro de 1997.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria até a data de 15 de março de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 356 de 15 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 356 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder e autorizar pagamento de um terço de férias em moeda corrente oficial na data de pagamento ao servidor : JEAN CARLOS FUKNER, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 15 de setembro de 1997 à 14 de outubro de 1997, referente período aquisitivo 01 de setembro de 1996 à 01 de setembro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 355 de 15 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 355 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Conceder Licença sem remuneração pelo período de seis meses, ao servidor OSMAR ALBONI MARIANO, apartir do dia 15 de setembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 354 de 15 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 354 DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 102 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder Licença Prêmio a servidora ZENIR DOS SANTOS ANDRADE BARBOSA, referente ao quinquênio 17 de abril de 1991 à 17 de abril de 1996, a servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 08 de setembro de 1997 à 08 de novembro de 1997.

Art. 1°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de setembro de 1997.

Art.3°) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 353 de 11 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 353 DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA N° 352 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997, DO PREFEITO MUNICIPAL.

Resolve, no termos do art. 164 § 1° da Lei n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990, designar a Sr. ROSANI A. DA SILVA SCHOLZE, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, para exercer as funções de Secretária da sobredita Comissão.

Campo Alegre "SC" em, 11 de setembro de 1997.
MARIA ELIANE FRIEDRICH
Presidente da Comissão de Sindicância

PORTARIA Nº 352 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

PORTARIA N° 352 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONSTITUÍREM COMISSÃO DE MEMBROS SINDICANTES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, inciso VII, combinado com o Art.91, inciso II, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Designa as senhoras: MARIA ELIANE FRIEDRICH - Diretora de Finanças nesta Prefeitura Municipal, ROSANI A. DA S. SCHOLZE - Chefe Departamento de Pessoal nesta Prefeitura Municipal e MAURENE TEREZA CUBAS - Professora IV na Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do Primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes da ocorrência na ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANTÔNIO DOMINGOS CORRÊA por acidente acontecido com a aluna do Pré-Escolar JÉSSICA N. FELICIANO, no prazo de 30 dias, a contar da data de instalação.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de setembro de 1997.

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 351 de 03 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 351 DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 35 inciso I; Resolve:

Art.1°) Exonerar, PAULA BLASKOWSKI REISER do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, apartir desta data, em virtude de seu falecimento ocorrido nesta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 1997.

PORTARIA Nº 350 DE 03 DE SETEMBRO DE 1997

PORTARIA N° 350 DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder e autorizar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial na data de pagamento ao servidor: OSMAURI BATISTA DOS ANJOS, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 03 à 27 de setembro; referente período aquisitivo 01 de agosto de 1996 à 01 de agosto de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 1997.

Portaria Nº 349 de 01 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 349 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder e autorizar pagamento de um terço de férias em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor JOÃO FRANCISCO DE LIMA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 01 à 15 de setembro de 1997, referente período aquisitivo 01 de maio de 1996 à 01 de maio de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de setembro de 1997.

Portaria Nº 348 de 01 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 348 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder e autorizar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor CELSO FELICIANO, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período de 01 à 30 de setembro de 1997, referente período aquisitivo 17 de abril de 1996 à 17 de abril de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 01 de Setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de setembro de 1997.

Portaria Nº 347 de 01 de Setembro de 1997

PORTARIA N° 347 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.
CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL - COMDEC

DR. MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e nos Termos do Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.261 de 26 de agosto de 1997; Resolve:

Art.1°) Constituir a Comissão Municipal de Defesa Cível - COMDEC, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO, Funcionário Público Municipal, ocupando o cargo de Secretário de Administração e Finanças.

EDA RIGON SCHEFFER, Funcionária Pública Municipal, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

ANA CLAUDIA MELIN, Funcionária Pública Municipal, ocupando o cargo de Diretora de Bem Estar Social.

ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN, Funcionária Pública Municipal, ocupando o cargo de Secretária de Educação e Cultura.

JOÃO SAMUEL CUBAS, Funcionário Público Municipal, ocupando o cargo de Secretário de Agricultura, e Viação e Obras.

ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, Funcionário Público Municipal, ocupando o cargo de Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

OCIMAR DEOCLÉCIO BAPTISTA , Presidente das Associações de moradores.

DEONILDA BARTSCH BASTOS, Presidente do Lions Club.

JOSÉ ARILDO ARBIGAUS, Presidente do Rotary Club.

OTENILDES BARTSCH, Presidente das APPS- Associação de Pais e Professores das Escolas Municipais.

IRMÃ LÍDIA PAGLIARI, Diretora do Hospital São Luiz.

Art.2°) A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 1° de Setembro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de setembro de 1997.

Portaria Nº 346 de 29 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 346 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder Férias ao servidor JOSÉ LUIS SILVA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 01 à 30 de setembro de 1997, referente aos períodos aquisitivos 23 de dezembro de 1994 à 23 de dezembro de 1995 e 23 de dezembro de 1995 à 23 de dezembro de 1996; ficando ainda com dias a serem gozados.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 345 de 26 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 345 DE 26 DE AGOSTO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990 em seu Artigo 102; Resolve:

Autorizar pagamento de Licença Prêmio a servidora ANAZILDA CORDEIRO, referente ao Quinquênio 1° de julho de 1992 à 1° de julho de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento em parcela única no mês de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUÍS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 344 DE 19 DE AGOSTO DE 1997

PORTARIA N° 344 DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade da Lei Federal n° 8.666/93, no seu Artigo 51; Resolve:

Art.1°) Ficam designados para constituírem a Comissão de Licitações os seguinte membros:
- ANA CLAUDIA MELIN - Presidente
- SILMARA MALINOVSKI- Suplente
- ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE - Secretária
- RAQUEL BENTA PEREIRA- Suplente
- JOSÉ MAURO SCHWARZ- Membro
- ROSANA EMÍLIA GREIPEL- Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as Licitações até o valor constante da Licitação do Convite.

Art.2°) A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às Licitações Públicas a serem realizadas.

Art.3°) Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos de conformidade com o Artigo 118 da Lei Federal n° 8.666/93.

Art.4°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 19 dia do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 343 de 19 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 343 DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Nomeia:

Art.1°) O servidor Sr. JOSÉ MAURO SCHWARZ, para exercer o cargo de Tesoureiro , sem qualquer remuneração do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativos à 15 de agosto de 1997, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 342 de 19 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 342 DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em Especial a Lei Municipal n° 2.149/96, alterada pela Lei Municipal n° 2.178/96, em seu Artigo 3°; Resolve:

Art.1°) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho do Fundo Municipal de Assistência Social, Representantes Governamentais e Não Governamentais.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.

1- Departamento de Saúde
Titular: EDA RIGON SCHEFFER
Suplente: ROSANA EMÍLIA GREIPEL

2- Departamento de Bem Estar Social
Titular: RAQUEL BENTA PEREIRA
Suplente: ANA CLAUDIA MELIN

3- Secretária de Educação
Titular: ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN
Suplente: MAURENE TEREZA CUBAS

4- Secretaria de Administração
Titular: ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE
Suplente: LILIAN TEREZINHA BARTSCH

5- Secretaria de Finanças
Titular: MARIA ELIANE FRIEDRICH
Suplente: LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO

6- Secretaria de Agricultura
Titular: JOÃO SAMUEL CUBAS
Suplente: GILSON OSMAR BRUNNQUELL

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1- Associação de Moradores
Titular: SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Suplente: OCIMAR DEOCLÉCIO BAPTISTA

2- Fundação Educacional de Campo Alegre -FECAMPO
Titular: ELIZABETH KESTERING
Suplente: ELAINE PRESTES DE SOUZA

3- APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais
Titular: SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS

Suplente: LAURA MARGARIDA DE FRANÇA

4- APPS - Associação de Pais e Professores das Escolas Municipais
Titular: AFONSO EUGÊNIO WELTER
Suplente: OTENILDES BARTSCH

5- Lions Club e Rotary Club - Clubes de Serviços
Titular: DEONILDA BARTSCH BASTOS
Suplente: LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND

6- CLUBE DE IDOSO
Titular: LAURA MARGARIDA DE FRANÇA
Suplente: ELZA KOEHLER

Art.2 °) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 341 de 19 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 341 DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
REVOGA PORTARIA N° 220 DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1°) Revogar todas as disposições da Portaria n° 220 de 18 de abril de 1997.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 340 de 19 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 340 DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Concede e autoriza efetuar pagamento de um terço de férias em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor CLÉVIO JORGE SCHEFFER, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 20 à 29 de Agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 1996 à 15 de abril de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 339 de 19 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 339 DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1.529 de 26 de novembro de 1991; Resolve:

Nomear ANA CLAUDIA MELLIN para exercer o cargo de Secretária de Saúde e Bem Estar Social interinamente, no período de 20 à 29 de agosto de 1997, em virtude da titular encontrar-se em período de Férias, percebendo os vencimentos de Diretora de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 338 de 12 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 338 DE 12 DE AGOSTO DE 1997.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 273 DE 28 DE MAIO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no Art.71, inc. VI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 73 o seus incisos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Resolve:

Art.1°) Fica substituído o membro SR. RAULINO MARTINS, integrante da Comissão Especial de Recebimento e Exame das Licitações Municipal, pelo Sr. JOÃO SAMUEL CUBAS.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 11 de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
12 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 337 de 12 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 337 DE 12 DE AGOSTO DE 1997.
DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1°) Conceder antecipação de Férias, referente ao período aquisitivo de 1° de janeiro de 1997, à 1° de janeiro de 1998, à Secretária de Saúde e Bem Estar Social - SRª. EDA RIGON SCHEFFER.

Art.2°) A funcionária gozará 10 dias de Férias no período de 20 à 29 de Agosto de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 336 de 11 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 336 DE 11 DE AGOSTO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 1863 de 23 de Dezembro de 1993; Resolve:

Nomear ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL código DAC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria de Viação e Obras - Departamento de Estrada de Rodagem Municipal, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta porcento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 335 de 11 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 335 DE 11 DE AGOSTO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990 Artigo 40 parágrafo 3°; Resolve:

Art.1°) Nomear o Sr. JOÃO SAMUEL CUBAS, para exercer o cargo de Secretário de Viação e Obras a partir desta data, comulativamente ao Cargo de Secretário de Agricultura.

Art.2°) O nomeado perceberá vencimentos correspondente ao de Secretário de Agricultura.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 334 de 11 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 334 DE 11 DE AGOSTO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 2.177/96 de 11 de setembro de 1996; Resolve:

Art.1°) Nomear JOSNEI CARLOS TELMA, na qualidade de Estagiário, lotado na EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Agência Centro Campo Alegre/SC, com carga horária de 04 (zero quatro) horas diária, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal de Campo Alegre "SC" , aos 11 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 333 de 08 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 333 DE 08 DE AGOSTO DE 1997.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Exonerar a pedido EDÉLCIO LUIZ PRUCHNESKI da função de Estagiário, lotado na Agência da EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Agência Campo Alegre/SC, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal de Campo Alegre "SC", aos 08 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 332 DE 08 DE AGOSTO DE 1997

PORTARIA N° 332 DE 08 DE AGOSTO DE 1997.
EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 71 inciso V da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Exonerar a pedido o Chefe do Departamento de Estrada de Rodagem Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS KONOPIKA, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 331 de 08 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 331 DE 08 DE AGOSTO DE 1997.
EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 71 inciso V da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Exonerar a pedido o Assessor Especial, Sr. ANTÔNIO VLADEMIR SCHEFFER, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 330 de 08 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 330 DE 08 DE AGOSTO DE 1997.
EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art.1°) Exonerar a pedido o Secretário Municipal de Viação e Obras, Sr. GABRIEL PYKOSZ, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 329 de 07 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 329 DE 07 DE AGOSTO DE 1997.
EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial o Artigo 71 inciso V da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art.1°) Exonerar a pedido o Chefe de Departamento Manutenção e Oficina, Sr. RAULINO VERÍSSIMO MARTINS, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 328 de 05 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 328 DE 05 DE AGOSTO DE 1997.
DISPÕE SOBRE USO DE PERMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Art.1°) Autoriza ao MOVIMENTO DE EMAÚS - DIOCESE DE JOINVILLE/SC, utilizar as Instalações do Ginásio de Esportes Helmuth Erico Herbst, no dia 21 de Setembro de 1997, para MARANATHA.

Art.2°) Qualquer prejuízo ou despesas causadas aos Bens Públicos, ficarão por conta do MOVIMENTO DE EMAÚS - DIOCESE DE JOINVILLE/SC.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de 1997

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 327 de 05 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 327 DE 05 DE AGOSTO DE 1997.
DISPÕE SOBRE USO DE PERMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Art.1°) Autorizar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre/SC, utilizar as Instalações do Ginásio de Esportes Helmuth Erico Herbst, nos dias 20, 21 e 22 de Agosto do corrente ano, para Gincana Regional das APAES.

Art.2°) Qualquer prejuízo ou despesas causadas aos Bens Públicos, ficarão por conta da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre/SC.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 326 de 07 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 326 DE 01 DE AGOSTO DE 1997.
INTERROMPE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial o Artigo 99 parágrafo 1° da Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Interromper Licença sem Remuneração a pedido à servidora SIBELI SCHROEDER, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria n° 250 de 30 de abril de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 325 de 07 de Agosto de 1997

PORTARIA N° 325 DE 01 DE AGOSTO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 106 do Parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Concede Férias e autoriza pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial ao servidor SANDRO BUENO FRANCO, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período 04 de agosto à 02 de setembro de 1997, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 1995 à 01 de agosto de 1996.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 324 DE 07 DE AGOSTO DE 1997

PORTARIA N° 324 DE 01 DE AGOSTO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 102 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a servidora SILVIA RENATA FAVORETTO, referente ao quinquênio de 11 de maio de 1992 à 11 de maio de 1997, a servidora gozará sua Licença no período de 02 de agosto à 02 de outubro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de Agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 323 DE 01 DE AGOSTO DE 1997

PORTARIA N° 323 DE 01 DE AGOSTO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do Parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Concede e autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor EFRAIM PISKE, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 04 à 18 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 03 de agosto de 1996 à 03 de agosto de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de Agosto de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de Agosto de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 322 DE 31 DE JULHO DE 1997

PORTARIA N° 322 DE 31 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias em moeda corrente oficial, na data de pagamento a servidora MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) A servidora gozará férias no período 01 à 30 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 1996 à 01 de agosto de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 31 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 321 DE 29 DE JULHO DE 1997

PORTARIA N° 321 DE 29 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor DANIEL CARVALHO, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período 30 de julho de 1997 à 23 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 06 de julho de 1996 à 06 de julho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 320 DE 28 DE JULHO DE 1997

PORTARIA N° 320 DE 28 DE JULHO DE 1997.
DESIGNA COMPETÊNCIA A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS LONGO para exercer as funções compatíveis ao cargo de FISCAL DE POSTURAS E OBRAS, a partir desta data, em substituição ao titular, em virtude do mesmo encontrar-se em férias.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 319 de 28 de Julho de 1997

PORTARIA N° 319 DE 28 DE JULHO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde o servidor SANDRO BUENO FRANCO para exercer as funções de Fiscal no Setor de Vigilância Sanitária.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 318 de 28 de Julho de 1997

PORTARIA N° 318 DE 28 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor JOSÉ CHAVES VIEIRA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período 28 de julho de 1997 à 11 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1996 à 01 de junho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 317 de 28 de Julho de 1997

PORTARIA N° 317 DE 28 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor ALCINDO TEIXEIRA DA SILVA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período 28 de julho de 1997 à 21 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 1996 à 15 de abril de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 316 de 28 de Julho de 1997

PORTARIA N° 316 DE 28 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento a servidora MARLI LÚCIA MICHALSKI CARVALHO, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2°) O servidor gozará Férias no período 28 de julho de 1997 à 16 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 09 de maio de 1996 à 09 de maio de 1997.
Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 315 de 28 de Julho de 1997

PORTARIA N° 315 DE 28 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento a servidora MARIA DO CARMO MOREIRA FARI, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) A servidora gozará Férias no período 28 de julho de 1997 à 21 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1996 à 01 de junho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 314 de 28 de Julho de 1997

PORTARIA N° 314 DE 28 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor MANUEL VIEIRA PISKE, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período 28 de julho de 1997 à 26 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 01 de maio de 1995 à 01 de maio de 1996, 01 de maio de 1996 à 01 de maio de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 313 de 28 de Julho de 1997

PORTARIA N° 313 DE 28 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder Férias a servidora LILIAN TEREZINHA BARTSCH, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) A servidora gozará Férias no período de 28 de julho de 1997 à 01 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1995 à 01 de março de 1996.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 312 de 18 de Julho de 1997

PORTARIA N° 312 DE 18 DE JULHO DE 1997.
DETERMINA NOVOS HORÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Determina:

Art.1°) A partir de 24 de julho do presente exercício, o horário de funcionamento dos maquinários da Secretaria de Viação e Obras será o seguinte:

I) De terça-feira à quinta-feira: das 7:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

II) Às segundas e sextas-feira as máquinas não prestarão qualquer tipo de serviço.

Art.2°) O disposto no Artigo anterior aplica-se apenas ao maquinário e equipamentos, não se estendendo aos servidores lotados naquela Secretaria, que manterão a jornada de trabalho ora cumprida.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 310 de 18 de julho de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 311 DE 18 DE JULHO DE 1997

PORTARIA N° 311 DE 18 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder Férias a servidora LILIAN TEREZINHA BARTSCH, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) A servidora gozará férias no período de 21 à 25 de julho de 1997, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1995 à 01 de março de 1996.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 310 DE 18 DE JULHO DE 19970

PORTARIA N° 310 DE 18 DE JULHO DE 1997.
FIXA JORNADA DE TRABALHO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; Resolve:

Art.1°) Que apartir de 21 de julho de 1997, fica determinado o seguinte horário de funcionamento:
Secretaria de Viação e Obras e seus respectivos Departamentos, não terão expedientes nas segundas-feira e sextas-feira, permanecendo o horário normal (das 07:00 às 11:h 30m e das 13:00 às 17:h 30m), para os demais dias úteis da semana.

Art.2°) Fica previsto o funcionamento da Secretaria de Viação e Obras em três semanas no mês.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 309 DE 15 DE JULHO DE 1997

PORTARIA N° 309 DE 15 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 do parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período 16 à 30 de julho de 1997, referente ao período aquisitivo 01 de maio de 1996 a 01 de maio de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 308 de 11 de Julho de 1997

PORTARIA N° 308 DE 11 DE JULHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder férias apartir de 14 à 28 de julho de 1997, referente ao período 03 de julho de 1995 à 03 de julho de 1996, e pagamento de um terço de férias em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor JOSÉ EURIDES CORDEIRO DA CRUZ, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de

Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de férias, refere-se ao período aquisitivo 03 de julho de 1996 à 03 de julho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 307 DE 07 DE JULHO DE 1997

PORTARIA Nº 307 DE 07 DE JULHO DE 1.997
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas de conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal nº 1.388 de 30 de novembro de 1.990; Resolve:

Conceder Licença Sem Remuneração pelo período de dois anos, ao servidor FRANCISCO OSNI DE LIMA, apartir de 07 de julho de 1.997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 07 de julho de 1.997.

DR. MANUEL R. DEL OLMO
PREFEITO MUNICIPAL

MANOLO R. DEL OLMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de julho de 1.997.

JOSÉ LUIS SILVA
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 306 de 02 de Julho de 1997

PORTARIA Nº 306 DE 02 DE JULHO DE 1.997
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1.388 de 30 de novembro de 1.990; Resolve:

Art. 1º) Autoriza efetuar pagamento de um terço de férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento a servidora ISABEL TEREZINHA DA SILVA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º) A servidora gozará Férias no período de 07 à 21 de julho de 1.997, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 1.996 à 01 de julho de 1.997.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de julho de 1.997.

DR. MANUEL R. DEL OLMO
PREFEITO MUNICIPAL

MANOLO R. DEL OLMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal , aos 02 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 305 de 02 de Julho de 1997

PORTARIA Nº 306 DE 02 DE JULHO DE 1.997
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1.388 de 30 de novembro de 1.990; Resolve:

Art. 1º) Autoriza efetuar pagamento de um terço de férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento a servidora ISABEL TEREZINHA DA SILVA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º) A servidora gozará Férias no período de 07 à 21 de julho de 1.997, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 1.996 à 01 de julho de 1.997.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de julho de 1.997.

DR. MANUEL R. DEL OLMO
PREFEITO MUNICIPAL

MANOLO R. DEL OLMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal , aos 02 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 304 DE 30 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA Nº 304 DE 30 DE JUNHO DE 1.997.
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.232, em seu Artigo 5º; Resolve:

Art. 1º) Ficam nomeados as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Educação.

- Representantes da Secretaria Municipal Educação:
Titular: Sirley Mª Neumann Johanson
Suplente: Maurene Tereza Cubas

Titular: Mª Maurene Ottwagen May
Suplente: Zilka de França Hasselmann

- Representantes das Entidades Assistênciais:
Titular: Eugênio João Herbst
Suplente: Elizabeth Kestering

- Representantes das APP'S Municipais:
Titular: José Bagnhuk
Suplente: Otenildes Bartsch

- Representantes da Rede Estadual de Educação:
Titular: Herzelaide Hansen Cubas
Suplente: Anacir Carvalho de Lima Fuckner

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mª Eliane Friedrich
Suplente: José Luis Silva

- Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
- Representantes do Ensino Fundamental:
Titular: Cecília Marlene Schwarz
Suplente: Marcia Franz

- Representantes do Ensino Infantil:
Titular: Tania Mara Linder Weber
Suplente: Salete T. Giese Ribeiro

Art. 2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: Eugênio João Herbst
Vice-Presidente: Sirley Mª Neumann Johanson

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 1.997.

DR. MANUEL R. DEL OLMO
PREFEITO MUNICIPAL

MANOLO R. DEL OLMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de junho de 1.997.

JOSÉ LUIS SILVA
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 303 de 30 de Junho de 1997

PORTARIA N° 303 DE 30 DE JUNHO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a servidora ROSANE EMÍLIA GREIPEL, referente ao Quinquênio 24 de fevereiro de 1992 à 24 de fevereiro de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em três parcelas, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 302 de 25 de Junho de 1997

PORTARIA N° 302 DE 25 DE JUNHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor CLÁUDIO DE SOUZA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período aquisitivo de 18 de junho de 1997 à 07 de julho de 1997, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 1995 à 01 de outubro de 1996.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 1997.

Art.4°) Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 301 DE 25 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 301 DE 25 DE JUNHO DE 1997.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990, em seu Art. 35 inciso I; Resolve:

Art.1°) Exonerar, MÁRIO FELICIANO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, apartir desta data, em virtude de seu falecimento ocorrido em data 24 de junho de 1997.

Art.2°) Fica concedido 06 (seis) salários família, quais serão pagos para a Srª. IRACI SCHWALBE FELICIANO, a pensão mensal será custeada pelo IPESC _ Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 300 DE 25 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 300 DE 25 DE JUNHO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO TERÇOS DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Autorizar pagamento de terços de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, a servidora LILIAN TEREZINHA BARTSCH, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Estes terços de Férias referem-se aos períodos aquisitivo: 01 de março de 1995 à 01 de março de 1996, 01 de março de 1996 à 01 de março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal
MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de junho de 1997

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 299 DE 24 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 299 DE 24 DE JUNHO DE 1997.
DESIGNA MEMBRO PARA ACOMPANHAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n° 285 de 06 de junho de 1997, do Prefeito Municipal; Resolve:

Designar a Sr. LILIAN TEREZINHA BARSTCH, Chefe Dep. Patrimônio e Compras, para acompanhar o processo administrativo disciplinar movido contra o Sr. LUIS CARLOS ESTEFANES, e , no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita.

Campo Alegre "SC" em, 24 de junho de 1997.
ROSE MARI CUBAS
Presidente da Comissão
Especial de Inquérito

PORTARIA Nº 298 DE 24 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 298 DE 24 DE JUNHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são legais e de conformidade com o Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1.388/90 de 30 de novembro de 1990 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento a servidora SILMARA MALINOVSKI, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) A servidora gozará Férias no período de 02 de julho à 11 de julho de 1997, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 1996 à 01 de julho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC' em,
24 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 297 DE 23 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 297 DE 23 DE JUNHO DE 1997.
REVOGA PORTARIA N° 270 DE 19 DE MAIO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso VII, combinado com o Artigo 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Revogar a Portaria n° 270 de 19 de maio de 1997, apartir desta data, à servidora FILOMENA DA CRUZ LEPECK, passará a exercer suas funções na Escola Reunida Municipal Maria José da Silva Bernardes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC"em,
23 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 296 DE 23 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 296 DE 23 DE JUNHO DE 1997.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNA POR PORTARIA N°289 DE 13 DE JUNHO DE 1997.
RESOLVE, nos termos do art. 164 § 1° da Lei n° 1388/90, designar a Srª. ROSANI A. DA SILVA SCHOLZE, Chefe de Recursos Humanos, para exercer as funções de Secretária da sobredita Comissão.

Campo Alegre "SC", 23 de junho de 1997.
ROSE MARI CUBAS
Presidente da Comissão
Especial de Inquérito

PORTARIA Nº 295 DE 20 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 295 DE 20 DE JUNHO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO UM TERÇO FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Autorizar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, a servidora MARIA ELIANE FRIEDRICH, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo; de 01 de junho de 1996 à 01 de junho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 294 DE 20 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 294 DE 20 DE JUNHO DE 1997.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1914 de 13 de abril de 1994 em seu Artigo 29; Resolve:

Alterar carga horária de quatro para oito horas diária, a servidora MARINÊS WOJCIECHOSKI, atuando na Escola Isolada de Bateias de Cima, enquanto perdurar o afastamento da Titular ALESSANDRA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO, com efeito retroativo a 02 de junho do ano corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 293 DE 17 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 293 DE 17 DE JUNHO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 106 Parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Autorizar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, a servidora IZOÉ TEREZINHA DE LIMA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo: 16 de março de 1996 a 16 de março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 292 DE 16 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 292 DE 16 DE JUNHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a o Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento ao servidor FRANCISCO OSNI DE LIMA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período de 17 de junho de 1997 à 06 de julho de 1997, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 1996 à 19 de fevereiro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 291 de 16 de Junho de 1997

PORTARIA N° 291 DE 16 DE JUNHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1388/90 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor JOÃO OLIVIO CARVALHO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período de 16 de junho à 30 de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 1996 à 11 de março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 16 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 290 de 13 de Junho de 1997

PORTARIA N° 290 DE 13 DE JUNHO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 106 parágrafo 5°, Resolve:

Art.1°) Autoriza pagamento de um Terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor JOSÉ CHAVES VIEIRA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um Terço de Férias refere-se ao período aquisitivo 1° de junho de 1996 à 1° de junho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
13 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 289 DE 13 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 289 DE 12 DE JUNHO DE 1997.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONSTITUÍREM COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VII, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, resolve:

DESIGNAR

Os servidores públicos municipais estáveis abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Inquérito, para que sejam apuradas através de Processo Disciplinar as responsabilidades da servidora MARIA ELIZABETH AMARAL DE SOUZA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência aos arts. 131, inciso IV e 132, incisos V e VI da Lei n° 1388, de 30 de novembro de 1990, conforme denúncias constantes do Ofício n° 055/97 levadas as conhecimento desta autoridade, com prazo para conclusão de 30 (trinta) dias:

ROSE MARI CUBAS, servidora estável, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

MARIA ELIANE FRIEDRICH, servidora estável, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ROSANI A. DA SILVA SCHOLZE, servidora estável, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 288 DE 09 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 288 DE 09 DE JUNHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990: Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um Terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor JOÃO DE PAULA MUNHOZ, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período de 10 de junho à 09 de julho do corrente ano, referente ao período de 09 de março de 1996 à 09 de março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PREGÃO 82/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 82/2014

A licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de cimento (saca com 50 kg), areia fina, areia grossa e brita nº 1, cal virgem, tijolo maciço e tijolo 9x14x18, para uso na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, quando em manutenção de vias públicas, colocação de tubos e lajotas, dentre outras finalidade e aquisição de areia grossa e brita nº1 para manutenção de espaço para recreação e para horta no CMEI Alegre Infância, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	160	m³	Areia grossa	65,00	10.400,00
02	150	m³	Areia fina	70,00	10.500,00
03	10	m³	Brita nº 1	70,00	700,00
04	200	sc	Cimento, 50KG	24,00	4.800,00
05	50	sc	Cal virgem, 20KG	8,00	400,00
06	150	m³	Pó de brita	65,00	9.750,00
07	5000	unid	Tijolo 6 furos 9x14x18	0,35	1.750,00
08	5000	un	Tijolo maciço	0,53	2.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					40.950,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 05/09/2014, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 05/09/2014, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros classificadas como "material de consumo", de qualquer Órgão/Unidade do Orçamento do Município de Campo Alegre.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.

campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 82/2014" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 25 de agosto de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 287 de 06 de Junho de 1997

PORTARIA N° 287 DE 06 DE JUNHO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Especial a Lei Municipal n° 1388/90 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 99; Resolve:

Conceder Licença Sem Remuneração pelo período de dois anos, à servidora NATÁLIA WOJCIECHOSKY, a partir de 02 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC"em,
06 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 06 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 286 DE 06 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 286 DE 06 DE JUNHO DE 1997.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DESIGNA POR PORTARIA N° 285 DE 06 DE
JUNHO DE 1997, DO PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE, nos termos do art. 164 - 1° da Lei n° 1388/90, designar a Sr. ROSANI A. DA SILVA SCHOLZE, Chefe de Recursos Humanos, para exercer as funções de Secretária da sobredita Comissão.

Campo Alegre, 06 de junho de 1997.
ROSE MARI CUBAS
Presidente da Comissão
Especial de Inquérito

Portaria Nº 285 de 06 de Junho de 1997

PORTARIA N° 289 DE 12 DE JUNHO DE 1997.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONSTITUÍREM COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VII, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, resolve:

DESIGNAR

Os servidores públicos municipais estáveis abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Inquérito, para que sejam apuradas através de Processo Disciplinar as responsabilidades da servidora MARIA ELIZABETH AMARAL DE SOUZA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência aos arts. 131, inciso IV e 132, incisos V e VI da Lei n° 1388, de 30 de novembro de 1990, conforme denúncias constantes do Ofício n° 055/97 levadas as conhecimento desta autoridade, com prazo para conclusão de 30 (trinta) dias:

ROSE MARI CUBAS, servidora estável, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

MARIA ELIANE FRIEDRICH, servidora estável, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ROSANI A. DA SILVA SCHOLZE, servidora estável, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 284 de 06 de Junho de 1997

PORTARIA N° 284 DE 06 DE JUNHO DE 1997.
AUTORIZA ACESSO DE VEÍCULOS À CIDASC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71 inciso VII; Resolve:

Art.1°) Autoriza a circulação de veículos de propriedade da CIDASC- COMPANHIA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, pelo acesso da garagem Municipal.

Art.2°) Os veículos que utilizam o acesso não poderão impedir de qualquer forma, o trânsito normal da Frota Municipal.

Art.3°) Qualquer prejuízo ou despesas causadas aos Bens Públicos que integram a passagem, ficarão por conta da CIDASC- COMPANHIA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA

CATARINA, se os veículos desta deram causa ao dano.

Art.4°) O Município de Campo Alegre/SC, não se responsabiliza pelos danos, furtos ou quaisquer prejuízos causados aos veículos enquanto utilizarem o acesso descrito no Art.1°) desta Portaria.

Art.5°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31 de dezembro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Publicação, aos 06 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 283 DE 06 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA N° 283 DE 06 DE JUNHO DE 1997.
DESIGNA COMPETÊNCIA A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71 Inciso IX, deste Município; Resolve:

Designar o servidor MANOEL VIEIRA PISKE para exercer as funções compatíveis ao cargo de fiscal de posturas e obras municipais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Publicação, aos 6 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 282 de 02 de Junho de 1997

PORTARIA N° 282 DE 02 DE JUNHO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um Terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento, à servidora INÊS MARIA DOS SANTOS DO PRADO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) A servidora gozará férias no período de 03 de junho à 27 de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1996 à 01 de março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de junho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Publicação, aos 02 dias do mês de junho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 281 DE 28 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 281 DE 28 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a servidora ANATÁLIA SILVIA CORDEIRO, referente ao Quinquênio 12 de junho de 1991 à 12 de junho de 1996, a Licença Prêmio será convertida em Moeda Corrente Oficial, em vigor nas datas de pagamento, em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Publicação, aos 28 dias do mês de maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 280 DE 28 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 280 DE 28 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a servidora MARGARIDA LOPES HORNIG, referente ao Quinquênio 01 de novembro de 1990 a 01 de novembro de 1995, a Licença Prêmio será convertida em Moeda Corrente Oficial, em vigor nas datas de pagamento, em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Publicação, aos 28 dias do mês de maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 279 DE 28 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 279 DE 28 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a servidora IVONETE HRUSCKA SCHWARZ, referente ao Quinquênio 02 de abril de 1992 à 02 de abril de 1997, a Licença Prêmio, será convertida em Moeda Corrente Oficial, em vigor nas datas de pagamento, em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano.

Gabinete o Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em, 28 de maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Publicação, aos 28 dias do mês de maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 278 DE 28 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 278 DE 28 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE
UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial, na data de pagamento, ao servidor JOSÉ SILDONIR MEIRA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 02 de Junho a 01 de Julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 1996 à 10 de Março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no órgão oficial de publicação, aos 28 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 277 DE 26 DE MAIO DE 1997

N° 277 DE 26 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder Férias ao servidor ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período de 26 de Maio à 09 de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 26 de Abril de 1996 à 26 de Abril de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no órgão oficial de Publicação aos 26 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 276 de 23 de Maio de 1997

PORTARIA N° 276 DE 23 DE MAIO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Autoriza pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor JUAREZ THADEU CUNHA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 23 de Janeiro de 1996 à 23 de Janeiro de 1997.

Art.3 °) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no órgão oficial de Publicação aos 23 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 275 DE 26 DE MAIO DE 1997

PORTARIA Nº 275 DE 26 DE MAIO DE 1.997.
DETERMINAÇÕES A SECRETARIA DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica do Município em seu artigo 71, inciso III;

DETERMINA

Que a Secretaria de Obras, Departamento Estrada de Rodagem preencha e envie diariamente os relatórios DIGAF (diário de gastos com a frota)e RECEM (relatório de conservação de estradas municipais); semanalmente o Calendário de Serviços e, quando solicitado, o HCOV (histórico de conservação de veículos e máquinas) e o HCEM (histórico de conservação de estradas municipais) ao gabinete do Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em 26 de maio de 1997.

_____
DR. MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

_____
MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a Presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 26 dias do mês de maio de 1997.

_____
JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GabinetePORTARIA Nº 274 DE 21 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 274 DE 21 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n°1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Conceder Férias ao servidor JOSÉ SENILDO GODOY, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará Férias no período de 21 de Maio à 14 de Junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 05 de Maio de 1996 à 05 de Maio de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no órgão oficial de Publicação aos 21 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 273 DE 23 DE MAIO DE 1997

PORTARIA Nº 273 DE 23 DE MAIO DE 1997.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E EXAME DAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 71, inc. VI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 73 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Especial de Recebimento e Exame dos bens, objetos, obras e serviços adquiridos e contratados através de processos licitatórios, realizados no Município.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:
- Eda Rigon Scheffer - Secretária da Saúde e Bem Estar Social;
- Raulino Martins - Chefe de Departamento Manutenção e Oficina;
- Lilian Terezinha Bartsch - Chefe de Departamento Compras e Patrimônio;
- Lurdes Herbst Franco - Servidora da Municipalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período não excedente a 01 (um) ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 23 de maio de 1997.

DR. MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 23 de maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 272 DE 21 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 272 DE 21 DE MAIO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Autorizar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor JOÃO FRANCISCO DE LIMA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 01 de Maio de 1996 à 01 de Maio de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal e no órgão oficial de Publicação aos 21 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 271 DE 21 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 271 DE 20 DE MAIO DE 1997.
AUTORIZA AUMENTO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Aumentar a carga horária em 08 (zero oito) horas por semana a servidora VERA LÚCIA BARCOS OLIVER para prestar serviços de atendimento Odontológico no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 20 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 270 de 19 de Maio de 1997

PORTARIA N°270 DE 19 DE MAIO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Colocar a disposição do CENTRO EDUCACIONAL "IRMÃ VERÔNICA REMBOLD"a servidora FILOMENA DA CRUZ LEPECK, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativa.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano.

Art.3°) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC"em,
19 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 19 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 269 DE 19 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 269 DE 19 DE MAIO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Coloca a disposição da "FECAMPO" - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO ALEGRE a servidora ANATÁLIA SILVIA CORDEIRO, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano.

Art.3°) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 19 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 268 DE 19 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 268 DE 19 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS, E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor PAULO SOARES DE OLIVEIRA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 19 de Maio à 07 de Junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 1995 a 01 de Julho de 1996.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 19 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 267 DE 14 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 267 DE 14 MAIO DE 1997.
DETERMINA PRAZO DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1°) Fica determinado o prazo para entrega da Cesta Básica aos Servidores Públicos Municipais, até o dia 30 de cada mês.

Art.2°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 14 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 266 DE 14 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 266 DE 14 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 da Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990 ; Resolve:

Art.1°) Concede Férias ao servidor ANTÔNIO MIGUEL GORNIACK, segundo opção sua já requerida, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O Servidor gozará férias no período de 12 de Maio à 05 de Junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 26 de Janeiro de 1996 à 26 de Janeiro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 12 de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 14 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 265 de 14 de Maio de 1997

PORTARIA N° 265 DE 14 DE MAIO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990 em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Autoriza pagamento de um Terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, a servidora MARLI I. M. CARVALHO, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um Terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 09 de Maio de 1996 à 09 de maio de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 14 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 264 DE 14 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 264 DE 14 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS, E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento, de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor ADILSON MANOEL CÂNDIDO, segundo opção sua já requerida, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O servidor gozará férias no período de 14 à 28 de Maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 09 de Julho de 1996 a 09 de julho de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 14 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 263 de 12 de Maio de 1997

PORTARIA Nº 263 DE 12 DE MAIO DE 1997.
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao artigo 71 da Lei Orgânica deste município; Resolve:

Art. 1º) Delegar competência a servidora LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO para confirmar as penalidades previstas na seção 2ª da Lei Municipal nº 1.025/87, conforme parágrafo segundo do artigo 104 da mesma Lei.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de maio de 1997.

_____
DR. MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

_____
MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 12 de maio de 1997.

_____
JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 262 DE 08 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 262 DE 08 DE MAIO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS, E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um Terço de Férias em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao Servidor CLODOALDO DA ROSA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O Servidor gozará férias no período de 08 à 22 de Maio do corrente ano, referente o período aquisitivo de 12 de Março de 1996 à 12 de Abril de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 08 dias do mês de Maio de

1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 261 DE 08 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 261 DE 08 DE MAIO DE 1997.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1436 em seu Artigo 3°; Resolve:

Art.1°) Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:

Representantes da área Governamental, prestadores de serviços e Profissionais ligados a área de Saúde, cinco usuários:

1- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eda Rigon Scheffer.
Suplente: Ana Claudia Melin.

2- Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: Dr. José Flávio Scheffer.
Suplente: Dr. Erwin Franz Gattringer Filho.

3- Representante da área Hospitalar:
Titular: Irmã Lídia Pagliari.
Suplente: Irmã Gentila Zago.

4- Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Nelci Idalêncio Detroz.
Suplente: Marli Terezinha de Souza.

5- Representante da Secretaria da Administração:
Titular: Silmara Malinovski.
Suplente: Rosane A. da Silva Scholze.

- Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. 05 (cinco) titulares:

1- Representante da Igreja Católica e Luterana:
Titular: Terezinha Foitte.
Suplente: Rubens Bahr.

2- Representante das Associações de Moradores e Bairros:
Titular: Ana Maria dos Santos Herbst.
Suplente: Maria Osnilda Martins da Rosa.

3- Representante da APP- Associação de Pais e Professores- Colégio Lebon Régis:
Titular: Denise Fuckner.
Suplente: Eolívio Zumback Andrade.

4- Representante do Sindicato Rural de Campo Alegre:
Titular: José O. Munhoz.
Suplente: Rufino Telma.

5- Representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Alegre - ACIACA.
Titular: Rogério Nelson Treml.
Suplente: Ivo Pauli.

Art.2°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 184 de 20 de Fevereiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em, 08 de maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 08 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 260 DE 08 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 260 DE 08 DE MAIO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Colocar a disposição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre a servidora SILVANE PENKAL, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, sendo dez horas por mês, o restante no Posto de Saúde Central.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano.

Art.3°) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em, 08 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 08 dias do Mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 259 de 08 de Maio de 1997

PORTARIA N° 259 DE 08 DE MAIO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Colocar a disposição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre a servidora MARIA ELIZABETH AMARAL S. LIMA, para exercer o cargo de Psicóloga, sendo oito horas por mês, o restante no Posto de Saúde Central.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano.

Art.3°) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 08 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 258 DE 08 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 258 DE 08 DE MAIO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro d 1990; Resolve:

Art.1°) Colocar a disposição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre a servidora EDITH MARICLER VIRMOND, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, sendo dez horas por mês, o restante no Posto de Saúde Central.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano.

Art.3°) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 08 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 257 de 08 de Maio de 1997

PORTARIA N° 257 DE 08 DE MAIO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO:

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Colocar a disposição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre a servidora EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativa.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano.

Art.3°) Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete o Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em, 08 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 08 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 256 de 08 de Maio de 1997

PORTARIA N° 256 DE 08 DE MAIO DE 1997.
COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO:

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Colocar a disposição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre a servidora SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, para exercer o cargo de professora.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro do corrente ano.

Art.3°) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 08 dias do mês de Maio de 1997 .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Pregão 20/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

A licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCICLETA, zero quilômetro, para uso da Vigilância Epidemiológica do município, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)
01	01	Und.	MOTOCICLETA, nova, zero quilômetro, ano 2014, modelo 2014 ou 2015, injeção eletrônica, flex (gasolina/etanol), partida elétrica, freio a disco dianteiro, 150 cilindradas, trail, capacidade mínima do tanque de combustível 10 litros, cor branca.	9.300,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 08/09/2014, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 08/09/2014, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre -SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2014, na seguinte classificação:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre;
Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.09 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica; Programa: 58 - Vigilância em Saúde; Projeto: 2.120 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Vigilância Epidemiológica; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 00.01.0132 - PPI Epidemiológica: 75.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no link "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 20/2014 FMS".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 25 de agosto de 2014.
Carolina da Costa Telma
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria Nº 255 de 07 de Maio de 1997

PORTARIA N° 255 DE 07 DE MAIO DE 1997.
DELEGA COMPETÊNCIA A DIRETORA DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71 inciso IX, deste município; Resolve:

Delegar atribuição a Diretora de Finanças para formalização dos atos relativos ao Registro e Controle Contábil da Administração Orçamentária e Financeira da Municipalidade, ficando a seu encargo a expedição e assinatura dos Balancetes, Demonstrativos, notas de empenho, cuja atribuição não seja privativa ao Chefe do Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 07 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 254 de 05 de Maio de 1997

PORTARIA N° 254 DE 05 DE MAIO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 40 parágrafo 2°; Resolve:

Art.1°) Nomear JOSÉ SILDONIR MEIRA, para exercer no período de 05 à 24 de Maio do corrente ano, o Cargo de Tesoureiro, tendo em vista a Titular encontrar-se em período de férias.

Art.2°) O Nomeado perceberá os vencimentos correspondente ao de Tesoureiro.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 05 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 253 DE 05 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 253 DE 05 DE MAIO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as Leis Municipais n° 1529 de 26 novembro de 1991 e Lei n° 1914 de 13 de Abril de 1994; Resolve:

Nomear a senhora JANICE FUCKNER para exercer a Função de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação da Criança de 0 à 6 anos, apartir desta data em virtude de Aprovação em Concurso Público n° 001/95.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 05 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 252 DE 02 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 252 DE 02 DE MAIO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 1529 de 26 de Novembro de 1991, em seu Artigo 32; Resolve:

Nomear o Senhor HUBERTO ARALDI LEAL, para exercer a função de ODONTÖLOGO, lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, Departamento de Saúde, no regime CLT - com carga horária de 32 horas por semana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 02 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 251 DE 02 DE MAIO DE 1997

PORTARIA N° 251 DE 02 DE MAIO DE 1997.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1914 de 13 de Abril de 1994 em seu Artigo 29; Resolve:

Alterar Carga Horária de quatro para oito horas diária, a Servidora ELIANE REGINA NENEVÊ , a contar a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de Maio de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 02 dias do mês de Maio de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 250 DE 30 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 250 DE 30 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo n° 99; Resolve:

Conceder Licença sem Remuneração pelo período de 06 (zero seis) meses a Servidora SIBELE SCHROEDER, a contar a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 30 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 249 de 30 de Abril de 1997

PORTARIA N° 249 DE 30 DE ABRIL DE 1997.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 33, parágrafo único, inciso I; Resolve:

Exonerar o Servidor ALVARO MARTINS, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar apartir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre"SC" em,
30 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 30 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 248 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 248 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1914 de 13 de Abril de 1994 em seu Artigo 29; Resolve:

Alterar a Carga Horária de quatro para oito horas diária, à Servidora ESTER MARIA FORLIN, a contar com efeitos retroativo a 03 de Abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 247 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 247 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n°1914 de 13 de Abril de 1994 em seu Artigo 29; Resolve:

Alterar a Carga Horária de quatro para oito horas diária, à servidora MÁRCIA FELICIANO, a contar com efeitos retroativo a 1° de Abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 246 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 246 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a Servidora LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ, referente ao Quinquênio de 26 de Fevereiro de 1992 a 26 de Fevereiro de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC"em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 245 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 245 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a Servidora EDICLER O. CUBAS MUNHOZ, referente ao quinquênio de 26 de Fevereiro de 1992 a 26 de fevereiro de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC"em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 244 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 244 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a Servidora VERÔNICA W. FERNANDES, referente ao quinquênio de 16 de Março de 1992 a 16 de Março de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 243 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 243 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n°1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a Servidora ROSANY MARIA DA R. BASTOS, referente ao quinquênio de 04 de março de 1992 a 04 de Março de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 242 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 242 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a Servidora LADIR MARIA KERSCHER, referente ao quinquênio de 01 de Novembro de 1990 à 01 de Novembro de 1995, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 241 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 241 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio a Servidora MARGARIDA T. SUOMINSKI, referente ao Quinquênio de 01 de Abril de 1992 à 01 de Abril de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 240 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 240 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Concede Licença Prêmio a Servidora CECÍLIA MARLENE SCHWARZ, referente ao Quinquênio de 04 de Março de 1992 à 04 de março de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.

MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 239 de 28 de Abril de 1997

PORTARIA N° 239 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Concede Licença Prêmio a Servidora TANIA MARA LINDER WEBER, referente ao quinquênio de 24 de Fevereiro de 1992 à 24 de Fevereiro de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.

MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 238 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 238 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de Novembro de 1990, em seu Artigo 102; Resolve:

Conceder Licença Prêmio ao Servidor VALDEMIR LADER, referente ao Quinquênio de 16 de Março de 1992 a 16 de Março de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor nas datas de pagamento, em 02 (zero duas) parcelas, nos meses de Abril e Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 237 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA Nº 999 DE 1º DE SETEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear: LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tributação, cumulativamente com o cargo de Fiscal de Tributos, no período de 01 à 30 de setembro de 1999, em virtude da Titular encontrar-se em gozo de férias, a nomeada perceberá os vencimentos correspondente ao cargo de Chefe de Divisão de Tributação, fixados em Lei.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de setembro de 1999.

MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 236 de 28 de Abril de 1997

PORTARIA N° 236 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao Servidor JOÃO OLIVIO CARVALHO, Sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 11 de Março de 1996 à 11 de Março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 235 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 235 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, a Servidora ROSANA EMÍLIA GREIPEL, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 19 de Fevereiro de 1995 à 19 de Fevereiro de 1996 e 19 de fevereiro de 1996 à 19 de Fevereiro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 234 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 234 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao Servidor JOSÉ ALVES BARBOSA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 13 de Março de 1996 à 13 de Março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.

MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 233 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 233 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao Servidor FRANCISCO OSNI DE LIMA, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 1996 à 19 de fevereiro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 232 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 232 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao Servidor ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 26 de Abril de 1996 à 26 de Abril de 1997.

Art. 3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 231 DE 28 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 231 DE 28 DE ABRIL DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao Servidor AUGUSTINHO JOSÉ DE JESUS MACHADO CUBAS, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 15 de Abril de 1996 a 15 de Abril de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 28 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 230 DE 23 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 230 DE 23 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS, E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento, de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor PEDRO F. DOS SANTOS JÚNIOR, segundo opção sua já requerida, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) O Servidor gozará férias no período aquisitivo de 07 de Abril à 05 de Maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 1996 à 01 de Março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativo à 07 de Abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 23 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 229 de 23 de Abril de 1997

PORTARIA N° 229 DE 23 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS, E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve;
Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um Terço de Férias, em moeda corrente ofícial na data de pagamento, ao Servidor OSMAR A. MARIANO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art.2°) O Servidor Gozará férias no período aquisitivo de 22 de Abril de 1997 à 06 de Maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 1996 a 01 de Abril de 1997.
Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativo à 02 de Abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 23 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 228 DE 23 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 228 DE 23 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS, E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:
Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um Terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor NELSON BORGES, segundo opção sua já requerida, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art.2°) O Servidor gozará férias no período de 22 de Abril à 06 de Maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 16 de Março de 1996 a 16 de Março de 1997.
Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativo à 22 de Abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 23 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 227 DE 23 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 227 DE 23 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS, E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 106 parágrafo 5° da Lei Municipal 1388 de 30 Novembro de 1990; Resolve:
Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um Terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor LAUDELINO A. ROCHA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art.2°) O Servidor gozará férias no período de 02 de Abril à 16 de Abril do corrente ano, referente o período aquisitivo de 1° de março de 1996 à 1° de março de 1997.
Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 02 de Abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" aos 23 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 23 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 226 DE 23 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 226 DE 23 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal n° 1388/90; Resolve:

Conceder Licença sem Remuneração pelo período de 02 (zero dois) anos a servidora ROSELI SCHIERHOLT a contar apartir de 19 de Abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em 23 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 23 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 225 DE 23 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 225 DE 23 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 102 da Lei Municipal n° 1388/90; Resolve:

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública LÚCIA SALETE KUJASKI, referente ao quinquênio de 15 de Abril de 1991 à 15 de Abril de 1996, a servidora gozará sua licença no período de 15 de Abril de 1997 à 13 de Junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 23 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 224 de 23 de Abril de 1997

PORTARIA N° 224 DE 23 DE ABRIL DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o Artigo 102 da Lei Municipal n° 1.388/90; Resolve:

Concede Licença Prêmio a servidora NATÁLIA KOYCIECHOSKY, referente ao quinquênio - 01 de Abril de 1992 à 01 de Abril de 1997, a servidora gozará sua licença no período de 01 de Abril de 1997 à 31 de Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC"em,
23 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de expediente desta Prefeitura Municipal aos 23 de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 223 de 22 de Abril de 1997

PORTARIA Nº 223 DE 22 DE ABRIL DE 1997
ATO OFICILAL INUTILIZADO POR MOTIVO DE ORDEM TÉCNICA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 222 de 22 de Abril de 1997

PORTARIA N° 222 DE 22 DE ABRIL DE 1997.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1.399 alterada pela Lei Municipal n° 1.803 em seu Artigo 1°; Resolve:
Art.1°) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Alegre/SC, Representantes Governamentais e Não Governamentais:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1 - Secretaria de Administração- Titular: LILIAN T. BARTSCH
Suplente: LUCILAINE MOKFA
2 - Secretaria de Finanças- Titular: ROSE MARI CUBAS

Suplente: ANTÔNIO CARLOS LONGO
3 - Secretaria de Educação- Titular: MAURENE TEREZA CUBAS
Suplente: SIRLEY MARIA N. JOHANSON
4 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social- Titilar: ANA CLAUDIA MELIN
Suplente: RAQUEL B. PEREIRA
5 - Secretaria da Agricultura- Titular: JOÃO SAMUEL CUBAS
Suplente: ODENILSON DE S. BANDEIRA
6 - Colégio Estadual Lebon Régis- Titular: ROSELI DA CRUZ BASTOS
Suplente: ISOLDE RITA WELTER
7 - Besc S/A- Titular: NIVOSNI FERREIRA DE LIMA
Suplente: DAISI ISABEL B. SCHROEDER
8 - Polícia Militar- Titular: 2° SGT PM SÉRGIO JOSÉ ZACZÉSKI
Suplente: SD.PM VILMAR EVANGELISTA.
9 - Polícia Cívil- Titular: VILMAR PEREIRA DE LIMA
Suplente: VALDIVINO HONÓRIO DE FARIAS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - Pastoral da Criança- Titular: IR. Mª. IRACEMA DE OLIVEIRA
Suplente: IR. Mª GEMA CAPINI
2 - FECAMPO- Titular: ELIZABETH KESTERING
Suplente: ELAINE PRESTES DE SOUZA
3 - APAE- Titular: SIRLEY D. DE SOUZA FREITAS
Suplente: ALICE BAYERL GROSSKOPF
4 - Associação de Moradores Fragosos- Titular: ROSE BAPTISTA.
Suplente: OCIMAR D. BAPTISTA

5 - Associação de Moradores Bela Vista - Titular: SARA T. D. MUNHOZ
Suplente: Ademar Rosário da Cruz
6 - Rotary Clube - Titular: LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND
Suplente: ROSA MARIA MINIKOVSKY
7 - Lions Clube - Titular: ANTONINHA BORDIGNON
Suplente: DEONILDA BARTSCH BASTOS
8 - JUCRI - Titular: SILVIA ANDRÉA PRESTES DE SOUZA
Suplente: SÉRGIO GREIPEL
9 - Casa da Amizade - Titular: EDITE MARICLER VIRMOND
Suplente: MARIA DORALICE ARBIGAUS.
Art.2°) A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Alegre/SC será exercida pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: SIRLEY D. DE SOUZA FREITAS.
1° SECRETÁRIO: NIVOSNI FERREIRA DE LIMA.
2° SECRETÁRIA: ANTONINHA BORDIGNON.
1° TESOUREIRO: ARACI RUPPEL.
Art.3°) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de Abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 221 de 22 de Abril de 1997

PORTARIA N° 221 DE 22 DE ABRIL DE 1997.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1.914 de 13 de abril de 1994 em seu Artigo 29; Resolve:

Alterar carga horária de quatro para oito horas diária, á servidora LUCIMAR SCHMANSKI PAZDA, a contar com efeitos retroativo a 03 de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 220 de 18 de Abril de 1997

PORTARIA N° 220 DE 28 DE JULHO DE 1997.
DESIGNA COMPETÊNCIA A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1.388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS LONGO para exercer as funções compatíveis ao cargo de FISCAL DE POSTURAS E OBRAS, a partir desta data, em substituição ao titular, em virtude do mesmo encontrar-se em férias.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de julho de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 219 de 10 de Abril de 1997

PORTARIA N° 219 de 10 de Abril de 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1914, em seu Artigo 15, Inciso I , Letra C; Resolve:

NOMEAR:
Art. 1°) A servidora MARIA DE LOURDES PISKE, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal MARIA JOSÉ DA SILVA BERNARDES, percebendo 30% (trinta porcento) sobre os seus vencimentos fixados em Lei, a contar apartir de 1° (primeiro) de Abril do corrente ano.

Art. 2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° (primeiro) de Abril do corrente ano.

Art. 3°) Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 211 de 25 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
10 de Abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 218 de 10 de Abril de 1997

PORTARIA N° 218 DE 10 DE ABRIL DE 1997.
CRIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REFORMA DO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E QUADRO PESSOAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal: Resolve:

Art.1°) Constituir a Comissão Municipal para Reforma de Estatuto, Plano de Carreira e Quadro de Pessoal do Servidor Público Municipal, com os seguintes membros,

SR. JUAREZ THADEU CUNHA - VEREADOR - COORDENADOR.
SRª. MARI IOLANDA K. HASTREITER- PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO SUL E REGIÃO- VICE- C00RDENADORA.
DRª. SIRLEI BRAZ W. RECHETELO- ASSESSORA JURÍDICA DA PREFEITURA - RELATORA.
MARIA ELIANE FRIEDRICH- DIRETORA DE FINANÇAS DA PREFEITURA - SECRETÁRIA.
ROSANE SCHOLZE- CHEFE DE R.H DA PREFEITURA - VICE- SECRETÁRIA.

Art.2°) A Comissão reunir-se-á durante o período de 90 (noventa) dias sempre que convocado por seu coordenador e dissolver-se-á automaticamente no final deste período realizado seu objeto.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de abril de 1997.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 217 DE 08 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 217 DE 08 DE ABRIL DE 1997.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 33; Resolve:

EXONERAR:

A pedido o servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar apartir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 216 DE 07 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 216 DE 07 DE ABRIL DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Artigo 32 da Lei n° 1.529 de 26 de novembro de 1991; Resolve:

NOMEAR:
Art.1°) A senhora MARIA ROSA DE CARVALHO FREIRE, para exercer a função de Zeladora, na Escola Isolada Municipal RUDOLFO JOSÉ ALTMANN, na localidade de Papanduva neste Município, no Regime CLT - com carga horária de 08 horas diária apartir de 10 de março até 10 de setembro do corrente ano.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 1997.

Art.3°) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 215 DE 07 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 215 DE 07 DE ABRIL DE 1997.
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal n° 1863 de 23 de dezembro de 1993; Resolve:

NOMEAR:
O senhor ANTÔNIO VLADEMIR SCHEFFER, para exercer o cargo de Assessor Especial - Código DAD-2 do Quadro de cargos de Provimento em Comissão lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo a gratificação mensal de 30 (trinta porcento), sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 214 DE 01 DE ABRIL DE 1997

PORTARIA N° 214 DE 01 DE ABRIL DE 1997.
NOMEIA DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 71 da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 1° da Lei Municipal n° 1863 de 23 de dezembro de 1993; Resolve:

NOMEAR:
A senhorita ANA CLAUDIA MELIN, para exercer o cargo de Diretora de Assistência Social, código DAD-2 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, percebendo a gratificação mensal de 30 % (trinta porcento) sobre o vencimento do cargo apartir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de abril de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1° dia do mês de abril de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 213 DE 31 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 213 DE 31 DE MARÇO DE 1997.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; em seu Artigo 33; Resolve:

EXONERAR:

A pedido o servidor RENILDO REINALDO DA SILVA, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar apartir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 31 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 212 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 212 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1914 de 13 de abril de 1994, em seu Artigo 29; Resolve:

CONCEDER:

Redução de carga horária de oito para quatro horas diária, a pedido da servidora KÁTIA ELIZABETE OLIVEIRA RODRIGUES, Professora II lotada na Secretaria de Educação, em exercício na Creche Pedaçinho do Céu, a contar com efeitos retroativo a três de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 211 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 211 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1914 de 13 de abril de 1994, Artigo 39 item D; Resolve:

NOMEAR:
A servidora MARIA DE LOURDES PISKE, para ocupar o cargo de Coordenadora do Pré- Escolar Estrelinha do Céu, com efeito retroativo apartir de 03 de março do corrente ano, percebendo a gratificação de 20% (vinte porcento) sobre os vencimentos fixados em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 210 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 210 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com Artigo 102 da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

CONCEDER:

Licença Prêmio a servidora TACIANA AMORIM CUNHA, referente ao Quinquênio de 19 de fevereiro de 1992 à 19 de fevereiro de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em três parcelas, nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 209 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 209 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 102 da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

CONCEDER:

Licença Prêmio a servidora CIRILA TELMA DRANCKA, referente ao Quinquênio de 19 de fevereiro de 1992 à 19 de fevereiro de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em três parcelas, nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 208 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 209 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 102 da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

CONCEDER:

Licença Prêmio a servidora CIRILA TELMA DRANCKA, referente ao Quinquênio de 19 de fevereiro de 1992 à 19 de fevereiro de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em três parcelas, nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 207 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 207 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 102 da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

CONCEDER:

Licença Prêmio a servidora FILOMENA FERREIRA DA CRUZ, referente ao Quinquênio de 19 de fevereiro de 1992 à 19 de fevereiro de 1997, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em três parcelas, nos meses de abril e maio do corrente ano.

DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 206 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 206 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 102 da Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de férias em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor NELSON BORGES, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 16 de março de 1996 à 16 de março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 205 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 205 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de férias em moeda corrente oficial, na data de pagamento ao servidor MÁRIO FELICIANO, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 1996 à 12 de fevereiro de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 204 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 204 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Autoriza efetuar pagamento de um terço de Férias, em moeda corrente oficial na data de pagamento, ao servidor CLODOALDO DA ROSA, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Este um terço de Férias refere-se ao período aquisitivo de 12 de março de 1996 `a 12 de março de 1997.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria, na divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 203 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 203 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art.1°) Conceder a servidora ADRIANA A. P. RUSZACK, vinte dias de férias, no período de 05 à 24 de maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 1996 à 02 de março de 1997.

Art.2°) A servidora terá direito a conversão de um terço de suas férias em reembolso, em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 202 DE 25 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 202 DE 25 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 106 parágrafo 5°; Resolve:

Art. 1°) Conceder ao servidor JOSÉ FRANCO DOS SANTOS, vinte dias de férias, no período de 26 de fevereiro à 17 de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 1996 à 19 de fevereiro de 1997.

Art.2°) O servidor terá direito a conversão de um terço de suas férias em reembolso em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 201 DE 13 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 201 DE 13 DE MARÇO DE 1997.
ALTERA NUMERAÇÃO CRONOLÓGICA DE LEIS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71 Inciso VII; Resolve:

Art.1°) As Leis Municipais sancionadas no período compreendido entre o dia 11 de março à 1° de abril deste exercício, sofrerão alteração numérica - em razão de problemas de Registro junto ao Banco de Dados desta Prefeitura Municipal.

Art.2°) Ficarão expressamente mantidas todas as disposições constantes nas referidas Leis.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC,
13 de Março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 200 de 13 de Março de 1997

PORTARIA N° 200 DE 13 DE MARÇO DE 1997.
NOMEIA CHEFE DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da lei Municipal n° 1863 de 23 de dezembro de 1993; Resolve:

Nomear a senhora RAQUEL BENTA PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, código DAC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta porcento), sobre o vencimento do Cargo, com efeito retroativo a onze de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 200 DE 13 DE MARÇO DE 1997.
NOMEIA CHEFE DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da lei Municipal n° 1863 de 23 de dezembro de 1993; Resolve:

Nomear a senhora RAQUEL BENTA PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, código DAC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta porcento), sobre o vencimento do Cargo, com efeito retroativo a onze de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 199 de 13 de Março de 1997

PORTARIA N° 199 DE 13 DE MARÇO DE 1997.
NOMEIA ENCARREGADA DE FISCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal n° 1863 de 23 de Dezembro de 1993; Resolve:

Nomear a senhora LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, para exercer o cargo de Encarregada de Fiscalização, Código DAC-2 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria de Finanças, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta porcento) sobre o vencimento do cargo, com efeito retroativo a onze de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 198 DE 13 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 198 DE 13 DE MARÇO DE 1997.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal em seus Artigos 14, inciso VII e Artigo 71; Resolve:

Art.1°) Delegar ao Sr. Dr. CLÉVIO JORGE SCHEFFER, CMR- 1867, à responsabilidade pela autorização de internação Hospitalar do HOSPITAL SÃO LUIZ deste Município.

Art.2°) Fica indicado o Sr. DR. MÁRIO KORMANN, CMR- 358 para ser o suplente no caso de impedimento do Titular citado no Artigo 1° (primeiro) desta Portaria.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 027/95 de 11 de janeiro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 197 DE 11 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 197 DE 11 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de atendimento médico à comunidade residente no interior do Município; Resolve:

Art.1°) O servidor DR. CLÉVIO JORGE SCHEFFER, passará a exercer suas atividades num total de 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional.

Art.2°) O aumento previsto no artigo anterior terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 196 de 11 de Março de 1997

PORTARIA N° 196 DE 11 DE MARÇO DE 1997.
CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de atendimento médico à comunidade residente no interior do Município; Resolve:

Art.1°) O servidor DR. ERWIN FRANZ GATTRINGER FILHO, passará a exercer suas atividades num total de 20 (vinte) horas semanais, em caráter excepcional.

Art.2°) O aumento previsto no artigo anterior terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 195 de 11 de Março de 1997

PORTARIA N° 195 DE 11 DE MARÇO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Resolve:

Determinar, a contar da supramencionada da ata que se faça o Termo de Encerramento do Livro de Leis, Decretos, Portarias e que registre-se desde então os atos administrativos por meio mecanizado cronológico ou Informatizado cronológico.

Art.1°) Os atos administrativos serão registrados por meio mecanizado ou sistema de informatização e arquivados cronologicamente.

Art.2°) Os Livros de Registros de Leis, Decretos e Portarias terão seus termos de encerramento a partir da data de 11 de março de 1997, às folhas 78 do Livro de Leis, Folhas n° 148 do Livro de Decretos, folhas 58 do Livro de Portaria.

Art.3°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de março de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 194 DE 11 DE MARÇO DE 1997

PORTARIA N° 194 DE 11 DE MARÇO DE 1997
NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal n° 1863 de 23 de Dezembro de 1993; Resolve:

Nomear a senhora RAQUEL BENTA PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Assistência Social, código DAC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, percebendo a gratificação mensal de 30 % (trinta porcento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de março de 1997.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 193 de 04 de Março de 1997

PORTARIA N° 193 DE 04 DE MARÇO DE 1997
NOMEIA SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal n° 1.863 de 23 de Dezembro de 1993; Resolve:

Nomear o senhor GABRIEL PYKOSZ, para exercer o cargo de Secretário de Viação e Obras, Código DAD-1 lotado na Secretaria de Viação e Obras, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta porcento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC em,
04 de março de 1997.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 04 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 192 de 04 de Março de 1997

PORTARIA N° 192 DE 04 DE MARÇO DE 1997
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n°1.388/90 de 30 de Novembro de 1990; Resolve:

Exonerar a pedido o Sr. EVALDO TABBERT, do cargo de Secretário de Viação e Obras, Código DAD-1, do Quadro de Cargos de Provimento em comissão desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC em 04 de Março de 1997.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria, na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal em 04 de Março de 1997.

JOSE LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 191 de 04 de Março de 1997

PORTARIA N° 191 DE 04 DE MARÇO DE 1997
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1.914/94; Resolve:

Nomear a servidora Srª. OLIVIA MARTINS DE OLIVEIRA MUNHOZ, passando a ocupar a carga horária de 08 (oito) horas diárias a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC em,
04 de março de 1997.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 04 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 190 de 04 de Março de 1997

PORTARIA N° 190 DE 04 DE MARÇO DE 1997
NOMEIA CHEFE DE ESTRADA RODAGEM MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 1.863 de 23 de dezembro de 1993; Resolve:

Nomear o senhor JOSÉ CARLOS KONOPIKA, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Estrada e Rodagem Municipal Código DAC-1 Código do Quadro de Cargos de Provimento em comissão lotado na Secretaria de Obras e Viação- Departamento de Estrada e Rodagem Municipal, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC em,
04 de março de 1997.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 04 dias do mês de março de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 189 de 28 de Fevereiro de 1997

PORTARIA N° 189 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 1.388/90.

Exonerar a pedido o servidor senhor IVAL LUIZ AMARAL DE SOUZA LIMA, do Quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC em,
04 de março de 1997.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 188 de 28 de Fevereiro de 1997

PORTARIA N° 188 DE 28 FEVEREIRO DE 1997
NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e artigo 1° da Lei Municipal n° 1.863 de 23 de Dezembro de 1993; Resolve:

Nomear a Senhora SIRLEI BRAZ WERGRZYNOVISKI RECHELO no cargo de Assessora Jurídica código DAD-2 do quadro de cargo de provimento em comissão lotado no gabinete do Prefeito, percebendo a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Alegre /SC em 28 de Fevereiro de 1997.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretario de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria, na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal em 28 de Fevereiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 187 de 26 de Fevereiro de 1997

PORTARIA N° 187 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
CONCEDE FÉRIAS.

DR. MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1°) Conceder Férias a servidora ROSANE APARECIDA SILVA SHOLZE, o direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, conforme solicitação sua junto ao departamento Pessoal.
Art.2°) O presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de Fevereiro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 186 de 26 de Fevereiro de 1997

PORTARIA N° 186 DE 26 DE FEVEREIRODE 1997
CONCEDE FÉRIAS.

DR: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei; Resolve:

Art.1°) Fica concedido ao servidor GILBERTO BUENO FRANCO, 20 dias de férias , no período de 26 de fevereiro a 18 de março; referente ao período aquisitivo de março/97 a março/97.
Art.2°) O servidor terá direito a convenção de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, conforme solicitação junto ao departamento Pessoal.
Art.3°) O Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de fevereiro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria N° 185 de 26 de Fevereiro de 1997

PORTARIA N° 185 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
CONCEDE FÉRIAS.

DR: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1°) Fica concedido ao servidor ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS, 20 dias de férias do período de 26 de fevereiro a 18 de março, referente ao período de março/96 a março/97.
Art.2°) O servidor terá direito de convenção de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerido junto ao Departamento Pessoal.
Art.3°) O presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de fevereiro de 1997.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MANOLO R. DEL OLMO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1997.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 1303/14

PORTARIA Nº 1303/14 de 19/08/2014
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando que os servidores públicos aprovados em concurso público estão sujeitos ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado do cargo público, nos termos do art. 22, §2º da LC n. 003/2000;

Considerando que mesmo nos casos de reprovação em estágio probatório o servidor público concursado não pode ser demitido ou exonerado sem regular procedimento administrativo em que se lhe assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando a reprovação do funcionário na 3ª avaliação do estágio probatório;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor ALAN TARCISO FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - A comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1196/14 de 09/07/2014 terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1304/14

PORTARIA Nº 1304/14 de 19/08/2014
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando que os servidores públicos aprovados em concurso público estão sujeitos ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado do cargo público, nos termos do art. 22, §2º da LC n. 003/2000;

Considerando que mesmo nos casos de reprovação em estágio probatório o servidor público concursado não pode ser demitido ou exonerado sem regular procedimento administrativo em que se lhe assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando a reprovação do funcionário na 3ª avaliação do estágio probatório;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor ANTONIO DE JESUS VIATER, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - A comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1196/14 de 09/07/2014 terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1305/14

PORTARIA Nº 1305/14 de 19/08/2014
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando que os servidores públicos aprovados em concurso público estão sujeitos ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado do cargo público, nos termos do art. 22, §2º da LC n. 003/2000;

Considerando que mesmo nos casos de reprovação em estágio probatório o servidor público concursado não pode ser demitido ou exonerado sem regular procedimento administrativo em que se lhe assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando a reprovação do funcionário na 3ª avaliação do estágio probatório;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor DIEGO DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - A comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1196/14 de 09/07/2014 terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1306/14

PORTARIA Nº 1306/14 de 19/08/2014
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando que os servidores públicos aprovados em concurso público estão sujeitos ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado do cargo público, nos termos do art. 22, §2º da LC n. 003/2000;

Considerando que mesmo nos casos de reprovação em estágio probatório o servidor público concursado não pode ser demitido ou exonerado sem regular procedimento administrativo em que se lhe assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando a reprovação do funcionário na 3ª avaliação do estágio probatório;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor GUILHERME DICK NETO, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - A comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1196/14 de 09/07/2014 terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1307/14

PORTARIA Nº 1307/14 de 19/08/2014
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando que os servidores públicos aprovados em concurso público estão sujeitos ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado do cargo público, nos termos do art. 22, §2º da LC n. 003/2000;

Considerando que mesmo nos casos de reprovação em estágio probatório o servidor público concursado não pode ser demitido ou exonerado sem regular procedimento administrativo em que se lhe assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando a reprovação do funcionário na 3ª avaliação do estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor JULIO CESAR FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - A comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1196/14 de 09/07/2014 terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1308/14

PORTARIA Nº 1308/14 de 19/08/2014
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando que os servidores públicos aprovados em concurso público estão sujeitos ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado do cargo público, nos termos do art. 22, §2º da LC n. 003/2000;

Considerando que mesmo nos casos de reprovação em estágio probatório o servidor público concursado não pode ser demitido ou exonerado sem regular procedimento administrativo em que se lhe assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando a reprovação do funcionário na 3ª avaliação do estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor MAICOL MICHEL MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - A comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1196/14 de 09/07/2014 terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1309/14

PORTARIA Nº 1309/14 de 19/08/2014
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando que os servidores públicos aprovados em concurso público estão sujeitos ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o servidor não aprovado em estágio probatório será exonerado do cargo público, nos termos do art. 22, §2º da LC n. 003/2000;

Considerando que mesmo nos casos de reprovação em estágio probatório o servidor público concursado não pode ser demitido ou exonerado sem regular procedimento administrativo em que se lhe assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando a reprovação do funcionário na 3ª avaliação do estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor CLAUDIOMIR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - A comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1196/14 de 09/07/2014 terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade Nº08/2014.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014.
INEXIGIBILIDADE 08/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA MARI TEREZINHA, PARA ENCONTRODE GAITEIROS, EVENTO ALUSIVO A SEMANA FARROUPILHA, NO DIA 28/09/2014. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO III.
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Campos Novos, 25 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal.

Lei Nº 4.057/14 Altera Redação da Lei Nº 2.933/05 Que Institui Auxilio Alimentação Aos Servidores do Poder Executivo

LEI Nº 4.057/14 DE 25/08/2014
ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 2.933/05 QUE INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1°. O art. 2º da Lei 2.933/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Auxílio Alimentação, de natureza jurídica indenizatória, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), será concedido mediante o fornecimento de 22 (vinte e dois) tickets mensais."
Art. 2º. O inciso IV, do artigo 5º da Lei nº 2.933/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. .....

IV - pago ao servidor que faltar injustificadamente ao trabalho e aquele que justifique sua falta através de atestado, na proporção de 1/22 do benefício total, por dia de falta."

Art. 3º. O artigo 8º da lei 2.933/05 passa vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:
"Art. 8º .....
VII- licença para tratamento de saúde."

Art. 4º. Fica expressamente revogado o art. 3º da Lei 2.933 de 13/04/2005.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2015.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 25 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Homologação do Pregão Presencial Nº PMC 82/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: J K PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICA MILITAR E CIVIL. VALOR DA DESPESA: R$ 4.983,81 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)
DATA: 25/08/14 - LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICA MILITAR E CIVIL. VALOR DA DESPESA: R$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais)
DATA: 25/08/14 - LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICA MILITAR E CIVIL. VALOR DA DESPESA: R$ 4.989,00 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais)
DATA: 25/08/14 - LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICA MILITAR E CIVIL. VALOR DA DESPESA: R$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais)
DATA: 25/08/14 - LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E ACESSORI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICA MILITAR E CIVIL. VALOR DA DESPESA: R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais)

DATA: 25/08/14
LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Publicação da Homologação do Pregão Presencial Nº PMC 87/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B ANO 2009
Nº. 106.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

DATA: 22/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação da Ata da Reunião da Tomada de Preços Nº PMC 14/2014

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO N.º 131/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM ÁREA DE 772,40M², NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALZIRINHA SILVA CORRÊA - RUA LOACYR MUNIZ RIBAS, BAIRRO ÁGUA VERDE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de agosto, do ano de 2014, às 14h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, pelo Sr. Cleison Tarcisio Fuck e pela Srta. Rosemari de Fátima Cubas Blaka, nomeados pela Portaria nº 308/2014, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pela Sra. Ione Aparecida Machado Rocha e ÊXITO CONSTRUÇÕES LTDA sem representante presente. Primeiramente foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Os envelopes contendo as propostas das empresas participantes foram rubricados e acondicionados em envelope maior, o qual foi lacrado e rubricado pela Comissão de Licitação e representante presente. A representante da empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, representada Sra. Ione Aparecida Machado Rocha contestou o balanço patrimonial apresentado pela empresa ÊXITO CONSTRUÇÕES LTDA, que não foi assinado conforme observação constante no texto do edital onde está inserida a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial. A

Comissão de Licitação, por entender que a documentação apresentada pelas empresas ÊXITO CONSTRUÇÕES LTDA E ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA atendem a todas as exigências constantes no edital, declarou as empresas ÊXITO CONSTRUÇÕES LTDA E ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA habilitadas no certame. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Cleison Tarcisio Fuck
Secretário

Rosemari de Fátima Cubas Blaka
Membro

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Ione Aparecida Machado Rocha

Publicação do Resultado Final do Pregão Presencial Nº PMC 90/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 132/2014 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 2.038,00

Licitação.....: 90/2014 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MARMITEIRO, REFRIGERADOR, TELEVISOR, TABUAS, LIXA, ANTI FERRUGEM, FUNDO SINTETICO NIVELADOR E PINCÉIS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 111040596 - MARMITEIRO ELÉTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO MA-36 - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	BRUSF	1,000	0,0000	1.135,0000	1.135,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 111040597 - TABUA DE PINHEIRO 3 MT - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	ZANDONIA	8,000	0,0000	43,7819	350,26	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 111040598 - TABUAS DE PINHEIRO 3 MT - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	ZANDONIA	7,000	0,0000	65,6778	459,74	Venceu	1 *****
Item.....: 4 - 37346 - GELADEIRA 240 LITROS, COR BRANCA, 220V, C/ CONGELADOR INTERN - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 6633 - TELEVISOR 20 POLEGADAS A CORES - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 18368 - LIXA GR 80 - Unidade: M								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	ALCCAL	5,000	0,0000	2,4714	12,36	Venceu	1 *****
Item.....: 7 - 28412 - ANTI FERRUGEM - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	ALCHEM	1,000	0,0000	12,6945	12,69	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **132/2014** **Processo Administrativo:** **2.038,00**
Licitação.....: **90/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MARMITEIRO, REFRIGERADOR, TELEVISOR, TABUAS, LIXA, ANTI FERRUGEM, FUNDO SINTETICO NIVELADOR E PINCÉIS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 111040599 - FUNDO SINTETICO NIVELADOR 3,6 LT - Unidade: GL								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	TINSUL	2,000	0,0000	31,7510	63,50	Venceu	1 *****
Item.....: 9 - 111040600 - PINCEL 1/4 - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	ORION	1,000	0,0000	1,7270	1,73	Venceu	1 *****
Item.....: 10 - 42978 - PINCEL 02" - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	ORION	1,000	0,0000	2,7195	2,72	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - SUPLENTE
PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - PREGOEIRO
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083/P-8

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 92/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **135/2014** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **3.505,50**

Licitação.....: **92/2014 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS, DESTINADOS AO NATAL LUZ 2014.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7969 - BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 10113 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGO - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 11040379 - GRAMPOS 106/6 CX COM 3.500 UNIDADES - Unidade: CXA								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 11040380 - GRAMPOS 22/6 CAIXA COM NO MINIMO 5.000 UNIDADES - Unidade: CXA								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 11040381 - GRAMPOS 73/10 CAIXAS COM 4.200 UNIDADES - Unidade: CXA								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 11040382 - TINTA SPRAY BRILHANTE VERNIZ COM PUPURINA 350 ML - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 11040385 - TINTA SPRAY LATA COM 350 ML - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **135/2014** **Processo Administrativo:** **3.505,50**
Licitação.....: **92/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS, DESTINADOS AO NATAL LUZ 2014.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 11040384 - TINTA SPRAY BRILHANTE COM GLITTER LATA COM 350 ML - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 11040385 - TINTA SPRAY LATA COM 350 ML - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 111040631 - BROCAL NA COR DOURADO POTE COM 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	6,000	0,0000	31,0000	186,00	Venceu	1 *****
Item.....: 11 - 111040632 - BROCAL NA COR VERMELHO POTE COM 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	6,000	0,0000	31,0000	186,00	Venceu	1 *****
Item.....: 15 - 111040633 - BROCAL NA COR VERDE POTE COM 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	6,000	0,0000	31,0000	186,00	Venceu	1 *****
Item.....: 16 - 111040634 - BROCAL NA COR AZUL POTE COM 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	6,000	0,0000	31,0000	186,00	Venceu	1 *****
Item.....: 17 - 111040635 - BROCAL NA COR ROSA POTE COM 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	6,000	0,0000	31,0000	186,00	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **135/2014** **Processo Administrativo:** **3.505,50**
Licitação.....: **92/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS, DESTINADOS AO NATAL LUZ 2014.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 111040636 - LANTEJOULAS COR DOURADO PCT 01 KG - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	1,000	0,0000	78,0000	78,00	Venceu	1 *****
Item.....: 19 - 111040637 - LANTEJOULAS COR VERDE PCT 01 KG - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	1,000	0,0000	78,0000	78,00	Venceu	1 *****
Item.....: 20 - 111040638 - LANTEJOULAS COR VERMELHA PCT 01 KG - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	1,000	0,0000	78,0000	78,00	Venceu	1 *****
Item.....: 21 - 111040639 - PURPURINA COR VERMELHA 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	5,000	0,0000	39,0000	195,00	Venceu	1 *****
Item.....: 22 - 111040640 - PURPURINA COR VERDE 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	5,000	0,0000	39,0000	195,00	Venceu	1 *****
Item.....: 23 - 111040641 - PURPURINA COR AZUL 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	5,000	0,0000	39,0000	195,00	Venceu	1 *****
Item.....: 25 - 111040642 - PURPURINA COR AMARELA 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	5,000	0,0000	39,0000	195,00	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **135/2014** **Processo Administrativo:** **3.505,50**
Licitação.....: **92/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS, DESTINADOS AO NATAL LUZ 2014.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 111040643 - PURPURINA COR DOURADA 01 KG - Unidade: KG								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	LANTECOR	5,000	0,0000	39,0000	195,00	Venceu	1 *****
Item.....: 27 - 1040064 - TESOURAS MULTIUSO FORMATO ANATÔMICO PARA S/ PONTA - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	ADECK	10,000	0,0000	13,0000	130,00	Venceu	1 *****
Item.....: 28 - 1040063 - TESOURAS MULTIUSO FORMATO ANATÔMICOPARA SE ADEQUAR PERFEITAM - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	TRAMONTINA	15,000	0,0000	26,0000	390,00	Venceu	1 *****
Item.....: 29 - 35450 - ESTILETE EM PLASTICO, LAMINA DE AÇO COM LARGURA DE 18,00 MM - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	BRW	25,000	0,0000	4,2000	105,00	Venceu	1 *****
Item.....: 30 - 37476 - GRAMPEADOR MANUAL - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	BRW	10,000	0,0000	16,0000	160,00	Venceu	1 *****
Item.....: 31 - 11040378 - GRAMPEADOR UTILIZA GRAMPOS 106/6 106/4 106/8 - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	ADECK	2,000	0,0000	31,0000	62,00	Venceu	1 *****
Item.....: 32 - 11040370 - COLA LANTEJOULA BISNAGA DE 100 ML - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **135/2014** **Processo Administrativo:** **3.505,50**
Licitação.....: **92/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS, DESTINADOS AO NATAL LUZ 2014.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 11040371 - COLA INSTANTÂNEA 4G - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 11040374 - COLA INSTANTANEA PARA ARTESANATO, TUBO COM 50 GRAMAS - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 11040375 - COLA SPRAY 330G - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 18894 - TINTA PARA TECIDO, 37 ML - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	ACRILEX	30,000	0,0000	3,5000	105,00	Venceu	1 *****
Item.....: 37 - 12275 - E.V.A COM GLITER - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	KREATEVA	25,000	0,0000	3,9000	97,50	Venceu	1 *****
Item.....: 38 - 47335 - TNT (CORES VARIADAS) TAMANHO 1,40M - Unidade: UN								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	M.J TEXTIL	5,000	0,0000	49,0000	245,00	Venceu	1 *****
Item.....: 39 - 11040376 - T.N.T NA COR DOURADO - Unidade: M								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	M.J TEXTIL	10,000	0,0000	3,2000	32,00	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **135/2014** **Processo Administrativo:** **3.505,50**
Licitação.....: **92/2014 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS, DESTINADOS AO NATAL LUZ 2014.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 11040377 - T.N.T MOTIVO NATALINO - Unidade: M								
8636	ATACADO OURO VERDE LTDA - ME	M.L TEXTIL	20,000	0,0000	2,0000	40,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - SUPLENTE
PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - PREGOEIRO
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083/P-8

Capinzal

Prefeitura

PMC Processo Licitatório Nº 0136/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0022/2014

Processo Licitatório Nº 0136/2014
Dispensa de Licitação Nº 0022/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de 136/2014 conforme segue:

OBJETO
Contratação de serviços de sonorização para Desfile e Ato Cívico em comemoração a Independência do Brasil. Com Recursos Próprios.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN	GPR	Sonorização para Desfile Cívico em comemoração a Independência do Brasil, a ser realizado na Avenida XV de Novembro e Praça Pedro Lelis da Rocha.	4.450,00	4.450,00
Total						4.450,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
GPR SONORIZAÇÃO LTDA	001
4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 234 - Eventos anuais da Cultura
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 2 - DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 95 - RAIZES CULTURAIS
Projeto/Atividade: 2.143 - Eventos anuais da Cultura
Elemento: 33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 25 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 651/2014

PORTARIA Nº 651, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
Cessa efeito de portaria na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 065/2013, que designou Elena Casagrande Rech, matrícula nº 173983/01, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Social, a contar de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 13 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário Administração e Finanças

Portaria 652/2014

PORTARIA Nº 652, DE 15 DE AGOSTO DE 2014
Altera o disposto na portaria 553/2014, conforme especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da portaria nº 553/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 2546/2014, ao servidor Francisco Neri de Ramos, matrícula nº 310344/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência E, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 25 de julho de 1994 a 24 de julho de 1999, pelo período de 01 de julho a 30 de setembro de 2014."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 15 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 653/2014

PORTARIA Nº 653, DE 15 DE AGOSTO DE 2014
Dispõe sobre Comissão Especial de Avaliação, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação em vigor, resolve:

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis é composta por:

I - Daiane Giriolli, inscrita no CPF sob o nº 053.858.109-32 e no CRECI sob o nº 21947;

II - Diego Leal Bof, inscrito no CPF sob o nº 031.207.109-40, e no CRECI sob o nº 092.381-5;

III - Sergio Luiz Riquetti, inscrito no CPF sob o nº 598.459.539-72 e no CRECI sob o nº 6614;

Art. 2º À Comissão compete, sob a presidência do primeiro, formalizar termo de avaliação parte do imóvel com área de 342,91 m², situado no lado par da Rua Alexandre Thomazzoni, nesta cidade, registrado no Oficio de Registro de Imóveis de Capinzal sob matrícula nº 7.783, Livro nº 2-AE, Fls. 236, de propriedade de Hachmann S/A Indústria e Comércio. A área total do imóvel é de 855,00 m².

Art. 3º A Comissão terá um prazo de dez (10) dias, a contar da presente data, para emitir termo conclusivo de avaliação dos imóveis descritos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2014

Capinzal, em 15 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 654/2014

PORTARIA Nº 654, DE 15 DE AGOSTO DE 2014
Designa servidores na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 67, da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para representar a Administração Municipal de Capinzal, em suas respectivas Secretarias, nos contratos administrativos firmados por intermédio de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação:

I - Ademir Crul, inscrito no CPF sob o nº 769.791.809-91, representante da Secretaria de Infraestrutura;

II - Loiri Salete Rover Barbieri, inscrita no CPF sob o nº 477.072.169-20, representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;

III - Pablo Vitorio Isganzella Gramazio, inscrita no CPF sob o nº 093.486.409-84 representante da Secretaria da Administração e Finanças;
IV - Alessandro Braga Ramos, inscrito no CPF sob o nº 026.981.119.25, representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

V - Alexandre Luiz Teixeira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 021.911.109-08, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e

VI - Janderson Seganfredo, inscrito no CPF sob o nº 023.639.479-75, representante da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Aos servidores designados compete:

I - Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na condição de representante da Administração especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em, no mínimo, quinze (15) dias antes do vencimento do contrato, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, 15 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 655/2014

PORTARIA Nº 655, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
Exonera servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 3051/2014, o servidor Vladimir Andre Molin, matrícula nº 320986/03, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Comunitário, nível CC - 1, conforme o anexo IV - G, da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, a contar de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 18 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 656/2014

PORTARIA Nº 656, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
Designa servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Gisela Nara Martins, matrícula nº 310310/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, nível 261, referência J, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Social, a contar de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 18 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 659/2014

PORTARIA Nº 659, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
Concede Licença Maternidade à servidora, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 13 de agosto a 10 de dezembro de 2014, conforme atestado médico, à servidora Elena Casagrande Rech, matricula nº 173983/01, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 56, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2014

Capinzal, SC, em 18 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 660/2014

PORTARIA Nº 660, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Dispõe sobre Comissão Especial para fiscalização do Transporte Escolar

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial do Transporte Escolar:

I. Elisangela Aparecida Bagnolin, portadora do CPF nº 688.116.679-68;
II. Belomi Maria Rossatto, portadora do CPF nº 515.815.239-04;
III. Roberto Revelino Esganzella, portador do CPF nº 854.342.489-53;
IV. Cicero Antonio Souza e Silva, portador do CPF nº 271.939.851-91;
V. Orlando Tholl, portador do CPF nº 489.147.469-68.

Art 2º A Comissão fica encarregada, sob a presidência do primeiro, de realizar a fiscalização e a aferição da quilometragem e dos trajetos realizados pelas empresas contratadas para a prestação de serviços de transporte escolar, durante o ano de 2014.

Art. 3º A Comissão emitirá laudos para conferência dos itinerários que foram inicialmente contratados através do pregão nº 011/2014 e Processo Licitatório n. 16/2014, para que sejam feitas as devidas supressões ou aditamentos; ou ainda, para que se realize nova licitação, quando for o caso.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para a conclusão da avaliação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 20 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 20 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 661/2014

PORTARIA Nº 661, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Exonera servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 3084/2014, o servidor Gilberto Padilha, matrícula nº 328960/01, ocupante do cargo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o anexo I, da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, a contar de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 20 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 20 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 662/2014

PORTARIA Nº 662, DE 22 DE AGOSTO DE 2014
Altera a composição dos membros da Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Obra, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 73 da Lei 8.666/1993 e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º da portaria nº 175/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
IV - Rafael Edgar Tonial, inscrito no CPF sob o nº 029.196.339-02, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Trânsito e Transporte;

(...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 22 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 22 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 663/2014

PORTARIA Nº 663, DE 25 DE AGOSTO DE 2014
Altera o disposto na Portaria nº 892/2013, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 73 da Lei 8.666/1993 e com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da portaria nº 892/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
I - Alexandre Roca Nascimento
(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 25 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 25 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/34/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/34/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.089.950/0001-60
OBJETO: TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/25/2011, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS.

VALOR: R$ 0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS) POR FATURA CONFECCIONADA, IMPRESSA, ENVELOPADA E ENTREGUE AO SIMAE.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014
VIGÊNCIA: 01/09/2014 A 31/08/2015

SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Catanduvas

Prefeitura

Resolução CMAS Nº 005, de Junho de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 005, DE JUNHO DE 2014

APROVA O TERMO DE ACEITE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSSITIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Municipal nº 2.360, de 09 de maio de 2012, que cria novo Conselho de Assistência Social de Catanduvas e o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a deliberação da Assembléia Geral realizada em 26 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as Resoluções CIT de nº 05 de 15 de maio de 2014 e CNAS de nº 18 de 05 de junho de 2014, que formalizam e propõe responsabilidades e compromissos perante os municípios, os quais estarão co-obrigados, mediante aceite formal, com vistas à expansão e a qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Termo de Aceite de cofinanciamento federal com recursos alocados no FMAS no valor de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a expansão e qualificação da oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, referente ao ano de 2014.

Parágrafo único. O Termo de que trata o art.1º formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Catanduvas/SC, 26 de junho de 2014.
Sandra Maria Dilda Bucco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 006, de Junho de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 006, DE JUNHO DE 2014

APROVA O TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO PARA O ANO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Municipal nº 2.360, de 09 de maio de 2012, que cria novo Conselho de Assistência Social de Catanduvas e o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a deliberação da Assembléia Geral realizada em 26 de junho de 2014,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993, que apresenta como diretriz a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- A Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar Convênios com Entidades e Organizações de Assistência Social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos;
- As Orientações Técnicas para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO;
- A análise e aprovação, em Assembléia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 26 de junho de 2013, conforme Ata CMAS nº 132,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Termo de Aceite do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/Trabalho referente ao ano de 2014.

Parágrafo único. O Termo de que trata o art.1º formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento e da pactuação de metas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Catanduvas/SC, 26 de junho de 2014.
Sandra Maria Dilda Bucco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 337 de 25.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 337/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº. 008, de 23.12.99 e conforme requerimento;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido o Servidor Público JAIR CORREIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário - 40 horas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, a partir de 21.08.2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.08.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de agosto de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 338 de 25.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 338/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 05.03.2013 à 04.03.2014, a VORLI CHIQUIO, matriculado sob o n° 256/04, ocupante do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 26.08.2014 a 24.09.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de agosto de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

SAMAE

Extrato de Contrato 22/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 22/2014 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2013
DATA: 01/AGOSTO/2014
CONTRATADO: IDR - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E PUBLICAÇÃO DE DADOS NESTE SITE NA INTERNET.

VALOR: R$ 3.818,04(TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES
DATA: 25/AGOSTO/2014

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 10/2014 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreita por preço global (material e mão de obra) para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil José Garghetti e Posto de Saúde, localizados no bairro Santa Cruz, neste Município, com recursos oriundos do Governo Federal e contrapartida do Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 16/09/2014, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 12/09/2014, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 16/09/2014, às 16h00min.
Abertura: dia 17/09/2014, às 08:30h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 25 de agosto de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Resultado da Sessão de Classificação Concorrencia Nº 8/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRENCIA Nº 8/2014 - PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviço de adequações na rede de distribuição de energia elétrica, objetivando a construção da rua coberta, de acordo com os Memoriais Descritivos e Projetos Básicos, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: A licitante LGM ELETRIFICAÇÕES LTDA R$ 316.055,64 (trezentos e dezesseis mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, fica a licitante participante notificada que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 25 agosto de 2014.
MAURO FRIGO
Presidente da C.P.L

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 101/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014- PMC

Objeto: Contratação de empresa para organização de eventos para abertura do Sonho de Natal 2014 com Papai Noel devidamente caracterizado, helicóptero e piloto da aeronave, para chegada do Papai Noel no centro da Cidade e nos cinco distritos e duas vilas urbanizadas do município de Concórdia SC e atendimento as crianças na Casa do Papai Noel do dia 29 de Novembro a 23 de Dezembro de 2014 conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 15/09/2014.
Abertura: dia 16/09/2014 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 25 de Agosto de 2014
MARNIO CADORE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET -

Câmara Municipal

Errata Nº1/2014 de Convite 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-000 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (0**49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014 CVC
CONVITE Nº 04/2014 - CVC

Objeto: Aquisição de equipamentos para premiação do concurso de redação, conf. Decreto Legislativo 2.598 de 22 de maio de 2014.

ERRATA N° 01
A Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, pessoa jurídica, situada à Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro, nesta Cidade, TORNA PÚBLICA a ocorrência de CORREÇÃO na licitação modalidade Convite 04-2014 CVC, na seguinte conformidade:

No item 2 - Dos Objetos - ITEM 01

Onde se lê: Processador Modelo: 4500U 1.7 GHz

Leia-se: Processador Modelo: 4005U 1.7 GHz

Os prazos para protocolo dos envelopes de habilitação e a abertura da licitação ficam alterados:

- Item 6.1 - A entrega e protocolo dos envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e o 02 - PROPOSTA, deverá ser efetuado na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, sito a Rua Leonel Mosele, 96 - Centro - Concórdia SC, ATÉ ÀS 11 HORAS, DO DIA 03 de SETEMBRO de 2014.

- Item 9.1 - No dia 03 DE SETEMBRO DE 2014, às 14 HORAS, na sala de reuniões da Câmara, na presença dos licitantes devidamente identificados ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão dará início aos trabalhos, cujos procedimentos serão efetuados em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Concórdia, 25 de agosto de 2014.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 377/2014

DECRETO Nº377 /2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. JOSIANI SARA HANEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de agosto de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 378/2014

DECRETO Nº 378, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Sr. ANDRE LUIZ NASSINGER, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, que serão gozadas a partir de 03/09/2014.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de agosto de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de agosto de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANDRE LUIZ NASSINGER
Ciente em:____/____/2014

Decreto N. 379/2014

DECRETO Nº 379/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir do dia 31 de agosto de 2014, o Sr. ROBERTO CARRARO ocupante do cargo de Assessor de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de agosto de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Extrato de Edital Aviso de Licitação - PP 50/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 73/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 50/2014

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 05/09/2014.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/09/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 26 de agosto de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Contrato - Processo 03/2014 Fmec

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0658/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE CORREIA PINTO
CNPJ: 12.625.446/0001-90
Processo Licitatório nº 03/2014 FMEC - Pregão Presencial

ITEM	Quant.	Especificação	Marca	Preço Total
1	300	Serviços de arbitragem para a modalidade de Futsal (adulto masculino, adulto feminino, fraldinha, mirim, infanto, infantil e mais 35 anos).	80,00	24.000,00

Valor global: 24.000,00
Vigência: 06/08/2014 a 31/12/2014

Correia Pinto/SC 26 de agosto de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial - Processo 03/2014 Fhmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2014/FHMCP
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DOS SERVIÇOS MÉDICOS RELATIVOS AO PRONTO ATENDIMENTO 24H (VINTE E QUATRO HORAS), DO HOSPITAL MUNICIPAL FAUSTINO RISCAROLI PARA SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Tipo: Menor preço global. Abertura dos envelopes: 05.09.2014 às 16:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs. mediante apresentação do comprovante de depósito da taxa de R$ 10,00 (dez reais) por edital, ou em www.correiapinto.sc.gov.br, sem custo.

Correia Pinto/SC, 26 de agosto de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 3003/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 - Fone (0**47) 375-6500 - 89.278-000 - Corupá - SC e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br
PORTARIA Nº 3003/2014
NOMEIA ADVOGADO PARA DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO GILMAR KRISANSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o advogado FERNANDO GEAN LUNELLI, OAB n. 25.435 (lotado no Município com matrícula n. 4777-04), nos moldes do artigo 204 da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, para representar o servidor público municipal, Sr. Gilmar Krisanski, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2014, conduzido pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2.991, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 1535, de 25 de julho de 2014, bem como apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, defesa prévia, de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 187 e 196 da Lei Complementar n. 014/2009.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, o advogado supra designado terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá acompanhar todos os procedimentos legais do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
20 de agosto de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal de Corupá

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Aviso de Cancelamento - Pregão Presencial Nº 058/2014

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2014

O Pregoeiro Sr. Josimar Caldeira, juntamente com o grupo de apoio formado por Moacir de Oliveira Ramos Júnior Pregoeiro Substituto, Jéssica Tamara Pezzatto, Juliana Twardowski, Dairton José Giraldi e Ederson Cleiton Mahs, designados através da Portaria nº 2649/13, de 24 de Julho de 2.013, torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, Processo Licitatório nº 119/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC, pela comissão ter verificado que os produtos pretendidos não atende o princípio da economicidade, demonstrados nos orçamentos, os quais podem ser comprados diretamente.

Corupá, 25 de Agosto de 2014.
JOSIMAR CALDEIRA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal

Aviso de Licitação - Tomada de Preço 001/14S

Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente, 45 - Fone (47)3375-1145 - 89.278-000 - Corupá - SC
e-mail: cvcorupa@netuno.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS 001/14
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Seleção da Menor Proposta para Contratação de empresa especializada em realizar concurso público para provimento de vagas para cargos públicos do Poder Legislativo do Município de Corupá.
Período de Contrato: 31/12/2014
Entrega: às 9h00min do dia 30 de Setembro de 2014
Prazo máximo para Cadastramento: 26 de Setembro de 2014
Abertura dos Documentos: 09h30min do dia 30 de Setembro de 2014
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No endereço da Câmara de Vereadores de Corupá - Rua Padre Vicente Schmidt nº 45 no site Http://www.camaradecorupa.com.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-1145

Corupá, 25 de Agosto de 2014.
JONY TRIBES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Curitibanos

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 49/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2014

REFERENTE: Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Fundo Municipal de Educação e Tortato Hotel Ltda, com o valor total de R$ 14.625,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e Restaurante Hikaru Ltda ME, com o valor total de R$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E REFEIÇÕES DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DO 5º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DIREITO À DIVERSIDADE, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 18 A 22 DE AGOSTO DE 2014, CONFORME LEI 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO V E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

V - "Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso V da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 11 de agosto de 2014.
Diego Sebem Wordell
Presidente da Comissão

Cristina Melo Menegotto
Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências Legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso V dou como aprovada.

Curitibanos, 11 de agosto de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 11 de agosto de 2014.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2014
REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitibanos e a empresa VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA com o valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES E INTÉRPRETES PARA O V SEMINÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 18 A 22 DE AGOSTO DE 2014, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25 inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 12 de agosto de 2014.
Diego Sebem Wordell — Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão — Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso II dou como aprovada.

Curitibanos, 12 de agosto de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 12 de agosto de 2014.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 215/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim

específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para a AQUISIÇÃO DE TAPETES TIPO CAPACHO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, PROCON, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 08/09/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 08/09/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 05 de Agosto de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 186/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 186/2014

Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 34/2014 Numero do Processo: 34/2014
Numero do Contrato: 186/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO NUCLEO MUNICIPAL ROTARY E DO NUCLEO MUNICIPAL DE CAMPO ARISTILIANO ALVES DOS SANTOS, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO .

Data da Assinatura: 01/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/06/2014
Vigência: 01/07/2014 A 01/10/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 771,900,98
Forma de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO E APRENSETAÇÃO NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 189/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 189/2014

Contratado: AIOX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A
CNPJ: 10.258.165/0001-11
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 12/2014 Numero do Processo: 12/2014
Numero do Contrato: 189/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAR 03(TRÊS) SALAS INTELIGENTES QUE SERÃO INSTALADAS NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS ALÍRIO LUIZ DE ALMEIDA, GETÚLIO VARGAS E LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, OBJETIVANDO A MODERAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNCIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 242,475,00
Forma de Pagamento: CFRME ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 190/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 190/2014

Contratado: CEQUIPEL IND DE MOVEIS E COM DE EQUIPAMENTOS GERAL
CNPJ: 00.325.400/0001-77
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato: 190/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ORIUNDOS DE PARTE DA EMENDA PARLAMENTAR 8864, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO N° 16/2013 FNDE / MEC, REGISTRADO NO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 19,064,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 191/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 191/2014

Contratado: CEQUIPEL IND DE MOVEIS E COM DE EQUIPAMENTOS GERAL
CNPJ: 00.325.400/0001-77
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato: 190/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ORIUNDOS DE PARTE DA EMENDA PARLAMENTAR 8864, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO N° 16/2013 FNDE / MEC, REGISTRADO NO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 19,064,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 192/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 192/2014

Contratado: COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OB

CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 44/2013 Numero do Processo: 44/2013
Numero do Contrato: 192/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRAZO, PERIODO DE 07/07/2014 A 27/07/2014, REFERENTE A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 07/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/07/2014
Vigência: 07/07/2014 A 27/07/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 197/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 197/2014

Contratado: COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OB

CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 48/2013 Numero do Processo: 48/2013
Numero do Contrato: 197/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRAZO, PERIODO DE 07/07/2014 A 27/07/2014, REFERENTE A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 11/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/07/2014
Vigência: 11/07/2014 A 12/08/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 198/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 198/2014

Contratado:LOBELIA MUDAS E JARDINS LTDA ME
CNPJ: 00.768.130/0001-79
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 24/2013 Numero do Processo: 24/2013
Numero do Contrato: 198/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE MAIS 3.310,53, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTENS E SERVIÇOS PARA AJARDINAMENTO DOS AMBIENTES EXTERNOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NUCLEO MUNICIPAL TERESA LEMOS PRETO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LENZER, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2014

Vigência: 15/07/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.310,53
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 200/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 200/2014

Contratado:FUNDAÇÃO UNIV. DO CONTESTADO - UNC/MAFRA

CNPJ: 83.395.920/0001-28
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 42/2014 Numero do Processo: 42/2014
Numero do Contrato: 200/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PARA O III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, SABERES PARA GARANTIR O DIREITO DE APRENDER - BUSCA POR UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 18/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/07/2014
Vigência: 18/07/2014 A 18/09/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.100,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 201/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 201/2014

Contratado: MAURICIO TOFFOL BOCHI ME

CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 40/0
Numero do Contrato: 201/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA VOIP (MENSALIDADE BASICA: TACA MENSA + LIGAÇÕES MENSAIS) QUE SERÁ DESTINADA AO NUCLEO MUNICIPAL LEONIZA C. AGOSTINI PARA O PERIODO DE 22.07.2014 A 23.01.2015, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO AO CONTRATO.

Data da Assinatura: 22/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/07/2014
Vigência: 22/07/2014 A 23/01/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 414,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 202/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 202/2014

Contratado: COMERCIO DE MAT DE CONSTRIÇÕES E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA

Numero da Licitação: 48/2013 Numero do Processo: 48/2013
Numero do Contrato: 202/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE VALOR, DE MAIS R$ 28.423,00 REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA, CONFORME MEMORANDO E PLANILHA EM ANEXO.

Data da Assinatura: 23/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/07/2014
Vigência: 23/07/2014 A 12/08/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 28.423,00
Forma de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 203/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 203/2014

Contratado: COMERCIO DE MAT DE CONSTRIÇÕES E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA

Numero da Licitação: 48/2013 Numero do Processo: 48/2013
Numero do Contrato: 203/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE VALOR, DE MAIS R$ 28.423,00 REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA, CONFORME MEMORANDO E PLANILHA EM ANEXO.

Data da Assinatura: 23/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/07/2014
Vigência: 23/07/2014 A 12/08/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 22.005,37
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 206/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 206/2014

Contratado: E J C CAMINHÕES E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 12.246.167/0001-16
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 44/2013 Numero do Processo: 44/2013
Numero do Contrato: 206/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO MICRÔONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA MLF 4187, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI 8.666-93, ART 24, INCISO IV, MEMORANDO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 25/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/07/2014
Vigência: 25/07/2014 A 26/09/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.765,77
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 207/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 207/2014

Contratado: COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ: 12.246.167/0001-16
Modalidade: CONCORRENCIA P/OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 39/2014 Numero do Processo: 39/2014
Numero do Contrato: 207/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GETULIO VARGAS, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 29/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/07/2014
Vigência: 29/07/2014 A 27/01/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 451.816,66
Forma de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 3/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 3/2014

Contratado: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.057.694/0001-80
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato: 3/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, DESTINADAS AOS DESENVOLVIMENTOS DE CAMPANHAS AO LONGO DO ANO

Data da Assinatura: 25/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2014
Vigência: 25/07/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.496,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 80/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 80/2014

Contratado: AGOSTINI E GERHARDT LTDA EPP
CNPJ: 13.370.224/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 16/2014 Numero do Processo: 16/2014
Numero do Contrato: 80/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DEPERSIANAS COM SUPORTES E INSTALADAS, PARA AS DEPÊNDENCIAS DO SETOR DE BOLSA FAMÍLIA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/07/2014
Vigência: 07/06/2014 A 08/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 2.656,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 81/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 81/2014

Contratado: ALBERTO ANTUNES COSTA
CNPJ: 16.740.519/0001-46
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 22/2014 Numero do Processo: 22/2014
Numero do Contrato: 81/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ALBERTO ANTUNES COSTA, PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA "QUALIFICAÇÃO PROFICIONAL ", NO DIA 10/07/2014 AS 19HORAS, DURANTE O EVENTO 1°WORKSHOP OPORTUNIDADES PARA UM FUTURO MELHOR, ORGANIZADO PELO EQUIPE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO .

Data da Assinatura: 08/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/07/2014
Vigência: 08/07/2014 A 31/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:6.800,00
Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 95/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 95/2014

Contratado: NARCIZO KRIEGER ORTIZ
CNPJ: 247.069.309-87
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato: 95/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEWL, PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO TEMPORÁRIO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2014 PUBLICAÇÃO EM 18/06/2014 PUBLICADA EM 18/06/14, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RODRIGUES DE LIMA, N°63, BAIRRO BOM JESUS, NESTA CIDADE, PELO PERIODO DE 10/07/2014 A 10/02/2014.

Data da Assinatura: 10/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2014
Vigência: 10/07/2014 A 10/02/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:7.000,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 99/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 99/2014

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 02/2014 Numero do Processo: 02/2014
Numero do Contrato: 95/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE, CESTAS BÁSICAS E

KITS DE HIGIENE PARA A DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA COM BASE NA LEI MUNICIPAL 5.147/2013, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/07/2014
Vigência: 21/07/2014 A 31/12/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:7.389,00

Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 100/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 100/2014

Contratado: ELOI ISIDORO CUCCO

CNPJ: 12.479.130/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 19/2014 Numero do Processo: 19/2014
Numero do Contrato: 100/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DO CRAS, CREAS, PROGRAMAS ACESSUAS- TRABALHO E BOLSA FAMILIA, NOS BAIRROS E CENTRO DESTA CIDADE, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/07/2014
Vigência: 21/07/2014 A 31/12/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:3.800,00
Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 102/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 102/2014

Contratado: ACORD INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP
CNPJ: 07.877.522/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 18/2014 Numero do Processo: 18/2014
Numero do Contrato: 102/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DESTINADAS A PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CREAS E CRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/07/2014
Vigência: 23/07/2014 A 23/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor;126,86
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 104/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 104/2014

Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 18/2014 Numero do Processo: 18/2014
Numero do Contrato: 104/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DESTINADAS A PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CREAS E CRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/07/2014
Vigência: 23/07/2014 A 23/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:11.385,56
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 110/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 110/2014

Contratado: LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 11.924.851/0001-47
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 21/2014 Numero do Processo: 21/2014
Numero do Contrato: 110/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIARIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CREAS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 24/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2014
Vigência: 24/07/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:716,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 111/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 111/2014

Contratado: NATALICIO JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 21/2014 Numero do Processo: 21/2014
Numero do Contrato: 111/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIARIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CREAS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 24/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2014
Vigência: 24/07/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.417,40
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 124/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 124/2014

Contratado: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 82.227.421/0003-49
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 24/2014 Numero do Processo: 24/2014
Numero do Contrato: 124/2014
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO VEICULO PALIO WEEKEND 1.4 PLACAS MLQ 2098, DE USO DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBANOS CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL, CONFORME LEI 8.666/93 ART 24, INCISO 17, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 30/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2014
Vigência: 30/07/2014 A 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:264,12
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 166/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 166/2014

Contratado: AUTO VIAÇÃO CURITIBANOS LTDA
CNPJ: 04.311.380/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 33/2014 Numero do Processo: 33/2014
Numero do Contrato: 166/2014

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNREB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO 1 DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/06/2014
Vigência: 02/06/2014 A 25/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 17.248,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 167/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 167/2014

Contratado: GERHARDT E PELEGRINI LTDA
CNPJ: 82.156.977/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 27/2014 Numero do Processo: 27/2014
Numero do Contrato: 167/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS DESTINADOS ÀS BIBLIOTECAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 15.434,32
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 168/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 168/2014

Contratado: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 09.663.426/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 27/2014 Numero do Processo: 27/2014
Numero do Contrato: 168/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS DESTINADOS ÀS BIBLIOTECAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 74.501,73
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 169/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 169/2014

Contratado: CONSTRUTORA MACIEL LTDA.
CNPJ: 05.533.384/0001-21
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 1/2014 Numero do Processo: 1/2014
Numero do Contrato: 169/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRAZO DE MAIS 30 DIAS, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO AMRADO E FECHAMENTO DE ALVENARIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME ANEXO 1 E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 06/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/06/2014
Vigência: 06/06/2014 A 06/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 170/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 170/2014

Contratado: COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITERA DE OB

CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P /OBRAS E SEV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 44/2013 Numero do Processo: 44/2013
Numero do Contrato: 170/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRAZO PARA ATÉ 07/07/2014, REFERENTE A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIÁL DE EDUCAÇÃO E CULURA, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 06/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/06/2014
Vigência: 06/06/2014 A 07/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 171/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 171/2014

Contratado: COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITERA DE OB

CNPJ: 17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P /OBRAS E SEV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 48/2013 Numero do Processo: 48/2013
Numero do Contrato: 171/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRAZO PARA ATÉ 11/07/2017, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA, COFNORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 10/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2014
Vigência: 10/06/2014 A 11/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 172/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 172/2014

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 35/2013 Numero do Processo: 35/2013
Numero do Contrato: 172/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$261,81, REFERENTE A REAJUSTE PELO INDICE IGP-M (FGV) NO PERCENTUAL DE 7,8434% SOBRE A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES E RESOURARIA, CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERISTICAS DESCRITIVAS NOS ANEXOS 1 E 2 , INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, REGIDA PELA LEI FEDERAL 10.520/002, PELA LEI 8.666/93, ENTRE DISPOSITIVOS LEGAIS APLICADOS A ESPÉCIE.

Data da Assinatura: 12/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/06/2014
Vigência: 12/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 261,81
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 173/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 173/2014

Contratado: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.227.421/0001-87
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 38/2013 Numero do Processo: 38/2013
Numero do Contrato: 173/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRIMEIRA TROCA DE ÓLEO DO VEICULO DUCATO, PLACA MKK 0965, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A LEI 8.666/93 ARTIGO 24,INCISO XVII E DOCUMENTAÇÃO E ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/06/2014
Vigência: 12/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 262,09
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA PRODUTO E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 182/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 182/2014

Contratado: AUTO MECANICA GERAL LTDA -CURITIBANOS
CNPJ: 86.548.054/0003-73
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 40/2013 Numero do Processo: 40/2013
Numero do Contrato: 182/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DE 30.00 KM, DO VEICULO GM/ SPIN, PLACA MLJ 0114, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI 8.666/93, ART 24, INCISO 17, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 25/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/06/2014
Vigência: 12/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 873,60
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 185/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 185/2014

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 37/2014 Numero do Processo: 37/2014
Numero do Contrato: 185/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS PLACA MEO 2662, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Data da Assinatura: 30/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/06/2014
Vigência: 30/06/2014 A 28/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 2.112,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 59/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 59/2014

Contratado: ANTENADOS PROPAGANDA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 18.571.811/0001-08
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Numero da Licitação: 14/2014 Numero do Processo: 14/2014
Numero do Contrato: 28/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ANTENADOS PROPAGANDAS E COMUNICAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DA PALESTRA MUSICAL E MOTIVACIONAL "SAUDADE DO QUE ?", NO DIA 13/06/2014 NO EVENTO DO CREAS REFERENTE AO DIA MUNICIPAL DO IDOSO, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 03/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/06/2014
Vigência: 03/06/2014 A 04/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 5.000,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 61/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 61/2014

Contratado: PAROQUIA DO PLANALTO CENTRAL CATARINENSE

CNPJ: 78.478.104/0001-08
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato: 61/2014
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A SEDE DO CRAS, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAETANO DA SILVA N°98, CENTRO, CURITIBANOS, PELO PERIODO DE 6 MESES A CONTRATAR DATA DE 17.06.2014

Data da Assinatura: 16/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/06/2014
Vigência: 16/06/2014 A 17/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 6.0000,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 68/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 68/2014

Contratado: AUTO MECANICA GERAL LTDA- CURITIBANOS
CNPJ: 86.548.054/0003-73
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 17/2014 Numero do Processo: 17/2014
Numero do Contrato: 68/2014
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DE 20.000 KM, DO VEÍCULO GM/SPIN LTZ1.8, PLACA MLJ 4754, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME LEI 8.666/93,ART . 24, INCISO 17, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 23/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/06/2014
Vigência: 23/06/2014 A 14/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 565,34
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 69/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 69/2014

Contratado: JK PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0010-35
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 13/2014 Numero do Processo: 13/2014
Numero do Contrato: 68/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, VÁLVULAS DE AR E SERVIÇO DE GEOMETRIA, PARA O VEÍCULO GM SPIN, PLACAS MLJ 4745, EM USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/06/2014
Vigência: 23/06/2014 A 25/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 1.250,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 70/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 70/2014

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP

CNPJ: 78.216.058/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2014 Numero do Processo: 15/2014
Numero do Contrato: 70/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA CARRO TIPO BEBE CONFORTO INFANTIL, PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, E POLTRONAS GIRATORIAS TIPO EXECUTIVA PARA USO NO CREAS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DE CURITIBANOS CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/06/2014
Vigência: 23/06/2014 A 25/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 1.952,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 72/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 72/2014

Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 11/2014 Numero do Processo: 11/2014
Numero do Contrato: 72/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA AÇÃO SOCIAL -HABITAÇÃO, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 27/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2014
Vigência: 27/06/2014 A 29/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 108.902,21
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 74/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 74/2014

Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 02/2014 Numero do Processo: 02/2014
Numero do Contrato: 74/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE, CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE PARA ATRIBUIÇÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORARIA COM BASE NA LEI MUNICIPAL 5.147/2013, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Data da Assinatura: 30/06/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2014
Vigência: 30/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 985,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 80/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 80/2014

Contratado: AGOSTINI E GERHARDT LTDA EPP
CNPJ: 13.370.224/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 16/2014 Numero do Processo: 16/2014
Numero do Contrato: 80/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DEPERSIANAS COM SUPORTES E INSTALADAS, PARA AS DEPÊNDENCIAS DO SETOR DE BOLSA FAMÍLIA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/07/2014
Vigência: 07/06/2014 A 08/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 2.656,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 362/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 362/2014

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 136/2011 Numero do Processo: 136/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 362/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS ELÉTRICAS PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, SINALIZAÇÃO VÍARIA E MANUTENÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DO MAROMBAS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 02/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 3.699,60
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 363/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 363/2014

Contratado:MADEIREIRA GIOVANI LTDA
CNPJ: 79.251.559/0001-44
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 136/2011 Numero do Processo: 136/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 363/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS ELÉTRICAS PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, SINALIZAÇÃO VÍARIA E MANUTENÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DO MAROMBAS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 02/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 3.699,00
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 364/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 364/2014

Contratado:MADEIREIRA GIOVANI LTDA
CNPJ: 79.251.559/0001-44
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 141/2011 Numero do Processo: 141/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 364/2014
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE MAIS R$ 1.607,74 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE GARAPEIRA PARA CONSERTO DOS BANCOS RETIRADOS DA AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALEIDA, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 02/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 1.604,74
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 365/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 365/2014

Contratado:DINAMICA COM.SUPR PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 140/2011 Numero do Processo: 140/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 365/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 02/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:560,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 366/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 366/2014

Contratado:SC COPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 140/2011 Numero do Processo: 140/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 366/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 02/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:145,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 367/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 367/2014

Contratado:A.C.M.M SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.258.181/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 107/2011 Numero do Processo: 107/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 366/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E REATORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO BOM JESUS, COM ANEXO 1 DESTE EDITAL
Data da Assinatura: 02/06/2014
Vigência: 02/06/2014 A 02/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:44.996,11
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 368/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 368/2014

Contratado:COR E ARTE COMÉRCIO E DSITRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.758.684/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 301/2011 Numero do Processo: 301/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 368/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:100,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 369/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 369/2014

Contratado:CLIMA SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 73.211.393/0001-56
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato ou aditivo: 369/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 25 APARELHO DE AR CONDICIONADOS, COMPREENDIDA DE LIMPEZA DA FILTROS, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA DRENAGEM, MEDIÇÃO DA TENSÃO ELÉTRICA E REPOSIÇÃO DE GÁS
Data da Assinatura: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:3.000,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 370/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 370/2014

Contratado:EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
CNPJ: 84.583.954/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 146/2014 Numero do Processo: 146/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 370/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Vigência: 04/06/2014 A 04/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:630,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 371/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 371/2014

Contratado:SOUSA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 15.321.500/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 144/2014 Numero do Processo: 144/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 371/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS FIORINO MDC 4865, KOMBI MFZ 4050 E FIAT STRADA MDG 5346 EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 04/06/2014 A 04/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:3.200,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA MATERIAL E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 372/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 372/2014

Contratado:SOUSA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 15.321.500/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 55/2014 Numero do Processo: 55/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 372/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Vigência: 04/06/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.885,00
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 373/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 373/2014

Contratado:SOUSA FERNANDO FAGUNDES-ME
CNPJ:19.276.809/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 154/2014 Numero do Processo: 154/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 373/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA PELO PERIODO DE 14 A 20 DE JULHO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PELO PERIODO DE 17 A 20 DE JULHO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 05/06/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:36.648,32
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 375/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 375/2014

Contratado:E TAMUSSINO E CIA. LTDA
CNPJ:33.100.082/0003-67
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 172/2014 Numero do Processo: 172/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 375/2014
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA PELO PERIODO DE 14 A 20 DE JULHO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PELO PERIODO DE 17 A 20 DE JULHO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 05/06/2014 a 05/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.400,00
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 376/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 376/2014

Contratado:IRAN LUIZ BEZUTTI

CNPJ:15.474.959/0001-36
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 172/2014 Numero do Processo: 172/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 375/2014
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NO SISTEMA DE GAS DOS BOXES DA PREÇA DE ALIMENTAÇÃO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Vigência: 06/06/2014 a 31/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:3.190,00
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 377/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 377/2014

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ:15.474.959/0001-36
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 97/2014 Numero do Processo: 97/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 377/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETEL PARA ROÇADEIRAS DE USO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 06/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:69,00
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 378/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 378/2014

Contratado: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ:10.349.258/0001-51
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato ou aditivo: 378/2014
Fundamento Legal:

Objeto:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO PARA EXPOCENTRO

2014, QUE ACONTECERÁ DE 17 A 20 DE JULHO DE 2014

Vigência: 09/06/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.700,00
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 379/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 379/2014

Contratado: RAMIRO MENDES DA SILVA NETO PIZZARIA
CNPJ:16.581.903/43
Modalidade: CONCORRENCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 77/2014 Numero do Processo: 77/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 379/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONCESSÃO PARA USO DE ESPAÇO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO COM A FINALIDADE DE RESTAURANTE, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS NO SISTEMA DE SEL SERVICE BUFFET, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2014, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS INTEGRANTES QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTE EDITAL.

Vigência: 09/06/2014 a 09/02015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:550,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 380/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 380/2014

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME

CNPJ:09.253.952/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 147/2014 Numero do Processo: 147/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 380/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO DA 24° CIRETRAN, POLICIA CIVIL, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 09/06/2014 a 09/06/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:9.900,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO EQUIPAMENTO E APRESENTAÇÃO DE NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 382/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 382/2014

Contratado: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN
CNPJ:00.748.569/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 28/2014 Numero do Processo: 28/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 382/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL
Vigência: 09/06/2014 a 20/06/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:942,00
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 383/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 383/2014

Contratado: SC CÓPIAS
CNPJ:03.367.127/0002-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 80/2014 Numero do Processo: 80/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 383/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCOPIA TIPO A-4 E ENCADERNAÇÃO GRANDE ATÉ 100 FOLHAS TIPO A-4, COM MOLA ESPIRAL COMPATIVEL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA, PÁRA USO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DES. RURAL, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 09/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:7,50
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 384/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 384/2014

Contratado: SC CÓPIAS
CNPJ:03.367.127/0002-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 152/2014 Numero do Processo: 152/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 384/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNREBOM, REFERENTE AOS EXERCICIOS FINCANCEIROS DE 2012 E 2013, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 09/06/2014 a 06/10/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:110,00
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 385/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 385/2014

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:06.099.082/0001-50
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 158/2014 Numero do Processo: 158/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 385/2014
Fundamento Legal:

Objeto:SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE TIPO RECAPAMENTO DA RUAL GAL. ILYDIO RÔMULO COLÔNIA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO QUENTE TIPO PAVIMENTAÇÃO DA AV. FIORANTE ORTIGARI, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLIVEIRA PIRES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°762974/2011 FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME MEMORANDO DO PLANEJAMENTO.

Vigência: 09/06/2014 a 20/06/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:29.834,38
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 386/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 386/2014

Contratado: COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ:17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 132/2014 Numero do Processo: 132/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 386/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO GETULIO VARGAS, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Vigência: 12/06/2014 a 13/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:51.395,92
Forma de Pagamento: à VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 387/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 387/2014

Contratado: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ:80.738.990/0001-07
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato ou aditivo: 387/2014
Fundamento Legal:

Objeto:LOCAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES 225 KVA PARA USO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2014.

Vigência: 13/06/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.980,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 388/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 388/2014

Contratado: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ:80.738.990/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato ou aditivo: 388/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO, CAMBAGEM, CONSERTO DE PNEUS DOS VEICULOS E MAQUINAS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 2° BBM DE CURITIBANOS, POLICA CIVIL E POLICIA MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Vigência: 13/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:3.622,60
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 390/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 390/2014

Contratado: RADAR TRANSPORTE TURISMO E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ:11.461.646/0001-92
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 179/2014 Numero do Processo: 179/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 390/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE WILSON PAIM, PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2014, NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, NA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Vigência: 13/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:8.520,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 391/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 391/2014

Contratado: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ:04.492.725/0001-03
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 12/2014 Numero do Processo: 12/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 391/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 13/07/2014 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA PAULO DE ASSIS MENDER, TIPO PAVIMENTAÇÃO, CONFORME MEMORANDO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Vigência: 13/06/2014 a 13/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 392/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 392/2014

Contratado: COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ:17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 109/2014 Numero do Processo: 109/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 392/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 13/07/2014 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VEDAÇÃO DA CASA DA TRADIÇÃO, CONFORME MEMORANDO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ENXO.

Vigência: 13/06/2014 a 31/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:0,00

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 393/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 393/2014

Contratado: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ:81.632/007-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2014 Numero do Processo: 87/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 393/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, 2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Vigência: 13/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:384,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 394/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 394/2014

Contratado: MOTORTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES L
CNPJ:07.426.684/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2014 Numero do Processo: 87/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 394/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, 2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Vigência: 13/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:595,50

Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 395/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 395/2014

Contratado: COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ:10.314.036/001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 118/2014 Numero do Processo: 118/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 395/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUCOS PARA SERVIR EM EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:187,60

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 396/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 396/2014

Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ:07.753.029/001-93
Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação: 153/2014 Numero do Processo: 153/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 396/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COMPREENDIDO DE IDENTIFICAÇÃO, DESLOCAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, REGISTRO FOTOGRAFICO, REAVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E TERMOS DE RESPONSABILIDADES, FORNECIMENTO DE PLANILHAS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 17/06/2014 a 17/10/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:44,300,00

Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 397/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 397/2014

Contratado: DALLASIL FABRI. DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA EPP
CNPJ:02.402.629/0001-93
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA

Numero da Licitação: 270/2014 Numero do Processo: 270/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 397/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ A DATA 17/07/2014, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS METALICOS DO TIPO TRELIÇAS E PILARES EM ESTRUTURA METALICA, E FLOREIRAS E BANCOS DO TIPO CONCRETO ARMADO, TIJOLOS MACIÇOS E MADEIRA, NA AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCIRTIVO EM ANEXO.

Vigência: 17/06/2014 a 17/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:0,00

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 389/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 389/2014

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ:85.349.579/0001-55
Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação: 153/2014 Numero do Processo: 153/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 398/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COMPREENDIDO DE IDENTIFICAÇÃO, DESLOCAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, REGISTRO FOTOGRAFICO, REAVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E TERMOS DE RESPONSABILIDADES, FORNECIMENTO DE PLANILHAS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 17/06/2014 a 37/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:6.800,00

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO DE NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 399/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 399/2014

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ:08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 161/2014 Numero do Processo: 161/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 399/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DOROMEU BOSSARDI, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 18/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:174,60

Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 400/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 400/2014

Contratado: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ:10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 161/2014 Numero do Processo: 161/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 400/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DOROMEU BOSSARDI, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Vigência: 18/06/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.485,70

Forma de Pagamento: À VISTA

Edital de Pregão Presencial Nº 221/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NOS ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES REALIZADOS PELO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 09/09/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

A partir das 14:00 horas do dia 09/09/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 25 de Agosto de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Câmara Municipal

Contrato N. 22/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 22/2014 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 9/2013 (PRAZO)

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E CONSTRUTORA MACIEL LTDA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representado pela seu Presidente Sr. João Flaris Camargo doravante denominado simplesmente de Câmara e de outro lado CONSTRUTORA MACIEL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.533.384/0001-21, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade de Curitibanos, sito a Rua Marechal Deodoro, 430, sala 01, bairro Bosque, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com o edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2013, têm, entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME PROJETO BÁSICO QUE PASSA A COMPOR ESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014, contado a partir da data da assinatura deste termo, prazo este que poderá ser prorrogado nas formas previstas na lei de licitações.
A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços objeto do presente CONTRATO em até 09/11/2014, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e em consonância com a Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro
ACEITE PROVISÓRIO - Serão considerados aceitos provisoriamente, os serviços concluídos em cada uma das etapas, mediante aprovação e conforme os boletins de medição onde estarão descritos os quantitativos dos serviços já realizados, e certificada a perfeita execução do objeto deste CONTRATO. Os aceites provisórios são parciais, não desobrigando a CONTRATADA de realizar reparos futuros e nem de outras responsabilidades advindas deste Instrumento.
Parágrafo Segundo
ACEITE DEFINITIVO - O aceite definitivo ocorrerá no período de até 30 (trinta) dias após o término dos serviços previsto no prazo contratual. Neste período, a CONTRATADA cumprirá eventuais exigências formuladas. Após o cumprimento das mesmas será emitido, pela Câmara Municipal, o Termo de Aceitação do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos até o valor máximo de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) através da existência da previsão da ação compatível com o objeto desta licitação no Plano Plurianual 2014-2017, conforme declaração de compatibilidade; e dotações próprias do orçamento vigente de acordo com as qualificações orçamentárias abaixo e parecer contábil em anexo:
01.01.1.037.44.90.00.00.00.00.00 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
Parágrafo Primeiro
Foram empenhados no exercício financeiro de 2013 o valor de R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) correspondentes a parte do valor deste contrato, ficando o valor de R$ 302.421,03(trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos), garantido pelo orçamento do exercício de 2014.
Parágrafo Segundo
Ocorrendo a necessidade de reajuste do valor contratado da obra, será considera o índice INCC/FGV para isso, ou o que lhe substituir no caso da descontinuidade deste. Os reajustes só serão concedidos se ocorrerem fatos supervenientes que comprovadamente alterem o equilíbrio econômico financeiro conforme valores contratados.
Parágrafo Terceiro
No valor ajustado no caput desta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, materiais, ferramentas, máquinas, mão de obra, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços e obra de engenharia previstos neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

Todos os pagamentos cumpriram todas as determinações da Lei nº 9.711/98 e O.S, e demais legislações aplicáveis a espécie sendo efetuados conforme descrito baixo:
A Câmara efetuará o pagamento dos serviços executados por meio de crédito em conta bancária, observadas as disposições da Cláusula Terceira deste CONTRATO, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de ateste dos referidos serviços constantes da Nota Fiscal/Fatura, da seguinte forma:
A Câmara pagará à CONTRATADA pela execução total dos serviços ora pactuados o valor de R$ 537.921,03 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos), R$ 148.535,04 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) referente a mão de obra e R$ 389.385,99(trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) referente aos materiais, de forma parcelada conforme as medições emitidas pelos responsáveis pela fiscalização da obra, observados os seguintes critérios:
As medições serão constituídas dos somatórios percentuais atribuídos ao cronograma físico-financeiro e conforme os valores constantes na planilha de preços, cujos serviços tenham sido efetivamente realizados até aquela data. Não serão aceitos pedidos de medição com período de intervalo entre elas inferior a 30 dias.
Parágrafo Primeiro
À Câmara reserva-se no final da obra o direito da possibilidade de reter 5 (cinco) por cento do valor total da obra condicionada a apresentação da CND do INSS da obra e demais comprovantes aplicáveis à espécie.
Do valor referente à mobilização da obra e ao de cada medição, a Câmara poderá reter o correspondente a 1% (um por cento), sendo que o somatório das retenções somente será pago após o aceite definitivo do objeto do CONTRATO, e com a apresentação de quitação junto aos órgãos competentes.
Parágrafo Segundo
Após a realização de cada medição, a Câmara emitirá a planilha de acompanhamento correspondente aos serviços executados.
Parágrafo Terceiro
Para solicitação das medições, a CONTRATADA notificará a Câmara por escrito, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência. A emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura somente ocorrerá após a realização da medição a ela correspondente e manifestada no Diário de Obras. Nas medições que envolvam fornecimento e instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá comprovar o pagamento total dos mesmos aos respectivos fornecedores, por meio de nota fiscal.
Parágrafo Quarto
Os aceites das etapas são parciais, não desobrigando a CONTRATADA de reparos futuros e nem de outras responsabilidades

contratuais.
A Contratada deverá restaurar qualquer defeito que vier a comprometer a reforma, sendo de inteira responsabilidade da contratada tal serviço, isentando a Câmara desta responsabilidade.
O prazo de garantia de execução do serviço é de 5 (cinco) anos a contar do aceite definitivo da Obra.
Parágrafo Quinto
O aceite definitivo ocorrerá no período de até 30 (trinta) dias após o término dos serviços previstos no prazo contratual. Neste período, a CONTRATADA cumprirá eventuais exigências formuladas pela Câmara. Após o cumprimento das mesmas será emitido, pela Câmara, o Termo de Aceitação do objeto contratual.
Parágrafo Sexto
A CONTRATADA entregará no protocolo da Câmara, a Nota Fiscal referente à prestação dos serviços relativos ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número e data da OCS - Ordem de Compra/Serviço, nome do Banco, número da agência e da conta corrente, ficando condicionado à aprovação do cumprimento das atividades previstas pela Câmara neste termo.
Parágrafo Sétimo
Deverão ser anexadas à Nota Fiscal, referida no Parágrafo anterior, as cópias das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas aos profissionais da CONTRATADA alocados na execução do objeto deste CONTRATO.
Parágrafo Oitavo
Caso a Câmara não efetue o pagamento da forma prevista na Cláusula Terceira, aos valores devidos serão acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da Câmara:
I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;
II. fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO;
III. notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
I. Manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina - CREA/SC, o registro dos serviços contratados e de seu profissional responsável pela execução, durante toda a vigência e condições do CONTRATO com a Câmara, fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente paga;
II. Requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos;
III. Designar 1 (um) empregado como responsável pelo CONTRATO firmado com a Câmara, para participar de reuniões de acompanhamento do CONTRATO;
IV. Manter, sempre, 1 (um) encarregado na obra;
V. Encaminhar ao local da obra, sempre que solicitado pela Câmara, o responsável técnico pela execução do objeto deste CONTRATO, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis;
VI. Substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério da Câmara, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes;
IX. Responsabilizar-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, mesmo daqueles cujos serviços forem subcontratados por ela. Visando prevenir acidentes, sempre deverão ser utilizados todas normas de segurança em serviços de construção civil do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.
X. Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados à obra, e exibi-los sempre que exigidos pela Câmara;
XI. Arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas a cópias de suas propostas e/ou detalhamentos;
XII. Obedecer, rigorosamente, ao estabelecido pela Câmara;
XIII. Confirmar todas as medidas nos locais envolvidos no objeto do CONTRATO;
XIV. Executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pela Câmara;
XV. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão de obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos;
XVI- O material em trânsito deverá ficar depositado em local a ser determinado, cabendo, à CONTRATADA, as providências necessárias para a segurança do mesmo;
XVII. Reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão de obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações a terceiro, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;
XVIII. Entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza.
Todas as instalações, equipamentos e aparelhos instalados deverão apresentar condições normais de operação e estar, quando for o caso, definitivamente conectadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, energia elétrica, etc.);
XIX. Repassar à Câmara todos os certificados de garantia e folhetos técnicos dos equipamentos a serem fornecidos e instalados;
XX. Fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no CONTRATO;
XXI. Fornecer e manter atualizado o Diário da Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao município quando da conclusão dos mesmos;
XXII. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo município, a regularidade das Certidões Negativas do Município, Estado, Federal, INSS, FGTS e Trabalhista;
XXIII. Observar todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e descritas na Proposta apresentada, Anexos do Edital de Tomada de Preços nº 4/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS À PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
A CONTRATADA obriga-se a garantir os materiais e os serviços prestados por 60 (sessenta) meses, a contar da data do aceite definitivo. Neste período a CONTRATADA compromete-se a reparar ou a refazer qualquer trabalho que apresentar defeito advindo da má qualidade dos materiais ou da má execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pela Câmara.

Parágrafo Único
A CONTRATADA obriga-se a garantir os equipamentos a serem fornecidos e instalados por 24 (vinte e quatro) meses, contados a

partir do aceite definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - ÔNUS FISCAIS
Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a Câmara, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que a Câmara poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO
Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único
É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a Câmara, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a Câmara aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA
Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastada a Câmara, em qualquer hipótese, da responsabilidade trabalhista e previdenciária.
Parágrafo Único
A CONTRATADA se obriga a reembolsar a Câmara de todas as despesas que este tiver, decorrente de:
I - reconhecimento judicial de indenização administrativa.
II - reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariamente da Câmara, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA;
III - indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES
Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela Câmara ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;
III - suspensão do direito de licitar e de contratar com o poder público municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro
As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.
Parágrafo Segundo
Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica a Câmara desde logo autorizada a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO
O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
I. por ato unilateral e escrito pela Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a Câmara;
III. por via judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo Primeiro
Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA, obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando a Câmara a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.
Parágrafo Segundo
Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes. Só serão apreciados requerimento de aditivos a este contrato, se decorrentes de fatos imprevistos ou imprevisíveis que prejudiquem o equilíbrio pactuado neste termo.
Parágrafo Primeiro
Integram o presente CONTRATO as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 4/2013 e seus Anexos, além de toda a documentação apresentada pela Contratada durante o processo licitatório, especificamente relativa a sua proposta de preços e planilha em anexo.
Parágrafo Segundo
A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitibanos, 21 de agosto de 2014.
João Flaris Camargo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Curitibanos

Construtora Maciel Ltda.
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA
O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 21 de agosto de 2014.
Luiz Adolfo Tadeu Ceolla
Assessoria Jurídica

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato Contrato_ 01392014 - Explobal - Detonação de Rochas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0139/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Explobal Serviços De Desmonte De Rochas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de perfuração e detonação de rocha, incluindo o fornecimento de explosivos e demais acessórios necessários para a execução do serviço.
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0076/2014, na Modalidade Carta Convite nº 0016/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 22 de agosto de 2014.
ILUIR JOSÉ WILMSEN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Errata: Aditivo FMS Nº. 08/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE ERRATA
EXTRATO DE ADITIVO FMS Nº. 08/FMS/2014

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar a publicação do Aditivo FMS Nº. 08/FMS/2014 publicado em 18 de julho de 2014 neste veículo de comunicação. Em virtude da digitação equivocada do valor, segue retificação:

Onde se lê: R$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Leia-se: R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha, 25 de agosto de 2014.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Gerente de Contratos e Convênios

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 70/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 70/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 105/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - ALUFUND FUNDIÇÃO LTDA EPP
DO IMÓVEL - Lote nº. 02 da quadra D do Núcleo Industrial VI do bairro Vila Lourdes, com área total de 2.473,19 m² (dois mil quatrocentos e setenta e três metros de dezenove centímetros quadrados).
DO OBJETO - Doação do imóvel acima descrito para que a DONATÁRIA exerça seu direito de uso industrial, na forma disposta na Lei Municipal nº. 007, de 09 de fevereiro de 1990 e na Lei Municipal nº 1.695, de 22 de julho de 2011.
DA ALTERAÇÃO - Fica estabelecida a alteração da Cláusula Terceira do contrato em questão, passando a vigorar a seguinte redação: O DOADOR e a DONATÁRIA ajustam a presente doação a título gratuito, atribuindo-se ao ato, para efeitos meramente fiscais, conforme avaliação da Comissão de Avaliação do Município, o valor de R$ 126.231,62 (cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de agosto de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 105/PMF/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/PMF/2014
Doador: MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
Donatária: POLITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Do objeto: O DOADOR tem o domínio útil do imóvel objeto desta doação, correspondente ao Lote nº. 02 da quadra D do Núcleo Industrial VI do bairro Vila Lourdes, com área total de 2.473,19

m² (dois mil quatrocentos e setenta e três metros de dezenove centímetros quadrados), e as seguintes confrontações: ao NORTE, 32,23 metros com Afonso Back; ao SUL, 32,23 metros com à Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski; ao LESTE, 76,68 metros com o Lote nº 03 e ao OESTE, 76,79 metros com o Lote nº 01, matrícula nº 5.908, Livro nº 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha/SC.
Do valor: O DOADOR e a DONATÁRIA ajustam a presente doação a título gratuito, atribuindo-se ao ato, para efeitos meramente fiscais, conforme avaliação da Comissão de Avaliação do Município, o valor de R$ 72.563,39 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Data da Assinatura: 08 de maio de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº 108, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 108, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
APLICA AO SERVIDOR ANTOÔNIO JOSÉ NATALINO A PENA DE DEMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar, ao qual sugeriu a pena de demissão, com supedâneo no artigo 97, II, III e seus §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Forquilhinha); e, diante do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que se posicionou igualmente pela penalidade de exoneração/demissão da Indiciada,

DECRETA:
Art. 1º Aplico ao servidor ANTÔNIO JOSÉ NATALINO - Matrícula nº 605, a pena de DEMISSÃO, por abandono de cargo ou emprego, por ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e inassiduidade habitual (art. 97, II, III e seus §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 487/1998).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Forquilhinha/SC, 25 de agosto de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de agosto de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0226/2014

DECRETO Nº 0226, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), nas seguintes dotações:

06.00 - Secretaria de Finanças		
06.01 - Secretaria de Finanças		
04.123.0004.2.011 - Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (41)	R$	5.000,00
07.00 - Secretaria de Educação		
07.01 - Educação Geral		
12.122.0005.2.012 - Manutenção da secretaria de Educação		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (47)	R$	13.000,00
12.306.0005.2.014 - Alimentação Escolar da Educação Infantil		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0306 (50)	R$	28.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0307 (51)	R$	33.000,00
12.361.005.2.017 - Transporte Escolar da Educação Básica		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (74)	R$	50.000,00
12.362.0006.2.020 - Transporte Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (80)	R$	150.000,00
12.365.0005.2.013 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (91)	R$	50.000,00
Total	R$	329.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721010201 - Cota parte do FPM	R$	268.000,00
41721350303 - Transf. Diretas FNDE - PNAP	R$	28.000,00
41721350304 - Transf. Diretas FNDE - PNAC	R$	33.000,00
TOTAL	R$	329.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 25 DE AGOSTO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1730/2014
PORTARIA N.º 1.730, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANA HASS TEODORO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.831.869-75, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1731/2014
PORTARIA N.º 1.731, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CAMILA RODRIGUES NATALIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.995.289-47, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1732/2014
PORTARIA N.º 1.732, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043 de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLENIR GONZAGA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.526.769-22, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1733/2014
PORTARIA Nº 1.733, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora GRACIELE SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 065.342.549-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1734/2014
PORTARIA Nº 1.734, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora KELLY REGINA MELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 005.043.759-38, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas

semanais, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Extrato do Convenio 04/2014

EXTRATO DO CONVENIO 004/2014
CONVÊNIO: 004/2014
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Garopaba
CNPJ: 82.836.057/0001-90

CONVENENTE: Associação de Dança de Garopaba - ADAG.
CNPJ: 10.784.989/0001-25
OBJETO: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade

VALOR: R$ 22.000,00
VIGÊNCIA: 21/08/2014 a 31/12/2014
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.819 de 21 de agosto de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Extrato do Convenio 20/2014

EXTRATO DO CONVENIO 20/2014
CONVÊNIO: 20/2014
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar a Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 06.096.391/0001-76,
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Garopaba - CNPJ nº 82.836.057/0001-90;
OBJETO: Prestação dos Serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Costituição do Estado de Santa Catarina
VIGÊNCIA: 10 anos
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.787, de 12 de fevereiro de 2014 de 2013, Lei Estadual nº 7.541 de 30 de dezembro de 2007, Decreto 307, de 04 de junho de 2003 e alterações e Portaria nº 2.399/GERE/DIGA/GAB/SSP de 17 de dezembro de 2010.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Decreto N.º 118

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DECRETO N.º 118, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
DEFINE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n.º 12.594/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com objetivo de realizar consulta publica referente ao Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo e ao Plano de Ação do CMDCA, no dia 16 de setembro de 2014, às 18:30 horas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, centro, Garopaba, Santa Catarina.

Art. 2º. A audiência será coordenada pela senhora Luciana De Abreu Correa - Presidente do CMDCA e a senhora Cenir Grunthal Ramos - Coordenadora do CREAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de Agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.594/2012, COMUNICA a realização, e CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, a comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 18:30 horas, do dia 16 de setembro de 2014, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, Centro, Garopaba, Santa Catarina, com o objetivo de realizar consulta publica referente ao Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo e ao Plano de Ação do CMDCA.

Garopaba, 25 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100
e-mail garopaba@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br
CGC 82.836.057/0001-90

Portaria N.º 751/2014.

PORTARIA N.º 751, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. MOVIMENTAR A LOTAÇÃO, nos termos do art. 28, da Lei n.° 1000/2005, da servidora CLEIDE PEREIRA DE AGUIAR, matrícula funcional n.°0017, Datilógrafa, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde 15/02/1997, da Secretaria de Infra Estrutura para a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Garopaba, tendo definido como local de exercício a Secretaria de Administração.

Art. 2º. Nos termos do art. 28, da Lei n.° 1.000/2005, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 752/2014.

PORTARIA N.º 752, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. MOVIMENTAR A LOTAÇÃO, nos termos do art. 28, da Lei n.° 1000/2005, do servidor LEANDRO IZALDO SILVA, matrícula funcional n.° 0924, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde 01/07/2002, da Secretaria de Agricultura e Pesca para a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Garopaba, tendo definido como local de exercício a DAGP (Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas).

Art. 2º. Nos termos do art. 28, da Lei n.° 1.000/2005, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/08/2014 de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 756/2014.

PORTARIA N.º 756, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 4181, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05/07/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 757/2014.
PORTARIA N.º 757, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) LEILA BORGES TEIXEIRA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) LEILA BORGES TEIXEIRA, matrícula funcional n.º 4180, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/07/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 758/2014.
PORTARIA N.º 758, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) MARIA GORETE FERREIRA RAQUEL.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) MARIA GORETE FERREIRA RAQUEL, matrícula funcional n.º 4179, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/07/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

Extrato de Prorrogação de Contrato PMG Nº 040/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Contrato PMG nº 040/2013

Modalidade: Pregão Presencial PMG nº 009/2013
Contratado: Larazen Transportes e Turismo Ltda
Contratante: Município de Garuva
Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal, estadual e EMEJA do Município de Garuva, nos períodos matutino, vespertino e noturno, por Km Rodado, conforme planilhas e memorial anexo
Valor: R$ 700.297,00 (setecentos mil duzentos e noventa e sete reais)

Vigência: 05/08/2014 à 04/02/2015

Extrato de Contrato FMS Nº 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS N° 009/2014
MODALIDADE: Tomada de Preço FMS nº 010/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Garuva
CONTRATADA: Liderança Comércio e Serviços Eireli ME
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma da Unidade de Saúde da Família Urubuquara, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo.
VIGÊNCIA: 01/09/2014 a 30/03/2015
PRAZO: 210(duzentos e dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 211.756,95 (duzentos e onze mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2014
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 3.472, de 22 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 3.472, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SERVIDORA JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT, professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição com 40 horas semanais para atuar na Semed - Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Educação Infantil, a partir de 02/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3.306, de 31 de janeiro de 2014.

Gaspar, 22 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.471, de 22 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 3.471, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SERVIDORA ROSANGELA SANTOS BELOTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ROSANGELA SANTOS BELOTO, professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Natália Andrade dos Santos, à disposição com 20 horas semanais para atuar na Semed - Secretaria Municipal de Educação no Departamento Pedagógico, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3.324, de 31 de janeiro de 2014.

Gaspar, 22 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 6.055, de 22 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 6.055, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA CAMILA SCHREIBER PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora CAMILA SCHREIBER, portadora de CPF nº. 004.397.109-10 e do RG nº. 2.022.461-3, para o cargo de Assessor Administrativo, Nível CC, Ref. 64 com 40 horas semanais, a partir de 22/08/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/08/2014.

Gaspar, 22 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.054, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

DECRETO Nº 6.054, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA ROSANGELA SANTOS BELOTO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora ROSANGELA SANTOS BELOTO, portadora de CPF nº. 612.860.879-53 e do RG nº. 1.919.274, para o cargo de Secretária Escolar, Nível CC, Ref. 45 com 20 horas semanais, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.053, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

DECRETO Nº 6.053, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CAMILA SCHREIBER, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PEDAGÓGICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CAMILA SCHREIBER, ocupante do cargo em comissão de Diretora Pedagógica de 5ª a 8ª, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 21/08/2014, o qual foi nomeada pelo Decreto 5.794/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/08/2014.

Gaspar, 22 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.058, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DECRETO Nº 6.058, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA RAQUEL SANTOS SILVA, DO CARGO DE PROFESSORA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora RAQUEL SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Educação a partir de 25/08/2014, a qual foi nomeada pelo Decreto 3.328/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

SAMAE - Gaspar

Portaria N. 53 de 22 de Agosto de 2014

PORTARIA N. 53 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR EVANDRO CARLOS ANDRIETTI

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica exonerado a pedido, a partir do dia 22 de agosto de 2014, o servidor EVANDRO CARLOS ANDRIETTI, portador do CPF nº. 713.203.509-68 e da CI nº. 2.614.828-5 do cargo em comissão de Coordenador de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 22 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Grão Pará

Prefeitura

Resultado Leilão 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2014 - EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2014-LE

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Arrematantes:

Item 1: SERRANO MÁQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ: 01.421.443/0001-19
Valor: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Item 2: FRANCISCO SALVATO HONORATO

CPF: 344.521.259-72

RG: 8.711.363-9

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Valor Total Homologado e Adjudicado: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Grão-Pará/SC, 25 de agosto de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Ata de Rp Nº57/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2014- PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de pedreiro a ser realizada na prefeitura de Guaramirim e demais órgãos e entidades da administração municipal.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº57/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: CLAUDIANE CATTO SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.725.784/0001-18, com sede na Rua Alfredo Zimmermann, nº75, sala 01, em Guaramirim/SC.
Vencedor do item: 01.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Vigência: Início: 25/08/2014 Término: 24/08/2015.

Guaramirim-SC, 25 de agosto de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Rp Nº59/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2014- FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014

Objeto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos odontológicos e equipamentos de esterilização para a secretaria de saúde.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2014 - FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 79.291.878/0001-83, com sede na Rua São Paulo, nº2.871, sala 003, município de Blumenau, SC.
Valor: R$ 26.146,40 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reis e quarenta centavos).
Vigência: Início: 25/08/2014 Término: 24/08/2015.

Guaramirim-SC, 25 de agosto de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Republicação de Edital de Licitação - Edital 58.2014- PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Edital: Concorrência p/ Concessão - 58/2014
Tipo : Maior oferta.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO PELA POLÍCIA MILITAR E CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM - SC.
Entrega dos Envelopes: 30/09/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 30/09/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 25/08/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº06/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2014

Processo de Licitação: 018/2014 - FMS
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.
Contratante:Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.291.878/0001-83, com sede na Rua São Paulo, nº2.871, sala 003, município de Blumenau, SC.
Valor: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
Data da Assinatura: 22/08/2014 Vigência: 22/08/2014 até 21/08/2015.

GUARAMIRIM (SC), 25/08/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

2º.Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº.9912306904

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE GUARAMIRIM			
CNPJ: 83.102.475/0001-16	Inscrição Estadual: ISENTO		
Nome Fantasia: GUARAMIRIM PREF. GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Endereço: RUA 28 DE AGOSTO, 1276			
Cidade: GUARAMIRIM		UF: SC	CEP: 89270-000
Telefone: 47 3373-0247	FAX: 47 3373 0247		

Endereço Eletrônico: Contabilidade1@guaramirim.sc.gov.br			
Nome do Responsável: LAURO FROHLICH			
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 304.572 SSP/SC	CPF: 247.165.969-15	
CONTRATADA:			
ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina		CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 - Bloco B - 7º andar - Nossa Senhora do Rosário			
Cidade: São José		UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225		
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br			
Gerente de Vendas: Mário Ferraz Martinez			
RG: 2.704.648 SSP/SC	CPF: 811.565.619-49		
Gerente de Suporte a Vendas: Simone Regina Zang de Souza Caldera			
RG: 2.780.573-5 SSP/SC	CPF: 018.138.849-94		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912306904, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 14/09/2014 á 13/09/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R$

Elemento de Despesa: 33903947
Projeto/Atividade: 2012
Nº Empenho: 4334/2014
Data: 19-08
Valor: R$ 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC
Pela CONTRATANTE: Pela ECT:

_____	_____ __
LAURO FROHLICH	MÁRIO FERRAZ MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL	GERENTE DE VENDAS

SIMONE REGINA ZANG DE S.CALDERA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF

Extrato de Ata de Rp Nº48/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2014- PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORROS E DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº48/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: S.C. COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.509.854/0001-51, com sede na Rua João Zipperer, nº209, em Rio Negrinho, SC.
Vencedor do lote: 01 e 02
Valor: R$ 58.310,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e dez reais)
Vigência: Início: 25/08/2014 Término: 24/08/2015.

Guaramirim-SC, 25 de agosto de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Ata de Registro de Preços N.º 68/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TORNO, FREZA, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGENIO E MAÇARICO PARA O SETOR DE INFRA ESTRUTURA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 049/2014.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: BRADEMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 76.556.695.0001/54, estabelecida na Rua Padre Horácio Rabello s/nº, Bairro: Amizade, município de Guaramirim,

Vigência: Início: 06/08/2014 Término: 05/08/2015.

Item<45>	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Descrição	Marca	Valor Total
1	200	H	46,80	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE TORNO	BRADE-MEC	9.630,00
2	250	H	49,00	SERVIÇO MAO DE OBRA DE FREZA	BRADE-MEC	12.250,00
3	400	H	41,00	SERVIÇO MAO DE OBRA DE SOLDA ELÉTRICA	BRADE-MEC	16.40000
4	400	H	37,00	SERV. DE MAO DE OBRA DE SOLDA OXIGE-NIO	BRADE-MEC	14.800,00
5	400	H	41,00	SERV. MAO DE OBRA DE MAÇA-RICO	BRADE-MEC	16.400,00

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2674/2014
DECRETO Nº 2674, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606- Extensão Rural
Programa: 2001 - Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2021 Manut.Ativ. Apoio ao Agricultor
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0300- Superávit Exercício Anterior- Rec. Ordinários
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 08 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2675/2014
DECRETO Nº 2675, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro

no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade: 2026 MAN.DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0301- Exerc.Anterior- Recursos de Impost.e Transf.
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 08 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2676/2014

DECRETO Nº 2676, 15 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 537/2013.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.868,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo

Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606- Extensão Rural
Programa: 2001 - Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2021 Manut.Ativ. Apoio ao Agricultor
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0100- Recursos Ordinários
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$
1.868,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606- Extensão Rural
Programa: 2001 - Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2021 Manut.Ativ. Apoio ao Agricultor
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0100- Recursos Ordinários
Valor: R$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Decreto Nº 2677/2014

DECRETO Nº 2677, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento de 2014 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:
Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305- Vigilância Epidemilógica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Atividade: 2043 - Manut. Vigilância em Saúde Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0366 - Exer.Anterior Vigilância Epidemiológica
Valor R$ 10.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior do Município de Ibiam.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 383/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 383, de 20 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 3.330, de 30 de abril de 2008, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 02 de julho de 2012, através do Concurso Público Edital - 02/2011, e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 169, de 20 de junho de 2012, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Lilian Helena Alves Mcintyre Saturnino	Técnica em Enfermagem - 40h	064.631.799-73	15/08/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de agosto de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 384/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 384, de 21 de agosto de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora JAQUELINE COSTA FERNANDES ALVES, Professora III - 20h, inscrita no CPF sob o n.º 004.174.189-73, admitida em 02 de março de 1998, contrato nº 207, referente ao qüinqüênio devido, remodelada em virtude de afastamentos, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
02.03.2008 a 01.10.2013	01.10.2014 a 29.12.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 385/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 385, de 22 de agosto de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FLORES, Agente de Trânsito - 40h, inscrito no CPF sob o n.º 303.122.050-15, admitido em 03 de agosto de 2009, contrato nº 5079, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014	01/09/2014 a 29/11/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 22 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 386/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 386, de 23 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em função de representação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a abaixo relacionada, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 97, de 24 de março de 2014, para exercer a função de representação de Coordenadora da Rede Municipal de Ensino, conforme quadro a seguir.

Nome	Função	CPF	Demissão
Zenaide Ouvídio Lúcio	Coordenadora - CMEI Altona	455.240.769-49	01/08/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 387/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 387, de 23 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor em função de representação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a abaixo relacionada, para exercer a função de representação de Coordenadora da Rede Municipal de Ensino, conforme quadro a seguir, com a remuneração consignada na legislação pertinente:

Nome	Função	CPF	Admissão
Sônia Maria Teixeira	Coordenadora - CMEI Altona	432.893.049-49	04/08/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 388/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 388, de 23 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em função de representação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a abaixo relacionada, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 079, de 07 de março de 2013, para exercer a função de representação de Secretária da Rede Municipal de Ensino, conforme quadro a seguir.

Nome	Função	CPF	Demissão
Fabiana de Freitas Souza	Secretária - Escola Etelvina de Souza Pereira	003.775.319-36	01/08/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: Semusa 2014/25 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEMUSA 2014/25 A00
Contratada: J L CONSTRUTORA LTDA ME
C.N.P.J: 12.587.530/0001-67
Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA INTERNA COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 4MM, CONTRA-PISO ARMADO DO ACESSO E FOSSA-FILTRO-SUMIDORO DO CENTRO DE ZOONOSE.
Valor: R$ 16.473,43 Prazo: 30 dias
Fundamento: Processo nº. 31/2014 Carta Convite 01/2014

Imbituba, 15 de agosto de 2014.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

J L Construtora Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Portaria PMI/DGP Nº 389/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 389, de 23 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor em função de representação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a abaixo relacionada, para exercer a função de representação de Secretária da Rede Municipal de Ensino, conforme quadro a seguir, com a remuneração consignada na legislação pertinente:

Nome	Função	CPF	Admissão
Gabriela Miranda Floriano	Secretária - Escola Itamar Luiz da Costa	047.041.789-78	11/08/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: Semusa 2013/40 A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2013/40 A02
Contratada: CLAUDIO DOS SANTOS
C.N.P.J: 299.864.869-04

Objeto: REAJUSTE DE 6,2484%(SEIS INTEIROS E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS), CORREÇÃO PELO IGPM DOS ULTIMOS 12(DOZE) MESES.
Valor: R$ 871,24
Fundamento: Processo nº. 35/2013 Dispensa 4/2013

Imbituba, 06 de agosto de 2014.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Claudio dos Santos
Representante Legal
Contratada

Extrato: Semusa 2010/40 A06

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2010/40 A06
Contratada: GILBERTO SIMÕES DE BONA
C.N.P.J: 379.153.809-82
Objeto: REAJUSTE DE 6,2484%(SEIS INTEIROS E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS), CORREÇÃO PELO IGPM DOS ULTIMOS 12(DOZE) MESES.
Valor: R$ 2.322,44
Fundamento: Processo nº. 37/2010 Dispensa 3/2010

Imbituba, 06 de agosto de 2014.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Gilberto Simões de Bona
Representante Legal
Contratada

Extrato: Semusa 2010/12 A07

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2010/12 A07
Contratada: JULIANA PEREIRA SOARES
C.N.P.J: 048.322.819-25
Objeto: REAJUSTE DE 7,9837%(SETE INTEIROS E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS), CORREÇÃO PELO IGPM DOS ULTIMOS 12(DOZE) MESES.
Valor: R$ 1.261,83
Fundamento: Processo nº.23/2010 Dispensa 2/2010

Imbituba, 06 de agosto de 2014.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Juliana Pereira Soares
Representante Legal
Contratada

Portaria PMI/DGP Nº 390/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 390, de 23 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MYRELLA DUARTE INÁCIO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 075.504.759-11, para exercer o cargo de Assessora IV, junto a Secretaria Municipal de Governo, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 391/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 391, de 23 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GRAYCE HOLTHAUSEN TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 017.316.719-54, para exercer o cargo de Assessora IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: Semusa 2013/41 A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2013/41 A02
Contratada: ADALBERTO BARRETO RAIMUNDO
C.N.P.J: 081.681.059-15
Objeto: REAJUSTE DE 6,2484% (SEIS INTEIROS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS), CORREÇÃO PELO IGPM DOS ULTIMOS 12(DOZE) MESES.
Valor: R$ 1.593,73
Fundamento: Processo nº36/2013 Dispensa 5/2013

Imbituba, 06 de agosto de 2014.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Adalberto Barreto Rimundo
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Setur 2014/95 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SETUR 2014/95 A01
Contratada: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
C.N.P.J: 07.150.434/0001-17
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS AO CONTRATO ORIGINAL.
Fundamento: Processo nº73/2014 Tomada de Preço 01/2014

Imbituba, 07 de agosto de 2014.
Adilson Jorge Silvestre
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

Sinasc Sinalização e Construção de Rodoviárias Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/01 A09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/01 A09
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 83.073.536/0001-64
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2014 E A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
Fundamento: Processo nº193/2010 Concorrência 04/2010

Imbituba, 29 de maio de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretário Municipal de Seinfra
Contratante

Serrana Engenharia Ltda
Representante Legal
Contratada

Ipumirim

Prefeitura

Decreto Nº. 2088/2014 de 25 de Agosto de 2014.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1647/2010 de 10 de Novembro de 2010.

NOMEIA
Art. - 1° - De acordo co a Lei Municipal nº 1647/2010 de 10 de novembro de 2010, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

I - Representante da Secretaria de Educação do Município:
Titular: Marisa Rossetto
Suplente: Micheli Dal Bello

II - Representante da Câmara de vereadores
Titular: Willian Fabry
Suplente: Adriana Cagol Zanella

III- Representante dos Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica da rede Estadual de Ensino.
Titular: Valdecir Francio
Suplente: Rosalia Torres dos Reis Techio.

IV - Representante das Associações de Pais e Professores (APPs) das Escolas Publicas da rede Municipal de Ensino.
Titular: Rosane Camillo Pramio
Suplente: Raquel Evangelista

V - Representante da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular: Nelfa Burin Reffatti
Suplente: Melania L. S. Francio

VI - Representantes dos docentes da Educação Básica

- Educação Infantil - Creche da rede Municipal de Ensino
Titular: Leila Ferrari
Suplente: Cristina Ungaratti

B) - Educação Infantil - Pré - Escola da rede Municipal de Ensino.
Titular: Adriane Gedoz Raymundi
Suplente: Ivalene Pelin Klee.

C) - Ensino Fundamental 1º ano ao 5º ano da rede Municipal de Ensino.
Titular: Roselei Regert dos Reis
Suplente: Vanderson Cerutti

D) - Ensino Fundamental 6º ano ao 9º ano da rede Municipal de Ensino
Titular: Jacinta Melania Spricigo
Suplente: Caroline Biffi Zulian

E) - Ensino Médio da rede Estadual de Ensino:
Titular: Sandra Anater
Suplente: Gidiomar Techio.

VII - Representante da Fundação Cultural Felix Bonissoni.
Titular: Marilei Salete Frigeri Carpinelli
Suplente: Hedio Meine
VIII - Representante do Prefeito Municipal
Tutular: Suzana Giombelli
Suplente: Fernanda Paludo
IX - Representante da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas:
Titular: Angela Techio
Suplente: Gabriela Toldo

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario o presente decreto produzira efeitos a partir da data de 25 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Ipumirim - SC, 25 de Agosto de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Lei Complementar N° 142

LEI COMPLEMENTAR N° 142 de 26 de agosto de 2.014
AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE 2.196,42M² NA COMUNIDDE DE LINHA ALTO CAPITÃO.

VOLNEI ANONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento nº 37/99, que institui o Projeto "Lar Legal", objetivando a regularização do parcelamento (loteamento e desmembramento) do solo urbano faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado em receber por doação, sem ônus, de Braulino Zenatti, parte do lote rural 85 do Bloco 20 A da Colonia Concórdia, junto a quadra esportiva da Comunidade com 2.196,42m² (dois mil cento e noventa e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao noroeste: em descontinuidade, 37,78m com terra de Braulino Zenatti, e 8,05m com a estrada existente;; ao sudoeste: 55,00m com terras da Prefeitura Municipal de Ipumirim; ao sudeste: 50,18m com o Lageado Pipoca; ao nordeste: 33,98m com o Lageado Pipoca, , conforme matrícula nº 8.392 do 1º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Concórdia-SC.

Art. 2º Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário

Ipumirim-SC, 26 de agosto de 2.014
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal em exercício

Lei N.° 1742

LEI N.° 1742 de 26 de agosto de 2014.
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Municipais - REFIS/Ipumirim, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, ou que venham a ser inscritos em dívida ativa durante a vigência da presente lei.

Parágrafo único. O REFIS/Ipumirim abrange a todos os créditos inscritos em dívida ativa até o momento da opção efetivada pelo sujeito passivo, inclusive os débitos relativos à multa pecuniária educativa do PROCON.

Art. 2º. O ingresso no REFIS/Ipumirim dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos previstos nesta Lei.

§ 1º. O sujeito passivo deverá optar, mediante o preenchimento de Termo de Parcelamento, junto ao setor de tributação do Município, devendo relacionar todos os seus débitos, para posterior consolidação.

§ 2º. A opção será formalizada até o dia 31 de dezembro de 2.016.

§ 3º. A consolidação demonstrará, individualmente, cada um dos débitos, pelo valor original, acrescido da atualização monetária e da multa e juros de mora, calculados da data que deveriam ser adimplidas as obrigações e demonstrados de forma individual.

§ 4º. Ultrapassado o prazo para a formalização da adesão ao REFIS/Ipumirim, nos termos do § 2º, deste artigo, não haverá, em qualquer hipótese, como aderir ao programa instituído nesta Lei, bem como não se admitirá a renegociação de créditos inclusos nas formas de parcelamento previstas no artigo seguinte.

Art. 3º. Apurado o valor consolidado, calculado nos termos do § 3º do artigo anterior, o sujeito passivo poderá optar pelo pagamento em até 60 parcelas, nos termos deste artigo.

§ 1º. O sujeito passivo que optar pelo pagamento do débito consolidado em parcela única, terá o benefício do pagamento do valor original, acrescido da correção monetária, remido de multa e juros de mora.

§ 2º. O sujeito passivo, também, poderá optar pelo pagamento do débito consolidado de forma parcelada, conforme adiante estabelecido:

I - em até 6 (seis) parcelas mensais, usufruindo do seguinte benefício:

a) Da remissão integral da multa;
b) redução dos juros em 80% (oitenta por cento);

II - em até 12 (doze) parcelas mensais, usufruindo do seguinte benefício:

a) redução da multa em 70% (setenta por cento);
b) redução dos juros em 60% (sessenta por cento);

III - em até 60 (sessenta) parcelas mensais, usufruindo do seguinte benefício:

a) redução da multa em 40% (quarenta por cento);
b) redução dos juros em 40% (quarenta por cento);

§ 3º. Os termos previstos neste artigo aplicam-se inclusive aos créditos inscritos em dívida ativa e de saldos de dívidas anteriormente parceladas.

§ 4º. Em qualquer hipótese ou modalidade de parcelamento, não serão admitidas negociações que resultem em parcelas inferiores a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 4º. O débito consolidado, nos termos do § 3º, do artigo 2º, desta lei, demonstrará a origem dos créditos, para fins de contabilização do ingresso da receita, da distribuição financeira em cada uma das unidades administrativas e para a extinção da obrigação do sujeito passivo.

Art. 5º. O Poder Executivo adotará formas eficientes e adequadas para dar ampla publicidade desta Lei, podendo utilizar-se de meios simplificados através de anúncios, cartazes, comunicados em veículos de comunicação e outras formas que chamem a atenção dos sujeitos passivos em débito com o Município.

Parágrafo único. Serão disponibilizados servidores de outras áreas, para auxiliar os encarregados pelo setor de tributação no atendimento aos interessados na opção de ingresso no REFIS/Ipumirim.

Art. 6º. O atraso no pagamento das parcelas previstas no art. 2º § 3º, desta Lei, superior a 30 (trinta) dias do prazo previsto para o adimplemento das parcelas, acarretará no cancelamento tácito da opção pelo REFIS/Ipumirim.

Parágrafo único. Também incorrerá no cancelamento dos benefícios do REFIS/Ipumirim aquele que se tornar inadimplente, após a adesão, no recolhimento de tributos municipais ou no pagamento de serviços agropecuários, amortização de empréstimos ou de quaisquer outros créditos da Fazenda Municipal.

Art. 7º. O sujeito passivo que não regularizar seus débitos de forma convencional ou pela opção de ingresso no REFIS/Ipumirim, será impedido de receber serviços agropecuários, ou participar de programas legalmente instituídos, inclusive a concessão de auxílios financeiros, até o adimplemento total de suas obrigações tributárias ou não com o Município.

§ 1º. Os impedimentos previstos no caput deste artigo estendem-se aos dependentes do sujeito passivo devedor do Município.

§ 2º. Excluem-se dos impedimentos previstos neste artigo os programas de educação básica e aqueles de saúde pública, exceto os auxílios financeiros.

Art. 8º. O poder Executivo, diante da necessidade de melhor operacionalização das disposições desta Lei, editará decreto regulamentar.

Art. 9º. A apuração do débito consolidado, nos termos previstos no artigo 2º § 3º desta Lei, será mediante do preenchimento de Termo de Parcelamento, expedido pelo setor de tributação do município, o qual constará:

I - Identificação do sujeito passivo;
II - Declaração do sujeito passivo que adere ao programa e aceita as condições estipuladas na presente lei;
III - Identificação dos débitos que comporão o Termo de Parcelamento, devidamente corrigidos, acrescidos dos juros e multas;
IV - Demonstração das parcelas propostas, identificando o vencimento, os valores globais e os descontos concedidos de acordo com o art. 3º, § 2º da presente lei;
V - Declaração de reconhecimento dos débitos relacionados, bem como da ciência do vencimento antecipado em caso de inadimplemento das parcelas e da execução judicial das mesmas;
VI -Assinatura do sujeito passivo e do responsável pelo setor de tributação e homologação pela autoridade superior.

Art. 10. O município adotará os procedimentos cabíveis quantos aos débitos inclusos em Termo de Parcelamento e que estejam sendo objeto de execução fiscal.

Art. 11. Em vista dos custos para proposição de Ação Judicial de Executivo Fiscal, que em muitos casos se mostra ineficiente para a satisfação do crédito, ficam extintos os créditos tributários e não tributários de até 50% (cinqüenta por cento) do valor do salário

mínimo nacional e com mais de cinco anos da data de publicação da presente Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 26 de agosto de 2.014
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal em exercício

Lei N° 1741

LEI N° 1741 de 26 de agosto 2.014
Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir Operação de Crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), no âmbito do programa Pró-Transporte/Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - PAC2 - 3ª Etapa, nos termos da Portaria MCidades n° 053, de 01FEV2013, e suas alterações, no Artigo 9º da Resolução CMN nº. 2.827, de 30/03/2001, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a operação objeto da Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa PRÓ-TRANSPORTE, do MCIDADES, destinados à DESTINAÇÃO/FINALIDADE.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Ipumirim/SC para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos municípios a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO de Ipumirim não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO de IPUMIRIM, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO de IPUMIRIM no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1731 de 17 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, aos 26 de agosto de 2014.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal em Exercício

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N° 2635/2014

DECRETO nº 2.635/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.805 de 22 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada e suplementada a dotação a seguir especificada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS		
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS		
2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - Paif		
3.3.90.00.00.00.00.0224	Aplicações Diretas	R$ 12.000,00
T O T A L ..... R$ 12.000,00		

Art. 2º - O recurso acima especificado é proveniente do excesso de arrecadação por transferência na fonte de recursos 224 - Recursos Transferências do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto N° 2636/2014

Decreto nº 2.636/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.806 de 22 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 1.182.000,00 (Hum milhão cento e oitenta e dois mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.00.00.00.00.0255 (8)
Aplicações Diretas
R$ 49.990,00

T O T A L ..... R$ 49.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (24)
Aplicações Diretas
R$ 3.585,00
3.3.90.00.00.00.00.0256 (25)
Aplicações Diretas
R$ 9.900,00

T O T A L ..... R$ 13.575,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.004 - Atendimento a programas de Agricultura.
3.3.90.00.00.00.00.0256 (81)
Aplicações Diretas
R$ 54.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (84)
Aplicações Diretas
R$ 229.990,00

T O T A L ..... R$ 283.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura.
4.4.90.00.00.00.00.0255 (89)
Aplicações Diretas
R$ 49.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (90)
Aplicações Diretas
R$ 34.495,00

T O T A L ..... R$ 84.485,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.005 - Incentivo a Indústria.
4.5.90.00.00.00.00.0256 (94)
Aplicações Diretas
R$ 199.990,00

T O T A L ..... R$ 199.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (105)
Aplicações Diretas
R$ 9.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0139 (107)
Aplicações Diretas
R$ 489.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (108)
Aplicações Diretas
R$ 49.990,00

T O T A L ..... R$ 549.970,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO
2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (1)
Aplicações Diretas
R$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (2)

Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

T O T A L ..... R$ 90.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.50.00.00.00.00.0100 (6)
Aplicações Diretas
R$ 17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (7)
Aplicações Diretas
R$ 120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (9)
Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

T O T A L ..... R$ 147.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.0100 (23)
Aplicações Diretas
R$ 70.000,00

T O T A L ..... R$ 70.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (85)
Aplicações Diretas
R$ 75.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (87)
Aplicações Diretas
R$ 150.000,00

T O T A L ..... R$ 225.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2.016 - Manutenção de Ações de Serviços Urbanos.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (103)
Aplicações Diretas
R$ 130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (104)
Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

T O T A L ..... R$ 230.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário.
3.3.90.00.00.00.00.0100 (115)
Aplicações Diretas
R$ 300.000,00

T O T A L ..... R$ 300.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (127)
Aplicações Diretas
R$ 30.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0100 (129)
Aplicações Diretas
R$ 9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (130)
Aplicações Diretas
R$ 60.000,00

T O T A L ..... R$ 99.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.024 - Manutenção do Desporto Comunitário.
3.3.90.00.00.00.00.0100 (142)
Aplicações Diretas
R$ 21.000,00

T O T A L ..... R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI
Prefeito Municipal

Decreto N° 2637/2014

Decreto nº 2.637/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.807 de 22 de agosto 2014

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (24)
Aplicações Diretas
R$ 3.905,00

T O T A L ..... R$ 3.905,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.015 - Incentivo as Ações de Turismo.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (96)
Aplicações Diretas
R$ 9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (98)
Aplicações Diretas
R$ 9.900,00

T O T A L ..... R$ 19.800,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social.
4.4.90.00.00.00.00.0255 (132)
Aplicações Diretas
R$ 9.990,00

T O T A L ..... R$ 9.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.023 - Desenvolvimento da Cultura.
3.3.90.00.00.00.00.0256 (139)
Aplicações Diretas
R$ 8.305,00

T O T A L ..... R$ 8.305,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas do orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
3.3.90.00.00.00.00.0250 (2)
Aplicações Diretas
R$ 42.000,00

T O T A L ..... R$ 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto N° 2638/2014

Decreto nº 2.638/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.808 de 22 de agosto de 2014

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (24)
Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

T O T A L ..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
3.1.90.00.00.00.00.0250 (30)
Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

T O T A L ..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto N° 2639/2014

Decreto nº 2.639/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.809 de 22 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 762.300,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1.002 - Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.0204 (32)
Aplicações Diretas
R$ 9.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0205 (33)
Aplicações Diretas
R$ 144.990,00

T O T A L ..... R$ 154.980,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1.003 - Obras e reformas de escolas e quadras - Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.0204 (60)
Aplicações Diretas
R$ 23.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0205 (61)
Aplicações Diretas
R$ 490,00

T O T A L ..... R$ 24.480,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0205 (43)
Aplicações Diretas
R$ 225.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0205 (48)
Aplicações Diretas
R$ 9.990,00

T O T A L ..... R$ 234.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.057 - Programa Caminho na Escola

4.4.90.00.00.00.00.0204 (29)
Aplicações Diretas
R$ 89.990,00

T O T A L ..... R$ 89.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.006 - Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.
4.4.90.00.00.00.00.0255 (101)
Aplicações Diretas
R$ 49.900,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (102)
Aplicações Diretas
R$ 99.900,00

T O T A L ..... R$ 149.800,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.007 - Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem.
4.4.90.00.00.00.00.0255 (111)
Aplicações Diretas
R$ 8.070,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (112)
Aplicações Diretas
R$ 99.990,00

T O T A L ..... R$ 108.060,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1.002 - Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.0194 (31)
Aplicações Diretas
R$ 440.000,00

T O T A L ..... R$ 440.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0257 (44)
Aplicações Diretas
R$ 200.000,00

T O T A L ..... R$ 200.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.010 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.00.00.00.00.0100 (55)
Aplicações Diretas
R$ 54.000,00

T O T A L ..... R$ 54.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.011 - Manutenção do ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.0257 (67)
Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

T O T A L ..... R$ 30.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.013 - Manutenção de Atividades de Educação Especial
3.3.50.00.00.00.00.0100 (77)
Aplicações Diretas
R$ 38.300,00

T O T A L ..... R$ 38.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto N° 2640/2014

Decreto nº 2.640/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.804 de 22 de agosto de 2014

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3.3.90.00.00.00.00.0255 (116)
Aplicações Diretas
R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (120)
Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

T O T A L ..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, fica criada e suplementada a dotação a seguir especificada que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3.3.50.00.00.00.00.0100
Aplicações Diretas
R$ 13.000,00

T O T A L ..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.804/2014 Republicação

Lei nº 1.804/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3.3.90.00.00.00.00.0255 (116)
Aplicações Diretas
R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (120)
Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

T O T A L ..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, fica criada e suplementada a dotação a seguir especificada que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3.3.50.00.00.00.00.0100
Aplicações Diretas
R$ 13.000,00

T O T A L ..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.805/2014 Republicação

Lei nº 1.805/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:

Art. 1º - Fica criada e suplementada a dotação a seguir especificada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - Paif
3.3.90.00.00.00.00.0224
Aplicações Diretas
R$ 12.000,00

T O T A L ..... R$ 12.000,00

Art. 2º - O recurso acima especificado é proveniente do excesso de arrecadação por transferência na fonte de recursos 224 - Recursos Transferências do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.806/2014 Republicação

Lei nº 1.806/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 1.182.000,00 (Hum milhão cento e oitenta e dois mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.00.00.00.00.0255 (8)
Aplicações Diretas
R$ 49.990,00

T O T A L ..... R$ 49.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (24)
Aplicações Diretas
R$ 3.585,00
3.3.90.00.00.00.00.0256 (25)
Aplicações Diretas
R$ 9.900,00

T O T A L ..... R$ 13.575,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.004 - Atendimento a programas de Agricultura.
3.3.90.00.00.00.00.0256 (81)
Aplicações Diretas
R$ 54.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (84)
Aplicações Diretas
R$ 229.990,00

T O T A L ..... R$ 283.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura.
4.4.90.00.00.00.00.0255 (89)
Aplicações Diretas
R$ 49.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (90)
Aplicações Diretas
R$ 34.495,00

T O T A L ..... R$ 84.485,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.005 - Incentivo a Indústria.
4.5.90.00.00.00.00.0256 (94)
Aplicações Diretas
R$ 199.990,00

T O T A L ..... R$ 199.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (105)
Aplicações Diretas
R$ 9.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0139 (107)
Aplicações Diretas
R$ 489.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (108)
Aplicações Diretas
R$ 49.990,00

T O T A L ..... R$ 549.970,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO
2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (1)
Aplicações Diretas
R$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (2)
Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

T O T A L ..... R$ 90.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.50.00.00.00.00.0100 (6)
Aplicações Diretas
R$ 17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (7)
Aplicações Diretas
R$ 120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 (9)
Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

T O T A L ..... R$ 147.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.0100 (23)
Aplicações Diretas
R$ 70.000,00

T O T A L ..... R$ 70.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (85)
Aplicações Diretas
R$ 75.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (87)
Aplicações Diretas
R$ 150.000,00

T O T A L ..... R$ 225.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2.016 - Manutenção de Ações de Serviços Urbanos.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (103)
Aplicações Diretas
R$ 130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (104)
Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

T O T A L ..... R$ 230.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário.
3.3.90.00.00.00.00.0100 (115)
Aplicações Diretas
R$ 300.000,00

T O T A L ..... R$ 300.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (127)
Aplicações Diretas
R$ 30.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0100 (129)
Aplicações Diretas
R$ 9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (130)
Aplicações Diretas
R$ 60.000,00

T O T A L ..... R$ 99.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.024 - Manutenção do Desporto Comunitário.
3.3.90.00.00.00.00.0100 (142)
Aplicações Diretas
R$ 21.000,00

T O T A L ..... R$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.807/2014 Republicação

Lei nº 1.807/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (24)
Aplicações Diretas
R$ 3.905,00

T O T A L ..... R$ 3.905,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.015 - Incentivo as Ações de Turismo.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (96)
Aplicações Diretas
R$ 9.900,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (98)
Aplicações Diretas
R$ 9.900,00

T O T A L ..... R$ 19.800,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social.
4.4.90.00.00.00.00.0255 (132)
Aplicações Diretas
R$ 9.990,00

T O T A L ..... R$ 9.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.023 - Desenvolvimento da Cultura.
3.3.90.00.00.00.00.0256 (139)
Aplicações Diretas
R$ 8.305,00

T O T A L ..... R$ 8.305,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas do orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
3.3.90.00.00.00.00.0250 (2)
Aplicações Diretas
R$ 42.000,00

T O T A L ..... R$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.808/2014 Republicação

Lei nº 1.808/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.00.00.00.00.0255 (24)
Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

T O T A L ..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
3.1.90.00.00.00.00.0250 (30)
Aplicações Diretas
R$ 2.500,00

T O T A L ..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.809/2014 Republicação

Lei nº 1.809/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 762.300,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1.002 - Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.0204 (32)
Aplicações Diretas
R$ 9.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0205 (33)
Aplicações Diretas
R$ 144.990,00
T O T A L ..... R$ 154.980,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1.003 - Obras e reformas de escolas e quadras - Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.0204 (60)
Aplicações Diretas
R$ 23.990,00
4.4.90.00.00.00.00.0205 (61)
Aplicações Diretas
R$ 490,00
T O T A L ..... R$ 24.480,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0205 (43)
Aplicações Diretas
R$ 225.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0205 (48)
Aplicações Diretas
R$ 9.990,00
T O T A L ..... R$ 234.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.057 - Programa Caminho na Escola
4.4.90.00.00.00.00.0204 (29)
Aplicações Diretas
R$ 89.990,00
T O T A L ..... R$ 89.990,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.006 - Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.
4.4.90.00.00.00.00.0255 (101)
Aplicações Diretas
R$ 49.900,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (102)
Aplicações Diretas
R$ 99.900,00
T O T A L ..... R$ 149.800,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1.007 - Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem.
4.4.90.00.00.00.00.0255 (111)
Aplicações Diretas
R$ 8.070,00
4.4.90.00.00.00.00.0256 (112)
Aplicações Diretas
R$ 99.990,00

T O T A L ..... R$ 108.060,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1.002 - Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.0194 (31)
Aplicações Diretas
R$ 440.000,00

T O T A L ..... R$ 440.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0257 (44)
Aplicações Diretas
R$ 200.000,00

T O T A L ..... R$ 200.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.010 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.00.00.00.00.0100 (55)
Aplicações Diretas
R$ 54.000,00

T O T A L ..... R$ 54.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.011 - Manutenção do ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.0257 (67)
Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

T O T A L ..... R$ 30.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.013 - Manutenção de Atividades de Educação Especial
3.3.50.00.00.00.00.0100 (77)
Aplicações Diretas
R$ 38.300,00

T O T A L ..... R$ 38.300,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Contrato Nº 03-2014

Câmara Municipal de Irineópolis
Rua Guanabara, 288, Fone/Fax - (47) 3625-1260 / 3625-1619
e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camaradeirineopolis.com.br
89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Contrato Nº 03/2014

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Contratado: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é: a) Direito de uso mensal; b) A manutenção; e c) O suporte dos Sistemas acima, de propriedade da empresa figurada como produtor.

Valor Total: R$ 2.707,20 (Dois Mil e Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos) referente a assinatura do Termo Aditivo Contratual do LEGISLADOR.

Vigência : Prazo de 180 (cento e oitenta reais) dias.

Portaria Nº 17-2014

Portaria Nº 17/2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora, ELENICE ISAURA NEPPEL, Contadora, o gozo das férias pelo período de 25/08/2014 à 08/09/2014, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 04/09/2014, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Gabinete da Presidência, em 19 de Agosto de 2014.
Cleusa Clarice de Lima
Presidente da Mesa

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 113/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CARMEM BABICK NEISS.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2013
OBJETO: PrimeiroTermo Aditivo do contrato nº 37/2014 onde altera o Prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 23/08/2014 para 24/11/2014, como Professor de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C - 01
VIGÊNCIA: 23/08/2014 a 24/11/2014.

Itapiranga - SC, 25 de agosto de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Portaria Nº 213/2014

Portaria nº 213 de 25 de agosto de 2014.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal Elaine Telles Roque, matricula nº 4086/01 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 25/8/2014 até 24/11/2014, referente o período aquisitivo de 16/2/2003 até 15/2/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 25 de agosto 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Estado - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 214/2014
Portaria nº 214 de 25 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal Jacinta Simon Vogel, matricula nº 3955/01 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 8/8/2014 até 7/11/2014, referente o período aquisitivo de 4/3/2001 até 3/3/2006.
Art. 2º. Converter o período de 8/9/2014 até 7/11/2014 correspondente a 2/3 (dois terços) da licença em abono especial, em conformidade com o § 2º do Art. 103 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 8/8/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 25 de agosto 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Estado - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

Convite N°24-2014-Proc. N°112/2014- Pintura Externa E Interna Prédio Sede da Prefeitura de Itapoá
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)
O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 02/09/2014 às 09h30min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até às 09h:00min estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade CONVITE Nº 24 /2014 - PROCESSO Nº 112/2014, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pintura externa e interna no Prédio sede da Prefeitura de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, como também consultado pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br. Para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Licitações e Contratos (DLC), será cobrado uma taxa de R$ 12,00 (doze reais). O horário disponível para retirada é das 08h: 00m às 14h: 00m.

Itapoá, 25 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão N°59/2014-Proc.N°112/201-Moveis Ubs Itapoá
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
PROCESSO Nº 110/2014
O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 08 de setembro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Aquisição de móveis planejados para equipar a Unidade Básica de Saúde de Itapoá, conforme Memorial Descritivo, Projeto Detalhado, Planilha Orçamentária e demais especificações do Edital e seus Anexos. O Edital contendo especificações em partes poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.gov.br, para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R$ 12,00 (doze reais). O horário disponível para retirada é das 08h:00min às 14h:00min.

Itapoá, 25 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

Lei Nº 2.568, de 25 de Agosto de 2014

LEI Nº 2.568, de 25 de agosto de 2014
Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A.e dá outras providências correlatas.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 503.750,00 (Quinhentos e três mil e setecentos e cinqüenta reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º. No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput

§ 3º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 25 de agosto de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

Jacinto Machado

Prefeitura

Edital de Audiência Pública 005/2014

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, ANTONIO JOÃO DE FÁVERI EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (CMD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA TODOS OS CIDADÃOS JACINTOMACHADENSES A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE QUESTÕES PONTUAIS NO PLANO DIRETOR QUE FORAM LEVANTADAS E AVALIADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (CMD).

DATA: 02 de setembro de 2014 (terça-feira)
HORÁRIO: 19:00 HORAS
LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE
ENDEREÇO: RUA OSCAR DE OLIVEIRA LOPES, S/N, BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC.

JACINTO MACHADO - (SC), 25 DE AGOSTO DE 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 020/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, Setor de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Antonio João de Fáveri, Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 08/09/2014 às 08h45min, com entrega dos envelopes até às 08h30min da mesma data, o Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC, COM A FINALIDADE DE COMBATER O SEDENTARISMO, PROMOVENDO O NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA E O CONHECIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE UM ESTILO DE VIDA PARA A POPULAÇÃO.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado - SC, 25 de agosto de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Câmara Municipal

Processo de Licitação Nº 16/2014
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente Senhor FRANCISCO MOREIRA LOPES, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR GLOBAL nos termos Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal n. 2.879/2006 e Decreto Municipal n. 4.388/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:
OBJETO: Serviços de fornecimento automático de café e bebidas quentes para a nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Rua Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC, que compreenderá o emprego de todos os equipamentos e de uma máquina de café expresso e bebidas quentes, sistema "self-service", utilizando café em grãos, a serem moídos na hora, e insumos solúveis necessários à execução dos serviços conforme especificações do anexo I do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CREDENCIAMENTO: Até as 14h00min do dia 08 de setembro de 2014, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08 de setembro de 2014, às 14h30min na Câmara de Vereadores Av. XV de Novembro 378, Joaçaba-SC.

O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.cmj.sc.gov.br e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3522-0524, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 22 de agosto de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 40/2014 Transporte Intermunicipal
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 05/08/2014, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 25 de Agosto 2014.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

PP 43-2014 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PP 43-2014 FMAS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 08/09/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 143.112,70

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 25 de agosto de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Extrato Contrato 162/2014 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 162/2014 FMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.096.738/0001-55, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 877 - 1º andar sala 01 CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais informativos para utilização em oficinas com famílias, realizado pelo PAIF e pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 9.222,40 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Lages, 6 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 31/2014 - Processo Licitatório Nº 48/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município. Recebimento da documentação e das propostas até 09h do dia 05 de Setembro de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 05/09/2014. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br. Maiores informações: (49) 3247-0188.

Lebon Régis 25 de Agosto de 2014.
Thacyana Canalle
Pregoeira.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 075/2014

DECRETO Nº 075, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA N. ACI-01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 66, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa ACI-01/2014, que dispõe sobre a normatização no envio de dados contábeis das Unidades Gestoras à Prefeitura Municipal, e dos demais setores, para consolidação dos dados.

Art. 2º A Instrução Normativa referida no artigo 1º é parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 20 de agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. ACI-01/2014

Normatiza o envio de dados contábeis das Unidades Gestoras à Prefeitura Municipal, e dos demais setores, para consolidação dos dados.

O AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas no §1º do art.5º da Lei Complementar nº 295 de 21 de novembro de 2002;

Considerando, que o Município necessita realizar periodicamente o envio dos dados ao TCE/SC, à Secretária de Tesouro Nacional (STN) e demais publicações Legais, e o atraso na remessa destes tem gerado inconvenientes à Administração Municipal;

Considerando a necessidade de normatizar o envio de dados contábeis das Unidades Gestoras à Prefeitura Municipal, e dos demais setores, para consolidação dos dados contábeis, apresenta a seguinte norma:

I - Fica convencionado que o envio dos dados e informações contábeis referente a movimentação e aos registros de dados das Unidades Gestoras de Leoberto Leal deva seguir a seguinte Instrução:

1.1. Fica determinado que o prazo máximo para envio dos dados, será até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao bimestre que se refere;

1.2. Antes de realizar a geração dos dados para consolidação contábil, o responsável contábil da Unidade Gestora deve contatar com o responsável contábil da Prefeitura Municipal para verificação quanto a atual versão do sistema, para que não ocorra inconsistências e erros na remessa dos dados;

II - Para remessa de dados referente ao sistema e-Sfinge do TCE/SC, o qual a Prefeitura Municipal realiza a remessa consolidada dos dados, o backup dos arquivos de sistema, de cada setor responsável, deverá também ser realizado até o prazo máximo do dia 10 (dez) do mês subsequente ao bimestre que se refere.

III - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e após a aprovação do Chefe do Poder Executivo realizado por Decreto.

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

Decreto N.º 076/2014

DECRETO Nº 076, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
"Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa n. ACI-02/2014, e dá outras providências".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 66, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa ACI-02/2014, que dispõe sobre a regulamentação e normatização dos documentos destinados a arquivo, pertencentes às atividades ligadas a Administração Municipal e aos seus respectivos setores.

Art. 2º A Instrução Normativa referida no artigo 1º é parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 20 de agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. ACI-02/2014

Regulamenta e normatiza os documentos destinados a arquivo.

O AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas no §1º do art.5º da Lei Complementar nº 295 de 21 de novembro de 2002;

Considerando a necessidade de normatizar e organizar os documentos destinados à arquivo no Paço Administrativo, apresenta a seguinte norma:

I - Fica disponibilizado um local próprio para arquivamento dos documentos pertencentes ás atividades ligadas a Administração Municipal e aos seus respectivos setores.

II - A Administração disponibiliza no Paço Administrativo duas salas, uma no segundo andar do prédio, destinada aos documentos dos últimos 5 (cinco) anos, e uma sala no térreo do prédio destinada a documentos a serem arquivados por mais de 5 (cinco) anos.

III - Os documentos comprobatórios impressos em materiais termo sensíveis que forem arquivados, que possam servir a fins de consulta, prova ou comprovação, serão obrigatoriamente arquivados com cópia reprográfica (xérox), a serem anexados junto ao documento original para fins de consultas futuras, sem que haja o comprometimento da prova e da informação.

3.1. Os documentos a que se refere este item, entende-se por documentos comprobatórios os que forem impressos em papel

termo sensível ou outro material que pode se apagar com o tempo, a exemplo de extratos bancários, mensagens de fax, cupons de ECF, tickets de passagens, dentre outros.

3.2. As notas de tamanho pequeno, cupons fiscais e outros documentos aqui referidos, deverão ser fotocopiados no verso da folha em que as notas serão anexadas para fim de arquivamento.

IV - Quanto ao arquivamento ou guarda dos documentos, estes poderão ser colocados em pastas A-Z ou em caixas de arquivo morto, sendo ordenados em sequência numérica crescente, identificando as pastas ou caixas com etiqueta, estando visível obrigatoriamente o objeto, a que unidade ou setor que pertence e o respectivo exercício.

V - O material a ser guardado, ou o conteúdo disponível dentro de cada caixa ou pasta, que será armazenado nos locais destinados, é de responsabilidade de cada setor que o fizer. O acesso aos ambientes de arquivo será realizado pelo Analista de Patrimônio e/ou na ausência deste, o Chefe de Gabinete, registrando as solicitações em um livro de protocolo, sendo discriminado o nome, data, objetivo de pesquisa.

VI - Para ter acesso a documentos arquivados de outros setores, faz-se a solicitação junto ao respectivo setor.

VII - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e após a aprovação do Chefe do Poder Executivo realizado por Decreto.

Leoberto Leal, 20 de agosto de 2014.
DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

Decreto N.º 077/2014

DECRETO N° 077, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
"ANULA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.086, de 22 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulada dotação do Orçamento da Seguridade Social e Suplementar dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
Função	26	Transporte	80.000,00
Sub-Função	782	Transporte Rodoviários	80.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	80.000,00
Projeto/ Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	80.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	20.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	60.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	60.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	60.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			80.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
Função	10	Saúde	80.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	80.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	80.000,00
Projeto/ Atividade	2.016	Atenção Básica - Comp. Piso de Atenção Básica Variável - PAB VAR.	50.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	50.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
Projeto/ Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	30.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	30.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			80.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 25 de Agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 078/2014

DECRETO N° 078, DE 25 DE AGOSTO 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 1.087, de 22 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	27.400,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	27.400,00
Função	12	Educação	27.400,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	27.400,00
Programa	0004	Educação é Tudo	27.400,00
Projeto/ Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto	27.400,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	27.400,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	27.400,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	27.400,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	27.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			27.400,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores: :

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	27.400,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	27.400,00
Função	12	Educação	27.400,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	15.400,00
Programa	0004	Educação é Tudo	15.400,00
Projeto/ Atividade	2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto - Ensino Infantil	15.400,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.400,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.400,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	13.400,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	13.400,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	2.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	12.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	12.000,00
Projeto/ Atividade	2.009	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	12.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	2.000,00
TOTAL DA ANULÇÃO			27.400,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 25 de Agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 079/2014

DECRETO N° 079, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8° Inciso II da Lei n° 1005 de 03 de Novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1° - Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	8.200,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	8.200,00
Função	12	Educação	8.200,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	8.200,00

Programa	0004	Educação é Tudo	8.200,00
Projeto/Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto	8.200,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.200,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.200,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	8.200,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	8.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			8.200,00

Art. 2° - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	8.200,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	8.200,00
Função	12	Educação	8.200,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	8.200,00
Programa	0004	Educação é Tudo	8.200,00
Projeto/Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto	8.200,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.200,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	8.200,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	8.200,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	8.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			8.200,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 25 de Agosto 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 43/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014 - 1° TA 38/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: POLETTO MÓVEIS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do valor registrado para o item n°103, a indicação de dotações orçamentárias adicionais, e o acréscimo das quantidades de barras de ferro de construção 3/8, inicialmente registradas pela ata de registro de preços original.
Valor adicional: R$ 1.138,80
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 25 de julho de 2014

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Despacho de Abertura de Processo Administrativo Decorrente de Licitação

Processo de Licitação Nº 07/2014
Pregão Presencial Nº 06/2014
Ata de Registro de Preços Nº 12/2014
Interessado(a): Cor e Arte Comércio e Distribuidora Ltda
DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE LICITAÇÃO
Considerando a verificação, por esta Secretaria de Administração e Finanças que os itens licitados pela empresa Cor e Arte Comércio e Distribuidora Ltda não foram entregues na data aprazada no contrato (ata de registro de preços 12/2014) firmado com o Município de Lindóia do Sul, conforme tabela abaixo:

Nº Aut. Forn.	Valor	Data de envio do pedido	Data da entrega	Nº da Nota Fiscal	Dias em atraso
109/2014	R$ 137,97	12/02/2014	30/07/2014	2.783	163
137/2014	R$ 88,30	12/02/2014	13/08/2014	2.780	177
203/2014	R$ 224,70	14/02/2014	13/08/2014	2.778	175
209/2014	R$ 239,30	14/02/2014	13/08/2014	2.779	175
534/2014	R$ 118,75	30/05/2014	13/08/2014	2.777	70

Considerando que isso gerou atraso injustificável na entrega dos produtos, no tocante aos itens acima listados.
Considerando as disposições legais aplicáveis ao Pregão, conforme Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
Considerando as disposições suplementares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Considerando o disposto no edital de licitação, item 9, que trata do prazo para entrega dos objetos licitados, etc.
Determino:

1) A abertura de processo administrativo a ser processado e autuado nos próprios autos do processo de licitação acima epigrafado,

com a finalidade de apuração dos fatos que ensejaram infração às disposições do edital, cláusula(s) contratual(ais), com a possível aplicação de sanções administrativas estipuladas no art. 7º da Lei 10.520/2002 (impedimento em licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais), bem como o previsto na ata de registro de preços nº 12/2014, sem prejuízo da rescisão administrativa unilateral do contrato.

2) A notificação da empresa referida para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, especificando as provas que pretenda produzir, contado do recebimento da notificação, cientificando que os autos estão à disposição para consulta e extração de cópias, se achar necessário, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.
Remeta-se cópia deste despacho à empresa referida.
Autue-se e cumpra-se.

Publique-se.

Lindóia do Sul/SC, 25 de agosto de 2014.
Marinês Ribeiro Perondi
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado.
Em 25/08/2014.

Leonardo Júnior Cavallier
Auxiliar de Técnico

Macieira

Prefeitura

Portaria 3210

PORTARIA N.º 3210/2014
"Reintegra, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1o - Reintegra, conforme mandado de segurança em anexo, o Servidor Público Municipal Arthur Moreira Paganela, ocupante do Cargo de Mecânico, lotado da Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento urbano, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 25 de agosto de 2014.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Publicação Resumida_ Contrato N° 0015/2014 - F.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0008/2014.
Pregão Presencial n° 0006/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes da área da saúde, conforme especificações, quantidades e condições do anexo I do Edital.
Contrato Administrativo n° 0015/2014.

Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Valor Total do Contrato: Aproximadamente R$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), sendo o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais para os serviços de transporte e coleta e o valor de R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) para o quilo de lixo coletado.

Prestação dos serviços: Mensal, sendo entre o 10° (décimo) e o 15° (décimo quinto) dia de cada mês.
Pagamento: Até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos preceitos da Lei n° 8.666/93.

Macieira - SC, 21 de agosto de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Nova Data de Abertura - Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 122/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de papelaria e expediente destinado a Polícia Militar de Mafra através do FUMMPOM, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 09/09/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 25 de agosto de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

Nova Data de Abertura - Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 120/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de veículo de comunicação falado (emissora de rádio) em amplitude modulada e freqüência modulada para divulgação das ações e informações de utilidade pública da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 09/09/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 25 de agosto de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

Edital de Tomada de Preço Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N° 006/2014.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 11/09/2014, às 09h05min horas, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar reforma e manutenção da Escola de Educação Básica Municipal Avencal de São Sebastião, arcando com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos e memorial descritivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 11/09/2014, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 25 de agosto de 2014
Roberto Agenor Scholze
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Ata 15.2014 - Material de Limpeza - Alteração de Fornecedor

ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2014
Processo Licitatório Nº. 42 / 2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 21 / 2014

Aos vinte dias de Agosto de 2014, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 42/2014 - Multientidade - Pregão Presencial Nº. 21/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização das: Escolas, Pré-Escolares, Centros de Educação Infantil, Centro Esportivo, Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde e Ass. Social.

DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização das: Escolas, Pré-Escolares, Centros de Educação Infantil, Centro Esportivo, Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde e Ass. Social, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos vimos por meio deste desclassificar o fornecedor J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP referente ao item 08 pelo fato da amostra apresentada não atender as especificações e a empresa supracitada apresentar pedido de desistência a qual segue anexa a esta ata. Segue abaixo o próximo classificado o qual teve sua amostra aprovada, sendo negociado o valor conforme segue.

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
00008	TAYU QUIMICA LTDA	CLORO, GALAO DE 5 LTS. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DESODIO DE 4 OU 5% DE IONS DE CLOR ATIVO. CLORETO DE SODIO E AGUA	GALAO	LIMPINHA	633	R$ 8,00	R$ 5.064,00
Total do Item: R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)							

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Integram esta Ata, o Edital do Processo Licitatório Nº. 42/2014 - Pregão Presencial Nº. 21/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supracitado. As demais cláusulas da Ata 15/2014 permanecem inalteradas.

2.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba - SC	20	de	Agosto	de	2014

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
MARIO FERNANDO REINKE	SUZANE E. F. REINKE
Contratante	Gestora

TAYU QUIMICA LTDA
KLAUS ELIAS BUDAG
Contratada

Co 38/2013 Ad 38/3 Valor - Pavimentação Asfaltica - Paviplan

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2013
TERCEIRO TERMO ADITIVO 38/3 - VALOR 1
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 57/2013
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº.05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: fornecimento de materiais e mão-de-obra inerentes a terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização da estrada 1º Braço do Norte, trecho São Paulinho ao morro do Santo Anjo.
Valor: R$ 185.169,72 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Massaranduba, 20 de Agosto de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Lei Nº 1653/2014

LEI Nº 1653/2014
DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MELEIRO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Meleiro, Estado de Santa Catarina sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta lei regula no município de Meleiro e em conformidade com a Constituição de Republica Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TITULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Meleiro, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal Na Gestão da Cultura

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Meleiro.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento do ser humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Meleiro.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Meleiro e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Meleiro planejar e implementar políticas públicas para:

I assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

XI estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias a buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente e turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão;

a) livre acesso;

b) livre difusão;

c) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura-simbólica, cidadã e econômica-como fundamento da Política Municipal de Cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Meleiro, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art.216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estimulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afrobrasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme Artgs. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura com espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de

geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I sistema de produção materialização em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo.

II elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do seu município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Meleiro deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura -SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e produção de políticas públicas, bem como de informação e de formação na área cultural, tendo como essência a coordenação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da

República Brasileira - União, Estado, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e sociedade e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I diversidade das expressões culturais;
II universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII transversalidade das políticas culturais;
VIII autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX transparência e compartilhamento das informações;
X democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais, no âmbito do município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos políticos na área cultural;
II assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município.
IV promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura-SMC.

VI estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

Seção I
Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I Coordenação;
a Divisão Municipal de Cultura.

II Instâncias de articulação, pactuação e deliberação;
a Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC.
b Conferência Municipal de Cultura- CMC.

III Instrumento de Gestão:
a Plano Municipal de Cultura- PMC;
b Fundo Municipal de Cultura;
c Outros que venham a ser constituídos conforme regulamento.

§ 2º - O Sistema Municipal de Cultura buscará atuar de forma integrada e convergente aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, potencializando, através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do município através da cultura.

§ 3º - Poderão integrar o Sistema Municipal de Cultura organismos privados, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico.

Seção II
Da coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. - A Divisão Municipal de Cultura criada pela Lei nº 13/49/2009, é o órgão superior, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art 35. Integram a estrutura da Divisão Municipal de Cultura as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Biblioteca Pública Municipal Cruz e Souza;

II - Casa da Cultura

III - Outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições do órgão Gestor de Cultura - Divisão Municipal de Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura PMC, executando as políticas culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura- SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura -SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas especificas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatadas com suas atribuições.

Art. 37. À Divisão Municipal de Cultura de Meleiro como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura-SMC;

II - promover a integração do Município Sistema Municipal de Cultura- SMC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestora Tripartite -CTI e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural- CNPC e na Comissão Intergestora Bipartite- CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural -CEPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura -SNC e do Sistema Estadual de Cultura- SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistema de gestão;

VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura -SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especificamente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura-CMC.

Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgão previstos no inciso II do art. 33 desta lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 39 - O Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Divisão de Cultura de Meleiro, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura- SMC.

§1º. O Conselho Municipal de Política Cultura - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura- CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura-PMC.

§2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Meleiro, por meio da Divisão Municipal de Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído 24 membros, incluindo titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I - 12 membros representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) 4 Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo;

b) 2 Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

c) 2 Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social;

d) 2 Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

e) 2 Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

II - 12 membros incluindo titulares e suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) 2 Representantes da área de Artes Visuais e Cênicas do município;

b) 2 Representantes dos Artesãos do município;

c) 2 Representantes dos Músicos do município;

d) 2 Representantes da área de Dança do município;

e) 2 Representantes da área de Literatura/Biblioteca do município;

f) 2 Representantes da área de Indústria e Comércio do município;

§1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§2º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente o Vice-Presidente e o Secretário Geral.

§3º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§4º. O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pela seguintes instâncias:

I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura-CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura -PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implantação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartites - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite- CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselho Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura- FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura OMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura- SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrado pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá essa competência a outra instância do CMPC.

XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Maracajá para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura-SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura-CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.43. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporários, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC- territoriais e setoriais- para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura-SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural do município e propor diretrizes para a formulação de Políticas Públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura- PMC.

§1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar, monções, proposições e avaliar a execução de metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§2º. Cabe a Divisão Municipal de Cultura, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§3º. A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais ou Pré-Conferências.

§4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será, no mínimo de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura- SMC:

I - Plano Municipal de Cultura- PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura -SMFC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura-SMC, se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura -PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura -PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Divisão Municipal de Cultura, de instituições vinculadas e do Conselho Municipal de Política Cultural que, a partir das diretrizes propostas por Fóruns e pela Conferência Municipal de Cultura- CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado a Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II diretrizes e prioridades;

III Objetivos gerais e específicos;

IV estratégias, metas e ações;

V prazos de execução;

VI resultados e impactos esperados;

VII recursos materiais humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII mecanismos e fontes de financiamento; e

IX indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de financiamento à Cultura

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito de município de Meleiro que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do município de Meleiro:

I Orçamento Público do município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II Fundo Municipal de Cultura definido nesta lei;

III Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 53 - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura - FMC, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Divisão de Cultura de Meleiro se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do estado de Santa Catarina.
Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura -FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Meleiro e seus créditos adicionais;

II transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultural - FMC;

III contribuições de mantenedores;

IV produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Divisão de Cultura de Meleiro, resultado da venda de ingresso de espetáculo ou outros eventos artísticos e promoções e serviços de caráter cultural;

V doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI subvenções e auxílios de entidade de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura -FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X empréstimo de instituições financeiras ou outras entidades;

XI saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura- SMFC;

XII devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura- SMFC;

XIII saldos de exercícios anteriores; e

XIV outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Divisão de Cultura de Meleiro na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I não reembolsáveis, na forma do regulamento, para o apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderante por meio de editais de seleção pública; e

II reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1° Nos casos previstos no inciso II do caput, a Divisão de Cultura de Meleiro definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2° Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3° A taxa de administração a que se refere o § 1° não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4° Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1° Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

§ 2° Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura- FMC, ou que esta assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3° Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins

lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1° O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2° A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 4 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1° Os 2 membros do Poder Público serão indicados pela Divisão de Cultura de Meleiro.

§ 2° Os 2 Membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II adequação orçamentária;

III viabilidade de execução; e

IV capacidade técnico-operacional do proponente.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 63. O Fundo Municipal de Cultura - FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 64. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com recursos do Município, do Estado e da União. Além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura-FMC.

Art. 65. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura- FMC, para uso como contrapartida de transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1° Os recursos oriundos de repasse dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2° A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC.

Art. 66. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura -FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a descontração do investimento, devendo ser estabelecido atualmente um percentual mínimo para cada segmento / território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 67. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Divisão de Cultura de Meleiro e instituições vinculadas, sob vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1° Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Divisão de Cultura de Meleiro.

§ 2° A Divisão de Cultura de Meleiro acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 68. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1° O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultante de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 69. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 70. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1° O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA.

Art. 71. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC,

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.72. O Município de Meleiro deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura -SNC, por meio da assinatura do termo de adesão voluntária na forma do regulamento.

Art. 73. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprega irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura -SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 74. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro/SC, 25 de agosto de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei Nº 1654/2014

LEI Nº 1654/2014
ESTABELECE NO MUNICÍPIO DE MELEIRO O PRÊMIO PMAQ-AB (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica) DIRECIONADO AOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta o incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB aos profissionais da Unidade Básica de Saúde, denominado Piso Atenção Básica Variável (PAB-Variável).

Art. 2º Os recursos financeiros citados serão oriundos do Ministério da Saúde, conforme art. 8º e art. 19 da Portaria 1645/2011 e/ou "Portarias Ministeriais", que definem o valor integral do incentivo financeiro do PMAQ-AB, em acordo do PAB-Variável.

Art. 3º O referido incentivo financeiro será aplicado em serviços

como mobília, equipamentos, insumos e manutenção, como prêmio aos servidores integrantes das Unidades Básicas de Saúde no Município de Meleiro, que aderiram ou vierem a aderir o PMAQ-AB.

Art. 4º O incentivo será aplicado nas Unidades Básicas de Saúde na forma do Anexo I da presente Lei, até que vigore o PMAQ-AB com seu respectivo repasse.

Art. 5º Em caso de falta de um dos integrantes das Unidades de Saúde, os valores serão revertidos em equipamentos, mobília, insumos e manutenção do ESF.

Art. 6º As despesas decorrentes à aplicação da presente Lei, correrão por conta da União, representado pelo Ministério da Saúde, através do repasse ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro/SC, 25 de agosto de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

RELAÇÃO PROFISSIONAIS - PMAQ
(80% Profissionais proporcional a carga horária - 20% materiais)

		Valor mensal - 4.480,00	Acumulado - 49.280,00
Médicos:	Sandro Effting	119,46	1.314,2
8%	Jetender Singh Kalsi	119,46	1.314,2
	Vinício Mucillo Neto	119,46	1.314,2
Enfermeiras:	Cristiane Buzzello	224,00	2.464,0
20%	Viviani Martins	224,00	2.464,0
	Tayse Schmidtz	224,00	2.464,0
	Tania Alexandre Mota	224,00	2464,0
Aux. Enfermagem	Eliege Cavaler	168,00	1.848,0
30%	Erleiarute Peterle	168,00	1.848,0
	Ivonete Moreira	168,00	1.848,0
	Maria Clair Rosso Neto	168,00	1.848,0
	Patrícia Baesso	168,00	1.848,0
	Joelma Toreti Dordete	168,00	1.848,0
	Jacira Peterle	168,00	1.848,0
	Alessandra Peterle Conti	168,00	1.848,0
Serviços Gerais	Fernanda Carboni	74,66	821,33
5%	Maria Luisa Zanelato Corneo	74,66	821,33
	Marfelina Mota da Boit	74,66	821,33
Motorista	Janete Michelz	89,60	985,60
4%	Joarez Polla	89,60	985,60
Odontólogos	Joao André Azevedo dos Santos	179,20	1.971,3
8%	Anabelli De PelegrineTome	179,20	1.971,3
ACS	Juliane dos Santos Zeferino	49,77	547,55
20%	Lucia da Glória Carvalho	49,77	547,55
	Luciana Faustino	49,77	547,55
	Rosangela Mezari	49,77	547,55
	Maria Dirlene Ize	49,77	547,55
	Rosane Velho Ortolan	49,77	547,55
	Cleimar Xavier Gomes Ferreira	49,77	547,55
	Lorizete Becker Arigone	49,77	547,55
	Sirlei Pagnan	49,77	547,55
	Maria Aparecida Mateus	49,77	547,55
	Clair De Pra Ghellere	49,77	547,55
	Elizandra Dal Pont	49,77	547,55
	Andrea Acorde Fermo	49,77	547,55
	Zilda Carboni Miott	49,77	547,55
	Elizabete Scarpari Gomes	49,77	547,55
	Angélica Pagnan	49,77	547,55
	Shirley Michels Da Boite	49,77	547,55
	Elen Michels	49,77	547,55
Coordenação Unidades e odonto	Cristiane Buzzello	74,66	821,33
5%	Tania Alexandre Mota	74,66	821,33
	Anabelli De Pelegrin	74,66	821,33

Meleiro/SC, 25 de agosto de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Portaria Nº 129/2014

PORTARIA Nº 0129/2014 de 22.08.2014
NOMEIA SERVIDORES PARA CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE OXIGENOTERAPIA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

MARCIA TERESINHA JACOBY, Diretora Municipal de Saúde de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferida por Lei e considerando o que consta no procedimento administrativo para solicitação de Serviço de Oxigenoterapia,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores relacionados abaixo, para certificarem as notas fiscais do serviço de Oxigenoterapia domiciliar, na ausência da Diretora Municipal de Saúde:

ESF I: Médica Dra. Thais Sangalli, CREMESC nº 20616 e a Enfermeira Alidiane Zamprogna, COREN-SC n° 90204;

ESF II: Médica Dra. Enriqueta Regla Diaz Muñoz, RMS nº 4200332 e a Enfermeira Barbara Milena Geller Baron, COREN-SC nº 230715.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 22 de agosto de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA TERESINHA JACOBY
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE

Registrado e publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

Decreto Nº 231/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 230/2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DO TRÂNSITO, no Município de Modelo SC, conforme abaixo especificado:

Membros da Comissão Municipal do Trânsito do Município de Modelo SC:

1. MUNICÍPIO DE MODELO:
ADILSON CESAR BRAUN - TITULAR
ALSEDIR FRANCISO DE SOUZA - SUPLENTE

2. POLÍCIA CIVIL:
GIOVANI ANDRÉ RODRIGUES - TITULAR
GILMAR JUNG - SUPLENTE

3. POLÍCIA MILITAR:
LUIZ CARLOS STAUDT - TITULAR
DIOGO DE LUCCA - SUPLENTE

4. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
ERNO MICHIELIN - TITULAR
VILMAR CESCO - SUPLENTE

5. ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE MODELO:
MIRTES CASTAMANN - TITULAR
NARA FRITZEN - SUPLENTE

6. LIONS CLUBE DE MODELO:
MICHELI DANELUZ - TTULAR
RENI PANDOLFO - SUPLENTE

7. LEO CLUBE ÔMEGA DE MODELO:
CASSIO NICOLI - TITULAR
FRANCINE NICOLI - SUPLENTE

8. CASAN - COMPANHIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO:
FLÁVIO SCHWAAB - TITULAR
LEANDRO VENDRUSCULO - SUPLENTE

9. BOMBEIROS MILITARES:
JULIANO GASPERIN - TITULAR
HENRIQUE JUNIOR COCCO - SUPLENTE

10. ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM HELDER CÂMARA:
JOANI WICKERT - TITULAR
IVANETE DE ASSIS ALBERTI - SUPLENTE

11. RÁDIO MODELO LTDA:
LUIS CARLOS DA CRUZ - TITULAR
JANAINA HANAUER - SUPLENTE

Art. 2º - A vigência do mandato da comissão acima nomeada será pelo período de dois anos, a partir data deste Decreto.

Art. 3º - As atribuições e demais disposições da Comissão são as constantes no Decreto Municipal nº 230/2014.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 05 de agosto de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Monte Carlo

Prefeitura

Resolução 01/2014 CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014
Dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços de Atendimento, governamentais e não governamentais, que tenham por objetivo, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 23 de 15 de outubro de 2007, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC.

CONSIDERANDO:

a) O disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA) com as alteração introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009. Em especial o previsto nos art. 90 e art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais devem inscrever seus programas de proteção e sócio educativos destinados à criança e ao adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não-governamentais devem, como condição para o seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) A Resolução nº 71 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 10 de Junho de 2001 que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente.

c) Que o atendimento à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

d) Que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber: Direito à Vida e à Saúde; Direito a Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Direito à Profissionalização e à Proteção ao trabalho; Direito à Assistência Social.

e) A necessidade de regulamentar e orientar o procedimento de inscrição e registro das entidades, programas, projetos e/ou serviços de atendimento a

criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito deste município;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de Entidades não Governamentais e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços de Atendimento, Governamentais e não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Todas as entidades em funcionamento neste município, deverão, no prazo de 90 dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar seus registros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Fraiburgo/SC. Após decorrido o prazo estabelecido, sem que a entidade tenha providenciado a regularização do registro, estarão automaticamente revogados eventuais registros e inscrições anteriores,

Parágrafo único: Comunicará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às autoridades competentes, a relação das entidades em funcionamento sem o devido registro em desacordo com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 3º. As entidades não governamentais de atendimento a criança e adolescentes somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e devem atender as exigências normativas desta resolução.

Art. 4º. A criação, alteração, ou extinção de programas ou projetos de atendimento a criança e ao adolescente deverá ser imediatamente comunicada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As Organizações Governamentais não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais

formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 71/2001 do CONANDA.

Art. 7º. As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Resolução nº 71/01 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Possui os seguintes programas:

I - Programas de Proteção:

a) Orientação e Apoio Sócio-Familiar;
b) Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
c) Colocação Familiar;
d) Acolhimento Institucional.

II - Programas Socioeducativos:

a) Liberdade Assistida
b) Semiliberdade
c) Internação
d) Prestação de Serviços à Comunidade;

Parágrafo 1°: O programa de proteção se destina as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados. São compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção; tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdico-pedagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em abrigo; encaminhamento e acompanhamento em família substituta.

Parágrafo 2°: Os programas socioeducativos visam atuar junto aos adolescentes que violam os direitos alheios.

Art. 8º. Poderão solicitar registro as Entidades não Governamentais que realizem quaisquer das atividades abaixo:

I - Estudos e Pesquisas direcionados à criança e ao adolescente.

II - Programas de Assessoria e capacitação, assim como de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA REGISTRO OU INSCRIÇÃO

Art. 9º. São condições indispensáveis e cumulativas para a concessão de Registro de Entidades ou Inscrição de programas e/ou projetos, governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

I- Ter personalidade jurídica e estar regularmente constituída;

II- Ter por objetivo executar programas de proteção e sócio educativos de atendimento a crianças e adolescentes no município.
III- Não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades;

IV- Prestar atendimento sistemático e contínuo.

V- Executar plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI- Ter em seus quadros pessoas idôneas;

VII- Apresentar a documentação exigida pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII- Oferecer instalações físicas compatíveis com o Regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

IX- Atender a normatização da presente Resolução que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços de Atendimento, governamentais e não governamentais, que tenham por objetivo, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art.10º. São documentos exigidos para a Inscrição de Projetos e/ou Programas.

I- Requerimento padronizado solicitando Registro da Entidade ou a Inscrição de Projeto ou Programa, dirigido à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo I)

II- Formulário padronizado de Cadastro de Entidade (Anexo II)

III- Plano de Trabalho individual de cada Programa ou Projeto a ser inscrito, informando respectivamente: infraestrutura, objetivos e atividades do programa ou projeto, perfil /características do público alvo; faixa etária a ser atendida; capacidade de atendimento; demanda atual atendida, requisitos para ingresso no projeto ou programa, recursos humanos envolvidos; abrangência territorial; valor e origem dos recursos financeiros; (Anexo III)

IV- Cópia do CNPJ;
V- Alvará Sanitário;
VI- Alvará do Corpo de Bombeiros;
VII- Declaração de Idoneidade padronizada emitida pelo responsável legal do projeto ou programa.

Art. 11. São documentos exigidos para o Registro de Entidades e a Inscrição de Projetos e/ou Programas não Governamentais:

I- Todos os documentos que constam no artigo 10º da presente resolução e ainda:

a) Cópia do Estatuto da entidade, registrado em Cartório, com suas respectivas alterações;

b) Cópia da ata de fundação, registrada em Cartório.

c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em Cartório.

d) Cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;
e) Declaração de Idoneidade padronizada emitida pelo responsável legal da Entidade, devidamente reconhecida em Cartório (Anexo IV);
f) Certidão negativa municipal, estadual, federal e trabalhista.

Parágrafo Único: A cópia dos documentos a serem apresentados deverão estar todos autenticados.
Art. 12. A comissão técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será formada por três membros nomeados pelo referido conselho, em reunião plenária exclusiva para este fim.

Parágrafo único: Para o registro das entidades a comissão poderá exigir cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de resultados do ano anterior; para as entidades vigentes de no mínimo um ano.

Art. 13. A Comissão referida no artigo 12 poderá solicitar relatório de fiscalização das entidades aos Conselhos Tutelares e Ministério Público, assim como parecer técnico dos órgãos de administração direta e indireta em nível municipal, estadual e federal, quando julgar necessário.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
REGISTRO DE ENTIDADES OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Art. 14. - Compete a Comissão Técnica de Registro e Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisar a documentação, realizar visita técnica de inspeção à Entidade ou programa que pretende se registrar ou inscrever e posteriormente elaborar parecer sobre o pedido, o qual deverá ser encaminhado e apreciado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Para o registro e/ou inscrição serão utilizados formulários específicos, aprovados pela plenária do CMDCA, que constam em anexo na presente resolução.

Art. 15. O procedimento terá inicio a partir da protocolização da documentação, que deverá ser pré-agendada na Secretaria municipal de Ação Social, cito o endereço Rua Arnoldo Frey, 179, Centro, Município de Fraiburgo e realizada com um dos membros indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. O Presidente ou seu representante legal, na data agendada, deverá comparecer para protocolizar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o requerimento com a documentação exigida nos termos do art. 9º ou 10 da presente Resolução.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somente protocolizará o requerimento mediante a apresentação completa de todos os documentos exigidos nos termos do art. 9º ou 10 da presente Resolução.

Art. 17. Devidamente protocolizado o requerimento, a secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prestará ciência à Comissão Técnica designada, que terá um prazo de até 30 dias úteis para proceder a análise dos mesmos nos termos desta resolução.

Art. 18. Sendo identificada alguma irregularidade nos documentos apresentados pela entidade. Esta, terá prazo de 30 dias para regularizar sua situação.

Art. 19. Na hipótese do artigo 18, a partir da data de entrega dos documentos para regularização das inconformidades por parte da Entidade, a Comissão Técnica terá um prazo de 15 dias para novamente avaliar o processo de requerimento de Inscrição.

Art. 20. O prazo a que se refere o artigo 19 poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de solicitação com justificativa.

Art. 21. Se no prazo máximo estabelecido a entidade não regulamente a inconformidade constatada, a protocolização do requerimento de inscrição

desta será declarada sem efeito e o mesmo será arquivado por inércia da parte.

Art. 22. O Pleno somente deliberará a respeito do deferimento ou indeferimento do requerimento de registro ou inscrição após a entrega do parecer, realizada pela Comissão Técnica.

Art. 23. O resultado da deliberação em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA sobre o deferimento ou indeferimento do registro ou inscrição será comunicado por ofício a entidade ou responsável pelo programa ou projeto no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 24. No caso de indeferimento do Registro ou Inscrição caberá recurso, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório

Art. 25. Sendo deferido o registro ou inscrição do requerente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá a emissão do Certificado de Registro ou Declaração de Inscrição, devendo ser este fixado pela Entidade em local visível e de ampla circulação de pessoas.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO, NEGAÇÃO, SUSPENSÃO
E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Seção I - Da Concessão

Art. 26. À Entidade que for concedido Registro será fornecido Certificado de validade.

Art. 27. Ao Programa ou Projeto inscrito será fornecida uma declaração de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28. O Registro e a Inscrição terão validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reavaliar no máximo em dois anos o cabimento de sua renovação, observando o disposto nos artigos 33, 34 e 35 da presente resolução.
Art. 29. Após o vencimento do registro ou inscrição é de responsabilidade do representante legal da entidade, programa ou projeto requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral.

Parágrafo Único: Os pedidos de renovação de registro e inscrição deverão ser protocolizados no CMDCA no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada .

Art. 30. Se em até 90 (noventa) dias não houver requerimento de renovação do Registro ou Inscrição, o mesmo será automaticamente suspenso e comunicado aos órgãos competentes nos termos do art. 37 da presente Resolução.
Art. 31. As entidades registradas no CMDCA deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, na sede do Conselho os seguintes documentos:

I - Plano de Ação do ano corrente (Anexo III);
II - Requerimento de renovação
III - Relatório de Atividades do ano anterior (Anexo VI)
Parágrafo 1°: Os documentos deverão ser apresentados na forma impressa.

Parágrafo 2°: A não apresentação da documentação referida no caput deste artigo implicará na suspensão do registro da entidade.

Art. 32. Obtido registro ou inscrição o responsável legal obriga-se a:

I- Ter fiel obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Ter registro atualizado de suas ações;

III- Manter cadastro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- Cumprir as orientações ou recomendações emanadas do Ministério Público, do Conselho Nacional, Estadual e/ou municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

Seção II - Da Negação

Art. 33. Será negado, a juízo do CMDCA, o Registro ou Inscrição à Entidade ou Programa que:

Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III. Esteja irregularmente constituída;
IV. Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V. Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.
VI. Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.

Seção III - Da Suspensão

Art. 34. A Inscrição poderá ser suspensa a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório nos termos do artigo 24 da presente resolução.

Art. 35. O Registro ou Inscrição será suspenso pelo prazo de 3

(três) meses quando a Entidade ou programa:

I- Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução.

II- Interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;

III- Deixar de cumprir o Programa apresentado.

IV- Não renovar o Registro ou Inscrição, nos termos do artigo 27 e 28 da presente resolução.

Seção IV - Do Cancelamento

Art. 36. O registro ou Inscrição será cancelado quando a entidade:

I- Deixar de atender à exigência que motivou a suspensão, no prazo maximo estabelecido pelo CMDCA.
II- Quando for comunicada a sua extinção;

III- Apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As entidades e/ou programas/projetos registrados ou inscritos deverão comunicar o eventual encerramento de suas atividades ao CMDCA no prazo máximo de 10 dias.

Art. 38. Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA fará comunicação à autoridade judiciária, Ministério Publico e ao Conselho Tutelar.

Art. 39. Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do Registro e Cadastro serão publicados no DOM e site da Prefeitura Municipal.

Art. 40. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 05 de agosto de 2014.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Contrato 49/2014 - Revista Fique de Olho

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 49/2014

Objeto: contratação de assinaturas mensais de revista com circulação mensal no âmbito do município de Monte Carlo - SC. Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/Santa Catarina. Contratada: MARIANA POMERENING STEFANES - ME / REVISTA FIQUE DE OLHO. Valor Mensal: R$ 482,00 reais. Valor total: R$ 2.410,00 reais . Prazo: 01/09/2014 a 31/12/2014. Fundamento legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2014 - DISPENSA Nº 10/2014. Dotação Orçamentária: As constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo - SC, 19/agosto/2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Contrato 43/2014 - C3 Eventos

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 43/2014

Objeto: contratação de atração artística musical diretamente, para apresentação de shows musicais, artísticos e culturais para os dias 25 a 28 de setembro de 2014 nas festividades de comemoração da emancipação politico administrativa do município. Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/Santa Catarina. Contratada: C3 AGÊNCIA DE EVENTOS - HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS - ME CNPJ/MF sob n° 19.212.845.0001.79, Valor total: R$ 72.850,00 (setenta dois mil, oitocentos e cinquenta reais) global. Fundamento legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014. Dotação Orçamentária: As constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo - SC, 19/agosto/2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Contrato 48/2014 - Stunt

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 48/2014

Objeto: contratação direta de atração artística pela apresentação de show de manobras com motocicleta, para apresentação de show para o dia 28 de setembro de 2014 nas festividades de comemoração da emancipação politico administrativa do município. Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/Santa Catarina. Contratada: MARILENE DE LIMA - STUNT MOTO SHOW, CNPJ/MF sob n° 18.891.456.0001.54, Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) global. Fundamento legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2014 - DISPENSA Nº 09/2014. Dotação Orçamentária: As constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo - SC, 19/agosto/2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Contrato 45/2014 - O A Pompeu

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 45/2014

De um lado o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: O A POMPEU LICITAÇOES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Novo Hamburgo - RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.338.825.0001.25, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ONILDA ANTUNES POMPEU, portador(a) do cpf nº 530.168.310.15 doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as regras editalícias decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2014. Integram o presente Contrato, independente de suas transcrições os termos e especificações constantes do Processo Licitatório nº 58/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1 - Pela aquisição do objeto abaixo descrito:

ITEM	QTDADE	UND	R$/UND	R/$ TOTAL	DESCRIÇÃO
06	01	UND	320,00	320,00	Leitor de impressão digital
08	01	UND	1.100,00	1.100,00	Scaner de mesa profissional
R$: 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
2.1 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias.
2.2 - A contratada se obriga a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
2.3 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, característica do produto entregue, cabendo lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - A contratante pagara a contratada pela aquisição do objeto descrito na cláusula primeira o valor total de R$: 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais)
3.2 - O pagamento será feito em favor da contratada, mediante transferência bancária da contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação:
Entidade - 1 - Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Órgão - 03 Secretaria de Administração
Unidade - 05 Secretaria de Administração
Projeto/Atividade - 2003 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 - Entregar o objeto do presente processo licitatório nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar a entrega do objeto desta licitação, na sede do município de Monte Carlo - SC sem custo adicional.
5.3 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 - Independente da transcrição, as penalidades por descumprimento das obrigações são aquelas mencionadas no Edital de origem do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial e, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA E DO PRAZO
8.1 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/Dezembro/2014

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO
9.1- O presente instrumento contratual encontra-se vinculado ao Processo Licitatório nº 58/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2014

CLÁUSULA DÉCIMA - NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 - Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos a normas da Lei 8666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente instrumento. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo - SC 19 de Agosto de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
Marcos Nei Correa Siqueira

O A POMPEU LICITAÇOES LTDA ME
Onilda Antunes Pompeu

Testemunhas:
Fiscal do Contrato:
Marielle Stratmann: _____

Contrato 46/2014 - Inovamax

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 46/2014

De um lado o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.055.987.0001.90, neste ato representada pelo(a) Sra BRUNA CARVALHO, portador(a) do cpf nº 047.113.379.54 doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as regras editalícias decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2014. Integram o presente Contrato, independente de suas transcrições os termos e especificações constantes do Processo Licitatório nº 58/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO:
1.1 - Pela aquisição do objeto abaixo descrito:

ITEM	QTDADE	UND	R$/UND	R/$ TOTAL	DESCRIÇÃO
04	05	und	150,00	750,00	Roteador Wirelles
R$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
2.1 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias.
2.2 - A contratada se obriga a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento

do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
2.3 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, característica do produto entregue, cabendo lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - A contratante pagara a contratada pela aquisição do objeto descrito na cláusula primeira o valor total de R$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
3.2 - O pagamento será feito em favor da contratada, mediante transferência bancária da contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação:
Entidade - 1 - Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Órgão - 03 Secretaria de Administração
Unidade - 05 Secretaria de Administração
Projeto/Atividade - 2003 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 - Entregar o objeto do presente processo licitatório nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar a entrega do objeto desta licitação, na sede do município de Monte Carlo - SC sem custo adicional.
5.3 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 - Independente da transcrição, as penalidades por descumprimento das obrigações são aquelas mencionadas no Edital de origem do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial e, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA E DO PRAZO
8.1 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/Dezembro/2014

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO
9.1- O presente instrumento contratual encontra-se vinculado ao Processo Licitatório nº 58/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2014

CLÁUSULA DÉCIMA - NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 - Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos a normas da Lei 8666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo - SC, 19 de Agosto de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
Marcos Nei Correa Siqueira

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
Bruna Carvalho

Testemunhas:
Fiscal do Contrato:
Marielle Stratmann: _____

Contrato 47/2014 - Bagatolli

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 47/2014

De um lado o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Taió - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.053.748.0001.27, neste ato representada pelo(a) Sr JHONATAN BAGATOLI, portador(a) do cpf nº 078.670.219.22 doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as regras editalícias decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2014. Integram o presente Contrato, independente de suas transcrições os termos e especificações constantes do Processo Licitatório nº 58/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO:
1.1 - Pela aquisição do objeto abaixo descrito:

ITEM	QTDADE	UND	R$/UND	R/$ TOTAL	DESCRIÇÃO
1	01	Und	813,00	813,00	Netbook
2	01	Und	317,00	317,00	Forno MicroOndas
3	01	Und	780,00	780,00	Cama de casal com colção.
12	01	Und	1.120,00	1.120,00	Trena a laser
13	01	Und	158,00	158,00	Batedeira
14	01	Und	148,00	148,00	Liquidificador
R$: 3.336,00 (Três mil, trezentos e trinta seis reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
2.1 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias.
2.2 - A contratada se obriga a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
2.3 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, característica do produto entregue, cabendo lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - A contratante pagara a contratada pela aquisição do objeto descrito na cláusula primeira o valor total de R$: 3.336,00 (Três

mil, trezentos e trinta seis reais).
3.2 - O pagamento será feito em favor da contratada, mediante transferência bancária da contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação:
Entidade - 1 - Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Órgão - 03 Secretaria de Administração
Unidade - 05 Secretaria de Administração
Projeto/Atividade - 2003 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 - Entregar o objeto do presente processo licitatório nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar a entrega do objeto desta licitação, na sede do município de Monte Carlo - SC sem custo adicional.
5.3 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 - Independente da transcrição, as penalidades por descumprimento das obrigações são aquelas mencionadas no Edital de origem do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial e, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA E DO PRAZO
8.1 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/Dezembro/2014

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO
9.1- O presente instrumento contratual encontra-se vinculado ao Processo Licitatório nº 58/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2014

CLÁUSULA DÉCIMA - NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 - Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos a normas da Lei 8666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente instrumento. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo - SC 19 de Agosto de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
Marcos Nei Correa Siqueira

BAGATOLI COM DE MÓVEIS LTDA
Jhonatan Bagatoli

Testemunhas:
Fiscal do Contrato:
Marielle Stratmann: _____

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 073/2014

DECRETO Nº 073/2014, em 25 de Agosto de 2014.
"NOMEIA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS E PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS- PACE DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS e Programa de Agentes de Combate a Endemias- PACE, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

Cristina Pereira Maccari
Mabel Possamai Guedin
Renata Dagostin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 25 de Agosto de 2014.
Agnaldo David Maccari
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Michel Antônio Maccari
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 074/2014

DECRETO Nº 074/2014, em 25 de Agosto de 2014.
"NOMEIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAIS (PROGRESSÃO POR HORAS DE APERFEIÇOAMENTO E A PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO) DOS FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17 E 19 DA LEI MUNICIPAL 009/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 009/2011 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e desempenho funcionais dos profissionais da educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover avaliação e desempenho funcionais (Progressão por horas de aperfeiçoamento e a Progressão por avaliação de desempenho) dos funcionários do Magistério Municipal, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei Municipal 009/2011:

Indicados pela Secretaria de Educação:
Talita Bortolatto,
Rosana Coral Marques,
Juliana Dela Vedova.
Professor do Ensino Fundamental:
Arzenir Salvan Geremias.
Professor de Educação Infantil:
Daiane Maciel de Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 25 de Agosto de 2014.
Agnaldo David Maccari
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Michel Antônio Maccari
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 059/2014

DECRETO Nº 059/2014, em 08 de Julho de 2014.
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificado destinado à seleção de candidatos para preenchimento de cargos constantes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal e do Quadro Geral quando vinculados a Secretaria de Educação, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro:
1. Queila de Almeida Simões Zanatta
2. Eliane Inácio Cardoso
3. Ronaldo Teixeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 08 de Julho de 2014.
Agnaldo David Maccari
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Michel Antônio Maccari
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Contratos Pmmf Julho 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 1/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ADENIR A. MENEGON ME
CNPJ: 00.196.198/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 72/2014 **Número do Processo:** 72/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1-130/2014
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA E CALÇADAS DE CONCRETO NA RUA JOSÉ CARLOS FRASSON TRECHO 1

Data da Assinatura: 02/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/07/2014
Vigência: 02/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 995,79 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CECHINEL & CIA. LTDA.
CNPJ: 86.533.825/0001-97
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 74/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 137/2014
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS RELACIONADO A CONSTRUÇÃO CIVIL conforme amexo.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.447,45 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 2/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COMERCIAL DE TINTAS CANCELLIER LTDA.
CNPJ: 76.587.278/0001-79
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 74/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 138/2014
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS RELACIONADO A CONSTRUÇÃO CIVIL conforme amexo.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.289,40 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: SOCIEDADE ESP.E RECREAT.RUI BARBOSA
CNPJ: 83.463.398/0001-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 83/2014 **Número do Processo:** 83/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 133/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, 02 (dois) imóveis, que servirão para as práticas esportivas e educacionais dos alunos da rede municipal de ensino.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 3/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GABRIELI POLA CARDOSO
C.P.F.: 090.853.019-63
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 134/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando ativida

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.700,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: JONAS ALANO DE PIERI
C.P.F.: 106.820.399-42
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 135/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando ativida

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.100,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 4/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PUBLICARBR CONSULTORIA E ASSESSORIA ME
CNPJ: 95.867.065/0001-45
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 79/2014 **Número do Processo:** 79/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 136/2014
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS JUNTOS AO INSS MEDIANTE A REDUÇÃO TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DENOMINADA RAT (RISCOS AMBIENTAIS NO TRABALHO), conforme anexo.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 78.210,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: VIGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.498.578/0001-70
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 74/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 139/2014
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS RELACIONADO A CONSTRUÇÃO CIVIL conforme amexo.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 32.224,90 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 5/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ALMEIDA & ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.539.079/0001-72
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 74/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 140/2014
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS RELACIONADO A CONSTRUÇÃO CIVIL conforme amexo.

Data da Assinatura: 03/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 28.249,45 **Forma de Pagamento:** PARCELADA

Contratado: INSIGHT PRODUÇÕES ME
CNPJ: 03.166.917/0001-59
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 81/2014 **Número do Processo:** 81/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 141/2014
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa para criação do padrão gráfico para o Município de Morro da Fumaça, tendo como base símbolos oficiais e as cores usadas nestes, objetivando que os programas institucionais e bens públicos da municipalidade sejam de conhecimento dos munícipes e ajudem na propagação, divulgação e identificação das ações de interesse coletivo, atendendo aos princípios inerentes a administração publica.

Data da Assinatura: 08/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2014
Vigência: 08/07/2014 a 08/07/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 6/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DANIELA EZEQUIEL DA ROSA
C.P.F.: 089.794.779-70
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 142/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando ativida

Data da Assinatura: 11/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/07/2014
Vigência: 11/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.700,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: BIANCA RABELO TEIXEIRA
C.P.F.: 095.677.899-24
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 143/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando ativida

Data da Assinatura: 11/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/07/2014
Vigência: 11/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.700,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 7/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: THAIS FIGUEIREDO
C.P.F.: 114.755.239-80
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 144/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando ativida

Data da Assinatura: 16/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/07/2014
Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.750,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: LUCAS CAMARGO
C.P.F.: 062.563.969-36
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 145/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando ativida

Data da Assinatura: 16/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2014
Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.000,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 8/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOELMA RZATKI MAXIMANO
C.P.F.: 092.084.069-89
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 146/2014
Fundamento Legal:
Objeto: O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando ativida

Data da Assinatura: 16/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/07/2014
Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.000,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: SETEP - TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 54/2014 **Número do Processo:** 54/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1-132/2014
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAJOTAS NAS RUAS NO MUNICIPIO DE MORRO DA FUMAÇA CONFORME ANEXOS.

Data da Assinatura: 18/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/07/2014
Vigência: 18/07/2014 a 31/12/2104
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 104.289,54 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 9/9

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2014.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CREMA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 01.490.849/0001-53
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 54/2014 **Número do Processo:** 54/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1-131/2014
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAJOTAS NAS RUAS NO MUNICIPIO DE MORRO DA FUMAÇA CONFORME ANEXOS.

Data da Assinatura: 18/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/07/2014
Vigência: 18/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.590,17 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: JORGE MARTIGNAGO
C.P.F.: 018.318.369-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2014 **Número do Processo:** 5/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1-8/2014
Fundamento Legal:
Objeto: Locação de dois imóveis comerciais (salas) sito a Rua Cônego João Dominoni, nº 13, Centro, no Município de Morro da Fumaça/SC, para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e uso da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.-Epagri

Data da Assinatura: 28/07/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2014
Vigência: 28/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Navegantes

Prefeitura

Promoção Vertical por Titulação 2745-2768/2014

PORTARIA Nº. 2768 DE 19 DE AGOSTO DE 2014
"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível da Profª. ADRIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO SANTANA, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Práticas Pedagógicas para a Educação Básica.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logistica nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2745 DE 19 DE AGOSTO DE 2014
"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível da Profª. ALEXSANDRA FERREIRA DO VALLE, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Diversidade de Linguagens na Educação Infantil.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2746 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível da Profª. ALICE DA SILVA, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Infantil Séries iniciais e Gestão Escolar.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2747 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível da Profª. ALINE GARCIA LAZZARIS, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Infantil e Séries iniciais.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2748 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível da Profª. ANA PAULA DA SILVA I, Professora de Educação Infantil MAG 02-02, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-02, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Ludopedagogia e Educação Infantil.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2749 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível da Profª. ANA PAULA ESPINDOLA REGIS, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Supervisão, Orientação e Administração Escolar.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2750 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível da Profª. ANDREA CURSEL, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Competências Metodológicas para a Educação Básica.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2751 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes,

no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível da Profª. ANNE LISE PEREIRA LEOPOLDINO, Professora de Educação Infantil MAG 02-03, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, para MAG 03-03, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, intitulado Psicopedagogia Clínica e Institucional.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2752 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. DENISAURA ORTOWICZ DA SILVA, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, intitulado Educação Infantil Séries Iniciais e Gestão Escolar.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2753 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Prof. EMIR ANTONIO CECYN, Professor do Ensino Fundamental MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Ludopedagogia.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2754 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. GISELI ZIMMERMANN, Professora de Educação Infantil MAG 02-04, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, para MAG 03-04, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2755 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. HELOISA DEMETRIO, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Inclusiva.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2756 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. MARIA FATIMA DA SILVA RIBEIRO, Professora do Ensino Fundamental MAG 02-02, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-02, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Inclusiva.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2757 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. MARINEZ DE SOUZA, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Infantil Séries Iniciais e Gestão Escolar.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2758 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Prof. MARIO JOSE TRINDADE DA CRUZ, Professor do Ensino Fundamental MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Competências Metodológicas para Educação Básica.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2759 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. PRISCILA CRISTINA REGIS, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Infantil.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2760 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. ROSANE DE SIQUEIRA PRESTES, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Competências Metodológicas para a Educação Básica.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2761 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. ROSANGELEI POSSAMAI DOS SANTOS, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01 mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Psicopedagogia com foco em sala de aula.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2762 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal

nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. SAIONARA DA SILVA EMILIO, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Infantil Séries Iniciais e Gestão Escolar.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2763 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. SALETE APARECIDA COUTO PEIXER, Professora do Ensino Fundamental MAG 02-26, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, para MAG 03-26, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2764 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. SILVANETE BEZERRA DE OLIVEIRA, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Inclusiva.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2765 DE 19 DE AGOSTO DE 2014
"PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO PROFESSOR (A) QUE ESPECIFÍCA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 18 de novembro de 2003 e Lei Complementar 072 de 08 de janeiro de 2010 seção III.

RESOLVE:
I - Alterar o nível do Profª. VIVIANE DOS SANTOS SIMÃO, Professora de Educação Infantil MAG 02-01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, para MAG 03-01, mediante ao término do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de agosto de 2014.

Portarias de Admissões 2543-2730/2014

PORTARIA Nº. 2543 DE 10 DE JULHO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Sr. ALESSANDRO MAFRA, para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. NH na disciplina de Educação Física, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Bernardete Maria Sedrez da Silva, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2546 DE 10 DE JULHO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª.LUCIENE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Língua Portuguesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Neusa Maria Rebello Vieira, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2547 DE 10 DE JULHO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SYLVANA ELIZABETH BECKER, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de julho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2560 DE 14 DE JULHO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SIMONE ALVES TEODORO COELHO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Bernardete Maria Sedrez da Silva, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 14 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito a partir de 14 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2572 DE 16 DE JULHO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. TAMARA LUZ DOMINGOS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 16 de julho de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2573 DE 16 DE JULHO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MONICK NICOLETTI PEREIRA, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. NH, na disciplina de Artes, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Elsir Bernadete Gaya Muller, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 17 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2594 DE 18 DE JULHO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SUELLI DREWS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria da Silva Santos, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 28 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2598 DE 18 DE JULHO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JANAINA FORLIM DE SOUZA , para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2600 DE 18 DE JULHO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

Roberto Carlos de Souza, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Katia Regina Gazaniga, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JULHO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. 2629 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CLAUDEMIRIA NOVAIS ALVES, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.B.M. Profª. Vilna Correa Pretti, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 05 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE AGOSTO DE 2014.
Emilio Vieira
PREFEITO EM EXERCICIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2640 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. PATRICIA RODRIGUES TAVARES, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 06 de agosto de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2641 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CLAUDINE TOLENTINO DE SOUZA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 06 de agosto de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2643 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CINTIA RENATA CABRAL, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 05 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2644 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CINTIA RENATA CABRAL, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Maria Regina Gazaniga da Costa conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 06 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2660 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. NADIA NICE DA LUZ, para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. II na disciplina de Lígua Portuguesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Neusa Maria Rebello Vieira, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2674 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CLAUDINEIA PEDRO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Izilda Reiser Mafra, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 07 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2677 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. BIANCA PATRICIO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 08 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2687 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANA LÚCIA FREIBERGER, para exercer a função de Professora de Sala de Recurso Multifuncional, MAG II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha, no período matutino, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de agosto de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de agosto de 2014

PORTARIA Nº. 2699 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARGARETE BORCHARTT DE LIMA FEDEROVICZ, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de agosto de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2706 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de agosto de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2729 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JUCELY MARTINS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 19 de agosto de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 2730 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. FABIANA VENTURI, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 19 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.

Portarias de Nomeações 2549-2726/2014

"PORTARIA Nº. 2549 DE 10 DE JULHO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. MITILENE REGINA DA LUZ, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/07/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 10 DE JULHO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2014.

"PORTARIA Nº. 2559 DE 14 DE JULHO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LUCIANA SILVA DE SOUZA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/07/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de julho de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE JULHO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de julho de 2014.

"PORTARIA Nº. 2567 DE 15 DE JULHO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ISADORA DIAS, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/07/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de julho de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE JULHO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de julho de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de julho de 2014.

"PORTARIA Nº. 2630 DE 05 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. MARINEIDES LOURDES PRAXSNECKI, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG - II, na disciplina de Matemática, do quadro

de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na E.M.. Profª. Ilka Muller de Mello, no período Matutino, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 05 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 05 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2659 DE 06 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. SIMONE BOASTIK, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG - II, na disciplina de Ciências, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na E.M.. Profª. Maria Tereza Leal, no período Matutino, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 06 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2678 DE 07 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. VANESSA CRISTINA DIAN PINOTI, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 08/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 07 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 07 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2683 DE 11 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. TAINARA KREFF, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 08/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 11 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2697 DE 12 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ORLANDA GOELZER AIMORE, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 12 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2698 DE 12 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CLAUDIVANE PEDROZO EBERTE, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 12 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 12 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2715 DE 13 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. FRANCIELLE RIBEIRO, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 13 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2724 DE 14 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. SIMONE ANHAIA, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga

horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 12 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2725 DE 14 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ANA PAULA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.

"PORTARIA Nº. 2726 DE 14 DE AGOSTO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. JOYCE ADRIANE FRANZ, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/08/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 12 de agosto de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de agosto de 2014.

Lei 2911 Convênio com O Estado de SC Cessão de Servidor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2911 DE 25 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA CESSÃO DE SERVIDOR AO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Município de Navegantes, autorizado a ceder ao Estado de Santa Catarina, por meio de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, 1 (um) servidor público efetivo, de acordo com as disponibilidades da Administração Municipal, para auxiliar nas atividades do Presídio Regional de Itajaí, visando a contribuir com a melhoria da prestação de serviços à população carcerária.

Art. 2 º A cessão de que trata esta lei é limitada a uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas e ao exercício das atribuições

compatíveis com as desempenhadas no Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único: O ato de cessão não acarretará qualquer prejuízo ao servidor cedido.

Art. 3 º O ônus com o pagamento do servidor cedido caberá exclusivamente ao Município de Navegantes.

Art. 4 º A cessão de que trata o art. 1º desta lei será pelo período necessário à manutenção das atividades do Presídio Regional de Itajaí e de acordo com a conveniência e o interesse público.

Art. 5 º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente do Município de Navegantes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Lei 2913 Autoriza Receber Doação de Lixeiras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2913 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, MÓDULOS COLETORES DE RESÍDUOS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber por doação da PORTONAVE S/A - TERMINAIS PORTUÁRIOS DE NAVEGANTES -, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 01.335.341/0001-80, com sede na Avenida Portuária Vicente Coelho, n º 1, São Domingos, CEP 88.370-904, em Navegantes/SC, 13 módulos coletores de resíduos não recicláveis 15 litros, 9 módulos coletores de resíduos não recicláveis 50 litros, 6 módulos coletores de resíduos de papel 50 litros, 6 módulos coletores de resíduos de vidro 50 litros, 6 módulos coletores de resíduos de metal 50 litros, 6 módulos coletores de resíduos de plástico 50 litros, 6 módulos coletores de resíduos orgânicos 50 litros, 9 módulos coletores de resíduos de papel - plástico 15 litros, 2 módulos coletores de bancada para resíduos sólidos, 1 módulo coletor de resíduos orgânicos 200 litros, 1 módulo coletor de resíduos plásticos 200 litros, 1 módulo coletor de resíduos de metal 200 litros, 1 módulo coletor de resíduos de vidro 200 litros, 1 módulo coletor de resíduos não recicláveis 200 litros, 1 módulo coletor de resíduos de papel 200 litros, 5 módulos coletores de pilhas e baterias 10 litros, avaliados no valor de R$ 4.992,60 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) conforme Termo de Doação em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2 º Os bens doados deverão ser utilizados única e exclusivamente na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TEREZA LEAL, situada na Rua Francisco Miguel Nunes, n º 528, Bairro Porto Escalvado, em Navegantes/SC.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Lei 2914 Denomina Logradouro Público Rua Simão Schmidt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2914 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO - RUA SIMÃO SCHMIDT

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1 º A rua sem denominação oficial, via transversal que une a Rua Lourenço Nascimento à Rua Júlia Cardoso do Nascimento, no Bairro Gravatá, em Navegantes, passa a denominar-se oficialmente RUA SIMÃO SCHMIDT.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE AGOSTO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de agosto de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 19/2014 Fmv
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2014 FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS PARA ATENDIMENTO AO CITRAN DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILANCIA E TRANSITO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 08/09/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 08/09/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 25 de agosto de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 177/2014 PMN (Retificado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2014
---retificado---

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL PARA ABASTECIMENTO E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DA AGUA DO RESERVATORIO APOIADO, COM CAPACIDADE DE 2.000 M³, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 08/09/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 08/09/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 25 de AGOSTO de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Nova Trento

Prefeitura

Portaria Nº 729/2014 (Alteração)
PORTARIA Nº 729/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142 da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 07/2013, de 31/10/2013, MARILIA MESCHKE, matrícula nº 6442, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 25 (vinte e cinco) horas semanais (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Área IV, I e II - Educação Física), na Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho - Claraíba, Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 04 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público consoante art. 1°, I da Lei Municipal n°1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 12 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de dezembro de 2005, e Lei Complementar n° 147, de 27/10/2006, e a Senhora MARILIA MESCHKE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Geral, Bairro Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 058.585.059-37, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 25 (vinte e cinco) horas semanais (Educação Infantil

e Ensino Fundamental - Área IV, I e II - Educação Física), na Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho - Claraíba, Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.274,32 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência,
bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi Marilia Meschke
Secretário Municipal de Educação e Esportes Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 648/2014 "B"

PORTARIA Nº 648/ 2014 "B"
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142 da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 07/2013, de 31/10/2013, ANDRESSA CELIS DE SOUZA, matrícula nº 6449, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A (Área IV - Educação Infantil), com 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 04 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2014, em substituição a Titular Maria Marlene Gandin Boso, afastada conforme a Portaria nº 648/2014 "A" (Licença Tratamento Saúde Pessoa da Família).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de julho de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 28 de julho de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF ° 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal n° 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal n° 2103, de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n° 512, de 30 de março de 2011, a Senhora ANDRESSA CELIS DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Valerio Celso Zanluca, nº 202, Bairro Vígolo, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 031.031.592-81, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A (Área IV - Educação Infantil), com 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, em substituição a Titular Maria Marlene Gandin Boso, afastada conforme a Portaria nº 648/2014 "A" (Licença Tratamento Saúde Pessoa da Família).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.019,46 (hum mil e dezenove

reais e quarenta e seis centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3
(um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Andressa Celis de Souza
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 743/2014

PORTARIA Nº 743/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142 da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, conforme Processo Seletivo, Edital nº 06/2014, de 03/06/2014, convocado pelo Decreto nº 149/2014 , ADRIANO BERTOTTI, matrícula nº 6447, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pelo Projeto da Fanfarra Municipal, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes na Escola de Educação Fundamental Aguti - Distrito de Aguti e na Escola de Educação Fundamental João Bayer Sobrinho - Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 19 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014, por motivo de vaga excedente, bem como de excepcional interesse público, consoante ao art. 1º, I, da Lei Municipal nº 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 20 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliada na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n° 147, de 20 de outubro de 2006, e o Senhor ADRIANO BERTOTTI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Giácomo Polli, nº 226, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 040.177.259-45, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o exposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pelo Projeto da Fanfarra Municipal, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes na Escola de Educação Fundamental Aguti - Distrito de Aguti e na Escola de Educação Fundamental João Bayer Sobrinho - Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.466,09 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado para o período de 19 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 19 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Adriano Bertotti
Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 19 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 744/2014
PORTARIA Nº 744/ 2014
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 64, da Lei nº 1.207 de 30/08/1992,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal, ACT, ANDRE FABIANO GNOATTO, matricula nº 6214, atuante no cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 18 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 20 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 745/2014
PORTARIA Nº 745/ 2014
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142 da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 149/2014, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2014, de 31/01/2014, CACIA PEDROTTI, matrícula nº 6121, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referencia A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I - Sala Multifuncional) na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 22 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público consoante ao art. 1º, I, da Lei Municipal nº 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de dezembro de 2005, e Lei Complementar n° 147, de 27/10/2006, e a Senhora CACIA PEDROTTI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Domenico Orsi, nº 72, Bairro Besenello, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 594.331.839-91, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referencia A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I - Sala Multifuncional) na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.038,92 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 22 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 22 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Cacia Pedrotti
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 22 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 747/2014

PORTARIA Nº 747/ 2014
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142 da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 155/2014, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 07/2013, de 31/10/2013, GIORGIA SGROTT, matrícula nº 6123, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referencia A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil - Área IV), na Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 25 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público consoante ao art. 1º, I, da Lei Municipal nº 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 25 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF ° 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal n° 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal n° 2103, de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n° 512, de 30 de março de 2011, a Senhora GIORGIA SGROTT, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 1746, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 052.227.009-33, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referencia A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil - Área IV), na Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 733,06 (setecentos e trinta e três reais e seis centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 25 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3
(um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 25 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Giorgia Sgrott
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 25 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 748/2014

PORTARIA Nº 748/ 2014
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142 da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 156/2014, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 07/2013, de 31/10/2013, RAQUEL NATALIA GERALDO ROBERTI, matrícula nº 6124, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referencia A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental, Área II - Ciências), na E.E.F. João Bayer Sobrinho - Claraíba, Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 25 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014 (término do ano letivo), em substituição a titular Neide Inês Boso Cadorin, afastada conforme Portaria nº 112/2014 (Readaptação).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 25 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF ° 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal n° 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal n° 2103, de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n° 512, de 30 de março de 2011, a Senhora RAQUEL NATALIA GERALDO ROBERTI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua ST Geral Moura, s/n, Bairro Moura, Município de Canelinha, portadora do CPF nº 006.186.389-03, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referencia A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental, Área II - Ciências), na E.E.F. João Bayer Sobrinho - Claraíba, Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento, em substituição a titular Neide Inês Boso Cadorin, afastada conforme Portaria nº 112/2014 (Readaptação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 764,59 (Setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 25 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3
(um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 03 (três) horas diárias, totalizando 15 (quinze) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 25 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Raquel Natalia Geraldo Roberti
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 25 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Contrato 109/2014

CONTRATO Nº 109/2014
Origem: Autorização de Fornecimento n° 647/2014 - Compra Direta: 248/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 08.858.200/0001-91. Contratada: ILHATEC COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. EPP., inscrita no CNPJ n° 00.612.686/0001-71, localizada na Rua Gonçalves Ledo n° 337, cidade de Florianópolis/SC. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a locação de uma unidade do Monitor Multiparâmetro da marca DIXTAL, modelo DX 2020-DC, em total funcionamento, para ser utilizado nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, cidade de Nova Trento/SC.O valor total de: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). Vigência: 19/08/2014 a 20/10/2014.

Nova Trento, 19 de agosto de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Orleans

Prefeitura

Edital de Homologação do Processo Seletivo Nº010/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2014

O Prefeito de Orleans homologa e torna pública a Lista de Candidatos aprovados, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014.

ÁREA - EDUCAÇÃO INFANTIL COM ATUAÇÃO NO CEI MUNDO ENCANTADO

NOME	TELEFONE	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA GIORDANI MAZUCO	(48) 3466-2675	1º
ROSÂNGELA RAMOS CORRÊA	(48) 3466-3497	2º
OTILIA TEZZA MAZUCO	(48) 88460251	3º
MARIA DE LOURDES R. CESCONETO	(48) 96128485	4º
ÉRICA FURLAN	(48) 96793280	5º
ROBERTA FURLAN	(48) 88285295	6º

Fica homologada a classificação dos candidatos deste Processo Seletivo Simplificado.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal
ORLEANS (SC), 25 de agosto de 2014.

Pregão 17/2014 - SAMAE

SAMAE DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.17/2014

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.17/2014 cujo objeto é Aquisição de PNEUS NOVOS para a frota de veículos do SAMAE. A entrega de documentação e propostas até 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 e por e-mail: licitacao@samaeorleans.sc.gov.br ou pelo site www.samaeorleans.sc.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Convite Audiência Pública

Orleans/SC, 25 de agosto 2014.
CONVITE

Marco Antonio Bertoncini Cascaes Prefeito de Orleans, juntamente com o Vice-Prefeito José Carlos Librelato, convidam V. Sra. para participar da Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015.

Data: 27 de agosto de 2014 (quarta-feira)
Local: Gabinete do Prefeito
Hora: 14h30min.

Contamos com sua participação, oportunidade em que antecipamos nossos agradecimentos.
Atenciosamente,

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Errata Pregão 16/2014

SAMAE DE ORLEANS
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.16/2014

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, informa a todos os interessados que houve alterações no edital de pregão Presencial n.16/2014 cujo objeto é aquisição de Hidrômetros residenciais . O Edital com as devidas alterações está disponível no setor de Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 na pagina do SAMAE no endereço www.samaeorleans.sc.gov.br e por e-mail: fatima@samaeorleans.sc.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Ouro

Prefeitura

Lei Nº 2.388

LEI Nº 2.388, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Altera dispositivo da Lei nº 1.743, de 31 de janeiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.743, de 31 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica criado o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Código 099, Nível PSF-01, no Quadro de Pessoal da Administração Direta, Grupo Programa de Saúde Familiar - Anexo VII, com 10 (dez) vagas, vencimentos de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
25 de Agosto de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Derci de Araújo
Sec. Mun. De Administração e Finanças.

Ouro Verde

Prefeitura

Pregão 0065/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0065/2014 O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MOTONIVELADORA, MARCA VOLVO, MODELO G940 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2010, SÉRIE 502849 CONFORME DESCRIÇÃO E REFERÊNCIA DAS PEÇAS CONTANTES NA LISTA DE ITENS DO ANEXO III. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min horas do dia 05 de setembro 2014. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 09h05min horas do dia 05 de setembro de 2014. Obtenção do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3447-0007.

Ouro Verde (SC), 25 de agosto de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Comunicado Pregão Presencial 166/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2014

O Município de Palhoça torna público que fica prorrogado para o dia 09 de setembro de 2014, às 08:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de aquisição de móveis, equipamentos e materiais diversos, Secretaria Municipal de Habitação. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 25 de agosto de 2014.
PREGOEIRA.

Lei N° 4.084, de 20 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.084, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
DENOMINA PRAÇA PÚBLICA. Valdair Antônio Jeremias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça a ser implantada na Área Verde localizada entre as Área Verde localizada entre as Ruas João Café Filho e Rua Paschoal Mazzali, situada no Bairro Brejarú, neste Município, fica denominada de "Praça Valdair Antônio Jeremias"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionado efeitos à implantação da referida praça no local mencionado no artigo anterior.

Palhoça, em 20 de agosto de 2014.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.082, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

LEI Nº 4.082, de 20 de AGOSTO de 2014.
Determina que conste nos pedidos de viabilidade se a área está localizada em perímetro urbano ou rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá constar no parecer dos pedidos de viabilidade protocolados na Prefeitura Municipal de Palhoça a determinação e o esclarecimento se a área para viabilidade está localizada em Perímetro Urbano ou Perímetro Rural.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de agosto de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.083, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

LEI Nº 4.083, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
ZONEAMENTO. Altera o Anexo I da Lei nº. 16, de 07 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Área do mapa que compõe o Anexo I do artigo 3° da Lei n° 16, de 07 de abril de 1993, especificadas nos croquis anexos, parte integrante na presente Lei, conforme quadro de Alteração de Zoneamento abaixo:

ÁREA	LOCAL	CROQUI	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
Setor 01	Ponte do Imaruim	01	AMC-7 - Área Mista Central - 7

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palhoça, em 20 de agosto de 2014.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.694, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DECRETO Nº 1.694, de 20 de AGOSTO de 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E INCLUI PREVISÃO NA LDO 2014 E PPA QUADRIÊNIO 2014/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.933, de 26 de dezembro de 2013 e a Lei nº 4.081, de 20 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), a dotação orçamentária abaixo:

14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

14 :01- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade : PROVIAS - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.000.000,00

Art. 2° A suplementação a que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta do provável excesso de arrecadação da OPERAÇÃO DE CRÉDITO com recursos de financiamento junto ao BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na ordem de R$ 3.000.000,00.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial prevista no artigo 1º, fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, e no PPA - Plano Plurianual de Investimentos quadriênio 2014/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de agosto de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

PREGÃO PRESENCIAL 167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 08 de setembro de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de materiais de informática, Secretaria Municipal de Administração. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 25 de agosto de 2014.
PREGOEIRA.

Lei N° 4.086, de 22 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.086, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
DOAÇÃO. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação uma a área de 4.269,69 m² (Item 'B") para a construção de uma Rua, iniciando-se a mesma, com a via pública descrita no item "A" e terminando com sua ligação a futura AVENIDA DAS TORRES, para tanto, estipulam as partes, as seguintes coordenadas da rua ora cedida: FRENTE AO LESTE partindo do vértice 1 com coordenadas N:6940998.755 e E:728575.758 no sentido norte - sul com 15,25m chega-se ao vértice 2 com coordenadas N:6940985.866 e E:728583.883 onde extrema com a Área Objeto da Cessão; FUNDOS AO SUL partindo do vértice 8 com coordenadas N:6940780.359 e E:728.497.500 no sentido leste - oeste com 36,60m chega-se ao vértice 9 com coordenadas N:6940787.218 e E:728461.588 onde extrema com Femai Empreendimentos Imobiliários Ltda; LATERAL ESQUERDA partindo do vértice 9 com coordenadas N:6940787.218 e E:728461.588 no sentido sul - norte com 191,70m chega-se ao vértice 10 com coordenadas N:6940972.433 e E:728511.046 seguindo no sentido oeste - leste com 69,85m chega-se ao vértice 1 com coordenadas N:6940998.755 e E:728575.758 onde ambos extremam com a Área 01; LATERAL DIREITA partindo do vértice 2 com coordenadas N:6940985.866 e E:728583.883 no sentido leste - oeste com 57,60m chega-se ao vértice 3 com coordenadas N:6940964.164 e E:728530.527; do vértice 3 fazendo um raio de 15,00m com 13,90m chega-se ao vértice 4 com coordenadas N:6940954.062 e E:728521.666; seguindo no sentido norte - sul com 144,50m chega-se ao vértice 5 com coordenadas N:6940814.505 e E:728484.400; do vértice 5 fazendo um raio de 15,00m com 24,60m chega-se ao vértice 6 com coordenadas N:6940795.902 e E:728496.079; seguindo no sentido oeste - leste com 11,40m chega-se ao vértice 7 com coordenadas N:6940793.769 e E:728507.248 perfazendo um total de 257,60m onde todos fazem extrema com a Área 03, dos proprietários José Onildo de Matos, CPF/MF 303.493.209-00, Maria Angela Espindola, CPF/MF 846.100.699-20 e seu esposo Manoel Gustavo Espindola, CPF/MF 155.293.479-91, Maria Salete de Matos de Oliveira, CPF/MF 632.625.259-87 e seu esposo Cláudio de Oliveira, CPF/MF 895.646.429-49, Maria Solange da Rosa, CPF/MF 564.420.419-72 e seu esposo Reinaldo da Rosa, CPF/MF 298.461.379-15 e Antônio Rogério de Matos, CPF/MF 375.579.809-30 e sua esposa Rosani Walz de Matos, CPF/MF 767.837.159-49.

Art. 2º A área doada por meio desta Lei deverá ser destinada, exclusivamente, à implantação de um via pública, a ser implantada sob a responsabilidade dos antigos proprietários.

Art. 3º A área recebida em doação fica afetada para fins de denominação de via pública e incorporação ao patrimônio público municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 22 de agosto de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Palhoça

Secretaria de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em / /2014

Edição nº /2014

LEI N° 4.087, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

LEI N° 4.087, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
UTILIDADE PÚBLICA. Centro Espírita Chico Xavier Mensageiro do Amor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública CENTRO ESPÍRITA CHICO XAVIER MENSAGEIRO DO AMOR, inscrita no CNPJ nº 16.755.751/0001-58, comn sede e foro na Servidão João A. Eller, Bairro Praia de Fora - Palhoça - Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 22 de agosto de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.085, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

LEI Nº DE 4.085, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
OBRAS. Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 2.099, de 08 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2° da Lei n° 2.099, de 08 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos projetos protocolados até 31 de dezembro de 2014, sendo que a obra deve estar concluída até a data de início de vigência da presente Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palhoça, em 22 de agosto de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em / /2014

Edição nº /2014

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 1.695, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

DECRETO Nº 1.695, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ACOLESCENTE PALHOÇA SC. NOMEIA MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
No uso das atribuições legais, torna público que com base na Lei federal nº 8.069/90 Art. 88, Inciso II do Art. 88. São diretrizes da política de atendimento, e Lei Municipal nº 2.755/2007.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça Biênio 2014-2016:

I - Governamental

a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carolina Caldas de Freitas

Suplente: Andréia de Brito

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nicelene Maria Soares

Suplente: Adriana F. Giacomini

c) Fundação Municipal de Esporte e Cultura
Titular: Fernanda Moro Cechinel

Suplente: Marcelo Pereira de Castilho

d) Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
Titular: Adriana Morsoletto

Suplente: Cristiane Mara Pinho Marques

e) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maristela Truppel

Suplente: Judite Seresoli

f) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Fabricia Martins Alves

Suplente: Marinete Caren Alves

II - Organização da Sociedade Civil - Eleição realizada no dia 14 de agosto de 2014.

TITULARES

a) Conselho Comunitário Formiga

Titular: Mauro César da Silva Goulat

Suplente: Silnaide Stange

b) APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais
Titular: Joicelane Silva
Suplente: Mirian de Lourdes da Fonseca

c) CADI - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Titular: Maria José Ouriques de Souza Chenk

Suplente: André Diego Nascimento

d) Conselho Comunitário do Aririú

Titular: Carmelino da Silva

Suplente: Janaina Vilma da Silva

e) Associação Pró-Brejarú
Titular: Janemar de Araujo

Suplente: Laura Maria dos Santos

f) Centro de Recuperação Nova Esperança - Cerene
Titular: Miriam Duarte dos santos

Suplente: Sidnei Antonio Sebastiani

SUPLENTES:

1º- Fundação Projeto Pescar;

2º- AEBAS- Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social;

3º- Conselho Comunitário Alto Aririú;

4º- ICOM- Instituto Comunitário Grande Florianópolis.

5º - Conselho Comunitário Furadinho;

6º- Conselho Comunitário Ponte do Imaruim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 22 de agosto de 2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

Pregão Presencial Nº 37/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 37/2014, objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, no dia 10 de setembro de 2014, às 13:30h, recebimento, abertura das propostas e no dia 18 de setembro de 2014, às 8:30h, lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como nos sites: www.saudepalhoca.sc.gov.br e palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 26 de agosto de 2014.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Pregão Presencial Nº 38/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 38/2014, objeto: aquisição de leites e suplementos alimentares para atendimento de ações Judiciais impetradas contra este Município e para atender o Programa DST, no dia 11 de setembro de 2014, às 13:30h, recebimento, abertura das propostas, lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como nos sites: www.saudepalhoca.sc.gov.br e palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 26 de agosto de 2014.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Pregão Presencial Nº 39/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, objeto: prestação de serviços de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para qualquer trecho servido por linhas aéreas regulares, abrangendo todo o território nacional, para deslocamentos dos servidores e Secretário Municipal de Saúde, no dia 12 de setembro de 2014, às 13:30h, recebimento, abertura das propostas, lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como nos sites: www.saudepalhoca.sc.gov.br e palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 26 de agosto de 2014.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Palmitos

Prefeitura

Processo 100/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 100/2014. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÕES DE ESPAÇOS FÍSICOS CONTENDO MATERIAL NECESSÁRIO TAIS COMO MDF; MADEIRAS; CACHEPÔS; TECIDOS (MALHA, VOAL, CETIM E TNT) FLORES E FOLHAGEM (NATURAIS E ARTIFICIAIS DE TODAS AS VARIEDADES), VELAS, LUZES, TAMPOS PARA MESA, ENTRE OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. Data da entrega dos envelopes: 09/09/2014 até as 14:30 horas. Data da abertura: 09/09/2014 até às 15:00 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 25 de agosto de 2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 302/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 302/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Telma Dutra Crescencio, brasileira, portadora do CPF n° 030.344.639-01, matrícula nº 826, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 13/08/2014 até 20/08/2014, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 18 de Agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 303/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 303/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor Público Municipal efetivo e estável, Ademir Manoel Cabral, nomeado pela portaria nº 163/2002, brasileiro, portador do CPF n° 251.972.239-87, matrícula nº 748 ocupante do Cargo de Motorista a partir do dia 05/08/2014 que ora regularizamos.

Município de Paulo Lopes - SC, em 19 de Agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 304/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 304/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, o Servidor Público Municipal efetivo e estável, João dos Passos Custodio, nomeado pela portaria nº 272/2013, brasileiro, portador do CPF n° 522.157.849-20, matrícula nº 10929 ocupante do Cargo de Motorista a partir do dia 05/08/2014 que ora regularizamos.

Município de Paulo Lopes - SC, em 19 de Agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 305/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de H para I, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, brasileira, Maria Aparecida de Assis, portadora do CPF n° 743.997.809-91 matrícula nº 100 a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Agosto 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 306/2014

EVANDRO JOAO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Telma Dutra Crescencio, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 030.344.639-01, matrícula nº 826, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição na Secretaria Municipal de Educação no período de 21/08/2014 à 19/09/2014, referente ao quinquênio de 02/01/2004 á 01/01/2009, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
.

Município de Paulo Lopes-SC, em 21 de Agosto de 2014.
Evandro Joao dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 307/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 307/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, exposições de motivo 040/14, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Alexeu Lidbom, brasileiro, portador do CPF nº 009.082.000-21, Ensino Superior Completo, matrícula nº 11045, para atuar no Cargo de Médico Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/08/2014 até 30/10/2014, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 21 de Agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Peritiba

Prefeitura

Extrato Processo Seletivo N° 03/2014

Estado de Santa Catarina. Município de Peritiba - SC. PROCESSO SELETIVO N° 03/2014. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. A Prefeita do Município de Peritiba, SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo, visando à contratação para preenchimento de vaga de estagiário de Educação Física e Pedagogia. 2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, sito à Rua Reinaldo Gasparetto, 01 Centro, de 25 a 29 de Agosto de 2014. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. ÍNTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto à Prefeitura Municipal de Peritiba (SC) na Rua Frei Bonifácio, 63 Centro ou na Secretaria de Educação.

Peritiba (SC), 22 de Agosto de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Termo Aditivo 031/2014

(Ementa)
TERMO ADITIVO 031/2014
CONTRATO N.º226/2014

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. nº 027/2014
EMPRESA CONTRATADA: DAYANE FRANÇA
VALOR DO CONTRATO: Tendo em vista que o afastamento da titular do cargo fora prorrogado em mais 60 (sessenta) dias (Portaria nº 285, de 15 de agosto de 2014), fica aditado o contrato de prestação de serviços descrito na cláusula primeira em mais 30 (trinta) dias (arredondamento).

DATA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Portaria Nº 289 , de 18 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 289 , DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA IVETE MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE.

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 13 de Agosto de 2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora Ivete Martins, ocupante do cargo de servente, licença para tratamento de saúde, no período de 13 de Agosto a 11 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
18 de Agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.294, de 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº.294, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ELIANE EGGERS PICCOLI OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe o art. 166 da lei complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ELIANE EGGERS PICCOLI ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA, gozo de 01 (um) ano consecutivo de Licença Sem Remuneração para tratar de Interesses

Particulares, com inicio em 18 de Abril de 2014 e término em 18 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2014 .

Centro Administrativo Municipal, 21 de Agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.083, de 11 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº.083, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ELIANE EGGERS PICCOLI OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe o art. 166 da lei complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ELIANE EGGERS PICCOLI ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA, gozo de 01 (um) ano consecutivo de Licença Sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares, com inicio em 18 de Fevereiro de 2013 e término em 18 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 11 de Fevereiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 295, de 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 295, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA CHERUBINI OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a constituição Federal, e ainda a lei complementar 016/92;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 20 de Agosto de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora BEATRIZ APARECIDA CHERUBINI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 180 dias, compreendido entre os dias 20 de Agosto de 2014 à 15 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 21 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 296, de 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 296, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MAURO NEY OSMARIN OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a constituição Federal, e ainda a lei complementar 016/92;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 20 de Agosto de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURO NEY OSMARIN, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 60(sessenta) dias, compreendido entre os dias 20 de Agosto de 2014 à 18 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 21 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.298, de 22 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº.298, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JUSSARA FATIMA TREVISOL EINSWEILER OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a constituição Federal, e ainda a lei complementar 016/92;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 22 de Agosto de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora JUSSARA FATIMA TREVISOL EINSWEILER, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 90(noventa) dias, compreendido entre os dias 22 de Agosto de 2014 à 17 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 22 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 293, de 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 003/2014, bem como o disposto no item 4.1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Seleção referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2014 (Admissão de Pessoal em Caráter Temporário), nomeando para compô-la as seguintes os seguintes membros indicados pela AMARP:

I - Odivar Clovis Biscaro;
II - Vera Matheus De Castro;
III - Tarciso Rech.

Parágrafo único. Compete a Comissão de que trata este artigo a organização e aplicação da prova, formulando questões e emitindo julgamento, bem como direção da seleção.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
21 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 297, de 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 297, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
SUBSTITUI MEMBRO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 291, de 20 de agosto de 2014, referente teste seletivo simplificado nº 003/2014;

Considerando que IVÂNIA BEAL BRESSAN possui parente inscrito para o teste seletivo;

Considerando de a necessidade de se atentar para os princípios da moralidade administrativa e impessoalidade,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Erio Partyka, em substituição a Servidora Vânia Beal Bressan, para integrar a Comissão de Fiscalização referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2014 (Admissão de Pessoal em Caráter Temporário).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
21 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 299, de 25 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 299, DE 25 DE AGOSTO DE 2014
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 035/2014 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 035/2014, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa AUTO MECÂNICA GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 86.548.054/0001-01, pelo preço de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
25 DE AGOSTO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

Decreto 530/2014

DECRETO Nº 530/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. CAMILA DE FATIMA PINO GOMES,ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (44:00 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 531/2014

DECRETO Nº 531/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
"REDUZ LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reduzida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. LENIR DE FATIMA DE OLIVEIRA, Matrícula 6197, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio foi concedido até o dia 20 de setembro de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, , podendo ainda a servidora se considerar incapacitado para o trabalho, requerer novo exame medico pericial, mediante formalização pedido de prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 534/2014

DECRETO Nº 534/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminação abaixo:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.0501 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.2001.2.021 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 44900000

Fonte de Recursos: 00.01.24

00 APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 72.500,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação no exercício de 2014, proveniente do repasse do Convênio nº 711086/2009 junto ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Decreto 535/2014

DECRETO Nº 535/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "II" do art. 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir um crédito suplementar no valor de R$ 31.742,74 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), conforme discriminação abaixo:
Órgão: 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2.021 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 44900000

Fonte de Recursos: 00.03.24
00 APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 31.742,74

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 31.742,74 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, da Fonte de Recursos 0324 repasse do contrato nº 711086/2009 com o Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Decreto 536/2014

DECRETO Nº 536/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal Interino de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde do Funcionário Público Municipal Sr. NILSON JOSE TAMANHO, Matrícula 5782, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio foi prorrogado até o dia 31 de outubro de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, podendo ainda o servidor se considerar incapacitado para o trabalho, requerer novo exame medico pericial, mediante formalização pedido de prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 537/2014

DECRETO Nº 537/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. MARILENE ULIANA FOGAÇA , matricula 6179, ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 05 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 538/2014

DECRETO Nº 538/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. JANAINA DAIANE FORNARI FORLIN , matricula 6246, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 11 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 539/2014

DECRETO Nº 539/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 25 de agosto de 2014, a Servidora Pública Municipal Sra. CARMEN MARIA BOCHI FRARE , matricula 934, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, atualmente ocupando o cargo comissionada de DIRETORA, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Decreto 540/2014

DECRETO Nº 540/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1421, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio foi concedido até o dia 02 de setembro de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, , podendo ainda a servidora se considerar incapacitado para o trabalho, requerer novo exame medico pericial, mediante formalização pedido de prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 522/2014

DECRETO Nº 522, de 21 de agosto de 2014.
Dispõe sobre Conversão de Aposentadoria Voluntária em Pensão por Morte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, devidamente combinado com o art. 61, inc. I e art. 64, inc. I, alínea 'a', ambos da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:
Art. 1º A Aposentadoria Voluntária concedida à servidora ALDA PAOLYCK WALEK, por força do Decreto nº 612, de 26 de setembro de 2000, fica CONVERTIDA em Pensão por Morte a BERNARDO WALEK, diante do falecimento da Segurada Sra. ALDA PAOLYCK WALEK, portadora do RG nº 10R/494.603 SC e inscrita no CPF sob o nº 310.889.619-91, em 25 de junho de 2014, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2014.

Porto União (SC), 21 de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

Resolução Nº 009/2014 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009, de 21 de agosto de 2014.
Dispõe sobre o cumprimento das deliberações do CMAS quanto ao uso dos Recursos Próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, apresentado pelo Órgão Gestor, através do Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 21 de agosto de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 2.214, de 25 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Municipais nº 2.641, de 29 de junho de 2001, nº 2.916, de 26 de novembro de 2003, nº 3.781, de 20 de julho de 2010, o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - CMAS,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Normatização o uso dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo:

I- Os recursos próprios alocados no FMAS só poderão ser gastos com aquisição de Benefícios Eventuais, mediante apresentação de Laudo Social, devidamente assinado pelo Profissional de Serviço Social;

II- Os recursos alocados no FMAS provindos de cofinanciamento Federal para Serviços, Programas e Projetos, só poderão ser gastos nas finalidades afins;

III- Os recursos alocados no FMAS provindos de cofinanciamento Federal para fortalecimento de Gestão poderão ser utilizados nas finalidades afins, mediante aprovação prévia do CMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 21 de agosto de 2014.
DAIANI DE FATIMA MOURA
Presidente em Exercício
CMAS/Porto União

Extrato de Edital de Pregão Presencial 042/2014 - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 074/2014 - PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 042/2014 - PREFEITURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a Aquisição de galões para água mineral, água mineral e cargas de gás para manutenção das Secretarias Municipais e da Polícia Civil. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 11 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de agosto de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Termo de Homologação de Tomada de Preços 002/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 026/2014 - EDUCAÇÃO
Tomada de Preços 002/2014
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa KANYAMA ENGENHARIA LTDA - EPP.

Porto União SC, 22 de agosto de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 090/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 090/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa KANYAMA ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: Construção de Cobertura de Quadra PoliEsportiva no N.E. São Bernardo do Campo.
Valor total R$ 214.115,58 (duzentos e quatorze mil cento e quinze reais e cinqüenta e oito centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 002/2014, Lei 8.666/93

Porto União SC, 22 de agosto de 2014.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

KANYAMA ENGENHARIA LTDA - EPP.
Contratada

Edital de Convocação N.º 090/2014

Edital de convocação 090/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 25/08/2014 à 29/08/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo

somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JEAN CARLOS REISDORFER	21º		

Porto União (SC), 25 de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Concorrência Pública 127/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 127/2014

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para execução de obras para drenagem pluvial, pavimentação em lajota, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver das Ruas Emanuel Kant e Albert Einstein, Bairro Budag em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2014, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2014, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Termo de Convocação - Karine Rosa Erhardt

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) KARINE ROSA ERHARDT, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e munido de documento de identidade, a fim de iniciar os procedimentos para a contratação no cargo de provimento ACT Fisioterapeuta, 30 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 006/2014.

Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 25 de agosto de 2014.
Confirmação Recebimento (Assinatura):

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Contrato N°. 059 /2014 FMS

CONTRATO N°. 059 /2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, O (A) SILVEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 32/2013, publicado no DOM/SC nº. 1287, de 24/07/2013, pgs. 285.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, SILVEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME inscrito (a) no CNPJ sob n° 20.429.709/0001-14, residente / localizado no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos em CONSULTAS/ATENDIMENTOS, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

Código	Descrição do Procedimento	Valor
0301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada	30,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico referido na Cláusula Primeira será executado pelo (a) profissional médico Marlos Hedrey da Silveira inscrito (a) no CPF sob n° XXX.570.XXX-XXcom registro no conselho CRM -SC sob o n°. 9612 e deverá ser executado nas dependências físicas do CAM (Centro de Atendimento a Mulher) do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS, não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente realizados durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) de acordo com a cláusula primeira.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.080 - BLMAC - Manutenção da Gestão Plena (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com as Portarias Ministerial nº. 2.801/98, Portaria/GM nº. 1.286, de

26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo de vigência deste contrato é desde a sua assinatura até 31/12/2014, com renovação anual, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 14 de Agosto de 2014.

Dr. Luiz Carlos Zanis Secretário Municipal de Saúde	Drº Marlos Hedrey da Silveira Responsável Técnico

Testemunhas:
1) Luciane Araujo Mattana
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF XXX.XXX600-00

2) Fabíola kreusch
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF XXX.XXX.899-47

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Portaria Nº 123/2014

PORTARIA Nº 123/2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio de 03 (três) meses, com pecúnia de 30 dias, a servidora NAIR LEVINALLI BROLO matrícula nº 144/9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 01 de Agosto de 2014 e terminando em 30 De Setembro 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Agosto de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 257- Prorrogação de Situação Emergência

Decreto Nº 257, de 25 de Agosto de 2014.
Prorrogação de Situação de Emergência e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 da Lei Orgânica do Município (ou do Distrito Federal), pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
Não houve tempo hábil para conclusão dos trabalhos de melhorias das estradas já começados, devido ao fenômeno anormal de Fortes Chuvas, Decretados através do Decreto nº 142/2014 e havendo a recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos deste, havendo necessidade de prorrogação do tempo para conclusão dos trabalhos.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a Situação de Emergência por mais 60 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 dias a partir de 30 de agosto de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrario.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO- SC, 25 de Agosto de 2014.
DÉLCIO KETTERMANN JACOB GILMAR JUNGES
Presidente COMDEC PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

Errata Portaria Nº 6323/2014

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1555, de 22 de agosto de 2014, página 441, na publicação da Portaria nº 6323/2014, no local que se lê "Constitui Comissão Especial para Acompanhar Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 004/2014" leia-se "Constitui Comissão Especial para Acompanhar Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 005/2014".

Aviso de Licitação - Pregão Nº 257/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2014
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 09 de setembro 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO À REDE INTERNET SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Decreto Nº 0651/2014

DECRETO Nº 0651, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) no orçamento vigente da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades
(18) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades
(13) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias Nº 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 6326, de 22 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 21 de agosto de 2014. Daiana Nara Ribeiro do Prado. Professor. Educação Infantil - Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6327, de 22 de agosto de 2014. Revoga Portaria nº 6326/2014 que nomeou servidora pública Daiana Nara Ribeiro do Prado, no cargo de Professor Educação Infantil, por desistência espontânea em 21 de agosto de 2014.

Portaria nº 6328, de 22 de agosto de 2014. Revoga Portaria nº 6285/2014 que nomeou servidora pública municipal Edna Zakrzevski Padilha, no cargo de Fonoaudióloga, por desistência espontânea em 21 de agosto de 2014.

Portaria nº 6329, de 22 de agosto de 2014. Revoga Portaria nº 6298/2014 que nomeou Silvonei Santana, no cargo de Coordenador de Serviços de Zeladoria dos Cemitérios de Ponte dos Vieira e Fundão, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 6330, de 22 de agosto de 2014. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria dos Cemitérios de Ponte dos Vieiras e Fundão, a partir de 18 de agosto de 2014. Silvio Nei Santana. SEMOB.

Portaria nº 6331, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2002/2005. Laurindo Piekarski. Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 6332, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2008/2011. Renata Leocadia Amazilda Wedekind. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 6333, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Erani Auxiliadora Nascimento. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 6334, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2010/2013. Marcel Zanon. Odontólogo.

SEMUS.

Portaria nº 6335, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2005/2008. Maria Geralda da Silva Urbainski. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 6336, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Adir Vieira. Pedreiro. SEMED.

Portaria nº 6337, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2010/2013. Maria Aparecida Scharmach. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 6338, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Osni da Silva Souza. Motorista II. SEPLU.

Portaria nº 6339, de 25 de agosto de 2014. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de agosto de 2014, conforme Processo nº 5087/2014. Elisangela Huebl. Auxiliar de Escritório. SEMUS.

Portaria nº 6340, de 25 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 21 de agosto de 2014. Thamires Roberta Lesnhak. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6341, de 25 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 18/08/2014 a 16/09/2014, triênio 2010/2013. João Osmair Schiftler. Motorista II. SEMOB.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 920/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 920/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAL4644	8492064171	7455/0	06/07/2014	218 * I
AIL8014	8492064030	7455/0	26/06/2014	218 * I
ANV3604	8492064182	7455/0	05/07/2014	218 * I
ATA9455	8492064156	7463/0	06/07/2014	218 * II
AVB5363	8492064543	7455/0	17/07/2014	218 * I
AVG3716	8492064194	6050/3	05/07/2014	208
AWU6447	8492063844	7455/0	20/06/2014	218 * I
BQC9396	8492063970	5673/2	29/06/2014	183
BZH9416	8492064264	7455/0	03/07/2014	218 * I
CFS7388	8492064247	7455/0	06/07/2014	218 * I
CWX9709	8492064201	5673/2	02/07/2014	183
DIM6560	8492063994	7455/0	26/06/2014	218 * I
DPL4004	8492064727	7455/0	27/07/2014	218 * I
GRZ5919	8492064071	7455/0	25/06/2014	218 * I
IVP1798	8492063923	6050/3	28/06/2014	208
KAB9186	8492064141	5673/2	05/07/2014	183
LBE5576	8492064143	6050/3	02/07/2014	208
LYG2358	8492064233	7463/0	04/07/2014	218 * II
LZC7727	8492062967	5673/2	22/05/2014	183
MAI7921	8492064655	6050/3	25/07/2014	208
MBB4917	8492064758	7455/0	30/07/2014	218 * I
MBR6704	8492064202	5673/2	03/07/2014	183
MFL0018	8492064261	7455/0	05/07/2014	218 * I
MGH6142	8492064146	5673/2	06/07/2014	183
MIE3987	8492064401	7455/0	12/07/2014	218 * I
MIN5815	8492064689	7455/0	24/07/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKA8442	8492064052	7455/0	01/07/2014	218 * I
MKC4187	8492064173	7455/0	03/07/2014	218 * I
MKF1162	8492064183	7455/0	06/07/2014	218 * I
MKJ3124	8492064279	7455/0	08/07/2014	218 * I
MKL4582	8492064673	7455/0	27/07/2014	218 * I
MKS0691	8492064674	7455/0	27/07/2014	218 * I
MLC9797	8492064671	7455/0	26/07/2014	218 * I
MLE6034	8492064227	7463/0	06/07/2014	218 * II
MLF6763	8492064149	7455/0	04/07/2014	218 * I
MLS9308	8492064608	7455/0	23/07/2014	218 * I
MLX3775	8492064321	7455/0	14/07/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 921/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 921/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABW9894	8492063114	7455/0	31/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ABW9894	8492063124	7455/0	31/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ACQ1787	8492063267	7455/0	02/06/2014	R$ 85,12	218 * I
ADI1114	8492060912	7455/0	15/03/2014	R$ 85,12	218 * I
AGJ9892	8492063125	7455/0	02/06/2014	R$ 85,12	218 * I
AGZ4614	8492063161	7455/0	31/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AHV7694	8492061824	7455/0	11/04/2014	R$ 85,12	218 * I
AOH8230	8492063128	7455/0	29/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AQX4746	8492062045	7455/0	19/04/2014	R$ 85,12	218 * I
ATK9445	8492063004	7455/0	27/05/2014	R$ 85,12	218 * I
BJB3005	8492061586	7455/0	07/04/2014	R$ 85,12	218 * I
BJG4304	8492060867	7455/0	14/03/2014	R$ 85,12	218 * I
CKZ7080	8492062691	7455/0	10/05/2014	R$ 85,12	218 * I
DIM6560	8492062291	7455/0	03/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ENL5627	8492063485	7455/0	05/06/2014	R$ 85,12	218 * I
HEW1443	8492063250	7455/0	03/06/2014	R$ 85,12	218 * I
IGM7844	8492063343	5673/2	06/06/2014	R$ 85,12	183
IGS3954	8492063118	6050/3	01/06/2014	R$ 191,53	208
KEB8947	8492061093	6050/3	20/03/2014	R$ 191,53	208
KLB3430	8492062351	7455/0	01/05/2014	R$ 85,12	218 * I
KMJ9459	8492061894	6050/3	16/04/2014	R$ 191,53	208
LOA8892	8492063185	7455/0	02/06/2014	R$ 85,12	218 * I
LWS7573	8492062263	7455/0	05/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LXK6449	8492063182	7455/0	02/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MAG5170	8492063086	7455/0	31/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MAL5369	8492063209	7455/0	28/05/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAN7224	8492063661	7455/0	13/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MAP6968	8492063142	6050/3	29/05/2014	R$ 191,53	208
MAV1692	8492062956	6050/3	24/05/2014	R$ 191,53	208
MBO9415	8492062533	7455/0	11/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCO3899	8492063115	7455/0	31/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDE4742	8492063655	7455/0	16/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MDK9585	8492063575	6050/3	16/06/2014	R$ 191,53	208
MDL1650	8492063262	7471/0	30/05/2014	R$ 574,61	218 * III
MDO7594	8492063053	7455/0	25/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDV5682	8492061655	7455/0	06/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MEH6389	8492062336	5673/2	04/05/2014	R$ 85,12	183
MFJ8051	8492062071	7455/0	15/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFX8924	8492061793	7455/0	11/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGV5277	8492062984	6050/3	25/05/2014	R$ 191,53	208
MHK5428	8492063047	7455/0	26/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHN3999	8492063067	7455/0	24/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHN5461	8492062524	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHR0237	8492063543	6050/3	12/06/2014	R$ 191,53	208
MHT8901	8492063096	7455/0	02/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MHX8477	8492061962	5673/2	15/04/2014	R$ 85,12	183
MHY4503	8492061889	5673/2	22/04/2014	R$ 85,12	183
MHY6983	8492062921	5673/2	26/05/2014	R$ 85,12	183
MHZ3583	8492061791	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MIP3159	8492063012	7455/0	24/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIS8159	8492062386	7455/0	04/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIW0023	8492063658	7455/0	16/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MJF1501	8492063101	5673/2	03/06/2014	R$ 85,12	183
MJF3821	8492063560	7455/0	13/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MJI5324	8492063171	7455/0	28/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJJ3501	8492063210	7455/0	29/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJS9285	8492062284	6050/3	04/05/2014	R$ 191,53	208
MKP0461	8492062138	7455/0	24/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MLK6808	8492062383	7455/0	03/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MLP6403	8492063025	7455/0	24/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MLR2282	8492061948	6050/3	16/04/2014	R$ 191,53	208
MLS7305	8492063160	7463/0	31/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MMH7381	8492062208	7455/0	24/04/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1917/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1917/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAX4864	54595370E	6599/2	02/08/2014	230 * V
AAX4864	54595371E	5010/0	02/08/2014	162 * I
AAX4864	54595373E	5118/0	02/08/2014	164 c/c 162 * I
AAX4864	54596758E	6912/0	09/08/2014	232
ACK5155	54597681E	6726/1	15/07/2014	230 * XVIII
ADH1220	55725291D	6912/0	04/07/2014	232
AEX7355	54594947E	6599/2	03/08/2014	230 * V
AGW3846	54594969E	6912/0	08/08/2014	232
AJH6423	55437983C	6629/0	04/07/2014	230 * VIII
AJH6423	55437984C	6670/0	04/07/2014	230 * XIII
AJH6423	55437985C	6637/2	04/07/2014	230 * IX
AKY7802	54595032E	6912/0	08/08/2014	232
AKY7802	54595033E	5029/2	08/08/2014	162 * II
ALS4346	54594533E	6408/0	13/07/2014	221
AMO2580	55723933D	6599/2	09/07/2014	230 * V
AQX1189	54595211E	6700/0	15/07/2014	230 * XVI
CIP7133	54594941E	6599/2	30/07/2014	230 * V
DIY5054	54595205E	6599/2	13/07/2014	230 * V
HQI8144	54594943E	6599/2	30/07/2014	230 * V
IGL5505	54596652E	6599/2	02/08/2014	230 * V
INH9381	54595887E	5169/1	31/07/2014	165
JNL4343	54595088E	5045/0	22/07/2014	162 * V
LYP5662	54594753E	5010/0	30/07/2014	162 * I
LYP5662	54594754E	5118/0	30/07/2014	164 c/c 162 * I
LZC9861	54594832E	6599/2	01/08/2014	230 * V
MBS2130	54594966E	5010/0	03/08/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBS2130	54595024E	6599/2	03/08/2014	230 * V
MBU8935	54596561E	6599/2	01/08/2014	230 * V
MBU8935	54596562E	6408/0	01/08/2014	221
MCD2723	54595064E	6599/2	15/07/2014	230 * V
MCL5420	54595097E	5010/0	26/07/2014	162 * I
MCL5420	54595098E	6599/2	26/07/2014	230 * V
MCL5420	54595099E	6726/1	26/07/2014	230 * XVIII
MCL5420	54595181E	5118/0	26/07/2014	164 c/c 162 * I
MCL5420	54595182E	6912/0	26/07/2014	232
MCZ5603	54594975E	6599/2	09/08/2014	230 * V
MCZ5603	54594978E	6408/0	09/08/2014	221
MDE7874	54595421E	6637/2	01/08/2014	230 * IX
MDS9259	54595230E	6700/0	03/08/2014	230 * XVI
MFM5531	54595329E	6599/2	05/08/2014	230 * V
MFM5531	54595330E	5029/1	05/08/2014	162 * II
MFM5531	54596801E	6408/0	05/08/2014	221
MGA6280	54595423E	6548/0	03/08/2014	229
MGH0774	54594542E	6599/2	02/08/2014	230 * V
MHH9066	54595351E	5010/0	09/07/2014	162 * I
MHH9066	54595352E	5118/0	09/07/2014	164 c/c 162 * I
MHH9066	54595353E	6912/0	09/07/2014	232
MHS2185	54594967E	6599/2	03/08/2014	230 * V
MHS4195	54594828E	6912/0	31/07/2014	232
MIW2960	54595417E	5045/0	31/07/2014	162 * V
MIZ5118	54595374E	6912/0	02/08/2014	232
MJC2940	54594944E	6599/2	30/07/2014	230 * V
MJC2940	54594945E	5045/0	30/07/2014	162 * V
MJS2672	54595366E	6912/0	02/08/2014	232
MJS2672	54595367E	5037/1	02/08/2014	162 * III
MJS2672	54595368E	6912/0	02/08/2014	232
MJS2672	54595369E	5134/1	02/08/2014	164 c/c 162 * III
MJV9048	54596553E	6599/2	31/07/2014	230 * V
MLK8184	54595061E	6912/0	14/07/2014	232
MMM2044	54595206E	6599/2	14/07/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1918/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1918/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACK5155	54597680E	5460/0	15/07/2014	181 * IX
AHE3005	55515437D	7366/2	30/07/2014	252 * VI
AJZ0805	54926326E	5185/1	10/07/2014	167
ALO1308	54594538E	5835/0	31/07/2014	195
ALO1308	54594539E	7234/0	31/07/2014	250 * I * a
AOZ3163	54926418E	5878/0	17/07/2014	199
ARQ1402	54926507E	5541/2	16/07/2014	181 * XVII
MAT5682	54926476E	5541/2	18/07/2014	181 * XVII
MAZ7946	55515440D	5568/0	04/08/2014	181 * XIX
MBW0098	54926572E	5746/1	31/07/2014	187 * I
MCE5339	54926406E	7366/2	15/07/2014	252 * VI
MCW4479	54926343E	5991/0	10/07/2014	206 * I
MCZ7220	54926413E	5541/2	04/07/2014	181 * XVII
MDE7874	54595420E	7552/1	01/08/2014	244 * IX
MDE8234	54596757E	5207/0	09/08/2014	169
MDJ2004	54926236E	7366/2	08/07/2014	252 * VI
MDQ8820	54926091E	5460/0	15/07/2014	181 * IX
MDY6043	54926479E	5541/2	23/07/2014	181 * XVII
MEE3654	54926231E	5746/1	07/07/2014	187 * I
MHE6309	54926377E	5193/0	04/08/2014	168
MHG8137	54926477E	5541/2	18/07/2014	181 * XVII
MHH2855	54597145E	5479/0	16/07/2014	181 * X
MIU6642	54926379E	7366/2	04/08/2014	252 * VI
MIY0749	54926237E	5991/0	08/07/2014	206 * I
MJG3517	54926322E	5207/0	10/07/2014	169
MJP9086	55515443D	5541/2	23/07/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJQ3370	54926245E	5746/1	10/07/2014	187 * I
MJQ3370	54926340E	5819/6	10/07/2014	193
MJQ8091	54926426E	7366/2	18/07/2014	252 * VI
MJV9048	54596554E	5835/0	31/07/2014	195
MLA8927	54926582E	7366/2	05/08/2014	252 * VI
MLN8826	54926363E	5541/2	12/07/2014	181 * XVII
MLR3440	54926244E	5843/4	10/07/2014	196
OPN0420	54595227E	5185/1	01/08/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1919/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1919/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP8558	54596259E	5010/0	21/05/2014	R$ 574,61	162 * I
AAP8558	54596260E	6599/2	21/05/2014	R$ 191,53	230 * V
AAP8558	54596261E	5118/0	21/05/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AGK1342	54595851E	6599/2	10/05/2014	R$ 191,53	230 * V
AGK1342	54595854E	5118/0	10/05/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AJO6264	54593213E	6920/0	30/06/2014	R$ 127,69	233
AKF4836	54595606E	6548/0	01/06/2014	R$ 85,12	229
AWA2707	54594504E	5010/0	02/06/2014	R$ 574,61	162 * I
AWA2707	54594505E	5118/0	02/06/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
BUW5202	54596326E	6912/0	14/05/2014	R$ 53,20	232
CYN9031	54595519E	6920/0	28/05/2014	R$ 127,69	233
IJB4732	54595603E	5010/0	30/05/2014	R$ 574,61	162 * I
KFM5027	54596318E	6769/1	14/05/2014	R$ 85,12	230 * XXII
KLZ9496	54592085E	5045/0	26/05/2014	R$ 191,53	162 * V
KLZ9496	54592086E	5142/0	26/05/2014	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
KLZ9496	54592087E	5169/1	26/05/2014	R$ 1.915,38	165
LXB1142	54596455E	6599/2	17/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LXB1142	54596456E	6637/2	17/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
LXB1142	54596457E	6637/1	17/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
LXF5563	54595523E	6920/0	28/05/2014	R$ 127,69	233
LXT2066	54594510E	5045/0	10/06/2014	R$ 191,53	162 * V
LXT2066	54594511E	6580/0	10/06/2014	R$ 191,53	230 * IV
LYV2152	54595770E	6670/0	19/06/2014	R$ 127,69	230 * XIII
LYZ3867	54595857E	6599/2	29/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MAD3071	54597841E	6548/0	12/05/2014	R$ 85,12	229
MBA9903	54596181E	6920/0	09/04/2014	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCM1353	54594506E	6599/2	06/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MCM1353	54594507E	5045/0	06/06/2014	R$ 191,53	162 * V
MCZ7650	54595996E	6920/0	21/05/2014	R$ 127,69	233
MDS0231	54596392E	6920/0	28/04/2014	R$ 127,69	233
MDX9901	54592090E	5045/0	29/05/2014	R$ 191,53	162 * V
MED1072	54595515E	6920/0	28/05/2014	R$ 127,69	233
MEI3620	55724200D	6670/0	15/04/2014	R$ 127,69	230 * XIII
MET4055	54594647E	6920/0	27/06/2014	R$ 127,69	233
MHI2505	54594623E	6920/0	25/06/2014	R$ 127,69	233
MIP0481	55724205D	6599/2	22/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MMI8577	54597846E	5169/1	16/05/2014	R$ 1.915,38	165
NZA3156	54595505E	6920/0	22/05/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1920/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1920/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFT2574	54592797E	5185/1	29/05/2014	R$ 127,69	167
AFT2574	54592798E	5185/2	29/05/2014	R$ 127,69	167
AFT2574	54592799E	5193/0	29/05/2014	R$ 191,53	168
ALL9471	54594551E	6564/0	10/06/2014	R$ 191,53	230 * II
ASI4190	55515099D	6858/0	03/06/2014	R$ 85,12	231 * VII
ASN0234	55515326D	5380/0	27/05/2014	R$ 85,12	181 * I
AWA2707	54594503E	5185/1	02/06/2014	R$ 127,69	167
BAI0102	55515351D	5746/1	02/06/2014	R$ 85,12	187 * I
CVE7637	55514533D	5185/1	19/03/2014	R$ 127,69	167
DDL5502	55514959D	5185/1	11/04/2014	R$ 127,69	167
DHQ8989	55515353D	5541/2	19/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
EVX3030	55514184D	6068/1	25/03/2014	R$ 127,69	209
GDB0001	55515342D	5185/1	28/05/2014	R$ 127,69	167
HMB2629	54594501E	5185/1	02/06/2014	R$ 127,69	167
KFM5027	54596317E	5185/1	14/05/2014	R$ 127,69	167
KIW3180	55515237D	5185/1	16/05/2014	R$ 127,69	167
LYV2152	54595772E	7234/0	19/06/2014	R$ 85,12	250 * I * a
LZJ6368	55514971D	5541/2	12/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZT9412	55515297D	5746/1	05/06/2014	R$ 85,12	187 * I
MAK0607	54593538E	5185/1	14/06/2014	R$ 127,69	167
MAQ1199	55515115D	5380/0	14/05/2014	R$ 85,12	181 * I
MAU8471	54595651E	5525/0	01/06/2014	R$ 85,12	181 * XV
MCF6429	54595264E	5185/1	17/07/2014	R$ 127,69	167
MCX1069	54854139C	5541/1	22/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ1466	55515050D	7366/2	15/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MGC9737	54596264E	5452/3	29/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC9737	55437960C	5452/3	02/06/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MGG0004	55515402D	5568/0	06/06/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MHO7887	55515352D	5541/2	15/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLC1214	55515462D	7366/2	09/06/2014	R$ 85,12	252 * VI
MMA8552	55515341D	5185/1	28/05/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

SAMAE - São Bento do Sul

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 156 de 20 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 156 de 20 de agosto de 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor ABEL MORO, ocupante do cargo efetivo de Operador de ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, com a carga horária de 36 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe F.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 157, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Portaria /SAMAE/SBS Nº 157, de 20 de agosto de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO LEITHOLD, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Eletricista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 18/08/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 158, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 158, de 20 de agosto de 2014.
"CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal ACIR KUCHLLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador restaurador de pavimentos, lotado nesta Autarquia, Averbação por Tempo de Serviço/Contribuição do tempo líquido de 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, Protocolo nº 20024050.1.00109/14-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAE/SBS Nº 159, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Portaria SAMAE/SBS Nº 159, de 21 de agosto de 2014.
" REVOGA PORTARIA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1º REVOGAR a Portaria nº 057 de 17 de fevereiro de 2014 do servidor MARCIO CLEITON BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-01, AGENTE DE SERVIÇOS de responsabilidades alheias ao cargo, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 59/2014

Pregão Eletrônico n° 59/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 59/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 visando a aquisição de materiais educativos (brindes). O envio das propostas será das 17:00hrs do dia 22/08/2014 até as 13:00hrs do dia 08/09/2014. Início da sessão pública virtual será às 14:00hrs do dia 08/09/2014 (Horários de Brasília).

DO OBJETO: Aquisição de materiais educativos (brindes).

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo no site www.bll.org.br e também no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Aviso de Licitação Nº 60/2014
Pregão Eletrônico n° 60/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 60/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 visando a aquisição de coletores de dados. O envio das propostas será das 17:00hrs do dia 25/08/2014 até as 08:00hrs do dia 08/09/2014. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 08/09/2014 (Horários de Brasília).

DO OBJETO: Aquisição de coletores de dados.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo no site www.bll.org.br e também no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Aditivo de Convênio Prefe 007A 12.06.2014 Programa Segurança Alimentar E Nutricional do Mds
DADOS E TEXTO DE ADITIVO DO CONVÊNIO:

Mês/Ano: Junho/2014

Número do Aditivo de Convênio: PREFE 007-A/2014 de 12 de Junho de 2014.

Descrição: Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Descrição Financeira e Orçamentária do contrato de repasse nº 398.187-50/2012, que entre si fazem a união federal, por intermédio do Programa Segurança Alimentar e Nutricional do MDS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de São Domingos/SC.

Valor: R$ 15.398,67 recursos de contrapartida aportada pelo contratado.

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

DEC 1687 DE 21 08 14 DESIGNA MEMBROS JDD
DECRETO Nº 1687, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Designa membros efetivos e suplentes para compor a Junta Disciplinar Desportiva (JDD) de São Domingos.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; e pelo artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08; e:

Considerando os artigos 5º, 16, 20 e 21, 25 e 27 do Decreto nº 042, de 11/04/08, que dispõe sobre o Regimento Interno do Departamento Municipal de Esportes (DME);

Considerando a necessidade de nova composição da Junta Desportiva Disciplinar devido ao encerramento do mandato dos membros designados através do Decreto n. 1326 de 10/06/13;

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Junta Disciplinar Desportiva (JDD), do Departamento Municipal de Esportes (DME), deste Município de São Domingos, os seguintes membros:
1. Jerônimo Bigolin - Presidente

2. Jaime Barilli - titular
3. Rodimar Roque Bampi - titular
4. Enio da Silva - titular
5. Luiz Henrique Maseto Zanovello - titular
6. Enaudy Rotava - suplente

7. Valmor Bigolin - suplente

8. Adão Walendorff - suplente
9. Sérgio Gandini - suplente
10. Valdemir Luiz Abatti - suplente
Parágrafo único. A função dos membros da JDD é considerada serviço público relevante.

Art. 2º A duração do mandato dos membros da JDD será de 01 ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1326, de 10 de junho de 2013.

São Domingos (SC), 21 de agosto de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 104 de 01 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE JULHO DE 2014
"EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora MARIA DE FÁTIMA ESPINDOLA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Finanças, Nível DAS-3, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de julho de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 105 de 01 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº. 105 DE 01 DE JULHO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1551 de 10 de agosto de 2010, que altera a redação do art. 74 da Lei 1063, de 01 de outubro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade para a Servidora ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar, por 180 dias, no período de 19/06/2014 a 15/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de julho de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 106 de 02 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 106 DE 02 DE JULHO DE 2014.
"NOMEAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;
RESOLVE:
Nomear a servidora MARIA DE FÁTIMA ESPINDOLA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Compras e Licitação, Nível DAS-3, com carga horária de 40 horas semanais, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de julho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
ERRATA

LICITAÇÃO Nº 071/2014
Modalidade - Tomada de Preços nº 003/2014
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, COM ÁREA DE 1.076M² NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CAETANO LUMERTZ NA LOCALIDADE DE VILA SANTA CATARINA
Considerando erro de natureza formal no extrato de publicação onde lia-se "...com abertura dos envelopes prevista para as 14h do dia 20/08/2014." leia-se: ""...com abertura dos envelopes prevista para as 14h do dia 08/09/2014.". Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

São João do Sul - SC, em 25 de Agosto de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
ERRATA

LICITAÇÃO Nº 070/2014
Modalidade - Pregão Presencial nº 028/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ATERRO (AREIA OU ARGILA) COM TRANSPORTE (EM TODO TERRITÓRIO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO) A SER ADQUIRIDO DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA, CUJA FINALIDADE SERVIRÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM PÁTIOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUN. DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES
Considerando erro de natureza formal no extrato de publicação onde lia-se "...com abertura dos envelopes prevista para as 09h do dia 26/08/2014." leia-se: ""...com abertura dos envelopes prevista para as 09h do dia 02/09/2014.". Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

São João do Sul - SC, em 25 de Agosto de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Portaria Nº 044/2014/USJ

Portaria nº 044/2014/USJ
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE COMETIDA POR SERVIDOR.

Considerando o relato da servidora A. d. C. P., constante do processo administrativo de n. 939/14, a Reitora do Centro Universitário de São José, Professora Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a instauração de procedimento investigatório para apuração de fatos atribuídos a servidora W. P. D. M. no exercício de suas funções, nomeando a seguinte comissão para realização dos trabalhos:

- Profa. Dra. Alessandra Tonelli - matrícula nº 19170 - Professora de Ensino Superior (Presidente);
- Prof. Me. Edson Telê Campos - matrícula nº 19548 - Professor de Ensino Superior;
- Prof. Me. Alfredo Lohn Braun - matrícula nº 26274 - Professor de Ensino Superior.

Art. 2º- Determinar que a comissão realize seus trabalhos observando-se as disposições e procedimentos estabelecidos no Regimento Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo requerer dilação do referido prazo mediante apresentação de justificativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José (SC), 22 de agosto de 2014.
Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

Edital Nº 038/2014/FUNDESJ

EDITAL Nº 038/2014/FUNDESJ

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO NA CATEGORIA DE DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ CONFORMIDADE AO EDITAL Nº 003/2014/GAB - FUNDESJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José, Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados em Concurso Público na Categoria de Docência do Ensino Superior nos termos do item 11 - da Contratação, do Edital nº 003/2014/GAB - FUNDESJ, e considerando o Resultado do Concurso Público para as áreas que seguem:

FILOSOFIA			
Posição	Inscrição	Nome	Identidade
01º	6901	VALDENESIO ADUCI MENDES	16614135/SSP/SC

CIÊNCIAS SOCIAIS			
Posição	Inscrição	Nome	Identidade
01º	4319	ROBERTO ANTONIO CAPIOTTI DA SILVA	7075111315/SSP/RS

LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA			
Posição	Inscrição	Nome	Identidade
01º	9514	ANA PAULA PEREIRA VILLELA	13216855/DPC/MG

Art. 2º - Os candidatos classificados acima deverão comparecer no prazo de 48 horas a partir da data de publicação deste Edital munidos da documentação exigida em conformidade com o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT item 1.3 e com os documentos exigidos no item 11 - da Contratação, do Edital nº 003/2014/GAB - FUNDESJ.

Documentos necessários para contratação:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (original e cópia / foto identidade);
b) Exames Laboratoriais para Admissão (Previstos no Item 11.8 do Edital 003/2014/GAB - FUNDESJ);
c) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
e) Comprovação do nível de escolaridade e habilitação exigidas no Edital;
f) Comprovação de pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) Comprovação de nacionalidade brasileira, ou no caso de nacionalidade estrangeira, comprovação de estar em situação regular no país;
h) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
i) Abertura Conta Caixa Econômica Federal (operação 037);
j) Cópia do Título de Eleitor;
k) CPF;
l) Carteira de Identidade;
m) PIS-PASEP;
n) Cópia do Certificado de Reservista;
o) Cópia da Certidão de Casamento ou Divórcio;
p) Cópia da Certidão de Nascimento filhos até 21 anos;
q) Declaração IRRF - última;
r) Foto 5/7;
s) comprovante de residência.

Art. 3ª - Este Edital entra em vigor na data da sua Publicação. Revogando-se disposições em contrário.

São José, 22 de agosto de 2014.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José

Portaria Fmct Nº 014 de 21 de Agosto de 2014

PORTARIA FMCT Nº 014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Instaura Tomada de Contas Especial e designa servidora responsável pela apuração.

O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

A improcedência da prestação de contas apresentada pela Sociedade Recreativa e Cultural Bloco do Neném, CNPJ 06112938/0001-80, referente ao Termo de Convênio 006/2014, parte integrante

do processo administrativo 1258/2014, e considerando
O disposto no Decreto n° 368, de 20 de fevereiro de 2013, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,
RESOLVE:
Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;
Designar a servidora Mariana Rodrigues Pereira, matrícula 35064, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

São José, 21 de agosto de 2014.
Carlos Eduardo de Souza Martins
Superintendente

Portaria Fmct Nº 015 de 21 de Agosto de 2014

PORTARIA FMCT Nº 015 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Instaura Tomada de Contas Especial e designa servidora responsável pela apuração.

O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

A improcedência da prestação de contas apresentada pelo Clube Recreativo Primeiro de Junho, CNPJ 8253763000164, referente ao Termo de Convênio 008/2014, parte integrante do processo administrativo 4850/2014, e considerando
O disposto no Decreto n° 368, de 20 de fevereiro de 2013, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,
RESOLVE:
Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;
Designar a servidora Mariana Rodrigues Pereira, matrícula 35064, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

São José, 21 de agosto de 2014.
Carlos Eduardo de Souza Martins
Superintendente

Edital de Credenciamento Nº 004/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014 - PROCESSO Nº

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o n° 82.892.274/0001-05, com sede na Avenida Acioni de Souza Filho, - Praia Comprida - São José/SC, CEP 88103-790, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SJ - Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.214.458/0001-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Adeliana Dal Pont e pelo Secretário de Saúde, Sr. Luis Antonio Silva, torna público que fará realizar Credenciamento para possível contratação de Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, interessados em participar de forma complementar o Sistema Único de Saúde do Município de São José, com integral sujeição aos artigos 37, 196 a 200 da Constituição Federal/88; Lei nº 8.080/90; art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Portaria nº 1.034/GM/MS/10; Portaria n° 1606/GM, Decreto Municipal nº 36.743/2012e Portaria nº 086/2012 da SMS/SJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital e seus anexos serão fornecidos por meio de cópia, que deverá ser solicitada e retirada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Domingos Pedro Hermes, 14 - Barreiros - São José - SC, ou no site www.pmsj.sc.gov.br;

1.2. Para fins de Credenciamento, o envelope contendo os documentos relacionados no "item 5" deste edital, deverá ser entregue no endereço mencionado no "item 1.1" - Protocolo da Secretaria de Saúde de São José:

PRAZO INICIAL:
A PARTIR DAS XX h DO DIA XX/XX/14.

1.2.1. O prazo mínimo de publicidade desse credenciamento é baseado no § 2o, inciso II, do artigo 21, da Lei 8.666/93.

1.3. Após a data estipulada acima, a qualquer tempo, outros interessados poderão aderir livremente ao atender a esse chamamento para Credenciamento, desde que satisfaçam os requisitos do instrumento convocatório, estando o credenciamento vigente, devendo apresentar, na forma do item subitem 1.3, a documentação relacionado no item 5.

1.4. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento indicados, 01 (um) envelope fechado, de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá estar afixado um documento da empresa interessada, em papel timbrado, listando todos os documentos de habilitação e oferta de serviços exigidos no "item 5", bem como constar:

DA: (Nome da Empresa) - Fone/Fax: _____

À:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/PMSJ
CREDENCIAMENTO Nº
ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO"

1.5. Toda documentação apresentada, pertinente à Habilitação, deverá estar redigida em português

(admitida à citação de termos técnicos em outra língua), impressa em papel com identificação do proponente, sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras em suas partes essenciais e com páginas numeradas seqüencialmente, rubricada em todas as suas folhas e, ao fim, assinada por quem tenha capacidade para assumir a obrigação em nome da empresa.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente credenciamento é a seleção e possível contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de Procedimentos clínicos - Grupo 03, Subgrupo 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, e Grupo 04, Sub-grupo 01 -Procedimentos cirúrgicos/Cirurgia do Aparelho da Visão discriminados no da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtab.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I e Anexo II).

2.2. O Termo de Referência (Anexo I e Anexo II) apresentam de forma detalhada as necessidade e as áreas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde para os Procedimentos clínicos - Grupo 03, Subgrupo 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos e Procedimentos Cirúrgico Grupo 04, Sub-grupo 01 -Procedimentos cirúrgicos/Cirurgia do Aparelho da Visão discriminados no da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS".

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa referente aos serviços objeto do presente será empenhada na atividade 2.148 - Promoção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde, conforme o elemento despesa 33.90.39.00.00.00.00.00.01.0338 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, o elemento despesa 33.90.39.00.00.00.00.00.01.082 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e também conforme o elemento despesa 33.90.39.00.00.00.00.00.01.0349 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Orçamento vigente de 2014.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados deverão:
a) satisfazer as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
b) estar localizados na Região da Grande Florianópolis;
c) integrar-se ao sistema de regulação utilizado pelo município, destinando equipamento (s) necessário (s) para operacionalização do mesmo e indicar pelo menos 01 (um) profissional para ser treinado e tornar-se apto a utilizar o Sistema;
d) atender pacientes agendados pelo sistema de regulação, somente em dias e horários previamente acordados com a Gerência de Regulação, Avaliação e Controle;
e) atender os pacientes encaminhados pela SMS/SJ, pelo menos, por 12 (doze) horas diárias com início a partir do horário das 07h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados oficiais, não sendo consideradas como tal as datas chamadas de pontos facultativos, tais como semana de carnaval e recesso de final de ano, havendo, portanto, obrigatoriedade de atendimento;

4.2. Realizar, conforme as necessidades e solicitações da SMS/SJ, os procedimentos discriminados na TABELA SUS, relacionados no "Termo de Referência" - Anexo I e/ou Anexo II deste edital;

4.3. Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) de interessados constituídos sob a forma de consórcio;
b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93;
c) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
d) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação;
e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da SMS/SJ, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;

4.4. A participação neste Credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento, resguardados os direitos recursais.

4.5. Os proponentes poderão se credenciar junto a Comissão de Contratualização de Prestadores - CCP, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.5.1. O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida e com poderes necessários para praticar todos os atos pertinentes ao credenciamento, inclusive poderes para desistência de interposição de recursos, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá constar no Estatuto ou Contrato Social, parte integrante dos documentos de habilitação, cláusula no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.2. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

5. DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO E OFERTA DE SERVIÇOS

5.1. Os documentos necessários para declaração de habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Credenciamento, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

5.1.1. Os documentos relacionados nos subitens que seguem, preferencialmente, numerados sequencialmente.

5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, arquivado na respectiva Junta Comercial;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício, registrado em Cartório;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

5.3. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) - CND;
f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas - Justiça do Trabalho - CNDT;
g) Prova de inscrição de contribuinte municipal referente à sede ou domicílio;

5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível

com o objeto da presente credenciamento - Atestado de Capacidade Técnica;
b) Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos serviços prestados pelo interessado, em conformidade com objeto do contrato social e compatível com o objeto deste Credenciamento;
c.1) No caso de renovação, se esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.
c) Registro ou Inscrição da instituição no respectivo conselho regional de classe e o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;
d) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
e) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando: nome, CPF, cargo, função, carga horária semanal, número com cópia de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (Anexo III);
e.1) A empresa deverá demonstrar o vínculo de trabalho dos profissionais mediante a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Funcionários ou Instrumentos societários, em caso de sócio e/ou Diretor, ou Contrato de Prestação de Serviços.
f) Cópia do RG, CPF e Certificado no respectivo Conselho de Classe do responsável técnico pelo serviço a ser contratado;
g) Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos emitidos pelo Ministério da Saúde na forma do Artigo 17 do decreto n.º.237, de 20/07/10, somente para as entidades designadas como Filantrópicas, Sem Fins Lucrativos, Beneficentes ou Sem Fins Econômicos;

5.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura do Edital de Credenciamento.

5.5.2. Para fazer jus às prerrogativas que lhe são deferidas pela Lei Complementar nº 123/06, todas as licitantes, além dos documentos citados no item HABILITAÇÃO, deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias, comprovando, conforme o caso, sua condição de ME ou de EPP.

5.6 - DECLARAÇÕES CONFORME ANEXO IV e V:

a) ANEXO IV - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, ou seja, inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalha por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
b) ANEXO V - Declaração afirmando estar ciente das condições deste edital, que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do licitante, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CCP.

5.7. DA OFERTA DE SERVIÇOS

5.8.1. Declaração do proponente, constando identificação do proponente: Nome, CNPJ, endereço, inscrição municipal, telefone, fax, e-mail, dados pessoais do signatário para preenchimento do contrato, indicando sua proposta de oferta para os procedimentos objeto do Credenciamento, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na TABELA SUS do Ministério da Saúde, considerando a sua oferta destinada aos atendimentos particulares e aos convênios privados, conforme modelo proposto no Anexo VII e/ou VIII;

5.8.2. Declaração do proponente que se submete às normas técnicas e administrativas da SMS/SJ, aos princípios e às diretrizes do SUS, da mesma forma que está de acordo com a tabela de valores e reajustes aplicados aos referidos, conforme determinações do Ministério da Saúde, definidas pela direção nacional do SUS, e ainda, que realizará todos os procedimentos a que se propõe, conforme Anexo VI deste edital;

5.8.3. A proponente deverá considerar também para compor sua oferta de serviço a realização de "Mutirões:
a) Mediante a necessidade de suprimir uma eventual demanda reprimida a SMS/SJ poderá a realização de mutirões de procedimentos aqui contratados, em conformidade ao edital;
b) Havendo necessidade de realizar mutirões com os procedimentos descritos no Termo de Referência - Anexo I e Termo de Referência Anexo II nos preços ora pactuados, será consultado o interesse de participação dos prestadores contratados, neste caso devem disponibilizar sua equipe e estrutura física de acordo com sua capacidade instalada de oferta ao SUS conforme Anexo VI do edital;
c) A organização dos mutirões ficará a cargo da Diretoria de Planejamento, Regulação, Avaliação Controle, e Auditoria - DIPRAC, cabendo a esta Diretoria a definição da programação financeira a ser disponibilizado e a quantidade de procedimentos a ser ofertados em cada mutirão e fica a cargo da Gerência de Regulação a organização do acesso através do SISREG, ou sistema de regulação utilizado pela SMS/SJ;
d) A distribuição das cotas, para realização dos mutirões, deve ser proporcional à respectiva programação financeira de cada prestador, bem como capacidade instalada, sendo que tais valores devem ser previstos nos respectivos contratos mediante termo aditivo;
e) A realização dos mutirões ocorrerá mediante autorização prévia da CONTRATANTE e mediante disponibilidade financeira no Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da referida competência ou mediante disponibilidade orçamentária e financeira própria do município.

6. DOS VALORES A SEREM APLICADOS PARA OS PROCEDIMENTOS

6.1 - Os valores utilizados para remuneração dos procedimentos serão calculados de acordo com os seguintes critérios:
6.1.1 - Os valores referentes aos procedimentos serão os previstos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", sendo para estes utilizados os recursos da Média e Alta Complexidade - MAC e recursos da fonte do tesouro Municipal;

6.1.2 - Com base na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.606/GM de 11 de setembro de 2001:

a) Para os procedimentos clínicos/consultas especializadas que constam do Termo de Referência - Anexo I, a base de remuneração serão os valores previstos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" acrescido em 50,00(cinquenta reais) no valor de cada procedimento realizado.
b) Para os procedimentos cirúrgicos oftalmológicos que constam do Termo de Referência - Anexo II, a base de remuneração serão os valores previstos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" acrescidos dos valores de complemento conforme Anexo II.

6.2 - Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES - CCP - DE SERVIÇOS DE SAÚDE

7.1. O presente Credenciamento será realizado em uma única etapa de exame da documentação exigida;

7.2. A Comissão de Contratualização de Prestadores - CCP irá receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprovar a documentação entregue, receber recursos, emitir pareceres ou, obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão contrária, encaminhar à superior apreciação e julgamento.

7.3. À CCP, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, caberá em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

7.4. As informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada serão certificadas através de diligência pela área técnica, conforme item 8 deste edital, a realizar-se a qualquer tempo, após a verificação da documentação, sendo passível de desclassificação quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.

7.5. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a proponente desclassificada;

7.6. Terão o pedido de credenciamento indeferido os prestadores que não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase de contratação deste Credenciamento.

7.7. Serão também declarados desclassificados os interessados:

a) Que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu;
b) Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;
c) Anteriormente descredenciados pela SMS/SJ por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados;

7.8. Serão classificados os proponentes que atenderem a todas as exigências do presente Edital, referentes à HABILITAÇÃO e à OFERTA DE SERVIÇOS;

7.9. A CCP em até 30 (trinta) dias analisará a documentação dos proponentes, bem como realizará as diligências mencionadas no item 7.2., emitindo o resultado dos classificados/credenciados inicialmente.
7.9.1. A documentação dos proponentes que ingressarem com documentação após o final do prazo inicial de chamamento (subitem 1.3.), será analisada no mesmo prazo.
7.9.2. O prazo citado acima poderá ser prorrogado, desde que justificado.

7.10. Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante (localizadas no Município).

8. DAS DILIGÊNCIAS

8.1. A CCP, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento;

8.2. A CCP em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, realizará diligência nas instalações de todos os proponentes considerados classificados, sem de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da SMS/SJ, conforme critérios estabelecidos no Anexo IX e/ou Anexo X desse edital;

8.3. As diligências poderão ser realizadas a qualquer momento, mesmo após a assinatura do contrato, a critério da SMS/SJ;

9. DO CREDENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO

9.1. Serão credenciados os prestadores que forem CLASSIFICADOS, conforme itens 7 e 8 deste edital, bem como aprovado na diligência mencionada no item 8.2 deste edital.

9.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado a relação de empresas CLASSIFICADAS e, portanto, CREDENCIADAS, abrindo-se o prazo recursal previsto no item 13;

9.3. O prestador que vier a ser contratado se submeterá às normas definidas pela SMS/SJ quanto à realização dos serviços prestados, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários do SUS.

9.4. As normas, formas de contratação, valores a serem pagos pelos serviços prestados, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, bem como direitos e deveres das partes serão definidas no Termo de Referência (Anexo I e Anexo II) e Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado nos moldes do (Anexo XI);

9.5. Os instrumentos de credenciamento e contratação serão firmados em conformidade com o disposto neste Edital e demais normas do SUS, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da SMS/SJ;

9.6. O prestador de serviço que vier a ser credenciado por força do presente Credenciamento deverá iniciar suas atividades a partir da publicação do extrato do contrato ou a critério da SMS/SJ na defesa do interesse público;

9.7. O credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, para atender ao interesse público;

9.7.1. A vigência do credenciamento iniciará na data da publicação no Diário Oficial do Estado da relação de Credenciados referente à primeira etapa deste credenciamento, ou seja, o período inicial mencionado no subitem 1.2.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Terão preferência de contratação os prestadores públicos, seguidos pelas entidades filantrópicas e pelas entidades sem fins lucrativos, segundo o § 1º, do artigo 199, da Constituição da República, e artigo 25, da Lei Federal nº. 8.080/90, de acordo com sua proposta de oferta para os procedimentos;

10.2. O teto financeiro do município de São José para o objeto deste Credenciamento, segundo a PPI - Programação Pactuada e Integrada, que contempla a abrangência prioritariamente dos 22 (vinte e dois municípios) da região, será distribuído entre os prestadores, podendo ser complementado com recursos próprios do tesouro Municipal e/ou Estadual mediante necessidade da SMS-SJ e da região;
10.2.1. O teto financeiro será distribuído entre os prestadores contratados respeitando a capacidade ofertada de cada prestador credenciado e de acordo com as disponibilidades de pactuações da SMS-SJ;

11. DO CONTRATO

11.1. Em até 10 (dez) dias úteis após a publicação no DOE do resultado do credenciamento, os proponentes credenciados serão chamados para assinatura do contrato, cuja minuta segue no Anexo XI deste Edital, de acordo com a necessidade da SMS/SJ;

11.2. No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador selecionado, deverá ser assinado Termo de Desistência;

11.3. A vigência do contrato está vinculada a do credenciamento;
11.3.1. O contrato terá vigência inicial a partir da data de sua assinatura por até 12 (doze) meses, coincidindo com a vigência final do credenciamento, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, condicionado a prorrogação da vigência do credenciamento.
11.3.2. A vigência do contrato respeitará o prazo proporcional da vigência do credenciamento, para os contratos que vierem a ser firmados no ínterim do período referido no item 11.3.1.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

12.1.1. Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo vedada a antecipação do mesmo;

12.2. A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de liquidação da respectiva Nota Fiscal pela SMS/SJ, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada à regularidade da situação fiscal do credenciado;

12.2.1. O atraso na entrega da nota fiscal acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária;

12.3. No momento da contratação o prestador deverá informar dados de identificação de conta bancária: Banco, Número da agência e da Conta Corrente, na qual deseja receber os pagamentos relativos aos serviços prestados;

12.3. 1. O fornecedor ou prestador de serviços que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo SMS/SJ são efetuados prioritariamente pelo referido banco;

12.4. Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária.

12.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.
12.5.1 O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
12.5.2. Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o reinício;
12.5.3. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
12.5.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

12.6. Demais condições de pagamento são as estipuladas na Minuta de Contrato, Anexo XI deste edital.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (§ 2º do art. 41 da Lei 8.666/93);

13.2. Até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório (§ 1º do art. 41 da Lei 8.666/93);

13.3. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital serão consideradas como pedidos de esclarecimentos e deverão ser objeto de consulta a CCP, exclusivamente: via correio, fax ou através do protocolo da SMS/SJ;

13.4. A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nelas contidos se complementam a fim de definirem as regras deste Credenciamento. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar deste procedimento, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

13.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a entrega do envelope, reabrindo-se os prazos, no caso de alteração do teor da habilitação e oferta de serviços;

13.6. Das decisões proferidas pela CCP caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.7. O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

13.8. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da SMS/SJ, endereçado a CCP, podendo ser encaminhado por fax;
13.8.1. A parte que interpuser recurso por meio de fax deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste;

13.9. A CCP poderá utilizar-se, quando necessário, de setores técnicos na busca de subsídios, bem como, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase do credenciamento, realizar diligências que visem à instrução do processo;

13.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do

prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.11. Decididos os recursos, a autoridade competente homologará o credenciamento das empresas;

13.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da SMS/SJ.

14. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a proponente/Contratada são as previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

14.2. Poderão ser aplicadas as multas previstas na minuta do contrato juntamente com as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
d) descredenciamento, implicando na rescisão do presente, respeitado o devido processo legal.

14.3. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a penalidade de suspensão, pelo período de 12 (doze) meses.

14.4. A qualquer ato de aplicação das penalidades e sanções previstas neste edital caberá recurso, nos prazos estabelecidos na lei de licitações, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos;
Anexo II - Termo de Referência Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos;
Anexo III - Relação de profissionais que compõem a equipe técnica;
Anexo IV - Declaração de Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal.
Anexo V - Declaração de Aceitação do Edital;
Anexo VI - Declaração de Aceitação dos Preços e Normas do SUS;
Anexo VII - Declaração de capacidade instalada e proposta de oferta para o SUS - Procedimentos de Consultas/Acompanhamento e Atendimento;
Anexo VIII- Declaração de Capacidade Instalada e proposta de Ofertas para o SUS - Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos.
Anexo IX - Diligência nas Instalações do Proponente- Procedimentos consultas/Acompanhamento/Atendimento.
Anexo X - Diligência nas Instalações do Proponente - Procedimentos Cirúrgicos oftalmológicos
Anexo XI - Minuta do Contrato

15.2. O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e o Edital na íntegra com seus anexos, estarão disponíveis no site www.pmsj.sc.gov.br.

15.3. A CCP reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

15.4. Caso a empresa proponente seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve à mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

15.5. A apresentação de documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

15.6. A CCP, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

15.7. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos o presente Credenciamento;

15.8. A formulação de proposta é de exclusiva responsabilidade do proponente, não sendo aceito após a abertura dos envelopes qualquer pedido de retificação;

15.9. A CCP poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

15.10. Os prestadores manter-se-ão, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

15.10.1. A fiscalização dos serviços executados será de responsabilidade do Município de São José, por meio da Secretaria de Saúde, a quem caberá:

15.10.1.1. Verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, especificações e demais requisitos;

15.10.1.2. Certificar a execução dos serviços para o pagamento das faturas;

15.10.1.3. Solucionar problemas executivos;

15.10.1.4. Participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

15.10.1.5. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o seu recebimento definitivo, será exercida no interesse exclusivo do Município de São José e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

15.10.1.6. A Fiscalização poderá solicitar da Contratada o afastamento de qualquer empregado cuja atuação e permanência no serviço prejudique a execução do objeto, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, ficando obrigada a declarar os motivos desta decisão.

15.10.1.7.- A Contratada fica obrigada a manter os serviços por

sua conta e risco e em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
São José/SC,
Luis Antonio Silva
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Este Termo de Referência tem como finalidade detalhar as áreas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São José (SMS/SJ) para a contratação dos procedimentos com finalidade diagnóstica, de acordo com a nomenclatura da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", estando organizado por grupo e subgrupo conforme discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS".

a) Procedimentos com finalidade diagnóstica:				
Grupo: 03 - Procedimentos clínicos				
Subgrupo:		01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos		
Forma de Organização:		01 - Consultas médicas / outros profissionais de nível superior		
Código	Nome	Valor tabela SUS	Valor do Complemento	Valor total do procedimento
0301010072	Consulta médica em atenção especializada	R$10,00	R$50,00	R$60,00

Para o procedimento "consulta médica na Atenção Especializada", estão descritas abaixo as especialidades e a necessidade de interesse da Secretaria de Saúde:

ESPECIALIDADE E CBO	Quantidade/Mês
225265 - Médico oftalmologista pediátrica	500
225265 - Médico oftalmologista adulto	500
225275 - Médico otorrinolaringologista pediátrica	500
225275 - Médico otorrinolaringologista adulto	500

1.1. Faz parte da consulta de otorrinolaringologia adulto e pediátrica a realização do procedimento "retirada de cerume" caso necessário.
1.2. Além dos procedimentos básicos da consulta oftalmológica, faz parte da consulta oftalmológica pediátrica os procedimentos de: Mapeamento de retina, mobilidade ocular e tonometria, caso necessário;
1.3. Além dos procedimentos básicos da consulta oftalmológica, faz parte da consulta oftalmológica adulto os procedimentos de: Mapeamento de retina e tonometria, caso necessário;
1.4. O prestador deverá realizar o registro dos atendimentos dos pacientes do SUS em prontuário específico e individualizado, devendo fornecer ao usuário ou ao seu responsável, cópia do formulário de contra referência com o relatório do atendimento prestado, onde conste, também, a inscrição: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".
1.5. O prestador deverá encaminhar proposta descrevendo os procedimentos em que pretende se habilitar, conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência;
1.6. Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO

3.1. Todos os contratados deverão utilizar o Sistema SIA/SUS para realização do fechamento de sua produção mensal.

3.2. O relatório de produção mensal deverá ser entregue na Diretoria de Regulação Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, acompanhado dos encaminhamentos médicos que solicitaram o procedimento devidamente assinado pelos usuários no verso, constando também a data do atendimento.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Este Termo de Referência tem como finalidade detalhar as áreas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São José (SMS/SJ) para a contratação dos procedimentos com finalidade diagnóstica e Cirúrgica oftalmológica, de acordo com a nomenclatura da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", estando organizado por grupo e subgrupo conforme discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS".

a) Procedimentos com finalidade cirúrgica oftalmológica:						
Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos						
Subgrupo: 05 - Cirurgia do Aparelho da Visão						
Código	Nome	Valor tabela SUS	Valor do Complemento	Valor total do procedimento		

0405030045	Fotocoagulação a laser	R$45,00	R$45,00	R$90,00		
0405050119	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular rígida	R$543,00	R$271,50	R$814,50		
0405050372	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável	R$643,00	R$321,50	R$964,50		

1.1 - Para os procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, estão descritas abaixo os de interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde:

ESPECIALIDADE	Quantidade/Mês
0405030045 - Fotocoagulação a laser	05
0405050119 - Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular rígida	05
0405050372 - Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável	50

1.2. Faz parte do procedimento de Fotocoagulação a Laser; Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular rígida; Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável, a consulta de avaliação oftalmológica e a realização dos procedimentos de: Biometria, Mapeamento de retina, Paquimetria, PAM(potencial da Visão), Tonometria, Microscopia, caso necessário;
1.3. O prestador deverá realizar o registro dos atendimentos dos pacientes do SUS em prontuário específico e individualizado, devendo fornecer ao usuário ou ao seu responsável, cópia do formulário de contra referência com o relatório do atendimento prestado, onde conste, também, a inscrição: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".
1.4. O prestador deverá encaminhar proposta descrevendo os procedimentos em que pretende se habilitar, conforme discriminado no Anexo II - Termo de Referência;
1.5. Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador;

2. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO

2.1. Todos os contratados deverão utilizar o Sistema SIA/SUS para realização do fechamento de sua produção mensal.

2.2. O relatório de produção mensal deverá ser entregue na Diretoria de Regulação Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, acompanhado dos encaminhamentos médicos que solicitaram o procedimento devidamente assinado pelos usuários no verso, constando também a data do atendimento.

ANEXO III

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2014/SMS/PMSJ

Empresa: _____
CNPJ: _____

Nome do profissional	CPF	Cargo	Função	Carga horária semanal	Número no Conselho Profissional (quando for o caso)

São José (SC), ____ de _____ de 2014.
NOME: _____
CPF: _____

Cargo: _____
ASS.: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

_____ , inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2014/SMS/SJ

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa ..... , com sede na ....., São José - SC, inscrita no CNPJ nº ..... , por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2014/SMS/PMSJ, que trata da seleção e possível contratação de entidades, prestadoras de serviços de saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica -Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Sub-Grupo 01- Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, e Procedimentos com Finalidade e Cirúrgica Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos - Grupo 04, Sub Grupo 01 conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", relacionados no anexo I e Anexo II - Termo de Referência do referido edital, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CCP.

São José (SC), ____ de _____ de 2014.

NOME: _____
CPF: _____
Cargo: _____
ASS.: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS E NORMAS DO SUS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2014/SMS/PMSJ

A empresa ..... , com sede na ....., São José-SC inscrita no CNPJ nº ..... , por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS" para pagamento dos procedimentos contratados.
E ainda, estando ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde, os quais serão repassados ao contrato somente por intermédio de Termo Aditivo.
Declaramos, também, termos conhecimento das normas do SUS, obedecendo aos seus princípios e suas diretrizes, em consonância com a legislação vigente incluindo portarias ministeriais.

São José (SC), ____ de _____ de 2014

NOME: _____
CPF: _____
Cargo: _____
ASS.: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA E
PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS
Procedimentos Clínicos - Consultas/Atendimentos/Acompanhamento
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2014/SMS/SJ

A empresa ..... , com sede na ....., São José-SC, inscrita no CNPJ nº ..... , por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2014/SMS/PMSJ, vem declarar que possui capacidade de oferta mensal para realização de Procedimentos clínicos - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos descritos conforme quadro abaixo:

GRUPO 03 - SUB-GRUPO 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Capacidade Instalada (número de equipamentos)	Capacidade instalada de oferta em quantidade mensal SUS e não SUS (Total)	Proposta para o SUS em quantidade mensal
0301010072 - Consulta em Otorrinolaringologia adulto			
0301010072 - Consulta em Otorrinolaringologia pediátrica			
0301010072 - Consulta em oftalmologia adulto			
0301010072 - Consulta em oftalmologia pediátrica			

São José (SC), ____ de _____ de 2014.

NOME: _____

CPF: _____
Cargo: _____
ASS.: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA E
PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS
Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2014/SMS/SJ

A empresa ..... , com sede na ....., São José-SC, inscrita no CNPJ nº ..... , por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2014/SMS/PMSJ, vem declarar que possui capacidade de oferta mensal para realização de Procedimentos cirúrgicos oftalmológicos descritos conforme quadro abaixo:

GRUPO 04 - SUB-GRUPO - 01 Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos	Capacidade Instalada (número de equipamentos)	Capacidade instalada de oferta em quantidade mensal SUS e não SUS (Total)	Proposta para o SUS em quantidade mensal
0405030045 - Fotocoagulação a laser			
0405050119 - Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular rígida			
0405050372 - Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável			

São José (SC), ____ de _____ de 2014.

NOME: _____
CPF: _____
Cargo: _____
ASS.: _____

ANEXO IX
"DILIGÊNCIA"

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONFORME PREVE O ITEM 7 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2014/SMS/PMSJ
Procedimentos clínicos - Grupo 03, Sub-Grupo 01 -Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
Email:	
Horário de Atendimento:	
Pública	
Privada sem fins lucrativos	
Filantrópica	
Privada Credenciada	
Outro	
Responsável (eis) Técnico(s)	

Responsável Técnico:

Nome:	

Natureza da Instituição
Pública ( )
Privada Credenciada ( )
Filantrópica ( )
Privada sem fins lucrativos ( )
Outro ( )

Horário de Atendimento:

CAPACIDADE INSTALADA

1 - PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

	Sim/Não/obs
Consulta em Ofalmologia adulto	
Consulta em Oftalmologia pediátrica	
Consulta em Otorrinolarringologia adulto	
Consulta em Otorrinolarringologia pediátrica	

2 - RECURSOS HUMANOS

Médico Oftalmologista Adulto Médico oftalmologista infantil Médico Otorrinolaringologista Adulto Médico Otorrinolaringologista infantil	( ) ( ) ( ) ( )
Administrador	( )
Aux. De Escritório	( )
Enfermeiro	( )
Técnico de Enfermagem	( )
Auxiliar de enfermagem	( )
Outros: _____	

3 - ESTRUTURA FÍSICA
A estrutura física deverá estar de acordo com a RDC Nº 50

	SIM	NÃO
Rampa Acesso: Escada (quantos degraus) Elevador	( ) ( ) ( )	( ) ( ) ( )
Área de registro (arquivo) e recepção ao cliente	( )	( )

Área de espera (descrever nº de assentos na espera) Obs:	( )	( )
Sanitários para funcionários (Masculino e Feminino)	( )	( )
Sanitário para clientes (Masculino e Feminino)	( )	( )
Sanitário Feminino	( )	( )
Sanitário para deficiente físico	( )	( )
Sala administrativa	( )	( )
Copa	( )	( )
Depósito de material de limpeza	( )	( )
Abrigo de resíduos biológicos (lixo)	( )	( )
Outros:		

4 - EQUIPAMENTOS

	SIM	NÃO	QUANTIDADE
....	( )	( )	( )
....	( )	( )	( )
....	( )	( )	( )
	( )	( )	( )
	( )	( )	( )

5 - DOCUMENTAÇÃO

	SIM	NÃO
Mantém arquivo de prontuários?	( )	( )
Envia BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) ao SUS?(se já credenciado ou conveniado) OBS:	( )	( )
Envia juntamente, requisição autorizada?	( )	( )

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Encontram-se regularizado perante a Vigilância Sanitária e demais órgãos oficiais de fiscalização e controle?
( ) Sim ( ) Não

Verificar se existe alvará expedido pela autoridade sanitária, exposto em lugar visível. Considerar a legislação local.

A área física dispõe de áreas diferenciadas para:

• preparação e vestiário para pacientes?

( ) Sim ( ) Não

Referir Informações de acessibilidade da clínica (estacionamento, rampas, calçadas etc...)

.....
.....
.....

ASSINATURA/CARIMBO

_____
MEMBRO DA COMISSÃO

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA VISITADA

ANEXO IX
"DILIGÊNCIA"

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONFORME PREVE O ITEM 7 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2014/SMS/PMSJ
Diligência nas Instalações do Proponente - Procedimentos Cirúrgicos oftalmológicos

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
Email:	
Horário de Atendimento:	
Pública	
Privada sem fins lucrativos	
Filantrópica	
Privada Credenciada	
Outro	
Responsável (eis) Técnico(s)	

Responsável Técnico:

Nome:	

Natureza da Instituição
Pública ( )
Privada Credenciada ( )
Filantrópica ( )
Privada sem fins lucrativos ( )
Outro ( )

Horário de Atendimento:

CAPACIDADE INSTALADA

1 - PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Nome do Procedimento	Sim/Não/obs

2- ESTRUTURA FÍSICA
A estrutura física deverá estar de acordo com a RDC Nº 50

	SIM	NÃO	
Área de registro (arquivo) e recepção ao cliente	( )	( )	
Área de espera (descrever nº de assentos na espera) Obs:	( )	( )	
Sanitários para funcionários (Masculino e Feminino)	( )	( )	
Sanitário para clientes (Masculino e Feminino)	( )	( )	
Sanitário Feminino	( )	( )	
Sanitário para deficiente físico	( )	( )	
Sala administrativa	( )	( )	
Copa	( )	( )	
Depósito de material de limpeza	( )	( )	
Abrigo de resíduos biológicos (lixo)	( )	( )	
Outros:			

CENTRO CIRÚRGICO GERAL		
A -RECURSOS HUMANOS		
N.º total de profissionais existentes		
N.º de médicos existentes		
N.º de anestesistas		
N.º de enfermeiros		
N.º de técnicos de enfermagem		
N.º de auxiliares de enfermagem		
Outros profissionais		
B -ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES		

Área física isolada de outros setores livre do risco de contaminação?	S	N
Área suficiente para a circulação de pacientes, profissionais e carrinhos?		
Corredores estão desobstruídos para a circulação?	S	N
As macas circulam livremente?	S	N
Há área de recepção do paciente?(suficiente p/ o recebimento de 01 maca no mínimo)	S	N
A(S) SALA(S) DE CIRURGIA(2 salas . Para cada 50 leitos não especializados ou 15 leitos cirúrgicos deve haver 1 sala .	S	N
Estabelecimentos especializados como cardiologia, cirurgia, etc.,devem fazer um cálculo específico)	S	N
Em relação à categoria de sala possui dimensões mínimas Adequadas ?(oftalmologia, endoscopia, otorrino., etc.) (20 m2 c/dimensão mínima de 4 m)(25 m2 c/ dimensão mín. de 4,7 m)(ortopedia , neurologia, cardiologia, etc.)	S	N
Possui(em) área desobstruída para circulação?	S	N
Possui fluxo de entrada e saída?	S	N
Está equipada com carrinho de anestesia funcionando?	S	N
Possui régua para assistência respiratória?	S	N
Está isenta de janelas e/ou soluções de continuidade nas paredes?	S	N
Dispõe de refrigeração controlada?	S	N
As entradas de ar controlado possuem filtros ? VERIFICAR	S	N
Dispõe de paredes e pisos impermeáveis, sem soluções deVcontinuidade e de fácil limpeza?	S	N
Possui salas de barreira c/ vestiário e sanitário separadas por sexo?	S	N
Possui aspirador de secreção ?	S	N
Possui oxímetro ?	S	N
Possui capnógrafo?	S	N

Possui monitor ?	S	N
Possui cilindro de oxigênio de reserva?(deve estar em local seguro)	S	N
Possui medicamentos dentro do prazo de validade?	S	N
Há área de escovação de mãos? Deve possuir no mínimo 1,10m p/ torneira (quente e fria). Até 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras por cada sala. Mais de 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras a cada novo par de salas).	S	N
Há sala de indução anestésica? (sala com 2 leitos no mínimo com 8,5m para leito com distância entre estes e paredes, exceto cabeceira de 1,0m.Quando houver mais de 2 leitos deve Ter 6,5m2)	S	N
Sala de recuperação pós-anestésica ?(1 sala = o número de leitos depende dos tipos de cirurgias previstas. De um modo geral estima-se 2 leitos por sala cirúrgica. Medidas da sala : 8,5 m2 p/ leito c/ distância entre estes e paredes, exceto cabeceira, de 1 m. Quando houver mais de 2 leitos deve ser 6,5 m2).	S	N
Há sala de guarda e preparo de anestésicos?(4 m2)	S	N
Há ficha de anestesia com descrição e identificação donprofissional que realizou o procedimento preenchida?	S	N
Há ficha operatória com descrição de todo o procedimento cirúrgico e identificação do profissional que o realizou preenchida?	S	N
Existe sala de apoio às cirurgias especializadas?(12 m2)	S	N
Há área para prescrição médica ?(2 m2)	S	N
Posto de enfermagem e serviços?(1 p/ cada 12 leitos de recuperação pós -anestésica. Medida mín. = 6 m2)	S	N

Existe maca de transposiçãopara o paciente acessar ao centrocirúrgico ?	S	N
Existe maca de circulação exclusiva do C. Cirúrgico?	S	N
As portas de acesso ao C. Cirúrgico possuem barreira física ?	S	N
C - EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO (Sala de cirurgia)	S	N
Assistência respiratória de parede	S	N
Coluna retrátil de gases e eletricidade	S	N
Carrinho de anestesia funcionando	S	N
Esfigmomanômetro (é recomendável verificar)	S	N
Aspirador cirúrgico elétrico, em móvel	S	N
Eletrocirurgia, unidade (bisturi elétrico)	S	N
Mesa para alta cirurgia com acessórios	S	N
Mesa para anestesia	S	N
Mesa para instrumental	S	N
foco cirúrgico de teto	S	N
Monitor de ECG	S	N
Oxímetro de pulso	S	N
D - QUANTO À BIOSSEGURANÇA DO CENTRO CIRÚRGICO	S	N
Todos os profissionais utilizam equipamentos de proteção individual como	S	N
Luvas ?	S	N
Sapatilhas ?	S	N
Máscaras ?	S	N
Toucas/Gorros ?	S	N
Pijamas ?	S	N
Os profissionais circulam com roupa do C. Cirúrgico fora de sua área física inclusive com sapatilha ?	S	N
Há sinalização visível por áreas ?	S	N
As salas são desinfectadas após cada cirurgia?	S	N
O material é todo esterilizado após cada cirurgia?	S	N
Há programa de boas práticas para o setor?	S	N
Há manual de práticas de biossegurança?	S	N

Existe procedimentos de rotina terapêutica em casos de acidentes com HIV?	S	N
Existe um sistema de ventilação com filtragem de segurança?	S	N
As portas são dotadas de molas do tipo "vai-e-vem"?	S	N
Há sistema de combate a incêndio no Centro Cirúrgico?	S	N
Pergunte ao funcionários se conhecem as regras de biossegurança	S	N

Referir Informações de acessibilidade da clínica (estacionamento, rampas, calçadas etc...)

.....
.....
.....

ASSINATURA/CARIMBO

_____
MEMBRO DA COMISSÃO

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA VISITADA

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DISCRIMINADO NO CREDENCIAMENTO N° .../2014, OBJETO DO PROCESSO N° .../2014, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____,

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o n° 82.892.274/0001-05, com sede Av. Alcioni Souza Filho, sn°, Praia Comprida, São José/SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Adeliana Dal Pont, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.214.458/0001-60, localizada na Rua Domingos Pedro Hermes, nº 14 - Barreiros, São José/SC, representada por seu Secretário, Sr. Luis Antonio Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, e registrado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram por força do presente instrumento, com integral sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria, à Constituição Federal/88, artigos 37, 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Portaria nº 1.034/GM/MS/10; pelas disposições constantes do precedente Processo Licitatório e pelas cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Procedimentos clínicos - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com seus princípios, diretrizes, normas e tabela com os valores dos procedimentos e de acordo com o Edital de Credenciamento nº004/2014.

Parágrafo único. A realização dos serviços de assistência à saúde, referente a cláusula primeira, abrangerá os procedimentos relacionados no Anexo I e/ou Anexo II, conforme proposta da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, ou seja, Procedimentos clínicos - Grupo 03, Sub-Grupo 01 -Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, e/ou Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos Grupo 04, Sub Grupo 01, , parte da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS";

DA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES

CLÁUSULA SEGUNDA. Mediante a necessidade de suprimir uma eventual demanda reprimida a SMS/SJ poderá ocorrer a realização de mutirões de procedimentos aqui contratados, em conformidade ao edital;

I- Havendo necessidade de realizar mutirões com os procedimentos descritos no Termo de Referência - Anexo I e/ou Anexo II nos preços ora pactuados, será consultado o interesse de participação dos prestadores contratados, neste caso para disponibilizar sua equipe e estrutura física de acordo com sua capacidade instalada de oferta ao SUS conforme Anexo VII e VIII do edital;

I. A organização dos mutirões ficará a cargo da Diretoria de Planejamento, Regulação, Avaliação Controle, e Auditoria - DIPRAC, cabendo a esta Diretoria a definição da programação financeira a ser disponibilizado e a quantidade de procedimentos a ser ofertados em cada mutirão e fica a cargo da Gerência de Regulação a organização do acesso através do SISREG, ou sistema de regulação utilizado pela SMS/SJ;

II. A distribuição das cotas, para realização dos mutirões, deve ser proporcional à respectiva programação financeira de cada prestador, bem como capacidade instalada, sendo que tais valores devem ser previstos nos respectivos contratos mediante termo aditivo;

III. A realização dos mutirões ocorrerá mediante autorização prévia da CONTRATANTE e mediante disponibilidade financeira no Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da referida competência ou mediante disponibilidade orçamentária e financeira própria do município.

Parágrafo único. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial e populacional com base na Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência Ambulatorial, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS transferidos fundo a fundo do FNS - Fundo Nacional de Saúde ao FMS - Fundo Municipal de Saúde da SMS/SJ.

DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo _____, com Alvará de Licença n.º ____/___ expedido pela Prefeitura Municipal de São José e Alvará Sanitário sob nº. _____/__ - Série "_", expedido pela Vigilância Sanitária competente, e sob a responsabilidade técnica do Dr. _____, registrado no Conselho Regional de _____ de Santa Catarina - _____ sob nº. _____;

I. Havendo mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço devidamente vistoriado podendo rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e□ou conveniente. Assim, com a continuidade do contrato, deverá ser providenciada pela CONTRATADA toda nova documentação exigida no respectivo edital de credenciamento;

II. A CONTRATADA obriga-se a informar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração do ato constitutivo (contrato social), através da Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde - FCES, mantendo-a atualizada para fins de atualização do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

III. A CONTRATANTE obriga-se a repassar as alterações ao SCNES, em tempo hábil;

IV. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas no edital. No caso dos documentos comprobatórios de situação regular apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada os pagamentos ficarão retidos até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA. Os recursos orçamentários têm origem da transferência fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, classificados em receitas correntes/transferências para Fundo Municipal de Saúde;

I. Excepcionalmente poderão ocorrer empenhamentos/pagamentos com recursos próprios do Município de São José e/ou do Estado, na dotação orçamentária prevista neste contrato;

II. A base para a construção dos valores aqui contratados é a Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência vigente e a tabela de valores e procedimentos do SUS;

III. A despesa referente aos serviços objeto do presente será empenhada na atividade 2.148 - Promoção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde, conforme o elemento despesa 33.90.39.00.00.00.00.01.0338 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, o elemento despesa 33.90.39.00.00.00.00.01.082 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. e também conforme o elemento despesa 33.90.39.00.00.00.00.01.0349 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Orçamento vigente de 2014.

DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA apresentará a produção dos serviços realizados, mensalmente à CONTRATANTE, por meio magnético de acordo com o SIA-SUS - Sistema de Informações Ambulatoriais e seu módulo específico o Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, obedecendo, para tanto, o procedimento, os prazos e o cronograma, estabelecido pelo Ministério da Saúde e CONTRATANTE;

I. A CONTRATADA deverá entregar na sede da CONTRATANTE, a produção em meio magnético, juntamente com toda a documentação referente aos agendamentos (requisição do profissional solicitante e autorização do Sistema de Regulação);

II. A CONTRATANTE revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA e seus documentos, procederá ao pagamento das ações, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela SMS/SJ, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento da produção, por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior e que tenha sido validado pelas partes, acertando as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a SMS/SJ e o Ministério da Saúde, exonerados do pagamento de multas e sanções financeiras, assim como correção monetária dos créditos e outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas;

IV. Para fins de comprovar a apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

V. A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de liquidação da respectiva Nota Fiscal pela SMS/SJ, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante;

VI. O atraso na entrega da nota fiscal acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária;

VII. O fornecedor ou prestador de serviços que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo SMS/SJ são efetuados prioritariamente pelo referido banco;
VIII. As despesas decorrentes do atendimento de "Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial", consignados nos Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS têm o valor limite definido na FPO - Ficha de Programação Orçamentária conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	Mensal	Anual
Média Complexidade Ambulatorial-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos - MAC	xx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
TOTAL	xx.xxx,xx	xxx.xxx,xx

Resumo da Programação Orçamentária- Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos	Mensal	Anual
Média Complexidade Ambulatorial- Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos - MAC	xx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
TOTAL	xx.xxx,xx	xxx.xxx,xx

IX. Os valores supracitados correspondem aos serviços contratados, porém, será repassado à CONTRATADA somente o valor mensal aprovado no SIA/SUS posteriormente à prestação dos serviços, ou seja, após produção, apresentação, aprovação, processamento e concomitantemente à respectiva transferência financeira do

FNS;

X. A produção aprovada será apresentada com o valor correspondente ao relatório de crítica emitido mensalmente pela CONTRATANTE, utilizando o Sistema SIA/SUS, o qual será disponibilizado ao prestador pela SMS/SJ;

XI. Está previsto neste contrato, a realização de procedimentos para realização de mutirões, para tanto o valor estipulado no item VIII, desta clausula, poderá ser incorporado em até no máximo mais 25% nas mesmas condições do valor original;

XII. Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no anexo único dos protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

XIII. Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga:

I. Colocar a disposição da CONTRATANTE, para prestação de atendimentos aos usuários do SUS, todos os serviços contidos no Anexo I e/ou Anexo II, para o qual o prestador solicitou habilitação, obedecendo ao Princípio da Integralidade;

II. Atender os pacientes encaminhados pela SMS/SJ, pelo menos, por 12 horas diárias com início a partir do horário das 07h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados (pontos facultativos, tais como semana de carnaval e recesso de final de ano não serão considerados feriados, portanto há a obrigatoriedade de atendimento nestes dias);

III. Utilizar o(s) Sistema(s) de Regulação vigente(s) no município, para confirmação dos procedimentos agendados e realizados, dispondo de equipamento necessário para sua operacionalização e indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto à utilização do referido sistema;

IV. Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência;

V. Atender os pacientes agendados pela rede municipal de saúde de São José em dias e horário previamente acordados com a Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da SMS/SJ, devendo haver distribuição total dos horários necessários para cobrir a programação financeira recebida;

VI. Não atender os pacientes encaminhados por outros municípios e nem por demanda espontânea, salvo nos casos previamente autorizados pela Diretoria de Planejamento Regulação, Controle, Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Com relação ao atendimento ao usuário:

a) Afixar em local visível e de grande circulação de usuários aviso de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
b) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
c) Fornecer ao usuário ou ao seu responsável, relatório do atendimento prestado, onde conste, também, a inscrição: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".
d) Manter cadastro dos usuários sempre atualizado, assim como prontuário dos pacientes e arquivos médicos, que permitam acompanhamento, controle e supervisão dos serviços;
e) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
f) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;
g) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
h) Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu acolhimento garantindo atendimento igualitário entre os pacientes "SUS" encaminhados pela SMS/SJ em relação aos demais pacientes atendidos pelo prestador;
i) Atender usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da PNH - Política Nacional de Humanização/Humaniza - SUS;

VIII. Submeter às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;

IX. Realizar os serviços contratados de acordo com os critérios estabelecidos no Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde - PNASS.

X. Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização.

XI. Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Funcionários da CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento;

XII. A CONTRATADA não poderá promover qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela SMS/SJ e os demais pacientes atendidos pelo prestador;

XIII. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da SMS/SJ, sob pena de rescisão do contrato;

IVX. A CONTRATADA deverá utilizar o sistema SIA/SUS, através do BPA Magnético para apresentação da produção mensal;

XV. A CONTRATADA ficará sujeita à auditoria da SMS/SJ durante a vigência do contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, civil e criminalmente, as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo único. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato por órgãos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da SMS/SJ não excluem nem reduzem a responsabilidade civil da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - Para cumprir o objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

I. Pagar mensalmente à CONTRATADA a importância referente aos serviços contratados, autorizados e realizados conforme condições estipuladas neste contrato;

II. Exercer atividades de Controle, Avaliação na CONTRATADA, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta de acordo com as normas que regem o SUS;

III. Elaborar Termos Aditivos quando necessário.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.

I. A CONTRATADA responderá exclusiva e integralmente pelo pessoal para a execução do objeto contratado, com vinculo de emprego e profissionais autônomos que eventual ou constantemente, prestem serviços à CONTRATADA;

II. Somente a CONTRATADA responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde, e ainda, a prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

III. Na execução dos serviços ambulatoriais do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:

a) É vedada a cobrança por serviços ambulatoriais ao usuário do SUS, mesmo que parcial, assim como outros complementares referentes à assistência, seguindo o princípio da gratuidade. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará nas penalidades e sanções previstas no edital e neste contrato;
b) A Contratada responsabilizar-se-á administrativamente por cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.

Parágrafo único. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até ..... (conforme item 11 do edital);

I. A vigência deste instrumento está vinculada a do credenciamento.

II. Este contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, condicionado a prorrogação da vigência do credenciamento;

III. Devidamente justificado este contrato é alterável, nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

IV. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

V. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao presente fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

VI. Os valores estipulados neste Contrato serão reajustados na mesma proporção dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, através de Termo Aditivo;

VII. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste Contrato ou a revisão das condições estipuladas no que se refere a teto financeiro;

VIII. Os procedimentos excluídos da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" serão excluídos do contrato mediante Termo Aditivo;

IX. Os procedimentos incluídos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", poderão ser incluídos no contrato, mediante Termo Aditivo, com a concordâncias das partes.

DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A execução do presente Contrato será avaliada pela CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

I. Poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria pelos gestores de qualquer esfera do SUS, de acordo com o Decreto Estadual nº 688, de 2 de outubro de 2007, publicado no DOE nº 18.219 que institui na Secretaria de Estado da Saúde, o Componente Estadual de Auditoria - CEA do Sistema Único de Saúde, bem como do próprio Município de São José, podendo ocorrer rejeição e conseqüente glosa das contas;

II. A CONTRATANTE poderá efetuar diligência nas instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato;

III. O controle exercido pela CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato;

IV. A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e o controle permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim;

V. Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais do Ministério da Saúde e da Lei Federal de licitações e contratos administrativos;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, permitirá à CONTRATANTE aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa à CONTRATADA.

I. Além da legislação geral em vigor, salientam-se especificamente

os artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) para aplicação desta cláusula;

II. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do Contrato está sujeita à:

a) ADVERTÊNCIA:

a.1) a advertência será emitida pela Secretaria de Saúde, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação;

b) MULTA:

b.1) a multa será imposta à Contratada pelo atraso injustificado na execução dos serviços, de acordo com as alíquotas a seguir:

b.1.1) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na prestação dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b.1.2) 10 % (dez por cento) em caso de não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
b.1.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

b.2) o valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

b.3) sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

b.4) o atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

b.5) multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias;

b.6) aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

c.1) A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de São José-SC, de acordo com os prazos a seguir:

c.1.1) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Secretaria de Saúde e a empresa permanecer inadimplente;
c.1.2) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;
c.1.3) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
c.1.4) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos;
c.1.5) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

c.2) a penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de São José-SC;

c.3) a suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência, não podendo ultrapassar os limites legais;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a Administração Pública:

d.1) a declaração de inidoneidade será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Municipal de Administração de São José

d.1.1) A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

d.2) A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

III. As sanções previstas neste Contrato poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV. No caso de imposição das sanções administrativas fica garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório, sendo facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

V. Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de São José-SC, para registro.

VI. A Contratada terá registrado em seu Certificado de Registro Cadastral a penalidade aplicada pelo Município.

VII. A violação ao disposto no inciso III da Cláusula Oitava deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta cláusula, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter o valor indevidamente cobrado do montante devido à CONTRATADA, para fins de ressarcimento do usuário do SUS, por via administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso VI desta Cláusula, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida;

VIII. As distorções verificadas através das auditorias previstas neste instrumento, ficando comprovada cobrança indevida de procedimentos SUS, serão objeto de Ordem de Recolhimento - OR em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, em conta específica e demais medidas administrativas que o fato requer.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações:

I. Todos os casos de rescisão contratual deverão ser oficialmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa;

III. Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada a outra parte interessada, com 90(noventa) dias de antecedência, contados a partir do recebimento da notificação;

IV. Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATADA, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a CONTRATANTE poderá exigir o prazo suplementar de até 120(cento e vinte) dias para efetiva paralisação de prestação de serviços, além dos 90(noventa) dias previstos no parágrafo anterior. Se nestes prazos a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas em lei;

V. A CONTRATADA poderá solicitar rescisão do presente Contrato no caso de descumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos, com a comprovação de repasse dos recursos pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde;

VI. Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE não caberá à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão;

VII. Dos atos de rescisão deste Contrato praticados pela CONTRATANTE cabem à CONTRATADA recursos processuais:

a) Recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;
b) Pedido de reconsideração de decisão da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez)dias úteis, a contar da intimação do ato.
c) A CONTRATANTE poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5(cinco) dias úteis, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

GESTOR DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica definido como Gestor do presente Contrato a Diretora de Planejamento, Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria Administrativa da SMS/SJ.

I. Ficam definidos como Fiscais do Contrato os Coordenadores de Unidade e Diretores responsáveis por cada unidade listada no Anexo II deste contrato;

II. É vedado ao Gestor e aos Fiscais, bem como a qualquer servidor da SMS/SJ, estabelecer contato com a contratada sobre qualquer assunto relacionado à execução dos serviços de forma divergente da estabelecida no contrato;

III. A contratada deverá apresentar a SMS/SJ, o servidor designado como responsável administrativo para que SMS/SJ possa informar a todas as suas unidades;

IV. Os serviços executados pela CONTRATADA serão fiscalizados pelas unidades da SMS/SJ atendidas pelo contrato, através dos Coordenadores de Unidade ou Diretores, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde, aos quais caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos rigorosamente os dispositivos do Contrato;

V. A fiscalização atuará desde o início da execução do contrato e será exercida no interesse exclusivo da SMS/SJ e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade;

VI. Os serviços serão fiscalizados, a fim de:

a) Verificar se estão sendo cumpridos os termos do contrato e demais requisitos;
b) Certificar a execução do serviço para pagamentos das faturas;
c) Participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.

VII. A Contratada será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços. No entanto, a Contratante, por meio do Fiscal do Contrato, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, seja diretamente ou por prepostos designados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São José, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Por assim terem convencionado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, assinam em 03 (três) vias de igual teor, prevalecendo neste contrato em caso de omissão, as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO

ÚNICO. Este Contrato vincula-se ao Edital e à proposta da Contratada no Processo Licitatório nº .....

São José (SC), ___ de _____ de 2014.

Secretário Municipal de Saúde	Representante Legal da Contratada

Prefeito Municipal
ANEXO I DO CONTRATO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFERECIDOS PELO PRESTADOR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO

ANEXO II DO CONTRATO

FISCAIS DO CONTRATO

UNIDADE	COORDENADOR/DIRETOR
UBS Luar	
UBS SERRARIA	
UBS MORAR BEM	
UBS ZANELLATO	
UBS BELA VISTA	
POLICLÍNICA CAMPINAS	
POLICLÍNICA BARREIROS	
POLICLÍNICA FORQUILHINHAS	

UBS SEDE	
UBS ROÇADO	
UBS FAZENDA	
UBS BARREIROS	
UBS AREIAS	
UBS IPIRANGA	
UBS PROCASA	
UBS PICADAS	
UBS COLÔNIA	
UBS SERTÃO	
UBS FORQUILHINHAS	
UBS SANTOS SARAIVA	
UBS FORQUILHAS	
UPA BARREIROS	
UPA FORQUILHINHAS	
SAÚDE MENTAL	
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

Obs.: poderão ser incluídas ou excluídas unidades, de acordo com a demanda, respeitando os dispositivos do edital e do contrato.

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 130/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 130/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO SANTOS DUMONT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Valdir Armiro Rachadel

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 137/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 137/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE CRECHE NOSSA SENHORA DE LOURDES/AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Alcioni Berkenbrok

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 131/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 131/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL PRINCIPE DA PAZ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e José Ademir Machado

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 135/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 135/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE CRECHE RENASCER SOCIEDADE ESPIRITA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Classir Poeta Maçaneiro

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 128/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 128/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AMODELAR/AMORJA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Aurea Corina Valério

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 144/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 144/2013
.

PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE CRECHE ANJO DA GUARDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Alcioni Berkenbrok

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 127/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 127/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SÃO JOSÉ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Amélia Inácia MedeirosLudwig

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 132/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 132/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE NOSSA SENHORA DE AZAMBUJA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Maria Clotilde Daniel

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 142/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 142/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE TREINAMENTO E ESPERANÇA/CETE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Jonas Edson da Silva

Termo Aditivo Nº 002/Pmsj/SME - Convênio Nº 134/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 002/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 134/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE EDUCANDÁRIO SANTA CATARINA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Marly Ziliotogomes

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 139/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 139/2013
.

PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO DE FORQUILHINHAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Inocêncio de Lima

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 125/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 125/2013
.

PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SALTO DO MARUIM

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Vanderlei Manoel Porto

Termo Aditivo Nº 001/Pmsj/SME - Convênio Nº 133/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 133/2013
.

PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE SERTÃO DO MARUIM

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Ademir Goedert

Termo Aditivo Nº 002/Pmsj/SME - Convênio Nº 129/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 002/PMSJ/SME - CONVÊNIO Nº 129/2013
.
PARTES: Município de São José, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADE CRECHE ORFANATO VINDE A MIM AS CRIANCINHAS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item "h" da Cláusula Quinta e enunciado da Cláusula Sexta, todos do convênio em referência.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2014.

LOCAL E DATA São José, SC, 07 de agosto de 2014.
.
SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont, Meri Terezinha de Melo Hang e Fernando da Costa

Portaria SME/Nº 1485 de 25 de Agosto de 2014
PORTARIA SME/Nº 1485 DE 25 DE AGOSTO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL POR ANÁLISE DE AMOSTRAS DE MATERIAIS LICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São José-SC, resolve:

I - Designar os servidores:
1ª Isabela Angeloni Lopes da Silva - matrícula 13916;

2ª Kelen Bittencourt-matrícula 15169;

3ª Eleana Costa Soares-matricula 10849;

4ª Ana Margarete Gomes da Silva-matrícula 1713 e
5ª Joberto Cardoso-matrícula 34331, sob a presidência da primeira, como membros da COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL POR ANÁLISE DE AMOSTRAS das Licitações de interesse da Secretaria de Educação.

II - A presente Comissão Permanente será responsável por analisar, deferir, indeferir e emitir parecer sobre toda e qualquer amostra de produtos, máquinas, mobiliários, materiais de consumo e permanentes, equipamentos de informática e periféricos, entre outros aqui não especificados.

III - A Comissão é soberana para emissão das análises e pareceres.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José-SC, 25 de agosto de 2014
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação de São José

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO I CONCURSO DO MAIS BELO BOI, BERNUÇA E MARICOTA
RETIFICAÇÃO
DO REGULAMENTO DO I CONCURSO DO MAIS BELO BOI, BERNUÇA E MARICOTA

RETIFICA-SE O REGULAMENTO DO I CONCURSO DO MAIS BELO BOI, BERNUÇA E MARICOTA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

7 DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

.....

7.3 Os inscritos serão convidados a disponibilizar as peças à Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José para que faça exposição itinerante das peças concorrentes. Após a exposição às mesmas serão devolvidas.

São José, 25 de agosto de 2014.
Carlos Eduardo Martins
Superintendente

Comissão Organizadora

Carlos Eduardo Martins Presidente	Gustavo de Souza Vice-Presidente
Rogério Sálvio Martins da Silva Diretor de Cultura	Rafael Souza da Rosa Diretor de Turismo

Fernado Pereira Siqueira Júnior Ana Paula Cardoso Menezes
Coordendor Técnico Auxiliar de Produção

Contrato/Ct: N° 169/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 169/2014 - IN 013/2014 - Processo 189/2014 - Contratado: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas do jornal Notícias do Dia, pelo período de 10 (dez) meses, para atender a Secretaria de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino de São José/SC. Valor Global: R$38.024,14 - trinta e oito mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos. Prazo: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2014.

Contrato/Ct: N° 160/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 160/2014 - DL 018/2014 - Processo 8437/2014 - Locatário: JULIANA HASKEL BASSO. Objeto: Locação de imóvel comercial, localizado no Centro Empresarial Terra Firme, situado na Rua Domingos André Zanini, n° 277, Loja 22, Campinas - São José/SC, destinada ao funcionamento do Setor de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de São José. Valor Global: R$37.642,08 - trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos. Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de entrega de chaves e do termo de vistoria do imóvel. Data da Assinatura do Contrato: 11 de julho de 2014.

Contrato/Ct: N° 171/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 171/2014 - PE 041/2014 - Processo 109/2014 - Contratado: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME (Lote 02). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório (mesas, cadeiras e armários) destinados ao Centro Universitário - USJ do Município de São José/SC. Valor Global: R$16.920,00 - dezesseis mil, novecentos e vinte reais. Prazo: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2014.

Contrato/Ct: N° 170/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 170/2014 - PE 041/2014 - Processo 109/2014 - Contratado: MARCONI KIRCH - EPP (Lote 01). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório (mesas, cadeiras e armários) destinados ao Centro Universitário - USJ do Município de São José/SC. Valor Global: R$13.199,10 - treze mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos. Prazo: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2014.

Pregão Presencial 072/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 072/2014 - Processo nº 220/2014: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores, projetores, e placa de vídeo PCI) destinados a Procuradoria Geral, Nova Sala de Execuções Fiscais e Centro Universitário (USJ) do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 05/09/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 05/09/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Resultado do Pregão Presencial Nº 053/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - Processo nº 174/2014. Fornecedor: DODOTUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de transporte de alunos da rede de ensino de São José, para atender os projetos: Redescobrindo São José e Contação de História, promovidos pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo. Valor Total: R$171.600,00 - cento e setenta e um mil e seiscentos reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 055/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 - Processo nº 176/2014. Fornecedor: DUTRA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinadas aos atletas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer que representam o Município de São José nas competições esportivas de âmbito estadual. Valor Total: R$269.880,00 - duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 049/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - Processo nº 170/2014. Fornecedor: STAR SOM SERVIÇOS DE SON. E DIV. COM AUTO FALANTES LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual prestação de serviços de sonorização e panfletagem destinados a divulgação dos eventos esportivos organizados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Valor Total: R$13.497,00 - treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 052/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - Processo nº 173/2014. Fornecedor: HARMONICA ARTE & ENTRETENIMENTO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa de eventos ou produtora cultural para realização de 14 (quatorze) edições artísticas no projeto de circulação de atividades culturais. Valor Total: R$50.400,00 - cinqüenta mil e quatrocentos reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 054/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 - Processo nº 175/2014. Fornecedor: SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de lanches e congêneres, destinados aos eventos de esporte e lazer, treinamentos, cursos, oficinas, eventos de capacitação, fóruns e seminários promovidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Valor Total: R$162.960,00 - cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais. Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 055/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 - Processo nº 150/2014. Fornecedores: CETEC COMERCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA - ME; HP & E COMERCIAL LTDA - EPP; SCHEYLLA DE MENDONÇA ME; e MARIA & HELENA CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos, para os auditórios da Secretaria Municipal de Educação (SME) de São José/SC. Valor Total: R$34.818,00 - trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 073/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2013 - Processo nº 371/2013. Fornecedor: E.J.C. CAMINHÕES E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo micro ônibus para transporte de atletas, nas competições esportivas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Valor Total: R$224.000,00 - duzentos e vinte e quatro mil reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014 - Processo nº 157/2014. Fornecedores: RACINE COMERCIAL LTDA EPP; ACORES DISTRIBUIDORA LTDA - ME; ELISVANDIA MATOS DONINI ME; e RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo para atender os centros de educação infantil da rede municipal de São José, através do programa Brasil Carinhoso. Valor Total: R$454.363,58 - quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 052/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014 - Processo nº 182/2014. Fornecedor: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de software CA ARCSERVE BACKUP R 16.5, para atender a Prefeitura Municipal de São José. Valor Total: R$17.939,54 - dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 056/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014 - Processo nº 154/2014. Fornecedores: LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP; NÓ DE BAMBU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; e PRIME GRAPHICS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Registro

de preços para a contratação de empresa(s) para eventual prestação de serviços gráficos diversos, destinados as diversas secretarias e fundações da Prefeitura Municipal de São José. Valor Total: R$1.136.230,61 - um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 018/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014 - Processo nº 045/2014. Fornecedores: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; HP & E COMERCIAL LTDA - EPP; INFO-TV COMUNICAÇÕES LTDA; e ZOOM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a montagem do Parque Tecnológico previsto no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária. Valor Total: R$713.468,00 - setecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 053/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014 - Processo nº 149/2014. Fornecedores: RACINE COMERCIAL LTDA EPP; CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA - ME; SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; e S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de abafadores, queimador (pinga-fogo), MC LOAD, moto-serra, roçadeira, pulaski, bombas costais, enxadas, foice, lanterna, produto supressante ou retardante ao fogo, óculos de proteção, máscara de proteção, destinados a 1ª Companhia de Bombeiros Militares de São José/SC. Valor Total: R$61.231,16 - sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 029/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - Processo nº 124/2014. Fornecedor: HEKO AMBIENTAL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS EIRELI - ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de reagentes e controles para testes laboratoriais com concessão de aparelhos em comodato, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José/SC. Valor Total: R$1.070.000,00 - um milhão e setenta mil reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Contrato/Ct: N° 154/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 154/2014 - TP 012/2013 - Processo 254/2013 - Contratado: HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de material, para recuperação da cobertura da edificação da Casa Moreira. Valor Global: R$59.964,65 - cinqüenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos. Prazo: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura e o prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Execução de Serviços. Data da Assinatura do Contrato: 02 de julho de 2014.

Contrato/Ct: N° 168/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 168/2014 - CC 001/2014 - Processo 010/2014 - Contratado: PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para assessoramento, levantamentos, diagnóstico, estudos e projetos de vias urbanas e de intervenções arquitetônicas nas edificações institucionais existentes ou a serem executadas no Município de São José/SC. Valor Global: R$4.786.174,01 - quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e um centavo. Prazo: O prazo de execução deste termo será de 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2014.

Edital de Notificação Nº 1884/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1884/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACZ4527	55538825E	5452/1	30/07/2014	181 * VIII
AEA5529	55540208E	5185/1	10/07/2014	167
ALT9136	55541102E	5185/1	09/07/2014	167
ANH2150	55540506E	7366/2	14/07/2014	252 * VI
AOK6541	55541449E	5541/4	05/08/2014	181 * XVII
APP9873	55538524E	7366/2	04/08/2014	252 * VI
ATU5384	55541711E	7366/1	14/07/2014	252 * VI
AVM2345	55820955E	7366/2	06/08/2014	252 * VI
AXB4567	55083713E	5550/0	15/07/2014	181 * XVIII
CHC1904	55540761E	7234/0	10/07/2014	250 * I * a
CNW3895	55541281E	5185/1	14/07/2014	167
CRF4392	55538805E	5185/1	10/07/2014	167
DWP8602	55541159E	7366/2	11/07/2014	252 * VI
DXR2736	55082783E	5460/0	25/06/2014	181 * IX
EAS1355	55540762E	5185/1	10/07/2014	167
EFS1053	55541902E	5185/1	15/07/2014	167
GHI1961	55540230E	5185/1	11/07/2014	167
GTR5412	55538774E	7366/2	09/07/2014	252 * VI
GTR5412	55538775E	5185/1	09/07/2014	167
HJA7039	55540201E	5550/0	09/07/2014	181 * XVIII
ICH9304	55539759E	5185/1	10/07/2014	167
IGX0657	55540069E	5541/4	25/07/2014	181 * XVII
IJH8617	55539903E	5185/1	09/07/2014	167
ILM4014	55538788E	7366/2	10/07/2014	252 * VI
INW4449	55540725E	5185/1	11/07/2014	167
KAK4943	55540211E	5185/1	10/07/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LCX2505	55541317E	5185/1	13/07/2014	167
LOU3009	55539473E	7366/2	30/07/2014	252 * VI
LWW1334	55541942E	5185/1	06/08/2014	167
LXE2757	55540737E	5185/1	13/07/2014	167
LXU7142	55540102E	5185/1	11/07/2014	167
LXW4249	55084967E	5541/1	27/06/2014	181 * XVII
LYK6639	55539314E	5185/1	09/07/2014	167
LYY7215	55541164E	5185/1	13/07/2014	167
LZD6620	55538771E	5185/1	09/07/2014	167
MAL7270	55540203E	5185/1	10/07/2014	167
MAS2758	55821129E	7234/0	07/08/2014	250 * I * a
MAW8064	55538861E	5185/1	10/07/2014	167
MBG2394	55541315E	6050/1	13/07/2014	208
MBK2644	55542747E	5185/1	04/08/2014	167
MBS4395	55540504E	5185/1	14/07/2014	167
MBZ3994	55820956E	7366/2	06/08/2014	252 * VI
MCE9994	55538957E	5541/5	09/07/2014	181 * XVII
MCI0925	55539336E	5185/1	12/07/2014	167
MCJ4737	55538863E	5967/0	11/07/2014	203 * V
MCM6384	55541280E	5185/1	14/07/2014	167
MCR0231	55542480E	5541/4	06/08/2014	181 * XVII
MCX2822	55540720E	5185/1	11/07/2014	167
MCX2822	55540757E	5185/1	10/07/2014	167
MDD7748	55539760E	5550/0	11/07/2014	181 * XVIII
MDH9300	55538777E	5185/1	09/07/2014	167
MDL2821	55541808E	5541/4	04/08/2014	181 * XVII
MDN7503	55542531E	5550/0	06/08/2014	181 * XVIII
MDS5351	55539556E	5185/1	12/07/2014	167
MDU5807	55539301E	5541/4	08/07/2014	181 * XVII
MDV2852	55541896E	5550/0	06/08/2014	181 * XVIII
MDX2444	55538753E	5541/4	08/07/2014	181 * XVII
MED5629	55820986E	7366/2	07/08/2014	252 * VI
MEG5267	55820952E	5452/1	06/08/2014	181 * VIII
MEG6126	55538709E	5541/4	07/07/2014	181 * XVII
MEH8538	55540231E	5185/1	11/07/2014	167
MEL2059	55538607E	5452/2	11/07/2014	181 * VIII
MEO5661	55541287E	5185/1	14/07/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEP1543	55540260E	7366/2	01/08/2014	252 * VI
MEP5477	55542873E	5509/0	06/08/2014	181 * XIII
MER5260	55541015E	6866/1	14/07/2014	231 * VIII
MEZ0620	55821126E	5185/1	07/08/2014	167
MFA3686	55542165E	7366/2	17/07/2014	252 * VI
MFC4916	55539857E	5550/0	15/07/2014	181 * XVIII
MFK2731	55540764E	5185/1	10/07/2014	167
MFN7873	55542477E	5541/4	05/08/2014	181 * XVII
MFP9908	55541106E	5185/1	14/07/2014	167
MFP9908	55541217E	7366/2	15/07/2014	252 * VI
MFW2567	55540865E	5185/1	17/07/2014	167
MGD8571	54769598E	5525/0	19/07/2014	181 * XV
MGT9300	55538645E	6149/0	06/08/2014	214 * III
MGT9300	55538646E	5185/1	06/08/2014	167
MGU1797	55541703E	5185/1	12/07/2014	167
MGU5417	55541751E	5185/1	12/07/2014	167
MHA0108	55541185E	7366/2	15/07/2014	252 * VI
MHC4689	55540856E	5185/1	13/07/2014	167
MHF3421	55540800E	7234/0	11/07/2014	250 * I * a
MHF3923	55540951E	5525/0	09/07/2014	181 * XV
MHH0418	55539860E	7366/2	15/07/2014	252 * VI
MHH8288	55539551E	7366/2	11/07/2014	252 * VI
MHI8569	54931049E	5452/2	05/08/2014	181 * VIII
MHK0207	55541430E	5550/0	03/08/2014	181 * XVIII
MHL4378	55908785D	5207/0	07/08/2014	169
MHM3878	55538542E	7366/2	05/08/2014	252 * VI
MHM4580	55539321E	5185/1	10/07/2014	167
MHM8820	55540207E	5185/1	10/07/2014	167
MHT4957	55539719E	5185/1	14/07/2014	167
MHV7041	55539403E	5452/1	30/07/2014	181 * VIII
MIA0970	55539344E	5550/0	15/07/2014	181 * XVIII
MIC5349	55538545E	7366/2	05/08/2014	252 * VI
MIC5736	55541775E	5185/1	12/07/2014	167
MIC6747	55085646E	5550/0	06/07/2014	181 * XVIII
MID5381	55538871E	7030/2	15/07/2014	244 * I
MIH9290	55541252E	5185/1	09/07/2014	167
MII1946	55539766E	5185/1	14/07/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIJ7264	55538751E	5541/4	08/07/2014	181 * XVII
MIM6064	55088691E	5460/0	31/07/2014	181 * IX
MIT6552	55088891E	5720/0	08/07/2014	186 * I
MIT7595	55540358E	5525/0	11/07/2014	181 * XV
MIX2401	55540735E	5185/1	13/07/2014	167
MIZ5905	55542520E	5550/0	31/07/2014	181 * XVIII
MIZ6195	54770276E	5347/0	13/07/2014	178
MJH3095	55088550E	5185/1	13/07/2014	167
MJI1922	55538642E	7366/2	06/08/2014	252 * VI
MJJ9640	55540775E	5720/0	10/07/2014	186 * I
MJM8155	55542880E	5541/4	08/08/2014	181 * XVII
MJR6301	55539303E	5541/4	08/07/2014	181 * XVII
MJT6354	55539716E	5185/1	14/07/2014	167
MJV2492	55088237E	5479/0	26/06/2014	181 * X
MKA0809	55539308E	7366/2	09/07/2014	252 * VI
MKA9521	55088679E	5460/0	11/07/2014	181 * IX
MKD0030	55539103E	5738/0	10/07/2014	186 * II
MKD4519	55088686E	5460/0	15/07/2014	181 * IX
MKD6695	55538433E	5452/7	04/07/2014	181 * VIII
MKE3950	55088899E	5720/0	11/07/2014	186 * I
MKE5764	55538601E	5185/1	08/07/2014	167
MKE5764	55538801E	5541/3	08/07/2014	181 * XVII
MKI6088	55540852E	5185/1	10/07/2014	167
MKL6249	55538336E	5550/0	04/08/2014	181 * XVIII
MKM1834	55088892E	5720/0	09/07/2014	186 * I
MKM8519	55541312E	5185/1	13/07/2014	167
MKZ7858	55540237E	7366/2	11/07/2014	252 * VI
MKZ7858	55540238E	5738/0	11/07/2014	186 * II
MLP4243	55540773E	5720/0	10/07/2014	186 * I
MMA4195	55538919E	5550/0	03/08/2014	181 * XVIII
MMB3221	55540507E	5622/2	14/07/2014	182 * VI
MMB5374	55540716E	5185/1	10/07/2014	167
MME0920	55541183E	7366/2	14/07/2014	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1886/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1886/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMI0421	55918254D	5541/1	30/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CQN7740	55086014E	5525/0	02/05/2014	R$ 85,12	181 * XV
CVS2174	55087242E	5452/1	02/06/2014	R$ 127,69	181 * VIII
DRM3899	55083694E	5550/0	16/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
FNN2348	55084951E	5460/0	09/04/2014	R$ 85,12	181 * IX
ICC2474	54446933E	5460/0	06/06/2014	R$ 85,12	181 * IX
LXK6729	55088710E	5541/1	11/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYA9999	55156946C	5541/1	04/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZQ3553	55087299E	7030/1	22/05/2014	R$ 191,53	244 * I
MAF3211	55538010E	7366/2	09/06/2014	R$ 85,12	252 * VI
MAP3382	54446930E	5835/0	31/05/2014	R$ 127,69	195
MBN7265	55088470E	5452/7	29/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MBV4290	55088752E	5550/0	08/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MCT3798	54932429E	5550/0	01/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFB6910	54445244E	5550/0	08/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFL5079	55088625E	5622/2	10/06/2014	R$ 53,20	182 * VI
MFX3414	55088863E	6017/5	13/06/2014	R$ 191,53	206 * III
MGR8045	55088076E	5550/0	16/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGT7886	55088500E	5452/7	06/06/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MHB1274	55086855E	5452/1	30/04/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MHJ5954	55086366E	7030/2	01/06/2014	R$ 191,53	244 * I
MHV6323	55085915E	5541/5	30/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIE2896	54769597E	5215/2	04/05/2014	R$ 191,53	170
MIG5276	55086027E	5460/0	20/06/2014	R$ 85,12	181 * IX
MIQ7212	55088223E	5738/0	06/06/2014	R$ 191,53	186 * II
MIZ9421	55086858E	7366/2	23/04/2014	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB3775	55088477E	5819/3	04/06/2014	R$ 574,61	193
MJE1853	55085933E	5541/5	16/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJG2754	55087250E	5550/0	02/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MKE1393	55087012E	5550/0	25/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MKQ8152	55082417E	5479/0	11/04/2014	R$ 85,12	181 * X
MKS6364	55088220E	5819/1	04/06/2014	R$ 574,61	193
MKT2602	55088753E	5550/0	08/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MLM4567	55088200E	5541/5	02/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLN4211	55087552E	5460/0	22/05/2014	R$ 85,12	181 * IX
MLP2561	54445240E	5550/0	08/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1408/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1408/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANF0065	55672194C	6050/1	02/07/2014	208
ASC1717	55672311C	5622/2	03/07/2014	182 * VI
ATC0730	55670299C	6564/0	29/05/2014	230 * II
CGC0439	55673527C	7366/2	30/07/2014	252 * VI
FFF3244	55672829C	5525/0	26/07/2014	181 * XV
HDJ8640	55672851C	5452/1	28/07/2014	181 * VIII
LOG1561	55672340C	5185/1	17/07/2014	167
MAS0969	55670382C	7366/2	05/07/2014	252 * VI
MBH1392	55671619C	6068/1	26/06/2014	209
MBX4940	55667332C	5703/0	03/07/2014	185 * I
MCD9887	55666198C	5541/4	03/07/2014	181 * XVII
MCM7411	55672161C	5550/0	28/06/2014	181 * XVIII
MEO5646	55670968C	5720/0	03/07/2014	186 * I
MEU0425	55670969C	5460/0	03/07/2014	181 * IX
MGJ7132	55671777C	5568/0	01/07/2014	181 * XIX
MGQ7668	55666379C	5541/4	02/07/2014	181 * XVII
MHT0954	55671762C	5550/0	23/06/2014	181 * XVIII
MHX6143	55672037C	5819/1	24/06/2014	193
MIE1652	55672196C	7366/2	02/07/2014	252 * VI
MIE7112	55669430C	5541/4	02/07/2014	181 * XVII
MJC8357	55670980C	5460/0	04/07/2014	181 * IX
MJJ7548	55671618C	5550/0	26/06/2014	181 * XVIII
MJN8559	55668126C	5460/0	01/07/2014	181 * IX
MKF5628	55668173C	5541/1	02/07/2014	181 * XVII
MKM9559	55670031C	7366/2	04/07/2014	252 * VI
MKS7458	55671299C	5550/0	28/07/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLC0855	55671306C	5380/0	23/06/2014	181 * I
NGU4719	55672179C	5550/0	28/06/2014	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1410/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1410/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKE5740	55662837C	5509/0	29/04/2014	R$ 85,12	181 * XIII
AMD2425	55669176C	5452/1	21/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
AVW9801	55127040C	5541/6	31/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AWR9050	55671065C	5568/0	03/06/2014	R$ 127,69	181 * XIX
BIZ4174	55669601C	5398/0	23/04/2014	R$ 53,20	181 * II
CQN7740	55669461C	5568/0	24/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
DOM0819	55671032C	5568/0	03/06/2014	R$ 127,69	181 * XIX
HLH7426	55670328C	5541/3	25/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ICE4038	55670345C	5541/4	06/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
INI5628	55127340C	5541/1	20/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JFY7334	55670711C	6041/2	10/05/2014	R$ 127,69	207
JWE8766	55670834C	6050/1	15/05/2014	R$ 191,53	208
KPQ7740	55671303C	5568/0	15/06/2014	R$ 127,69	181 * XIX
LXH3197	55670060C	7366/2	25/04/2014	R$ 85,12	252 * VI
LXJ9679	55664393C	5541/5	14/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAL3085	55670854C	5185/1	19/05/2014	R$ 127,69	167
MBE1977	55670823C	7366/2	15/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MBM1279	55639297C	5819/1	20/05/2014	R$ 574,61	193
MCR8984	55669047C	5452/1	13/04/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MDK9207	55670643C	5738/0	15/05/2014	R$ 191,53	186 * II
MDQ5774	55671058C	5550/0	02/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MDZ2474	55652537C	5568/0	27/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MEX2237	55670053C	5541/1	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEZ1003	55670721C	5568/0	18/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MFJ2689	55122259C	5541/4	11/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGB5938	55670323C	5452/1	21/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGD9857	55666164C	5550/0	10/04/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGO4484	55669645C	5550/0	19/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGP0162	55667734C	5541/1	25/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGP2573	55669241C	5541/5	21/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGT5145	55665544C	5541/4	04/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGX8790	55670508C	5550/0	24/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MHB4883	55670952C	5541/3	01/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHF2930	55671923C	5185/1	16/06/2014	R$ 127,69	167
MHL9629	55670336C	5541/6	29/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHP3888	55669836C	6041/2	06/05/2014	R$ 127,69	207
MHY0991	55670490C	7366/2	26/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIB3324	55671172C	5185/1	27/05/2014	R$ 127,69	167
MIG2592	55670195C	6041/2	10/05/2014	R$ 127,69	207
MIK3094	55671861C	5452/1	14/06/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MIK7890	55662698C	5541/4	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIN8429	55671182C	5720/0	27/05/2014	R$ 127,69	186 * I
MIO1214	55666173C	5541/4	16/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIP2609	55669949C	5452/1	27/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MIV3141	55670305C	6017/5	06/05/2014	R$ 191,53	206 * III
MJQ2060	55639298C	5452/1	20/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MJT7401	55669489C	6041/2	28/04/2014	R$ 127,69	207
MJV2981	55671565C	6122/0	10/06/2014	R$ 191,53	214 * I
MJY4327	55669239C	5185/1	17/05/2014	R$ 127,69	167
MKL9831	55662377C	6050/1	30/04/2014	R$ 191,53	208
MKM3002	55670621C	5185/1	13/05/2014	R$ 127,69	167
MKP7617	55671007C	5541/4	30/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLJ7084	55646579C	5460/0	22/05/2014	R$ 85,12	181 * IX
MLM4627	55669947C	5452/1	27/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MLO0492	55670754C	5541/4	05/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1883/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1883/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAS9998	55542258E	5010/0	02/08/2014	162 * I
AIW4563	55542913E	6912/0	04/08/2014	232
AJT6020	55087919E	6912/0	26/06/2014	232
AOK6541	55541448E	6599/2	05/08/2014	230 * V
AQY1425	55540755E	6670/0	09/07/2014	230 * XIII
BRK3950	55908776D	6599/2	06/08/2014	230 * V
BRK3950	55908777D	6726/1	06/08/2014	230 * XVIII
BRK3950	55908778D	6637/1	06/08/2014	230 * IX
BRK3950	55908779D	6602/0	06/08/2014	230 * VI
DCO3818	55540774E	6769/1	10/07/2014	230 * XXII
DXR2736	55082784E	6726/1	25/06/2014	230 * XVIII
GQR9083	55088582E	6637/1	12/07/2014	230 * IX
HHI4726	54930550E	6556/1	03/08/2014	230 * I
IDQ8475	55542440E	6610/2	04/08/2014	230 * VII
IDQ8475	55542441E	6637/2	04/08/2014	230 * IX
IEM4009	55542924E	6610/2	08/08/2014	230 * VII
IFV1237	55542106E	6700/0	24/07/2014	230 * XVI
IHP7673	55908780D	6637/2	06/08/2014	230 * IX
IHP7673	55908781D	6726/1	06/08/2014	230 * XVIII
IJC7488	54768789E	6599/2	11/07/2014	230 * V
IJC7488	54768790E	5010/0	11/07/2014	162 * I
IJC7488	54768792E	5169/1	11/07/2014	165
ILR4616	55087935E	6726/1	02/07/2014	230 * XVIII
ILR4616	55087936E	6912/0	02/07/2014	232
KQO5045	55540767E	6769/1	10/07/2014	230 * XXII
LBR9309	55087795E	6726/1	13/07/2014	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LOU6883	55542442E	6700/0	04/08/2014	230 * XVI
LWY6455	55542773E	6599/2	05/08/2014	230 * V
LXD5808	55542922E	6726/1	08/08/2014	230 * XVIII
LXD5808	55542923E	6416/0	08/08/2014	221 § Único
MAD9829	55538588E	6599/2	28/07/2014	230 * V
MAD9829	55538589E	5010/0	28/07/2014	162 * I
MBB2021	55541799E	6912/0	16/07/2014	232
MBL5784	55539566E	6599/2	12/07/2014	230 * V
MBX9862	55540702E	5045/0	08/07/2014	162 * V
MBX9862	55540703E	6599/2	08/07/2014	230 * V
MCE1203	55542919E	5010/0	08/08/2014	162 * I
MCO5698	55087937E	6599/2	02/07/2014	230 * V
MCW7169	55087657E	5010/0	09/07/2014	162 * I
MCY3058	55088088E	6726/1	02/07/2014	230 * XVIII
MDD7748	55539761E	6599/2	11/07/2014	230 * V
MDO9719	55538447E	6599/2	08/07/2014	230 * V
MDO9719	55538448E	5010/0	08/07/2014	162 * I
MDO9719	55538449E	6637/1	08/07/2014	230 * IX
MDO9719	55538450E	6726/1	08/07/2014	230 * XVIII
MDP2470	55538498E	6599/2	08/07/2014	230 * V
MED4024	55542915E	6599/2	04/08/2014	230 * V
MEP7782	55540051E	5010/0	16/07/2014	162 * I
MEP7782	55540052E	5061/0	16/07/2014	163 c/c 162 * I
MER5260	55541012E	5010/0	14/07/2014	162 * I
MER5260	55541013E	5061/0	14/07/2014	163 c/c 162 * I
MER5260	55541014E	6610/2	14/07/2014	230 * VII
MER5260	55541016E	6416/0	14/07/2014	221 § Único
MFE1858	55542765E	6599/2	02/08/2014	230 * V
MFO9398	55088542E	6408/0	04/07/2014	221
MFP8340	55539577E	6912/0	18/07/2014	232
MFS4591	55082215E	5010/0	24/07/2014	162 * I
MGD8571	54769599E	6726/1	19/07/2014	230 * XVIII
MGD8571	54769600E	6637/2	19/07/2014	230 * IX
MGE3270	55542557E	5010/0	23/07/2014	162 * I
MGE3270	55542558E	6599/2	23/07/2014	230 * V
MGJ0814	55542927E	6599/2	08/08/2014	230 * V
MGJ1184	55542768E	6599/2	02/08/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHI4985	55159787C	6599/2	01/07/2014	230 * V
MHI4985	55159788C	5010/0	01/07/2014	162 * I
MHK0207	55541431E	6599/2	03/08/2014	230 * V
MHL4378	55908783D	6637/1	07/08/2014	230 * IX
MHL4378	55908784D	6726/1	07/08/2014	230 * XVIII
MHS5103	55087921E	6599/2	02/07/2014	230 * V
MHT0384	55084969E	6599/2	09/07/2014	230 * V
MJE0428	54932244E	5010/0	04/08/2014	162 * I
MJE0428	54932245E	6599/2	04/08/2014	230 * V
MJS7050	55539851E	5045/0	09/07/2014	162 * V
MJS7050	55539852E	5274/1	09/07/2014	175
MKJ6276	55541776E	5010/0	14/07/2014	162 * I
MKJ6276	55541777E	5061/0	14/07/2014	163 c/c 162 * I
MKJ6276	55541778E	7340/0	14/07/2014	252 * IV
MKK3954	55913844D	6599/2	29/07/2014	230 * V
MMC0165	55539309E	5274/1	09/07/2014	175
MMI0079	55542262E	5010/0	30/07/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1885/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1885/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHV2530	55538383E	6920/0	25/06/2014	R$ 127,69	233
AIJ8959	55163444C	6599/2	05/04/2014	R$ 191,53	230 * V
AKX7959	55087837E	6599/2	09/06/2014	R$ 191,53	230 * V
CHS9001	55086248E	6912/0	21/04/2014	R$ 53,20	232
CXL9372	55087084E	6912/0	19/05/2014	R$ 53,20	232
DJB4386	54446932E	6599/2	31/05/2014	R$ 191,53	230 * V
DUD1681	55086199E	6416/0	24/04/2014	R$ 85,12	221 § Único
EAV9795	54931195E	6920/0	24/06/2014	R$ 127,69	233
HGR6071	54931194E	6920/0	24/06/2014	R$ 127,69	233
HGV3616	55085125E	6726/1	03/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
IKF9780	55162021C	6920/0	09/06/2014	R$ 127,69	233
KFN1599	55082313E	6556/1	18/04/2014	R$ 191,53	230 * I
KVG5156	55085756E	6726/1	07/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LXW1296	55086745E	6599/2	12/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LZI7735	55087285E	6610/2	20/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
LZI7735	55087286E	6912/0	20/05/2014	R$ 53,20	232
LZI7735	55087287E	6726/1	20/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LZI7735	55087288E	6637/1	20/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
LZO0017	55082211E	6912/0	21/05/2014	R$ 53,20	232
LZQ3553	55087298E	6726/1	22/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LZQ3553	55087300E	6416/0	22/05/2014	R$ 85,12	221 § Único
LZV4999	55084234E	5010/0	24/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MAB7343	55085998E	6610/2	18/04/2014	R$ 127,69	230 * VII
MAP3382	55087225E	6610/2	31/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
MAP3382	55087229E	6637/2	31/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MBC9805	55083124E	5010/0	12/05/2014	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBC9805	55083125E	6416/0	12/05/2014	R$ 85,12	221 § Único
MBI2625	55162044C	6920/0	09/06/2014	R$ 127,69	233
MBM0517	55085669E	6599/2	09/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MBU7999	55087828E	6599/2	05/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MBU7999	55087829E	6726/1	05/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBU7999	55087830E	5045/0	05/06/2014	R$ 191,53	162 * V
MBX5169	55538366E	6920/0	25/06/2014	R$ 127,69	233
MBY8740	55081755E	6726/1	20/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBY8740	55084300E	6599/2	25/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MCJ3838	55162032C	6920/0	09/06/2014	R$ 127,69	233
MCN0071	55087326E	6912/0	28/05/2014	R$ 53,20	232
MCN0071	55087327E	6599/2	28/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MCW3451	55082447E	6726/1	27/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCX6445	55086016E	6416/0	02/05/2014	R$ 85,12	221 § Único
MCZ4826	55088711E	6920/0	11/06/2014	R$ 127,69	233
MDE5427	55088334E	6637/2	10/06/2014	R$ 127,69	230 * IX
MDF7956	55087994E	5061/0	03/06/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDS9964	55085690E	5010/0	11/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MDU5815	55088440E	6920/0	29/05/2014	R$ 127,69	233
MEH0880	55088114E	6726/1	09/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MEH0880	55088115E	6637/1	09/06/2014	R$ 127,69	230 * IX
MET6401	55088026E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
MEW0343	55085520E	5010/0	18/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MEW0343	55085521E	6610/2	18/04/2014	R$ 127,69	230 * VII
MEW0343	55085522E	6637/1	18/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
MFC2149	55910029D	6637/2	06/06/2014	R$ 127,69	230 * IX
MFM7942	55083899E	6599/2	11/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MFR5799	55087847E	5045/0	11/06/2014	R$ 191,53	162 * V
MFR5799	55087848E	6726/1	11/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MFT8960	54932236E	6637/2	10/06/2014	R$ 127,69	230 * IX
MFY2881	55083065E	6700/0	21/04/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MFZ4728	55088315E	6726/1	04/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MGO6838	55087095E	6599/2	23/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MGW4090	55088704E	6726/1	10/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MGW4090	55088812E	6637/2	10/06/2014	R$ 127,69	230 * IX
MHH1536	55086776E	6599/2	06/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MHH1536	55086777E	6726/1	06/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHJ5954	55086365E	6912/0	01/06/2014	R$ 53,20	232
MHU8241	55085753E	6599/2	07/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MHZ5158	55088450E	6920/0	09/06/2014	R$ 127,69	233
MIQ7212	55088222E	6599/2	06/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MIR5289	55162047C	6920/0	09/06/2014	R$ 127,69	233
MIZ0132	54930530E	6599/2	31/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MIZ0132	54930531E	5045/0	31/05/2014	R$ 191,53	162 * V
MJA9001	55087111E	6599/2	13/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MJA9001	55087112E	6637/2	13/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MJC8082	55088105E	6599/2	03/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MJC8082	55088106E	6610/2	03/06/2014	R$ 127,69	230 * VII
MJD5861	55088340E	6599/2	16/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MJD7857	55088816E	6726/1	10/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MJL6679	55087063E	6599/2	09/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MJL6679	55087064E	6408/0	09/05/2014	R$ 85,12	221
MJQ3922	55087831E	6599/2	05/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MJQ3922	55088118E	5010/0	05/06/2014	R$ 574,61	162 * I
MJT3555	55088317E	6726/1	04/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MJT5110	55538372E	6920/0	25/06/2014	R$ 127,69	233
MKC3131	55086182E	6416/0	22/04/2014	R$ 85,12	221 § Único

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1409/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1409/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKW9506	55670342C	5045/0	03/06/2014	R$ 191,53	162 * V
LXB4715	55668700C	6599/2	15/04/2014	R$ 191,53	230 * V
LXB4715	55669521C	5010/0	15/04/2014	R$ 574,61	162 * I
LXB4715	55669522C	6637/2	15/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
LXB4715	55669523C	6726/1	15/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBM3095	55671104C	5010/0	23/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MBM3095	55671105C	6726/1	23/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBM3095	55671110C	6637/1	23/05/2014	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1407/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1407/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BRH7930	55658006C	5010/0	26/06/2014	162 * I
CGG5064	55669310C	6912/0	28/06/2014	232
CGG5064	55670666C	5045/0	28/06/2014	162 * V
IBF8978	55670123C	6599/2	01/08/2014	230 * V
IBF8978	55670124C	6912/0	01/08/2014	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Chamamento Nº 056/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 056/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Processo Seletivo, edital 001/2013, de 31 de outubro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.322/2014, de 08 de janeiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELI SIMONE PAULINO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de agosto de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Chamamento Nº 057/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 057/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Processo Seletivo, edital 001/2013, de 31 de outubro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.322/2014, de 08 de janeiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ DOS SANTOS KROHN

JOVANA DE MELLO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de agosto de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Chamamento Nº 058/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 058/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Processo Seletivo, edital 001/2013, de 31 de outubro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.322/2014, de 08 de janeiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PIERINA LIBERA SALVI

LUCILENE LUCIA FRANCK COLELLA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de agosto de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.933, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4.933, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
10.302.4506.2.021 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0057
50 Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de agosto de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.934, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4.934, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação - no orçamento vigente, no valor de R$ 87.537,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.063 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
91 Aplicação Direta R$ 87.537,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de agosto de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.935, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4.935, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002
10 Aplicação Direta R$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002
08 Aplicação Direta R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de agosto de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 3.045/2014 de 20 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.045/2014 de 20 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 3.205,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.205,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.046/2014 de 20 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.046/2014 de 20 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.047/2014 de 20 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.047/2014 de 20 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.087,31 (um mil oitenta e sete reais e trinta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esorte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Material de Consumo R$ 1.087,31

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esorte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 1.087,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.691/2014, de 25 de Agosto de 2014.
PORTARIA Nº 5.691/2014, de 25 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a servidora, Sra. Raquel Siegle, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.692/2014, de 25 de Agosto de 2014.
PORTARIA Nº. 5.692/2014, de 25 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela servidora Sra. Marilene Katia Mielke, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a pedido, a carga horária da servidora Sra. Marilene Katia Mielke, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.693/2014, de 25 de Agosto de 2014.
PORTARIA Nº 5.693/2014, de 25 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Lucelia Rhoden em 07 de agosto de 2014.

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 003/2014/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.034/2014, de 08/08/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Angelica Izabel Marques para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial n° 07, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n° 003/2014/SECEL/PMS, com efeitos retroativos a partir de 14/08/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.694/2014, de 25 de Agosto de 2014.
PORTARIA Nº 5.694/2014, de 25 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão da servidora Sra. Viviane

Fiedler, em 01 de agosto de 2014.

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 003/2014/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.034/2014, de 08/08/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Douglas da Silva Bremm para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n° 003/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.695/2014, de 25 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº5.695/2014, de 25 de agosto de 2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 818/1993, de 5 de outubro de 1993 e alterada pela Lei Municipal nº. 1.586/2007, de 10 de julho de 2007:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Roseane Finta - Titular

Denise Erig Rocha de Souza - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Edite Helena Hang - Titular

Cheila Adriane Klitzke - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:

José Antonio Lourenço - Titular

Daniela Samulescki - Suplente

d) Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS:

Leila Regina Mahl - Titular

Fabíola Ronchi Laffin - Suplente

e) Representantes dos Profissionais de Saúde:

Adriana Steilein - Titular
Marina Fernandes - Suplente

II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
a) Representantes dos Movimentos Comunitários:
Melânia Lindner Roters - Titular
Marilei Lenzi Tomaselli - Suplente

Representantes das Associações de Moradores ou Entidades equivalentes:

Ari José Herbert - Titular

Evandro Pinto - Titular

Anair Fritzke Jurck - Suplente

Valmor Heins Stricker - Suplente

Representantes de Entidades Congregadas de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos e Rurais:

Jaime Schneider - Titular

Nivo Strelow - Suplente

Representantes de Organizações Religiosas:

Valdemar Lange - Titular

Norival Mueller - Suplente

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 25 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário da Saúde e Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.696/2014, de 25 de Agosto de 2014.
PORTARIA Nº 5.696/2014, de 25 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Cleunice Aparecida Pavoski da Rocha, com efeitos retroativos a partir de 19/08/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ata Pregão Presencial 67/2014-PMS (Sequência 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 67/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 145/2014 Data do Processo: 07/08/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 108/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 25 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - ..... - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - ..... - Equipe de Apoio

Serra Alta

Prefeitura

Primeiro Aditamento ao Contrato Nº 64/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPÍO DE SERRA ALTA TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014	
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL	
1º ADITIVO Contrato Nº.:	064/2014
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. O presente Aditamento Contratual tem por objeto: 1.1. Alterar o Item "2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço e Condições de Pagamento" relativo ao contrato n° 64/2014, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente termo tem por objeto SUPRIMIR o contrato que objetivou a Execução da Obra de Instalação do Sistema Preventivo de Incêndio e Pára-raios no Ginásio de Esportes, localizado na Linha Novo Horizonte, interior do Município de Serra Alta, em conformidade com o Convênio nº 870/2014 celebrado entre o Estado de SC, por meio da SDR de Maravilha (Processo nº SDR02 2937/2013) e o Município de Serra Alta, considerando que não há edificação concluída em anexo, que necessite de instalação do sistema de gás canalizado, conforme previsto no Projeto de engenharia item 1.6 sub item 1.6.1 e 1.6.2) de acordo com a Justificativa Técnica emitida pelo Departamento de Engenharia da Contratante que encontra-se em anexo, parte integrante do presente instrumento. Sendo assim, nos termos do § 1°, alínea d, inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 - Da Alteração dos Contratos, fica suprimido a partir da presente data o valor de R$ 1.979,80 (Hum mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) em relação ao contrato inicialmente celebrado.
Valor ..... :	O valor total global preposto para a execução da referida Obra passará de R$ 50.281,69 (Cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), para R$ 48.301,89 (Quarenta e oito mil, trezentos e um reais e oitenta e nove centavos).
Vigência.... Dotação	26/08/2014 á 01/10/2014. Orçamento vigente: 05.03.2.600.44.90.00 Despesa 110 DR 0012/ Despesa 49 DR 0001.
SERRA ALTA, 26 de Agosto de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Siderópolis

Prefeitura

Decreto Nº 141/2014

DECRETO N.º 141 DE 08 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 166.308,67 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
RECURSO	1.0017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
PROJETO/ATIVIDADE	2.016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	96	

VALOR: R$ 166.308,67 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP, no valor de R$ 166.308,67 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de agosto de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de agosto de 2014.

Decreto Nº 142/2014

DECRETO N.º 142 DE 08 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 6.000,00 (seis mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
RECURSO	1.0057	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
PROJETO/ATIVIDADE	2.034	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	40	

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação da Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de agosto de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de agosto de 2014.

Decreto Nº 144/2014

DECRETO N.º 144, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Define as estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e dá outras providências

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a formulação e implementação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, visando organizar o processo participativo,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Grupo de Sustentação, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Grupo de Sustentação será o organismo político de participação social. Será responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos relacionados com a gestão de resíduos sólidos, ao longo do processo participativo e na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos.

Art. 3º - O Grupo de Sustentação será formado por:
I - Representantes do Setor Público:
a) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Jorge Luiz Olivo
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Rosangela Rossa
c) um representante da Câmara de Vereadores;
- Vereador Joenio Marques
d) um representante do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul - CIRSURES.
- Thiago Maragno Biava
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) um representante da Câmara de Dirigentes Logística de Siderópolis - CDL;
- Dilnei Demétrio
b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Siderópolis e Treviso;
- Itamar Antônio Burato
d) um representante da Associação Amigos da Vila São João;
- Ederson Civieiro
e) um representante da Associação do Rio Fiorita;
- Maria Aparecida Bonassa Tramontin
f) um representante do Conselho Municipal de COMDEMA
- Heloisa Hicken Ângelo
g) um representante do Conselho Municipal da Saúde
- Lia Bolsoni
Parágrafo Primeiro - O Grupo de Sustentação será constituído por 60% de representantes da sociedade civil organizada e 40% de representantes do poder público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de agosto de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2014.

Decreto Nº 145/2014

DECRETO N.º 145, DE 25 DE AGOSTO DE 2014
NOMEIA OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 51, V da Lei Orgânica Municipal bem como o art.10 da Lei Federal 12.232/2010 e Lei 8.666/93:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados, sem ônus para os cofres públicos, os membros da subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, referente ao processo de licitação Tomada de Preço nº 15/2014, cujo objeto é a contratação de agencia de publicidade.
Art. 2° - De acordo com sorteio público realizado no dia 25/08/2014 a comissão terá como membros os seguintes profissionais:
Andressa Legiane Fabris, CPF n° 888.128.209-72;
Moacir Ataide Cláudio, CPF n°057.210.379-46;
Cristiane de Oliveira Freitas, CPF n°772.239.500-72.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até a finalização completa da referida Tomada de Preço.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de agosto de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de agosto de 2014.

Fundo de Habitação Pregão 01/2014 Cohab

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Fundo de Habitação Interesse Social de Siderópolis
PROCESSO DE LICTAÇÃO N°. 001/2014
ATO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 001/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subseqüente, que no dia 05/09/2014, às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de unidades habitacionais com recurso subsidiado nas áreas urbanas e rurais do Município de Siderópolis através do programa COHAB cidadã referente ao convênio nº 214TR00002171 entre o Município de Siderópolis e a COHAB/SC. O edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao @sideropolis.sc.gov.br. Maiores Informações: (48) 3435 3188.

Siderópolis, 25 de agosto de 2014
Fabíola Cardoso Comin
Pregoeira

Timbó

Prefeitura

Aviso Concorrência Nº 08 2014 Fct Exploração de Venda de Chope Claro E Escuro, Refrigerante E Água Mineral

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Concorrência p/ Concessão Nº 08/2014 - FCT

OBJETO: exploração de venda de chope claro e escuro, refrigerante e água mineral com e sem gás, para a 24ª Festa do Imigrante, a ser realizada junto às dependências do Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul, no período compreendido entre os dias 10 a 12 de outubro de 2014. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 16h30min do dia 25 de setembro de 2014. ABERTURA: dia 26 de setembro de 2014 as 09h00min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 22/08/2014
Jorge R. Ferreira
Presidente da Fundação Cultural

Extrato Contrato 2014.111 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/111
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: VGZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA -ME.
OBJETO: A locação de dois imóveis (apartamentos mobiliados) para moradia de profissionais médicos que encontram-se prestando serviços no município pelo programa federal "mais médicos".

VALOR: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2014

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Extrato Segundo Termo de Apostilamento Ata de Registro - 19.2013 PMT - Nutrosul - Aquisição de Suplementos Nutricionais

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 19/2013
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Nutrosul Brasil Importações e Logística LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 25 latas ao item 03 - Fórmula nutricionalmente completa destinada à crianças de 1 a 10 anos, com 50% de proteínas do soro de leite, isenta em glúten, colesterol e lactose. sabor baunilha e sabor neutro. validade: 12 meses. gramas/lata: 400g por embalagem. final idade: destinado à pacientes pediátricos em nutrição enteral e/ou com quadros de neoplasias

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 098 1733/2014; Nº 098 1734/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1733/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BAB0909	54722478E	6912/0	30/07/2014	232
CXS6057	54722711E	6548/0	28/07/2014	229
LYZ6705	54722661E	6548/0	11/07/2014	229
MCZ7930	54573591E	6670/0	11/07/2014	230 * XIII
MFQ5693	54722743E	6548/0	05/08/2014	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1734/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXK3015	54722650E	6041/2	09/07/2014	207
MEP2950	54722733E	5746/3	01/08/2014	187 * I
MJF9243	54722728E	5541/6	31/07/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 537/2014; Nº 098 1735/2014;Nº 098 1736/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 537/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK1919	8756044054	7455/0	03/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AHV5874	8756044333	7455/0	08/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ANQ4478	8756045080	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ARU3133	8756043464	7455/0	16/04/2014	R$ 85,12	218 * I
AUK4780	8756043138	7455/0	01/04/2014	R$ 85,12	218 * I
BYO3544	8756044868	7471/0	19/05/2014	R$ 574,61	218 * III
HWH6375	8756044014	7455/0	27/04/2014	R$ 85,12	218 * I
IGA7740	8756045056	7463/0	24/05/2014	R$ 127,69	218 * II
JYU3578	8756045111	7455/0	23/05/2014	R$ 85,12	218 * I
KGB7692	8756043140	7455/0	02/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LTD4245	8756044129	7455/0	27/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LWX5063	8756043972	7455/0	02/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LWZ9484	8756043196	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LXA2403	8756045028	7455/0	23/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LXQ2576	8756044894	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LYL2439	8756044909	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LYS2060	8756043857	7455/0	29/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LZK2148	8756043017	5673/2	05/04/2014	R$ 85,12	183
LZW2254	8756043353	7455/0	07/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MAM5038	8756045012	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MAY0753	8756043176	7455/0	04/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MAZ1516	8756044978	5673/2	23/05/2014	R$ 85,12	183
MBE4402	8756045437	7455/0	27/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MBT8718	8756045040	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MBT8718	8756045046	7471/0	19/05/2014	R$ 574,61	218 * III
MBT8718	8756045076	7463/0	19/05/2014	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCA0147	8756044960	7455/0	21/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCA7969	8756045088	7455/0	23/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCA8007	8756043163	7455/0	31/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MCD0304	8756044938	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCD7119	8756043948	7463/0	02/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MCE4030	8756042967	7463/0	29/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MCE6775	8756045017	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCN2408	8756044269	7455/0	07/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCX5961	8756043086	7455/0	01/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MDR2302	8756042580	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MDX8055	8756044112	7455/0	03/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MEA9669	8756043182	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MED0250	8756043082	7455/0	04/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFF7157	8756044880	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MFG4078	8756037681	6050/3	28/10/2013	R$ 191,53	208
MFR1821	8756044272	7455/0	07/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MGG4259	8756044470	7455/0	10/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MGK3774	8756043697	5673/2	24/04/2014	R$ 85,12	183
MGT0187	8756045244	7455/0	29/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MGW1616	8756043829	7463/0	23/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MHB0923	8756045011	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHC2134	8756045058	7455/0	24/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHF3257	8756043392	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MHI3824	8756043252	7455/0	08/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MHY4783	8756043513	7455/0	14/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MIJ6982	8756044873	7455/0	19/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJI1770	8756045091	7455/0	24/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJP9323	8756042598	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MJS1257	8756043427	7455/0	14/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MJX1892	8756045008	7455/0	23/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJX7944	8756044908	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKA2149	8756045125	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKK1826	8756042955	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MKP7515	8756044876	7455/0	19/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKV8004	8756043028	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKX3949	8756044888	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MLG3642	8756044013	7455/0	27/04/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLL3911	8756045051	7455/0	22/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MLM8855	8756045069	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MLM8855	8756045119	7455/0	24/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MLQ1381	8756044877	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MWB6877	8756045079	6050/3	20/05/2014	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1735/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIZ0758	54573359E	5010/0	24/05/2014	R$ 574,61	162 * I
CXS6057	54573357E	5045/0	24/05/2014	R$ 191,53	162 * V
LZS1479	54722567E	6408/0	19/05/2014	R$ 85,12	221
MAV5389	54572328E	5045/0	18/06/2014	R$ 191,53	162 * V
MDU7303	54572118E	5274/1	06/05/2014	R$ 191,53	175
MLM1007	54573571E	6912/0	24/05/2014	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1736/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
INV6704	54722608E	7366/2	27/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MBC6632	54722588E	7366/2	26/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MCC3871	54722581E	5967/0	20/05/2014	R$ 191,53	203 * V
MHV2357	54722615E	7366/2	28/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIK2220	54573361E	5185/1	24/05/2014	R$ 127,69	167
MKQ0999	54722617E	7366/2	28/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MKZ4309	54722592E	7366/2	26/05/2014	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE AGOSTO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

SAMAE

Portaria No SAMAE -103 de 18 de Agosto de 2014

PORTARIA No SAMAE -103 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
Concede Exoneração, a pedido, ao Servidor IVO PIRES, contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar da presente data.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal IVO PIRES, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 040 de 11 de março de 2014, a contar de 18 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de agosto de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -104 de 18 de Agosto de 2014

PORTARIA No SAMAE -104 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
Concede Exoneração, a pedido, ao Servidor ERIVALDO FERREIRA RODRIGUES, contratado temporariamente para cargo de motorista, a contar da presente data.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal ERIVALDO FERREIRA RODRIGUES, contratado temporariamente para o cargo de motorista, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 101 de 05 de agosto de 2014, a contar de 18 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de agosto de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Termo de Credenciamento Nº 100/2014

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 100/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de arbitragem para os campeonatos municipais de Treze Tílias, no período de agosto a dezembro de 2014.
PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2014 - Credenciamento
VIGÊNCIA: 25/08/2014 - 31/12/2014;
VALOR ESTIMADO: R$ 14.440,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA ASSINATURA: 25/08/2014
DOTAÇÃO: 07.02.2.218.33.90.00.00.00.00.00.

TREZE TÍLIAS, 25 de Agosto de 2014.

Extrato de Contrato 01/2014 Tirolerfest

EXTRATO DE CONTRATO 01/2014 TIROLEFEST

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: DANIEL JOSÉ WERNER (BANDA SINTONIA SUL)
OBJETO: Show com 2hs (duas) horas de duração no Parque de Exposições Padre Johann Otto Kung, na cidade de Treze Tílias-SC.
VIGÊNCIA: 22/08/2014 - 31/12/2014;
VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00 (Mil reais)
DATA ASSINATURA: 22/08/2014
DOTAÇÃO: 08.01.2016.3.3.90.00.00.00.00.00.0105.

TREZE TÍLIAS, 25 de Agosto de 2014.

Tunápolis

Prefeitura

Decreto 1629

Decreto nº 1.629/2014, de 20 de Agosto de 2014.
Homologação das inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas para o preenchimento de vagas, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 006/2014 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa as inscrições relativas ao Edital de Concurso Público nº. 006/2014, antes dos recursos.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a prestar as provas do Concurso Público n. 006/2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, conforme segue:

AGENTE OPERACIONAL - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5784	FERNANDO WERLE	DEFERIDA
5794	FRANCIELI RAMBO	DEFERIDA
5823	JORGE JOSÉ GRIEBELER	DEFERIDA
6449	JUNIOR CESAR BOURSCHEID	DEFERIDA
6142	MARCELO HEINRICH LEHNHOFF	DEFERIDA
5584	THAIS REGINA MARASCA	DEFERIDA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5739	CARMELITA BRITO DOS SANTOS RECKZIEGEL	DEFERIDA
5463	GILBERTO EPPING	DEFERIDA
5786	IVETE MARIA BETTIO STAUB	DEFERIDA
6510	MARISA KAUTZMANN	DEFERIDA
5394	MARLISE PERTILE ZOZ	DEFERIDA
5594	MATHEUS BECKENKAMP	DEFERIDA
5936	MÔNICA HOCHSCHEIDT	DEFERIDA
6462	MIRON AZEVEDO VIANA	DEFERIDA
5715	RAQUEL APARECIDA CALIARI SPIES	DEFERIDA
FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6374	ADELVÃ LUIZ BRANCALIONE	DEFERIDA
6558	ADIR KLAUCK	DEFERIDA
5453	ALCIR VIANEI KLAUCK	DEFERIDA
5943	ALINE KRAEMER	DEFERIDA
5797	ANA PAULA POHREN REMPEL	DEFERIDA
5979	ANDERSON BASSO	DEFERIDA
6603	ANDRESSA EIDT	DEFERIDA
6360	ARLÉIA MARIA GASSEN	DEFERIDA
6484	ASTOR ILOR PAULITSCH	DEFERIDA
5940	CAROLINA THOMAS	DEFERIDA
5913	CESAR ROGER URNAU	DEFERIDA
5974	CHARLISE KRONE	DEFERIDA
6498	CHRISTIAN NEISS	DEFERIDA
6502	CHRISTINE NEISS URNAU	DEFERIDA
6597	CLEIDIANE GUERRA	DEFERIDA
5865	CRISTIAN MUELLER	DEFERIDA
6507	CRISTINE INES DRECHSLER	DEFERIDA
5948	DANIELA MUELLER	DEFERIDA
5494	DAYANE BIEGER	DEFERIDA
6077	DENISE ANGELA RIGON	DEFERIDA
6439	DENISE GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
5760	DENISE STEIN GABRIEL	DEFERIDA
5808	DIANE OTT LAUSCHNER	DEFERIDA
5649	EDIANE KNAPP	DEFERIDA
5778	EDUARDO HINTERHOLZ	DEFERIDA
5588	ELAINE DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
6105	ELAINE MELZ	DEFERIDA
5385	ELIANA SCHAFER	DEFERIDA
5467	ELIAS SOUZA CUSTODIA	DEFERIDA
6399	ELOI WINK	DEFERIDA
5596	EVANDRO KLAUCK	DEFERIDA
6338	FERNANDO WISNIEWSKI	DEFERIDA
5598	GENERINO WENDLING	DEFERIDA
5910	HERTA FLACH	DEFERIDA
5942	IVAN CARLOS RAUCH	DEFERIDA
6250	IVANICE SCHAEFER	DEFERIDA
6179	JANETE MARIA SIRTOLLI	DEFERIDA
6017	JANICE EIDT LAZAROTTO	DEFERIDA
5582	JOCILENE TABORDA RAUCH	DEFERIDA
5792	JOICE REGINA OLIVEIRA	DEFERIDA
5545	JOSENARA TAIS HECK	DEFERIDA
6102	JULIANA FLAVIA MORAIS	DEFERIDA
6497	KARINE EPPING	DEFERIDA
6365	KATIELLI KOSWOSKI	DEFERIDA
6296	KETLIN PAULA MILESKI	DEFERIDA
5782	LEIDIANE DE MELO	DEFERIDA

5965	LIEGE MICHELI TRESCHER	DEFERIDA
5501	LOURDES ANA BIEGER	DEFERIDA
5523	LUCIELE ELIZA KIPPER	DEFERIDA
6570	MAIKON PAULATA	DEFERIDA
5503	MARCIANE MORAS IMMIG	DEFERIDA
6594	MARGARETE ROCKENBACH SEHN	DEFERIDA
6258	MARIANE BERTOL	DEFERIDA
5825	MARLI KLAUCK	DEFERIDA
6181	ODIANE DIETER	DEFERIDA
5631	RAQUEL DE SOUSA	DEFERIDA
5410	SIRLEI SCHAFER SEGER	DEFERIDA
6217	TIAGO FERNANDO CHAVES	DEFERIDA
6490	VANDERLEI ROSSA	DEFERIDA
5882	VOLNEI ANDRÉ PADILHA	DEFERIDA
MÉDICO - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5873	IVY MENDES BUENO	DEFERIDA
6359	PAULO FERNANDO VIEIRA DOS PRAZERES	DEFERIDA
5507	RODRIGO WERLANG	DEFERIDA
MERENDEIRA - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6400	CLARICE INES JUCHEM WINK	DEFERIDA
6299	CLERIA KUHLKAMP SCHEREN	DEFERIDA
5528	CRISTINA IMMIG GROTH	DEFERIDA
5840	DANIELA RHODEN	DEFERIDA
6027	GLACI BRIXIUS WENDLING	DEFERIDA
6284	JANETE KESSLER PREIS	DEFERIDA
5810	LIGIA MARIA KÜHLKAMP SCHEREN	DEFERIDA
5438	MARIA TERESA HOCHSCHEIDT JUNGES	DEFERIDA
5575	ROSANE SOLANGE KESSLER	DEFERIDA
6427	SONIA KERN	DEFERIDA
MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO - CATEGORIA "E" - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5833	CLEONIR JOSE STULP	DEFERIDA
6544	ELISANDRO DE ALMEIDA	DEFERIDA
5967	EVANDRO REIS	DEFERIDA
5814	FERNANDO GUERRA	DEFERIDA
5925	KLAUS SCHNEIDER	DEFERIDA
5885	VANDERLEI FERRONATTO	DEFERIDA

OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - CATEGORIA "C" - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6221	ADAEL MAURICIO GIEHL	DEFERIDA
5831	ADILSON SEHN	DEFERIDA
6222	AIRTON HAMMERSCHMIEDT	DEFERIDA
6091	ANDERSON SILVA DE ARAÚJO	DEFERIDA
5508	ANDRE LUIS KRAEMER	DEFERIDA
6356	CARLOS MOISES ANDRES	DEFERIDA
5803	CASSIANO OLIVEIRA	DEFERIDA
5829	CLÁUDIO LUIZ TAILLIER	DEFERIDA
6492	CLEOCIR LOTTERMANN	DEFERIDA
5354	DANIEL BECKENKAMP	DEFERIDA
6160	DIRCEU HECK	DEFERIDA
5563	EDIVAN KOSWOSKI	DEFERIDA
5757	ELISEU GABRIEL	DEFERIDA
6489	EVERTON HENRIQUE LINN	DEFERIDA
5789	FERNANDO LISOT	DEFERIDA
5668	HELIO BRUNO WINK	DEFERIDA
6564	JAIME ROTHER	DEFERIDA
6549	JAIRO BARBIERI	DEFERIDA
6233	JAMIR MOESCH	DEFERIDA
6293	JEFERSON ZIMMER	DEFERIDA
5667	JOEL FLACH	DEFERIDA
6584	JOSÉ GUERRA	DEFERIDA
5839	LAÉRCIO EBERHARDT TOILLIER	DEFERIDA
6207	LUIZ PAULO WENDLING	DEFERIDA
5433	MAICON DILL	DEFERIDA
6084	MARCELO RHODEN	DEFERIDA
6219	MARCIO SCHWEICKERT	DEFERIDA
5787	MARCOS ROBERTO BAUMGRATZ	DEFERIDA
5432	MARINO KESSLER	DEFERIDA
5772	ODAIR LUÍS ULRICH	DEFERIDA
6019	ODENIR DIETER	DEFERIDA
5454	PAULO CESAR SOARES	DEFERIDA
5497	RICARDO BETU	DEFERIDA
5953	RICARDO HAMMES	DEFERIDA
5813	RICARDO OTT	DEFERIDA
6257	RICARDO PITOL	DEFERIDA
5750	ROSALINO RODRIGUES	DEFERIDA
6524	RUBIO ADRIANO FRIZON	DEFERIDA
5783	SIDINEI GUERRA	DEFERIDA
5583	TIAGO JOSÉ SCHROEDER	DEFERIDA
6247	VANDERLEI CICONI	DEFERIDA
6593	VOLMIR CASANOVA	DEFERIDA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5843	CASSIANE ROTH	DEFERIDA
5538	CIBÉLE MUELLER	DEFERIDA
5960	CLÁUDIA DEWES	DEFERIDA
6242	DEISI FLACH	DEFERIDA
5348	FRANCIELE DETERS	DEFERIDA
5343	JULIANA IMMIG	DEFERIDA
5368	JULIANA SCHAAB	DEFERIDA
6409	JULIANE NITSCH	DEFERIDA
5894	KATIANE ARCARI	DEFERIDA
6171	LUCIA GORETE HANAUER	DEFERIDA
5421	MAIARA TURCATO	DEFERIDA
5897	MARILZE FORMAGINI	DEFERIDA
5798	MARLI ZOZ WUITSCHICK	DEFERIDA
6467	MÁRCIA PETRY	DEFERIDA
6345	RAFAELA RECKZIEGEL	DEFERIDA
6576	ROSENILDA DE SOUSA RAUBER	DEFERIDA
6000	SALETE BRUNETTO KOSMANN	DEFERIDA
5359	SIMONE HOCHSCHEIDT MALLMANN	DEFERIDA
5864	SIMONE ORTH	DEFERIDA
6422	SOLANGE PINTO DOS SANTOS	DEFERIDA
5752	TATIANA RODRIGUES MARTINS VOGT	DEFERIDA

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público n° 006/2014, do Município de Tunápolis/SC, as seguintes inscrições:

AGENTE OPERACIONAL - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5763	ADIR KLAUCK	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5608	LAURA VANESSA STACKE	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6030	LUIZ PAULO WENDLING	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5602	PATRICIA DIKIN SWAROWSKY	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5630	RAQUEL DE SOUSA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5401	MARCIA MACHADO FONSECA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5458	ADRIANI KAPPAUN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5658	CARINE LUIZA NICODEM	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5578	CARLETE RIPPLINGER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5937	CAROLINA THOMAS	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6014	CLAITON COSTA EIDT	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5547	DAYANA BEATRIZ PAULI	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5853	FABIANA LUISA HUNEMEIER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5589	FABIANE ROTHER KLEIN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6189	GLAUCEA JOSE WINK	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5537	JULIANE GIORDANI	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5371	KAMILA RIBEIRO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5416	LEILA PALESE PINTO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5347	LUANA TEREZINHA PROVENSI	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5514	LUIZ CARLOS MENEGASSI	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6477	MAIARA NIKITENKO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5355	MARCIA GLAUCIANE DE ARAUJO COSTA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5861	MARILENE CORREIA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5811	MARISA FREITAS DA ROSA KIELING	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5914	MARISE CORREIA DE ALENCAR	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5824	MARLI KLAUCK	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5486	MAURICIO WITECK	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital

5988	MONIQUE DA SILVA ROSA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5804	NADIA FRANCISCON	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6071	PABLO JUNIOR DISEGNA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5629	RAQUEL DE SOUSA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5370	SIRLENE FELDHAUS BIEGER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6602	TATIANE SEHN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5456	TIAGO ISMAEL LUDWIG SOMMER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5788	VERA BACK TOILLIER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
MERENDEIRA - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5509	DAIANE EBBING	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO - CATEGORIA "E" - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5607	ANDRE LUIZ DA SILVA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5841	JULIMAR FAVERO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5828	WIVIANI FRANCISCONI ADRIANO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - CATEGORIA "C" - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6086	ADRIANO HOFF	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5576	CLAUDIR STAUB	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5773	KLAUS SCHNEIDER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6170	LEANDRO FICHER MACHADO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5445	MARCIELO FREESE	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6481	ODIRLEI RIGON	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5428	ROBERTO BERGHAHN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5702	WILLIAM MARTIN LEDUR	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6287	ANDRÉIA SALES MAYER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5939	CAROLINA THOMAS	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5475	DAIANE MAIARA PEIROT	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5427	LOVANE CHRIST BERGHAHN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5868	MERLIN FRANCINI BACK	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital

Art. 3° - Totalizaram 209 (duzentos e nove) inscrições, realizadas durante o período destinado para as inscrições, das quais 157 (cento e cinquenta e sete) preencheram os requisitos constantes no Edital de Concurso Público nº 006/2014 do Município de Tunápolis/SC e 52 (cinquenta e dois) inscrições foram indeferidas, pelo não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital, sendo que a relação encontra-se em ordem alfabética por cargo.
Art. 4º - Os candidatos com inscrição indeferida terão o dia 21 e 22 de agosto de 2014 para realizarem recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 20 de Agosto de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto 1630

Decreto nº 1.630/2014, de 20 de Agosto de 2014.
Homologação das inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas para o preenchimento de vagas, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 005/2014 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa as inscrições relativas ao Edital de Concurso Público nº. 005/2014, antes dos recursos.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a prestar as provas do Concurso Público n. 005/2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF (ÁREA 02, MICRO ÁREA 04) - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5414	ELOI WINK	DEFERIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF (ÁREA 02, MICRO ÁREA 06) - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5956	CARLA CRISTINA ULRICH	DEFERIDA
5817	CIBELE OTT	DEFERIDA
6307	LAIRSON WILBERT	DEFERIDA
5799	MARLI ZOZ WUITS-CHICK	DEFERIDA
ENFERMEIRO - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6148	BEATRIZ CAMPOS GARCIA	DEFERIDA
6496	CINTIA MALDANER	DEFERIDA
6020	CLAIDES WILBERT BERWANGER	DEFERIDA
5491	DAIANA APARECIDA WALKER NASCIMENTO	DEFERIDA
5854	DANIELE SCHOENIN-GER	DEFERIDA
6590	FABIANI REGINA DA VEIGA	DEFERIDA
6133	JENIFFER DA SILVA	DEFERIDA
6519	JOCIÉLI MARIZILDA SCARIOT	DEFERIDA
5791	JUSSARA FATIMA RECH	DEFERIDA
5915	KARINE GAUER CZER-NIAK	DEFERIDA
5466	LIANE PREUSS	DEFERIDA
5822	LUCAS PAES DALAZO-ANA	DEFERIDA
5339	MARIELE BECKENKAMP	DEFERIDA
6556	RAFAELA CORDEIRO MACHADO	DEFERIDA
5362	TAISSANA DEZANETTI	DEFERIDA
6578	TAMIRES FIORIN MUELLER	DEFERIDA
5826	TATIANE LUCHEZI	DEFERIDA

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo n° 005/2014, do Município de Tunápolis/SC, as seguintes inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF (ÁREA 02, MICRO ÁREA 06) - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5436	RUDIMAR KAUTZMANN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
ENFERMEIRO - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6353	ANA PAULA BIANCHI	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5409	BERNADETE BUENO DE CAMARGO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6573	BRUNA ANZOLIN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5709	BRUNA CARLA VILLA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6379	DAIANA MARIEL MAL-DANER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6604	INDIANA LUDWIG	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5793	LAYSA CRISTINA DREYER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5820	RAFAEL ESTEVES	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
6531	RICHELLY SOARES	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital
5896	TAIS CAROLINE SOA-RES KUHN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital

Art. 3° - Totalizaram 33 (trinta e três) inscrições, realizadas durante o período destinado para as inscrições, das quais 22 (vinte e dois) preencheram os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 005/2014 do Município de Tunápolis/SC e 11 (onze) inscrições foram indeferidas, pelo não cumprimento do item 2, subitem 2.2, letra "e" do edital, sendo que a relação encontra-se em ordem alfabética por cargo.
Art. 4º - Os candidatos com inscrição indeferida terão o dia 21 e 22 de agosto de 2014 para realizarem recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 20 de Agosto de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Turvo

Prefeitura

Edital de Notificação PMT 21/2014

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

Contrato: 1005481-97/2013
Objeto: Recuperação viária da rodovia de acesso a comunidade de Boa Vistinha - Trecho 1, no Município de Turvo/SC
Origem dos Recursos: PRODESA
Valor da parcela única: R$ 292.500,00
Data do repasse da parcela: 22/08/2014

Turvo/SC, 22 de agosto de 2014.

Vargem Bonita

Prefeitura

Processo FMS 019/2014 Il 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas, para a realização de EXAMES CLÍNICOS, compreendendo a COLETA E A ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, de procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município, conforme encaminhamento médico e autorização do Fundo Municipal de Saúde, mediante remuneração e pagamento pelos valores fixados na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS vigente.
Data do Recebimento da Proposta: 29 de Agosto de 2014 às 09:00 horas.
Valores Estimados - Mensal: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Anual: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Credenciado Contratado: G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PADTOLOGIA LTDA - EPP.
Recursos: Orçamento Municipal.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC., Rua Coronel Vitório, 966 - Centro - Fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 22 de Agosto de 2014.
LENIR RADAVELLI
Gestora do FMS

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 71/2014

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 71/2014

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para Mão de Obra, de pedreiros, eletricista, auxiliares para reforma, e empresa para fornecimento de toda relação do material necessário para reforma de uma sala na Comunidade de Fartura e uma na Comunidade da Praça Stoltenberg neste município de VIDAL RAMOS.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 71/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 05/09/2014 , às 08:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hrs, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 25 de agosto de 2014
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Lei Nº 3.147/14

LEI Nº 3.147/14, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar serviços, não remunerados, que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, sem ônus ao interessado, a realizar e conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Videira, os seguintes bens e serviços para a viabilização do paisagismo e jardinagem do IFC - Campus Videira, conforme descrito no Processo Administrativo nº 12.491/14:

I - Até 50 m³ (cinquenta metros cúbicos) de terra;

II - Até 04 (quatro) horas dos serviços de 01 (uma) Retroescavadeira;

III - Até 04 (quatro) horas dos serviços de 01 (um) Caminhão Basculante;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário

Videira, 20 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1173/14

PORTARIA nº 1173/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14060/2014,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SONIA TEREZINHA MARTINAZZO, Auxiliar Administrativo, de 1º de novembro de 2014 até 1º de fevereiro de 2015, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2009 até 09 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

Videira, 21 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1175/14

PORTARIA nº 1.175/14
Autoriza o Uso do Parque do Rio do Peixe

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta nos Processos Administrativos nº 11.828/14 e 11.829/14;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Parque do Rio do Peixe - Praça do Lazer, bem como o uso de 20 (vinte) mesas e 12 (doze) cadeiras, de posse da Secretaria de Turismo e Cultura, pela Associação Protetora dos Animais de Videira - APANVI, no dia 19 de outubro de 2014, das 13h00min às 19h00min, a fim de realizar a "VI Cãominha Videira - Pela Posse Responsável", que neste ano fará parte da Semana Municipal de Proteção aos Animais, organizada pelo COMUPAVI.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;

c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação e transporte dos bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas, dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições dos bens públicos quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Retificação Pregão Presencial Nº 109/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que ficam inclusas as especificações constantes da cláusula 1.3 no Edital do Pregão Presencial nº 109/2014-PMV, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE tendo em vista que as alterações do edital implicam nas condições de participação das possíveis empresas interessadas, o mesmo fica publicado com as devidas correções nos mesmos meios onde foi dada a publicidade inicial para o dia 05 de setembro de 2014 às 14:00 horas. O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 8:00h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 25 de Agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 11.233/14

DECRETO Nº 11.233/14, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação

03 - Departamento de Ensino Infantil

2.039 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0011.0 Aplicações Diretas 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 20.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá

por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação

03 - Departamento de Ensino Infantil

2.039 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0011.0 Aplicações Diretas 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Portaria Nº 1174/14

PORTARIA nº 1.174/14
Autoriza o Uso do Estádio Municipal Luiz Leoni

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 14.214/14,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni, pela Escola Gennius - Ensino Fundamental, no dia 30 de agosto de 2014, das 13h00min às 19h00min, a fim de realizar homenagem alusiva ao Dia dos Pais com atividades físicas da instituição de ensino.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

e. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

f. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

g. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Estádio Municipal Luiz Leoni quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Câmara Municipal

Portaria Nº 017/2014

PORTARIA Nº 017/2014
Concede Progressão por Merecimento

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento, a servidora ROSEMIR TEREZINHA RALDI PERUCHIN, Zeladora, Código 001. Nível alfabético CE-1 a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Xavantina

Prefeitura

PP 53/2014 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2014 - PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de peças para conserto de caminhões Mercedes Bens, Iveco, Ford e Cargo pertencentes à frota dos Departamentos de Transportes e Agricultura, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 05/09/2014.

Abertura: dia 05/09/2014, às 09:00 horas.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 26 de agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Decretos 2

DECRETO Nº. 355/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 002/2010, de 26 de julho de 2010, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, LUANDA BOSCHETTI, CPF: 052.363.189-80, para exercer o cargo de PSICÓLOGA, código 061, categoria ATC (Atividade de Técnico Científico), nível 040, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 334, de 01 de outubro de 2010, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 25 de agosto de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2014.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 356/2014.
Altera temporariamente a carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Lei Complementar Nº 037 e Nº. 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; considerando o interesse público e a necessidade de profissional nesta área; considerando que o servidor já faz parte do quadro efetivo e tem disponibilidade para tal alteração; considerando a necessidade do serviço e o interesse publico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a partir de 01 de agosto de 2014, a carga horária do servidor municipal REIMUNDO FEBLES FERNANDEZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, matricula 4890, na Secretaria Municipal de

Saúde, de 30 (trinta) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2014.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

Contratos 0133/2014 Á 0150/2014

Contrato Nº..: CT0133/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CHRISTINE MARTINS SCHERER
Valor ..... : 42.508,28 (quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 25/06/2014 Término: 25/12/2014
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (63) Saldo: 58.930,00
Objeto ..... : Contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexo I e demais anexos.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0134/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE
Valor ..... : 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 20/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (92) Saldo: 65.829,57
Objeto ..... : Contratação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria SENIOR, com deslocamento até as comunidades onde serão realizados os jogos.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0135/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: VALDIR ANTONIO IESBICK
Valor ..... : 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/07/2014 Término: 02/07/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 85.535,85
Objeto ..... : Locação de um imóvel com área de aproximadamente 150 m² com dois banheiros, copa, rampa, de acesso para pessoas com necessidades especiais, localizado na travessa Independência n. 137, para Funcionamento do SINE, Carteira de trabalho, Identidade e Junta Militar.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0136/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: CIPED - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA S/S LTDA -
Valor ..... : 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 113.619,21
Objeto ..... : Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Cirurgião Pediátrico e realização de cirurgias de pequena e media complexidade conforme item 2.1.1 do edital de chamada publica 006/2014
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0137/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: GAMBATTO VEICULOS LTDA
Valor ..... : 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 04/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 203.000,00
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de veículos para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo ao edital.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0138/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA
Valor ..... : 91.390,00 (noventa e um mil trezentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 04/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 203.000,00
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de veículos para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo ao edital.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0139/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: RUMAR AUTOMOVEIS LTDA
Valor ..... : 69.350,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 04/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 203.000,00
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de veículos para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo ao edital.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0140/2014
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: EVALDIR ZILLI
Valor ..... : 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 04/07/2014 Término: 04/07/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:

39/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (4) Saldo: 149.468,07
Objeto ..... : Locação de um imóvel de dois pisos para funcionamento da Unidade do CRAS do Bairro Primavera
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0141/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: CLINICA DE ESPECIALIDADES KANNENBERG S/S LTDA - ME
Valor ..... : 56.800,00 (cinqüenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 65.737,82
Objeto ..... : Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Cirurgião Vascular e realização cirurgias conforme item 2.1.3 do edital de chamada publica 006/2014
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0142/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME
Valor ..... : 349.418,97 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 11/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (53) Saldo: 357.807,17
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para construção de um barracão para Armazenamento e Triagem de residuos sólidos Recicláveis através do convênio n. 006/2014 FRLB.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0143/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : 5,00 (cinco reais)
Vigência ..... : Início: 11/07/2014 Término: 11/07/2019
Licitação ..... : Concorrência para Alienação Nº.: 1/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Tem como objeto a outorga de concessão á exploração do serviço de internet e telefonia no interior do município, através de antenas municipais, conforme edital, juntamente com seus anexos e a proposta da concessionária.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0144/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME
Valor ..... : 320.736,17 (trezentos e vinte mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)
Vigência ..... : Início: 11/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (40) Saldo: 322.499,00
Objeto ..... : Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - Creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0145/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: GENOR PAGANI
Valor ..... : 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 40/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 180.603,14
Objeto ..... : Locação de linha telefônica para comunicação entre a Unidade de Saúde de Anita Garibaldi e as demais Unidades do município de Xaxim e outras localidades
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0146/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM
Contratada...: FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2014 Término: 31/08/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 37.191,53
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em comercialização de troféus personalizados e decoração do local definido para o evento denominado Movimento Agropecuário, conforme descrição completa no Anexo I do Edital.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0147/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM
Contratada...: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD
Valor ..... : 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2014 Término: 31/08/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 37.191,53
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em comercialização de troféus personalizados e decoração do local definido para o evento denominado Movimento Agropecuário, conforme descrição completa no Anexo I do Edital.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0148/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: KAFER & KAFER LTDA - ME
Valor ..... : 48.327,50 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 04/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 177.944,88
Objeto ..... : Credenciamento de empresa especializada em ótica através da chamada pública para credenciamento 003/2014
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0149/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: GASTROPED SERVICOS MEDICOS SS
Valor ..... : 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 175.712,36
Objeto ..... : Credenciamento de prestador de serviços na área da Saúde com Consulta médica em atenção especializada em Consulta especializada Pré-operatória em Cirurgia Geral: conforme item 2.1.4 e Consulta especializada Pré- operatório em Anestesia conforme item 2.1.2 do edital de chamada publica 006/2014
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: CT0150/2014
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: IRACI DE ANDRADE 67882102920 - ME
Valor ..... : 16.199,68 (dezesseis mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 11/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (6)
Objeto ..... : Contratação de serviços de assessoria na área da política de assistência social, com profissional capacitado para realizar oficinas de capacitação junto a gestão e todos os trabalhadores, conselheiros e serviços/máquinas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no edital e seus anexos
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: AF1563/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Valor ..... : 357.153,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil cento e cinqüenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 24/06/2014 Término: 24/06/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para eventuais contratações de horas máquinas e equipamentos para prestação de serviços e melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Contrato Nº..: AF1562/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: BORTONCELLO E FILHOS LTDA - ME
Valor ..... : 106.596,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência ..... : Início: 24/06/2014 Término: 24/06/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para eventuais contratações de horas máquinas e equipamentos para prestação de serviços e melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

ADITIVOS AD1ºCT049/2014, AD01AF1563/2014, AD01AF1562/2014, AD02CT110/2013

Aditivo Nº ..... : AD1ºCT049/2014 - Contrato Nº: CT0049/2014
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
Contratada...: SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA
Valor ..... : 376,22 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 21/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (5)
Objeto ..... : O presente aditivo tem como objeto a necessidade do acrescimo de 25% da quantidade dos itens 54, 79, 93 o qual foi devidamente formulado e apresentado pela Secretaria Mun. de Assistencia Social.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Aditivo Nº ..... : AD01AF1563/2014 - Contrato Nº: AF1563/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Valor ..... : 80.985,00 (oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 29/07/2014 Término: 24/06/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para eventuais contratações de horas máquinas e equipamentos para prestação de serviços e melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Aditivo Nº ..... : AD01AF1562/2014 - Contrato Nº: AF1562/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: BORTONCELLO E FILHOS LTDA - ME
Valor ..... : 26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 29/07/2014 Término: 24/06/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para eventuais contratações de horas máquinas e equipamentos para prestação de serviços e melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Aditivo Nº ..... : AD02CT110/2013 - Contrato Nº: 0110/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 31/07/2014 Término: 01/10/2014
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Prorrogado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de mais 02 meses, contado a partir do dia 01 de agosto de 2014, até a data de 01 de outubro de 2014.
Xaxim, 22 de Agosto de 2014

Decreto 1
DECRETO Nº. 359/2014.
Exonera servidor municipal em caráter temporário e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando:
a) Considerando que, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;
b) Considerando o esforço administração na manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal;
c) Considerando os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b";
d) Considerando que, a Administração em busca da redução de despesas, determinou a não possibilidade de pagamento de horas extraordinárias, através do decreto nº 331/2014;
e) Considerando que, além das demais alternativas tomadas, a exoneração de comissionados, é viés para a contenção de despesas e reequilíbrio das contas;
f) Considerando que, mesmo tratando-se de contratações envolvendo a área da saúde, necessário haver a concentração de esforços de outros servidores para que a eficiência do serviço público seja prestado com primazia;
g) Considerando que, a eventual não tomada de providências pode acarretar sanções contidas na lei 8.429/92;
h) Considerando o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas estabelecido pela Lei de responsabilidade Fiscal;
i) Considerando que se apurado déficit financeiro no encerramento do exercício, este é restrição de ordem legal, podendo ensejar na emissão de parecer pela rejeição de contas do prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
j) Considerando as despesas com a Secretaria Municipal de saúde, que em 30/06/2014, atingiram gastos na ordem de 31,30% com recursos próprios, ultrapassando em 16,30% o mínimo previsto;
k) Considerando que, tal fato gerou um desequilíbrio financeiro da ordem de R$ 3.281.448,58 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos);
l) Considerando que, não há como romper o vínculo com o Hospital Frei Bruno, devido ao pronto atendimento que deve ser fornecido ao cidadão;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 25 de agosto de 2014, a servidora municipal ISAURA BARRIONUEVO IEISBICK, ocupante da função de ODONTOLOGA, portadora da matrícula 6491, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

Associações

AMMVI

Resolução 17/14
RESOLUÇÃO nº 17/14
Abre Crédito Adicional, no valor de R$ 3.300,00, no Orçamento-Programa da AMMVI (Secretaria Engenharia e Arquitetura).

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2014 no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor de Unidade Orçamentária, observada a seguinte classificação funcional programática, mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

01.005.0015.0122.0002.2011 – Manutenção da Revisão dos Planos Diretores	
333900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 3.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2014:

01.005.0015.0122.0002.2011 – Manutenção da Revisão dos Planos Diretores	
344900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 19 de Agosto de 2014; 45º Ano de Fundação.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da AMMVI

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.08.26 15:14:01 -03'00'